SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 25 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2322

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 002/2019

A Prefeitura Municipal de Amaturá, através da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que esta realizando cotação de preços para eventual Prestação de Serviços de Ultrassonografias de diferentes modalidades, conforme existente no Termo de Referência.
O Termo de Referência incluindo as especificações, encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Amaturá, localizada na Av. 21 de junho , n° 1746 – Centro – CEP: 69.620-000, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 às 14:00 H, exceto sábado, domingo e feriados.
A Cotação de preços deverá ser enviada, aos cuidados da Prefeitura Municipal de Amaturá (Comissão Permanente de Licitação), sito a Rua 21 de junho, n° 1746 – Centro – CEP: 69.620-000, até o dia 01 de abril de 2019.

Amaturá/AM, 22 de março de 2019.

CRISTOVÃO GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:8FEB8FB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO Nº 149/19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

HOMOLOGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
Considerando o Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001, de 28 de janeiro de 2019, para contratação temporária de professores da Rede Municipal de Ensino do município de Anamã;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da classificação final do Processo Seletivo Simplificado para atendimento das necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação do Município de Anamã, apresentado pela Comissão Organizadora e Banca Examinadora designada pela Portaria nº 001, de 23 de janeiro de 2019, na forma do despacho nº 001/2019.
Art. 2º - A classificação definitiva deverá ser publicada na Imprensa Oficial Eletrônica dos Municípios do Estado do Amazonas, afixando-se no átrio da Prefeitura Municipal de Anamã e ampla divulgação nos meios de comunicação local, conforme listagem em anexo.
Art. 3º - Serão expedidos na medida das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, os respectivos atos das nomeações dos candidatos convocados.
Art. 4º - Nos termos do item 12.1 do Edital nº 001/2019, de 28 de janeiro de 2019, o presente processo seletivo tem validade de 200 (duzentos) dias letivos distribuídos nos meses do ano em curso, a partir desta data de homologação do resultado, prorrogável por igual período, a critério da Administração do Município de Anamã.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Ex-Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMÃ-AM, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

RUAM STAYNE BATALHA BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento - Interino

AROLDO SANTOS BASTOS
Sec. Mun. de Educação

O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 14 de fevereiro de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 22 de março de 2019.

Publicado por:
Tereza Amorim Alves
Código Identificador:C8E881B9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº. 004/2019-CPL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais, declara que na publicação do dia 08 de março de 2019, pagina 01, edição n° 2311:

Onde se lê: R$ 2.631,58 (Dois mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)

Leia – se: R$ 2.651,58 (Dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da publicação.

Anamã/AM, em 22 de março de 2019.

FRANCISCO NUNES BASTOS
Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:
Ivo da Silva Alves
Código Identificador:39A54DE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – SRP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA ROÇADEIRAS, destinados a atender demandas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo de Apuí-AM.
TIPO: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 04 Abril de 2019. Hora: 07:30 hs.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – SRP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE DISTRIBUIÇÃO, em atendimento das necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.
TIPO: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 05 Abril de 2019. Hora: 07:30 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 25 de Março de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:B4495AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, conforme CONVÊNIO Nº. 355/DPCN/2017, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA DEFESA e o MUNICÍPIO DE APUÍ/AM.
TIPO: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 05 Abril de 2019. Hora: 10:30 hs.
Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 25 de Março de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:8447F572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº. 016/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de confecção de Talonários de Notas Fiscais de Serviços Avulsas, visando atender a demanda desta secretaria, por interesse municipalidade e dos profissionais autônomos do Município.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **S. M. PEREIRA BOTELHO**, inscrita no **CNPJ n°. 04.276.604/0001-16** denominada empresa Contratada**.**
VALOR GLOBAL: R$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência compreenderá o período de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura e término em 18/04/2019.
DA EXECUÇÃO – A execução do objeto ora contratos será iniciada a partir da data de assinatura do presente contrato.
DA FORMA DE PAGAMENTO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento será realizado após a execução dos serviços com o atesto da nota fiscal mediante a solicitação de pagamento emitido pela secretaria municipal de Fazenda, na sede da Secretaria de Finanças, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste processo correrão à conta do Orçamento do Município de Apuí – Amazonas, no âmbito **UNIDADE ORÇAMENTARIA**: 02.03.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA- **Projeto Atividade:**

02.03.01.04.123.0011-2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -**Elemento de Despesa:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- **Fonte**: 10 (RECURSO ORDINÁRIO- **FICHA**: 95
VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais).
– Orçamento do Município de Apuí do ano de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2019.

MARCOS ANTÔNIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM
Em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:7A1F2136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004/2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2019 - OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de confecção de Talonários de Notas Fiscais de Serviços Avulsas, visando atender a demanda desta secretaria, por interesse municipalidade e dos profissionais autônomos do Município. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 24 inciso II da Lei 8666/93**, RATIFICO** a Dispensa de Licitação em favor da Empresa: **S. M. PEREIRA BOTELHO, CNPJ:04.276.604/0001-16**, com valor de R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 20 de Março de 2019.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal de Apuí-AM
Em Exercício.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:76760D76

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO Nº 007, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Nomeia a Comissão Especial Eleitoral, para conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Atalaia do Norte-Amazonas, e dá outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EXCELENTÍSSIMO SENHOR NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, os termos da Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº 164/2016, e Resolução Nº 170 de 10 de dezembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial Eleitoral que conduzirá o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do ano de 2019 do Município de Atalaia do Norte-Amazonas, conforme composição abaixo relacionada.
I – Membros da Comissão Especial Eleitoral.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA:
Sandra Maria Silva do Nascimento – Presidente.
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.
Joelma Limeira da Rocha
Isaque Litaiff de Souza
Highlene Mesquita Rodrigues Nobre
Francisco Takmony Fernandes Dantas
Representante da Creche Municipal Raios de Sol:
Darclene Tenazor da Silva
Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA:
Almério Alves Wadick – Membro
Marcelo de Souza Araújo – 1º Fiscal
Paula de Andrade Carneiro – 2º Fiscal
Odemário José Nogueira Pereira – 1º Secretário
Lúcio Freire de Almeida – Membro
Edinho Lopes Figueira - Membro
Francisca da Costa Borges – Vice – Presidente
Marcos Paulo Gonçalves Fortz – Membro
Rosenaldo Castro Paiva – Membro
Mirna de Souza Lopes – Membro
Ermes Chaves Sandoval – Membro
Representantes de outras instituições:
Olindina Mesquita Gomes – **Representante da Associação de Mulheres de Atalaia do Norte Pérolas do Javari – AMANPEJ.**
Rodolfo dos Santos Ribeiro – **Representante do Projeto PAR-Projeto Ação nas Ruas**
Railane Almeida Lopes – **Representante do Projeto PAR- Projeto Ação nas Ruas**
Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM 21 DE MARÇO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte-AM

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:905F9D1A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO Nº 006, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Nomeação dos Novos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescente-CMDCA do Município de Atalaia do Norte-Amazonas, para o período de Março/2019 à Outubro/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EXCELENTÍSSIMO SENHOR NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Nomear a Sra. **SANDRA MARIA SILVA DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, representante da esfera Governamental.
Art. 2º. Nomear a Sra. **FRANCISCA DA COSTA BORGES**, para exercer o cargo de Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, representante da esfera Governamental.
Art. 3º. Nomear o Sr. **ODEMÁRIO JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA**, para exercer o cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, representante da esfera Governamental.
Art. 4º. Nomear o Sr. **MARCELO DE SOUZA ARAÚJO**, para exercer o cargo de 1° Fiscal do Conselho Municipal dos Direitos das

Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, representante da esfera Governamental.
Art. 5º. Nomear a Sra. **PAULA DE ANDRADE CARNEIRO**, para exercer o cargo de 2º Fiscal do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, representante da esfera Governamental.
Art. 6º. Nomear o Sr. **ERMES CHAVES SANDOVAL**, para exercer o cargo de 2º Secretário do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – CMDCA, representante da esfera Governamental.
Art. 7º. Nomear os seguintes membros do CMDCA:
Rosenaldo Castro Paiva, Representante da Sociedade Civil Organizada.
Mirna de Souza Lopes, representante do Conselho Municipal de Educação-CME.
Almério Alves Wadick, Representante da Sociedade Civil Organizada.
Lúcio Freire de Almeida, Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais.
Edinho Lopes Figueira, Representante das Instituições Eclesiastes.
Marcos Paulo Gonçalves Fortz, representante dos jovens indígenas.
Art. 8º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM 21 DE MARÇO DE 2019.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte-AM

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:DC1D606F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/PMA-GP

DECRETO Nº 05/PMA-GP

O Prefeito Municipal de Autazes, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 22 de fevereiro de 2019, fica convocada a 7ª Conferência de Saúde do Município para os dias 26 e 27 de março do ano corrente.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada na quadra poliesportiva Juca Siqueira.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde Maria da Glória Pinheiro Cruz e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde, Alcilrey Sales de França.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Autazes, 22 de fevereiro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:9D79B144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 031 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA N° 031 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

"Nomeia cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da constituição Federal, combinado com o Art. 68 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE:
Art. 1° - **Nomear** o cidadão **JOSE GUIOMAR RIBEIRO BARROS** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Simbologia CC3, Coordenador, desta Prefeitura Municipal;
Art. 2° - **Determinar** a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de fevereiro de 2019;
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 19 de fevereiro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:FC303FB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA N° 034 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o Art. 12, § 2° da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - **Exonerar** a servidora **ELIANE CAMPOS DE SOUZA**, do cargo de Provimento em Comissão de Encarregado de Setor, Simbologia CC-5, desta Prefeitura Municipal;
Art. 2° - **Determinar** a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 20 de fevereiro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:8311470C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA N° 035 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

"Nomeia cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da constituição Federal, combinado com o Art. 68 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE:
Art. 1° - **Nomear** a cidadã **ROSENETE BRAGA DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Simbologia CC-5, Encarregado de Setor, desta Prefeitura Municipal;
Art. 2° - **Determinar** a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de fevereiro de 2019;
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 20 de fevereiro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:7270815F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA N° 037 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

"Nomeia cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da constituição Federal, combinado com o Art. 68 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE:
Art. 1° - **Nomear** o cidadão **MILTON CARMONA MAIA DOS SANTOS JUNIOR** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, simbologia CC7 Auxiliar de Gabinete, desta Prefeitura Municipal;
Art. 2° - **Determinar** a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de fevereiro de 2019;
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 22 de fevereiro de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:B6217FD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046 DE 07 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA N° 046 DE 07 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, ao Servidor Público Municipal, **SEBASTIÃO GUEDES DA SILVA,** Agente Administrativo, **LICENÇA-PRÊMIO,** por 03 (três) meses, no período de 04 de março a 01 de junho de 2019, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 04 de março de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:CD737C25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 091 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) SINARA VASCONCELOS ARAÚJO, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ZONA RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:68D3524D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047 DE 07 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA N° 047 DE 07 DE MARÇO DE 2019

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o Art. 12, § 2° da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - **Exonerar** o servidor **JÉSIO RAMOS FIGUEIREDO**, do cargo de Provimento em Comissão de **Comandante da Guarda Civil de Autazes**, Simbologia CC1, desta Prefeitura Municipal;
Art. 2° - **Determinar** a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1° de março de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:3416E0B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123 DE 11 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 123 DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) RAIMUNDO NASCIMENTO BRAGA, para o cargo de PROFESSOR DE 1ª A 4ª RURAL, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 11 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:15397F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124 DE 14 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 124 DE 14 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) NIELSEN DE SOUZA BELLO, para o cargo de FISCAL SANITÁRIO, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 14 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:ADA560F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125 DE 14 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 125 DE 14 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) NICOLAU DE SOUZA BELLO JUNIOR, para o cargo de TÉCNICO DE INFORMÁTICA, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 14 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:07184683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 DE 14 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 126 DE 14 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 14 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:2DB99E37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 DE 14 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 127 DE 14 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) EMANUEL SIQUEIRA DA SILVA FILHO, para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 14 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:21E04931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 DE 14 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 128 DE 14 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre reintegração de candidato habilitado em concurso público para cargo do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Autazes."

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso de das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

RESOLVE

Art. 1º - **REINTEGRAR**, o(a) Sr.(a) IDELFONSO DA COSTA SERRÃO, para o cargo de FISCAL DE OBRAS, a vista de habilitação em concurso público, homologado pelo Edital nº 001/2006;
Art. 2º - O estágio probatório será de 03 anos, a partir do início do efetivo exercício, de acordo com o art. 41 da CF/88, modificado pela EC 19 de 04 de junho de 1998;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 14 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:ECF869A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046 DE 07 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA N° 046 DE 07 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio a servidor Público Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
Considerando, o disposto nos Art. 127 a 131 da Lei Municipal N° 025, de 02 de dezembro de 1985.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, ao Servidor Público Municipal, **SEBASTIÃO GUEDES DA SILVA,** Agente Administrativo, **LICENÇA-PRÊMIO,** por 03 (três) meses, no período de 04 de março a 01 de junho de 2019, com todas as vantagens do seu cargo;
Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 04 de março de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 07 de março de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:2316D15C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
EDITAL DE CARTA-CONVITE Nº 003/2019

PREÂMBULO
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, adiante denominada simplesmente CPL, CONVIDA essa firma para participar do certame licitatório, na modalidade CONVITE, tipo "menor preço por item", para o serviço de acordo com o seu objeto.
Esta licitação será regida pelas normas contidas, no art.23, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666/93, pelas normas que a alteraram e pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram.
Para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO E DE PROPOSTA DE PROPOSTA DE PREÇOS, fica determinado o dia **01.04.2019, às 10:00hs**, os quais deverão ser entregues no local onde funciona a CPL no Prédio da Câmara Municipal de Barcelos, situado nesta cidade sito a Av. Dacy Fernandes Pereira, 273 – Centro – Barcelos – Amazonas.
OBJETO
2.1. À**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CIRCUITO DE ACESSO À INTERNET VIA SATÉLITE, PODENDO SER OPERADO TANTO EM BANDA C COMO EM BANDA KU, NA VELOCIDADE DE 2048 KBPS DE DOWNLOAD POR 512 KBPS DE UPLOAD COM GARANTIA 512 KBPS DE DOWNLOAD, 256 KBPS DE UPLOAD COM NO MÍNIMO 2000 CONEXÕES SIMULTÂNEAS, "COM COMPARTILHAMENTO DE NO MÍNIMO 2/2, NO MÁXIMO 2/6 SEMI-DEDICADO", COM FORNECIMENTO DOS SEGUINTES MATERIAIS EM COMODATO: "01 ANTENA VSAT, 01 BUC/LNB, 01 MODEM", COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE OS 7 SETE DIAS DA SEMANA, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PELO MESMO PERÍODO, "COM TOLERÂNCIA DE 24 HORAS (01 DIAS). A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO** de acordo com a planilha de especificações e quantidade em anexo parte integrante deste Convite (Termo de Referência).
2.2. O prazo máximo para o Prestação de serviços do objeto será conforme as normas estabelecidas pelo Órgão e após recebimento da ordem de serviço.
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1. Somente serão admitidas para participar desta licitação ás firmas do ramo do objeto desta licitação e que atenderem às demais condições constantes deste Edital e seu Anexo.
3.1.1 Não serão admitidos nesta licitação firmas nas seguintes condições:
3.1.2 Concordatárias ou em processo de falência e recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
3.1.3 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com qualquer órgão integrante da administração, ou que tenham sido declaradas inidôneas.
3.1.4 Que contenham preços ou condições cuja validade dependa de aprovação por parte da Câmara Municipal de Barcelos.
3.1.5 Que apresentem correções ou alterações de qualquer natureza nos textos ou documentos que integram este Edital, ou ainda se refiram ao objeto diferente do solicitado.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
A Documentação e a proposta de Preços serão recebidas pela CPL, em envelopes distintos, lacrados, contendo em suas partes externas e frontais, além da identificação da firma, os seguintes dizeres:
CONVITE Nº 003/2019, o primeiro com o subtítulo "Documentação" e o seguindo com subtítulo "PROPOSTA DE PREÇOS", identificados com o nome do licitante.

ENVELOPE – (DOCUMENTAÇÃO)
A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada da seguinte forma:
Cópia do CPF.
Cópia do RG.
Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menores de 18 anos em trabalhos: noturnos, perigoso, insalubres e de menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (art.7º, XXXIII, da constituição federal).
Declaração de que os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros.
Declaração de renuncia dos direitos contraditórios, referente ao julgamento das documentações nos termos da alínea "b", do Inciso I, do Art. 109 da Lei 8.666/93.
Se caso á proponente não possuir todos os requisitos acima citados, a concedente abdica de todos os documentos necessários para certame.
"Com fundamento no artigo 32§ 1º da Lei nº 8.666/93, a Administração Pública dispensa a apresentação dos documentos de habilitação, comprovação de regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, elencados nos artigos 28 e 31 da Lei nº 8.666/93.
ENVELOPE – (PROPOSTA DE PREÇOS)
A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada através de carta datilografada ou digitada, em um via em papel tamanho ofício com o timbre do licitante, em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante, contendo:
Preço Por Item da proposta, em algarismo e por extenso, pelo qual o licitante se compromete a fornecer o objeto ora licitado.
Prazo de prestação de serviços do objeto, em 30 (trinta) dias corridos, a contar daordem de serviço.
Planilha de Especificações e Quantidades (Termo de Referência), preenchida pelo licitante, constante do Anexo I deste Convite.
Prazo de validade da proposta por 60 dias.
ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO
Este Convite será processado e julgado de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Convite, na presença dos seus representantes legais, que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a CPL dará início aos trabalhos. Primeiramente identificará e credenciará os representantes dos licitantes, em seguida receberá e examinará os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e POPOSTAS DE PREÇOS dos licitantes.
Os Membros da CPL e os representantes dos licitantes presentes rubricarão, inicialmente, na parte externa os envelopes de preposta de preço, reservando esses para abertura na fase seguinte e abrirão os envelopes contendo as documentações, rubricando todo o conteúdo de cada documentação apresentada, após as suas aberturas e, em seguida, a CPL procederá ao julgamento das documentações.
O licitante que não atender as condições estabelecidas por este edital quando à apresentação da documentação, será **inabilitado** e terá a sua proposta de preço devolvida, depois de transcorrida a fase recursal ou após a renúncia do direito do contraditório, nos termos da alínea "a", do Inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.
O critério de julgamento das Propostas de preços será o de menor preço por item.
No julgamento e classificação das propostas serão observados os seguintes critérios:
Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço por item.
A seqüência da classificação se fará segundo a ordem crescente de preço por item.
No caso de empate entre um ou mais proposta e depois de obedecido ao disposto no § 2º do Art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a Classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo,
Serão desclassificadas as propostas que não atendem ás exigências deste Convite, ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis ou excessivos.
Será considerado preço excessivo, aquele que estiver superior ao preço estimado pela administração e preço inexeqüível, aquele que for impraticável, por estar abaixo da estimativa de preço do mercado.

Se todas as Propostas forem desclassificadas ou se todos os licitantes forem inabilitados, a CPL poderá fixar aos concorrentes o prazo de três dias para a reapresentação de novas propostas ou de novas documentações, corrigidas das causas que ensejaram as desclassificações ou inabilitações.
A CPL lavrará ata circunstanciada, contendo todos os atos praticados no decorrer da licitação, a qual deverá ser assinada por seus Membros e pelos representantes dos licitantes, devendo qualquer impugnação ou declaração, constarem obrigatoriamente da mesma.

RECURSOS

Os recursos das decisões proferidas na presente licitação serão processados e julgados na forma prevista na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 109.

RECURSOS FINANCEIROS

As despesas comprometidas com o presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias de Orçamento deste Órgão, vigente para o exercício financeiro de 2019, por conta da dotação orçamentária, conforme informações constantes dos autos, cuja Nota de Empenho das Despesas (terá força de contrato, nos termos do § 2º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores), deverá ser anexada os autos, no ato da contratação.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as normas estabelecidas por este Órgão.

RECEBIMENTO DE FORNECIMENTO

O recebimento dos produtos se processará nos termos do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

PENALIDADES

Ao Adjudicatário poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, conforme Capítulo IV, no que couber da Lei Federal nº 8.666/93, ficando garantida a prévia defesa do adjudicatário, nos termos da Lei, no prazo de dois (02) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Fazem parte integrante deste Convite: a Planilha de Especificações e Quantidades, Cronogramas de Fornecimento dos Produtos e a Minuta da Carta Contrato.
O foro é o da Comarca de Barcelos/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão decorrente desta licitação.
A Homologação e a Adjudicação do presente objeto serão efetuadas mediante despacho do Exmº. Sr. Presidenteda Câmara Municipal.
Estará sempre ressalvada ao Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal, por despacho motivado do qual dará ciência aos licitantes em revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, sem que caiba a esses o direito do pedido de indenização, exceto, nos casos previstos no art. 59 e seu § único, da Lei nº 8.666/93.
Quaisquer esclarecimento referentes a esta licitação poderão ser obtidos, diariamente, no horário das 08:00 ás 13:00 horas, no local onde funciona a CPL, no prédio da Câmara, nesta cidade.
Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, devendo os prazos ter início e término nos dias úteis.
Os casos omissos neste edital serão decididos pela CPL.

Barcelos/AM, 22 de março de 2019.

JOSÉ ALBERTO RODRIGUES BASÍLIO
Presidente da Comissão Parlamentar Licitação

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:12A449B2

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ERRATA

PORTARIA Nº 024 DE 12 DE MARÇO DE 2019.
ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 024 DE 08 DE MARÇO DE 2019.
LÊIA-SE: PORTARIA Nº 024 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPAL DE BARCELOS, em 21 de março de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:D92AE632

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 026 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A VEREADORES DESTE PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **GLEIDSON RATO SERRÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram conferidas por Leis, etc, e,
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereadores para fora do Estado do Amazonas, para desempenhar funções de interesses deste Município, em Brasília.
R E S O L V E:
I – AUTORIZAR os Vereadores **ALLEN CRISTIAN NUNES GADELHA** e **JOSEMIR DE MACEDO BEZERRA,** a se deslocarem para fora do Estado do Amazonas, Capital da Republica - Brasília, para participar de Audiência com o Senador Eduardo Braga.
II – Determinar o setor de Finanças desta Casa Legislativa o pagamento de 05 (cinco) diárias aos Vereadores, para custeio de despesas com alimentação e estadia, fora do Estado do Amazonas, a fim de que possam dar cumprimento as determinações da Presente Portaria, devendo os mesmos, apresentar relatório das atividades exercidas e os comprovantes de passagens.
III – A presente Portaria passa a contar do dia 20 a 24 de março de 2019.

IV – Cumpra-se, Registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 19 de março de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:CC27BD6A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 003/2019

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,
Comunico a Vossas Excelências, que estarei me ausentando do município de Barcelos-AM, viajando para fora do Estado do Amazonas, para Capital da Republica – Brasília, no período de 20 a 24/03/2019, para participar de Audiência com o Senador Eduardo Braga, com o objetivo de tratar de assuntos do Município.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 19 de março de 2019.

GLEIDSON RATO SERRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:4E1B5603

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 004/2019

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,
Considerando a ausência do Prefeito e Vice-Prefeito, os quais estão em viagem fora do Município, comunico a Vossas Excelências, que estarei me ausentando deste Poder Legislativo, para assumir como

Prefeito em exercício a Prefeitura Municipal de Barcelos, até o retorno do Prefeito e/ ou Vice-Prefeito ao Município.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, em 20 de março de 2019.

MARLOS JOSÉ NOGUEIRA MONTEIRO
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
José Wellington Carioca da Silva
Código Identificador:ECEC282B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 003/2019-CPL/PMB, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019-CPL/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 19 de fevereiro de 2019, sob o Código Identificador: ABDD5836, Edição 2299, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:
EMPRESA INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ Nº 04.214.086/0001-42, conforme quadro a seguir:

Leia-se:
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:
EMPRESA INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ Nº 04.214.086/0001-06, conforme quadro a seguir:
FUNDAMENTO DO ATO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 11 de fevereiro de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:18FFA1D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, nº 242 - Centro - Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, para abertura de envelopes do seguinte certame:
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019 - CPL/PMB
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a completa execução dos serviços de reforma e recuperação de uma embarcação construída em chapa de ferro (Balsa denominada ANCORADOURO MUNICIPAL ARTHUR VIRGILIO), localizada no Distrito de Pedras, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessária, cujas características, detalhamentos técnicos, quantidades, exigências, especificações e demais condições estão descritos no Projeto Básico e seus anexos e demais documentos anexos a este Edital.
DATA DA ABERTURA: 09/04/2019, às 10h:00min.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, na Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,**das 08:00 horas às 12:00 horas, valor da reprodução é de R$ 50,00 ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive.

BARREIRINHA/AM, 22 de março de 2019.

DARLAN TAVEIRA PERES
Presidente da CPL

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:1E850128

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0670/2019 - PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 0670/2019-PMB, entre o Município de Barreirinha e W D ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 22.564.812/0001-00.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Engenharia para Drenagem e Pavimentação em Concreto da Rua 7 de Setembro, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreirinha-AM, de acordo com termos do Projeto Básico e seus anexos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 90 (noventa) dias à contar de 20.01.2019.
VALOR GLOBAL: de R$ 194.301,82 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e um reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0280.1.016- Abertura, Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00-Obras e Instalações - FONTE DE RECURSOS: 100-Recursos Ordinários
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTO DO ATO: Tomada de Preços nº 004/2019-CPL/PMB.

BARREIRINHA - AM, 20 de março de 2019.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:58347C66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 03 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença para tratar de interesse particular.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, ***Alice Josiane de Albuquerque Oliveira****, no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 6.053/2018 - PMBC, datado em 27 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO, o Art. 90 da Lei Complementar Nº 004/2014-GP-PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **ANGELÚCIA CÁSSIO DO NASCIMENTO SILVA, Professora, efetiva,** lotada na Secretaria Municipal de Educação - (SEMED), durante **01 (um) ano, LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR,** no período de **03/01/2019 à 31/12/2019.**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2019.

ALICE JOSIANNE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:BB048F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 15 de janeiro de 2019.

Autorização de cessão do Servidor Público Municipal JUCIVELTON DUMONT CAVALCANTE, para Câmara Municipal de Benjamin Constant – AM.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 016/2019 – GP- CMBC, de pedido de disponibilidade, partindo da Câmara Municipal de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO, o Art. 31; I, II e III §1ºe §2º da Lei Complementar 004/2014 -GP-PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a cessão do servidor **JUCIVELTON DUMONT CAVALCANTE,** ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Postura, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOSB, pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, **pelo prazo de um ano** para exercer suas funções junto a Câmara Municipal.

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Os encargos sociais serão de inteira responsabilidade do órgão cessionário.

Art. 5º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito a partir do dia 1º de janeiro de 2019, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:EFFAC01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011 /2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 011 /2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 17 de janeiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.5.313/2018, datado em 08 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO,o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO,a Portaria 242/2018 de 28 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO,o Laudo Médico de 08 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA a Servidora **TAINE ALEXANDRA MENDONÇA TEIXEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, Efetiva,**Matrícula 10.809**,lotada na UBS Colônia - SEMSA, no período de**12.11.2018 a 11.02.2019**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.
§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.
§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias. ”

Art. 3º- Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:15EB116B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 012/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 18 de janeiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0186/2019, datado em 15 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO,o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO,o Laudo Médico de 17 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDERLICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**a Servidora**SIMONE PINTO DE CASTRO**, Auxiliar Administrativo, Efetiva,**Matrícula 11.622,**lotada na Secretaria Municipal de Cultura –SEMC, 15 (QUINZE) dias a partir de**28.01.2019 a 11.02.2019.**

Art. 2º- Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE JANEIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:CB78D10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 18 de janeiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0171/2019, datado em 14 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 17 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA** a Servidora **DANIELA SILVA TEIXEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Efetiva, **Matrícula 11.628,** lotada na Secretaria Municipal de Educação –SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **21.01.2019 a 04.02.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE JANEIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:8D0D92AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 18 de janeiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0189/2019, datado em 15 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;
CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 17 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **ALDENIZE DA SILVA PEREIRA**, Professora, Efetiva, **Matrícula 1.692**, lotada no Centro de Convivência – SEMAS, 15 (QUINZE) dias a partir de **18.01.2019 a 02.02.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE JANEIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:8B188CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 25 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 0208/2019 - PMBC, datado em 17 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **JOCILEA CANUTO LIMA,** funcionária contratada, no cargo de **Professora**, Matrícula 10.666, lotada na Escola Municipal Indígena Profª Dereecü - SEMED no período de **07.01.2019 à 06.05.2019.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:DEA43DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 25 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 0288/2019 - PMBC, datado em 22 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **YANINA GABRIELA MALU ALVARADO DA SILVA,** funcionária comissionada, no cargo de **Assessor Executivo II**, Matrícula 10.028, lotada no Gabinete do Prefeito - PMBC no período de **29.01.2019 à 28.05.2019.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:0B839978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 28 de janeiro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 004 /2019 - PMBC,** datado em 02 de janeiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 064 /2019 - PMBC,** datado em 07 de janeiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 053 /2019 - PMBC,** datado em 04 de janeiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 042 /2019 - PMBC,** datado em 04 de janeiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 061 /2019 - PMBC,** datado em 07 de janeiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 027 /2019 - PMBC,** datado em 03 de janeiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 098 /2019 - PMBC,** datado em 08 de janeiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 088 /2019 - PMBC,** datado em 08 de janeiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 067 /2019 - PMBC,** datado em 07 de janeiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 085 /2019 - PMBC,** datado em 08 de janeiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 009 /2019 - PMBC,** datado em 02 de janeiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 087 /2019 - PMBC,** datado em 08 de janeiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 062 /2019 - PMBC,** datado em 07 de janeiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 080 /2019 - PMBC,** datado em 07 de janeiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 068 /2019 - PMBC,** datado em 07 de janeiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 086 /2019 - PMBC,** datado em 08 de janeiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 006/2019 - PMBC,** datado em 02 de janeiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 018 /2019 - PMBC,** datado em 03 de janeiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 014 /2019 - PMBC,** datado em 03 de janeiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 060 /2019 - PMBC,** datado em 07 de janeiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 077 /2019 - PMBC,** datado em 07 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Francisco Silva Pinto	2017/2018	Motorista Veículos Pesados	**01.02.2019 a 02.03.2019**	**SEMED**
Jozilane Souza Alves	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.02.2019 a 02.03.2019**	**Escola Municipal Cesbi**
Aparecida Pereira Ijuma	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**02.02.2019 a 03.03.2019**	**Escola Municipal Cesbi**
Flaviano Cesário de Oliveira	2018/2019	Merendeiro	**01.02.2019 a 02.03.2019**	**Escola Municipal Cesbi**
Nélio de Jesus Pinto	2018/2019	Vigia	**01.02.2019 a 02.03.2019**	**Creche Municipal Frei Benigno Falchi**
Marilene Miranda Bezerra	2017/2018	Merendeira	**04.02.2019 a 05.03.2019**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
Matheus da Silva Nascimento	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.02.2019 a 02.03.2019**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
Alcineia dos Santos Gomes	2017/2018	Merendeira	**01.02.2019 a 02.03.2019**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
Deocicleia Gonçalves de Araújo	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**04.02.2019 a 03.03.2019**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
Eraldo Ordonio da Silva	2018/2019	Operador de Máquinas Pesadas	**01.02.2019 a 02.03.2019**	**SEMED**
Walcileny Januário dos Santos	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**04.02.2019 a 05.03.2019**	**Escola Municipal Sofia Barbosa**
Adriana de Souza da Silva	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.02.2019 a 02.03.2019**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Raimunda Souza da Silva	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**04.02.2019 a 03.03.2019**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Rosalina Carvalho Pinheiro	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.02.2019 a 02.03.2019**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Andrea Gomes dos Santos	2018/2019	Merendeira	**04.02.2019 a 03.03.2019**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Aucirlene Pereira do Nascimento	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.02.2019 a 02.03.2019**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Isai Ramos Lourenço	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.02.2019 a 02.03.2019**	**Escola Municipal Graziela**
Aroldo Alegria Facundo	2017/2018	Vigia	**15.02.2019 a 14.03.2019**	**Escola Municipal Graziela**
Josenízio Cornélio Aurora	2018/2019	Vigia	**15.02.2019 a 14.03.2019**	**Escola Municipal Graziela**
Leny Almeida da Silva	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.02.2019 a 02.03.2019**	**Escola Municipal Graziela**
Maria Dila Sampaio Ramires	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**04.02.2019 a 03.03.2019**	**Escola Municipal Graziela**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:9507532A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 031/2019 - SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 05 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 0413/2019 - PMBC, datado em 01 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO o Art. 53 da Lei 1.247/15- Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **EURITANIA FRANCO MESTANCIO, Professora Indígena Ensino Fundamental**, efetiva, matrícula 10.425, lotada na Escola Municipal Indígena Porto Cruzeirinho - SEMED no período de **18.01.2019 à 17.05.2019.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:4F71275A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 038/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 15 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 0986/2019 - PMBC, datado em 14 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO, o Art. 53 da Lei 1.247/15 - Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **MARCÉLIA CAMPOS DOS SANTOS,** funcionária efetiva, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS**, Matrícula 10.825, lotada na Unidade Básica de Saúde Alcino Almeida Castelo Branco - SEMSA no período de **05.02.2019 à 04.06.2019.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:4EE22AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 039/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 18 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 0012/2019 - SEMED, datado em 12 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 14 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **ODAILCE ARAÚJO DE SOUZA**, Professora do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, Efetiva, Matrícula 0286, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **25.03.2019 a 08.04.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, a partir de **09.04.2019 a 23.04.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:EC13FD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 040/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 18 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0014/2019 - SEMED, datado em 07 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 14 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **CLEVERTON BEZERRA ANGULO**, Professor, em estágio probatório, Matrícula 10.333, lotado na Escola Municipal Cosme Jean – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **04.02.2019 a 18.02.2019.**

Art. 2º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:0CF832C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 041/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 15 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0011/2019 - SEMED, datado em 12 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 14 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **ALMECIR FERREIRA DE SOUZA**, Professor do Ensino Fundamental 6º ao 9ª ano, Efetivo, Matrícula 407, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **01.02.2019 a 14.02.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:2F862CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 042/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 18 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz, *no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO, o Laudo da Junta Médica do Município de Benjamin Constant datado em 14 de fevereiro de 2019, acostado no Processo n° 0010/2019 - SEMED.

CONSIDERANDO, o Art. 10, da Lei Complementar n° 004/2014, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora **ROSÂNGELA GOMES DE ALMEIDA,** Professora do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, efetiva, matrícula 2.788, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por 180 (CENTO E OITENTA) dias a partir de **04.02.2019 a 02.08.2019,** em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, conforme apurado no referido Processo.

Art. 2º - Fica determinado que a Servidora deverá exercer cargo ou função conforme o **Art. 35 da Lei 1.230/2014 - SEMED**, que seja mais compatível com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental.

Art. 3° - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:46BC84EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 043/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 25 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre concessão de AFASTAMENTO do serviço em razão de FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 1.107/2019 - PMBC, datado em 25 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO, o Art.95, II da Lei Complementar 004/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos de Benjamin Constant.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o AFASTAMENTO de ADENILSON DA SILVA BARBOSA, Vigia, efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, 02 (dois) dias a partir de **25.02.2019 a 26.02.2019** por motivo de **FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:2AA15444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 005/2019 – SEMPLA/PMBC
Benjamin Constant, 10 de janeiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **Processo Nº 5.803 /2018 - PMBC,** datado em 05 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao Servidor deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Júnior Almeida de Lima	2018/2019	Gari	**01.01.2019 a 30.01.2019**	**SEMOSB**

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B16C47E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 007/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 10 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre SUSPENSÃO de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

*A Secretária Municipal de Planejamento e Administração**, Salaniza Bermeguy da Cruz**, no uso de suas atribuições legais**;***

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 065/2019 - PMBC, datado em 07 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 90 da Lei Complementar Nº 004/2014-GP-PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS, a Portaria Nº 028/2018 de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR concedida a servidora, **FRANCISLANGELA GARCIA HAIDEM, Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva,** lotada na UBS Enfermeira Leontina Lima da Silva - SEMSA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:D098D9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 009/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 11 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 079/2019 - PMBC, datado em 07 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO o Art. 53 da Lei 1.247/15- Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **CIDNÉIA NOGUEIRA DOS SANTOS,** funcionária efetiva, no cargo de **Técnico em Meio Ambiente**, Matrícula 11.649, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA no período de **26.12.2018 à 23.04.2019.**

Art. 2º A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:6BC649B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 017/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 25 de janeiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 008/2019- PMBC, datado em 02 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 85, Art. 86 e Art.87 da Lei Complementar 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL a Servidora **CLAUBIA MELLO COELHO**, Técnica em Enfermagem, Efetiva, Matrícula 3.135**,** lotada na Unidade Básica de Saúde Colônia - SEMSA, no período de **04.02.2019 a 04.02.2023.**

Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:28CB5D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 018/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 28 de janeiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **Processo Nº 026 /2019 - PMBC,** datado em 03 de janeiro de 2019;

Considerando o que consta no **Processo Nº 011 /2019 - PMBC,** datado em 02 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao Servidor deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Silvana Falcão da Costa	2018/2019	Conselheira Tutelar	**04.02.2019 a 03.03.2019**	**Conselho Tutelar**
Edilene Nascimento Barboza	2017/2018	Recepcionista	**01.02.2019 a 02.03.2019**	**Gabinete do Prefeito**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B8EE84AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 020/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 28 de janeiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **Processo Nº 040 /2019 - PMBC,** datado em 04 de janeiro de 2019;

Considerando o que consta no **Processo Nº 092 /2019 - PMBC,** datado em 08 de janeiro de 2019;

Considerando o que consta no **Processo Nº 041 /2019 - PMBC,** datado em 04 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao Servidor deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Elainy Cristina Estrella Nascimento	2018/2019	Gari	**15.02.2019 a 16.03.2019**	**SEMOSB**
Rosileide Ribeiro Alves	2017/2018	Gari	**01.02.2019 a 02.03.2019**	**SEMOSB**
Mariluci Servalho de Almeida	2016/2017	Gari	**06.02.2019 a 07.03.2019**	**SEMOSB**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:680205F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 021/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 28 de janeiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 001 /2019 - PMBC,** datado em 02 de janeiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 096 /2019 - PMBC,** datado em 08 de janeiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 002/2019 - PMBC,** datado em 02 de janeiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 043/2019 - PMBC,** datado em 04 de janeiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 069/2019 - PMBC,** datado em 07 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Aldenizia da Silva Barbosa	2017/2018	Auxiliar de Enfermagem	**01.02.2019 a 02.03.2019**	**UBS Alcino Almeida Castelo Branco**
Elisângela Fernandes da Silva	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**10.02.2019 a 09.03.2019**	**UBS Enfermeira Leontina Lima da Silva**

Francinei da Silva Gouveia	2018/2019	Agente Comunitário de Saúde	**01.02.2019 a 02.03.2019**	**UBS Prim Assis**
Josué Lúcio Pereira Barbosa	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**25.02.2019 a 26.03.2019**	**Hospital Geral Melvino de Jesus**
Graciene dos Santos Haidem	2017/2018	Técnica em Enfermagem	**04.02.2019 a 03.03.2019**	**Hospital Geral Melvino de Jesus**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:EA80F2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 022/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 31 de janeiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 0275/2019 -PMBC, datado em 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 24 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER <u>LICENÇA MÉDICA</u> ao Servidor **<u>OLIVADO BEZERRA DE SOUZA</u>**, Auxiliar de Serviços Gerais, Efetivo, Matrícula 2.626, lotado na Escola Municipal Profª Graziela Correa de Oliveira, a partir de **04.02.2019 a 18.02.2019.**

Art. 2º - CONCEDER <u>AUXÍLIO DOENÇA</u> ao servidor acima, a partir de **19.02.2019 a 05.03.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:F5779F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 023/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 31 de janeiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0255/2019- PMBC, datado em 21 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 24 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER <u>LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA</u> a Servidora **<u>CARLA CRISTIAN GUIMARÃES ALVES</u>**, Professora, Efetiva, Matrícula 561**,** lotada na Escola Municipal Olavo Bilac – SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **04.02.2019 a 05.03.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:CF7EC2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 024/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 31 de janeiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0296/2019 - PMBC, datado em 23 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 24 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER <u>LICENÇA MÉDICA</u> a Servidora **<u>IZA DE FÁTIMA MOREIRA</u>**, Gari, Efetiva, Matrícula 785, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOSB, 15 (QUINZE) dias a partir de **24.01.2019 a 07.02.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:E68243F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 025/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 01 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 001/2019-SEMED, datado em 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 31 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao Servidor **SILVÉRIO COSTA DA SILVA**, Professor, Efetivo, Matrículas 02707 e 010420**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **04.02.2019 a 05.03.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:09E05767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 026/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 01 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº0369/2019 - PMBC, datado em 31 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 31 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **ALDECY FERNANDES BRITO**, Vigia, Contratado, Matrícula 10.505, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLA, no período de **06.02.2019 a 20.02.2019**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao servidor acima, a partir de **21.02.2019 a 07.03.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:0DBC2082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 027/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 01 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **Processo Nº 5.791/2018 - PMBC,** datado em 05 de dezembro de 2018;

Considerando o que consta no **Processo Nº 5.947/2018 - PMBC,** datado em 07 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao Servidor deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Pedro Geison de Oliveira Cruz	2017/2018	Vigia	**05.01.2019 a 04.02.2019**	**Casa da Cidadania**
José Roberto Cavalcante da Silva	2017/2018	Motorista de Veículos pesados	**14.01.2019 a 13.02.2019**	**Casa da Cidadania**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:14514EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 028/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 01 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **Processo Nº 5.801/2018 - PMBC,** datado em 05 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao Servidor deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Fabrício Chota do Nascimento	2017/2018	Vigia	01.01.2019 a 30.01.2019	CRAS

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:0BFABF8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 029/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 01 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, ***Salaniza Bermeguy da Cruz****, no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 0333/2019 - PMBC, datado em 25 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 90 da Lei Complementar Nº 004/2014-GP-PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **ALCINÉIA DOS SANTOS GOMES,** merendeira**,** efetiva, lotada na Escola Municipal Olavo Bilac - (SEMED), durante **01 (um) ano, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** no período de **01/02/2019 à 26/01/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A8FB8EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 030/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 04 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0354/2019 - PMBC, datado em 30 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 31 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ao Servidor **JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA**, Motorista de veículos pesados, Efetivo, Matrícula 183**,** lotado no Conselho Tutelar de Benjamin Constant, 30 (TRINTA) dias a partir de **08.02.2019 a 09.03.2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:42C91F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 032/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 26 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0009/2019 - SEMED, datado em 06 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a Portaria 014/2019 – SEMPLA/PMBC de 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 07 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA a Servidora **ALDENIZE DA SILVA PEREIRA**, Professora, Efetiva, Matrícula 1.692, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **05.02.2019 a 19.02.2019.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.
§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.
§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias. ”

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A18E2591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 006/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 10 de janeiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **Processo Nº 5.682 /2018 - PMBC,** datado em 03 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao Servidor deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Walter Rivera Lopes	2017/2018	Vigia	**01.01.2019 a 30.01.2019**	**SEMAS**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:4C065FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 033/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 11 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0006/2019 - SEMED, datado em 05 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 07 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER <u>LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA</u> a Servidora **<u>CIRLENE MOÇAMBITE ALMEIDA</u>**, Professora, Efetiva, Matrícula 1.709**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 20 (VINTE) dias a partir de **14.02.2019 a 05.03.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:22EE4C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 034/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 11 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0007/2019 - SEMED, datado em 05 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 07 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER <u>LICENÇA MÉDICA</u> ao Servidor **<u>WELTON POLICA MANOEL</u>**, Professor, Efetivo, Matrícula 3085, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 07 (SETE) dias a partir de **05.02.2019 a 11.02.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:13398F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 035/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 11 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 0678/2019 - PMBC, datado em 05 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 07 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **CRISTIANE FARIAS DO VALE DA SILVA**, Professora, Efetiva, Matrículas 267 e 303, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de **04.02.2019 a 18.02.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, a partir de **19.02.2019 a 23.02.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:104CCD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 036/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 11 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 0414/2019 - PMBC, datado em 01 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 07 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **PERPETUO SOCORRO RIOS DOS SANTOS**, Merendeira, Efetiva, Matrícula 2.688, lotada na Escola Municipal Cosme Jean - SEMED, 90 (NOVENTA) dias a partir de **04.02.2019 a 18.02.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, a partir de **19.02.2019 a 04.05.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:4F627F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 008/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 11 de janeiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº.6.005/2018-PMBC, datado em 14 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a portaria 257/2018 de 23 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 03 de janeiro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor **ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA**, Vigia, Efetivo, Matrícula 008, lotado na Escola Municipal Francisco Chagas de Almeida - SEMED, no período de **11.01.2019 a 09.07.2019**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.
§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.
§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias. ”

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:BFB78D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 044/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 25 de fevereiro de 2019.

*A Secretária Municipal de Planejamento e Administração**, Salaniza Bermeguy da Cruz**, no uso de suas atribuições legais**,*

CONSIDERANDO, as competências da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no que se refere ao zelo para a garantia da manutenção de prestação dos serviços da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico, datado em 24 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade das atividades escolares da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PERMANÊNCIA DE REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, a Servidora **MARIA DE FÁTIMA TAUANO RABELO**, Professora do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, matrícula 2.817, lotada na Escola Municipal Cesbi – SEMED.

Art. 2º - DETERMINAR, que a referida servidora fique sob supervisão direta do Gestor escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 4º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:83827CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 050/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 26 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 1.020/2019 - PMBC, datado em 18 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 21 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **ROSELANDE DA SILVA NASCIMENTO**, Assistente Educacional I, cargo em comissão, Matrícula 9.547, lotada no Centro de Convivência - SEMAS, 30 (TRINTA) dias a partir de **18.02.2019 a 04.03.2019**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, a partir de **05.03.2019 a 19.03.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação do servidor com mencionado órgão previdenciário.

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B81A261F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 051/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 25 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 0972/2019 - PMBC, datado em 14 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 21 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **IVENEI CHUNHA CAUMARI**, Merendeira, Efetiva, Matrícula 6.805, lotada na Escola Municipal Professora Graziela Correa de Oliveira – SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **06.03.2019 a 20.03.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, a partir de **21.03.2019 a 04.04.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:91B61EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 052/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 25 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 0815/2019 - PMBC, datado em 07 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 011/2019, datado em 17 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 21 de fevereiro de 2019;

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA a Servidora **TAINE ALEXANDRA MENDONÇA TEIXEIRA**, Agente Comunitário de Saúde, Efetiva, Matrícula

10.809, lotada na UBS Colônia - SEMSA, no período de **13.02.2019 a 14.03.2019**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.
§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.
§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias. ”

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:8E45E85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 053/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 26 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 0021/2019 - SEMED, datado em 19 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 21 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **NAZILENE MOUTINHO AGUIAR**, Professora, Efetiva, Matrícula 00504, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (NOVENTA) dias a partir de **18.02.2019 a 04.03.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, a partir de **05.03.2019 a 18.05.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:22E938E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 054/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 26 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº 0015/2019 - SEMED, datado em 14 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 21 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **MARIA JOSÉ SILVA TEIXEIRA**, Professora, Efetiva, Matrícula 2.800, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (NOVENTA) dias a partir de **04.02.2019 a 18.02.2019.**

Art. 2º - CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA a servidora acima, a partir de **19.02.2019 a 04.05.2019.**

Art. 3º - As despesas decorrentes dos 15 (quinze) primeiros dias consecutivos desta portaria correrão por conta do Município e o restante por meio do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant).

Art. 4º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:DFD0E9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 055/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 26 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0019/2019 – SEMED, datado em 18 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 21 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora **MARILETE DE SOUZA BRITO**, Professora do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, Efetiva, Matrícula 2.766**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 30 (TRINTA) dias a partir de **26.02.2019 a 27.03.2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:85140B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 056/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 26 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0023/2019 - SEMED, datado em 20 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 041/2019, datado em 15 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 21 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor **ALMECIR FERREIRA DE SOUZA**, Professor do Ensino Fundamental 6º ao 9ª ano, Efetivo, Matrícula 407, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **09.02.2019 a 23.02.2019.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.
§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.
§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias. ”

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:8D147219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 057/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 26 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0020/2019 - SEMED, datado em 18 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 21 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **EVURLIS ARISTA MARTINS**, Professora de Educação Infantil, em estágio probatório, Matrícula 11.672, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **15.02.2019 a 01.03.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:C90DDB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 058/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 26 de fevereiro de 2019.

*A Secretária Municipal de Planejamento e Administração**, Salaniza Bermeguy da Cruz**, no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 0022/2019 – SEMED, datado em 20 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, as competências da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no que se refere ao zelo para a garantia da manutenção de prestação dos serviços da Municipalidade;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico, datado em 21 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade das atividades escolares da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PERMANÊNCIA DE REMOÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE DO SERVIDOR, a Servidora **MARIA FRANCISCA DA SILVA CAMPOS**, Professora do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, efetiva, matrícula 2.821, lotada na

Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 01 (um) ano.

Art. 2º - DETERMINAR, que a referida servidora fique sob supervisão direta do Gestor escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 4º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:FE313955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 059/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 26 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0023/2019 - SEMED, datado em 20 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 21 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA a Servidora **LECY SOUZA BALIEIRO**, Professora do Ensino Fundamental 1º ao 5ª ano, Efetiva, Matrícula 1.331, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 10 (DEZ) dias a partir de **16.02.2019 a 25.02.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:D1639A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 060/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 060/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 24 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 0026/2019 - SEMED, datado em 25 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **JANISONEIDA BATISTA FERREIRA,** funcionária contratada, no cargo de Professora, Matrícula 10.584, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED no período de **24.02.2019 à 23.06.2019.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:6B16665B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 061/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 01 de março de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 1.100/2019 - PMBC, datado em 22 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO, o Art. 53 da Lei 1.247/15 - Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **FABÍOLA ARAÚJO DO NASCIMENTO,** funcionária efetiva, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula 10.259, lotada no Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus - SEMSA no período de **14.02.2019 à 13.06.2019.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE MARÇO DE 2019

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:6B82C447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 080/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 22 de março de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 131,132,133, 134 e 147 da Lei nº004/2014, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant/Am,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR *RUBEM DA SILVA OLIVEIRA*, lotado na Secretaria de Saúde, matrícula funcional Nº 1.490, *DIEGO GRAÇA SANDOVAL* lotado na Controladoria Geral do Município, matrícula funcional nº 11.219 e *JOSÉ FARIAS FERNANDES*, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo, matrícula funcional Nº 2.514, para sob a Presidência do primeiro. **Constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** de rito ordinário destinada a apurar no prazo de 30 (TRINTA) dias, possível prática de infração funcional de Incontinência pública e conduta escandalosa na repartição, atribuída ao Servidor **C. J. R**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 11.066, em virtude de atos de improbidade administrativa, e insubordinação grave em serviço, conforme consta no Processo Administrativo Nº 0102/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:BE141BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 081/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 22 de março de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 131,132,133, 134 e 142 da Lei nº004/2014, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant/Am,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR *FRANCISCO MAGNO DA SILVA E SILVA*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional Nº 10.331, *JOSÉ FARIAS FERNANDES*, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, matrícula funcional Nº 2.514, e *RUBEM DA SILVA OLIVEIRA*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional Nº 1.490, para sob a Presidência do primeiro. **Constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** de rito sumário destinada a apurar no prazo de 60 (SESSENTA) dias, possível prática da infração funcional de **INASSIDUIDADE HABITUAL** atribuída a **ESMAEL AZEVEDO MONTENEGRO**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, matrícula Nº 10.290, em virtude de sua ausência ininterrupta ao serviço, por mais de 30 dias, conforme consta no Processo Administrativo Nº 3.311/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:4FB0B2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 082/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 22 de março de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 131,132,133, 134 e 147 da Lei nº004/2014, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant/Am,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR *KENNETH DE SOUZA FORTES*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional Nº 2.698, *FRANCISCO MAGNO DA SILVA E SILVA* lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional Nº 10.331 e *DIEGO GRAÇA SANDOVAL*, lotado na Controladoria Geral do Município, matrícula funcional Nº 11.219, para sob a Presidência do primeiro, **Constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** de rito ordinário destinada a apurar no prazo de 30 (TRINTA) dias, possível prática de infração funcional de Incontinência pública e conduta escandalosa na repartição, atribuída ao Servidor **S. A. T**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 1.604, em virtude de atos de improbidade administrativa, e insubordinação grave em serviço, conforme consta no Processo Administrativo Nº 0103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:CCA31E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 083/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 22 de março de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 131,132,133, 134 e 142 da Lei nº004/2014, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant/Am,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR *DIEGO GRAÇA SANDOVAL*, lotada na Controladoria Geral do Município, matrícula funcional Nº 11.219, *RUBEM DA SILVA OLIVEIRA*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional Nº 1.490 e *KENNETH DE SOUZA FORTES*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional Nº 2.698 , para sob a presidência do primeiro, **Constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** de rito sumário destinada a apurar no prazo de 60 (SESSENTA) dias, possível prática da infração funcional de **ATOS DESIDIOSOS** atribuída ao Servidor **ODAILTON SANTOS DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, matrícula Nº10.154, em virtude de incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição, e insubordinação grave em serviço, conforme consta no Processo Administrativo Nº 5.855/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:8AE61F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 084/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 22 de março de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 131,132,133, 134 e 142 da Lei nº004/2014, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Benjamin Constant/Am,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR *JOSÉ FARIAS FERNANDES*, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, matrícula funcional Nº 2.514, *KENNETH DE SOUZA FORTES*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional Nº 2.698 e *FRANCISCO MAGNO DA SILVA E SILVA*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional Nº 10.331, para sob a presidência do primeiro, **Constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** de rito sumário destinada a apurar no prazo de 60 (SESSENTA) dias, possível prática da infração funcional de **INDISCIPLINA E ABANDONO DE CARGO** atribuída a **CLAUDIR FIDÉLIS FERNANDES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 10.094, em virtude de atos desidiosos e insubordinação grave em serviço, conforme consta no Processo Administrativo Nº 4.455/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2019.
SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:FF8C24F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 065/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 28 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 0837/2019 - PMBC,** datado em 07 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Maurílio Sangama Saraiva	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**SEMPAQ**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:056D5B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 066/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 28 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 0680/2019 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Elson Gomes de Souza	2016/2017	Vigia	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**BCPREV**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:55057E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 068/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 11 de março de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0027/2019 - SEMED, datado em 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 056/2019, datado em 26 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor **ALMECIR FERREIRA DE SOUZA**, Professor do Ensino Fundamental 6º ao 9ª ano, Efetivo, Matrícula 407, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **25.02.2019 a 11.03.2019.**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do BCPREV (Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Benjamin Constant) conforme o do Art. 190 da Lei Complementar.
§ 3º Nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.
§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o Município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias. ”

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:A4E55059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 069/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 11 de março de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0024/2019 - SEMED, datado em 20 de fevereiro de 2019,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **LUIZ ROBSON LUZEIRO**, Professor do Ensino Fundamental 1º ao 5ª ano, Efetivo, Matrícula 10.222 e 02815, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 10 (DEZ) dias a partir de **20.02.2019 a 01.03.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:6DE26776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 070/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 11 de março de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 0030/2019 - SEMED, datado em 07 de março de 2019,

CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art. 52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao Servidor **ANTÔNIO ALCINEIS ARCANJO BARBOSA**, Vigia, em estágio probatório, Matrícula 11.619, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 15 (QUINZE) dias a partir de **28.02.2019 a 14.03.2019.**

Art. 2º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 11 DE MARÇO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:75C52046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 071/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 13 de março de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 0032/2019 - PMBC, datado em 12 de março de 2019;

CONSIDERANDO, o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO, o Art. 53 da Lei 1.247/15 - Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **GIRLES DA SILVA PALHETA,** Professora do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, efetiva, Matrícula 2.801, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED no período de **03.03.2019 à 30.06.2019.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:CD2F748C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 072/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 13 de março de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 1.352/2019 - PMBC, datado em 08 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **SILVANA FALCÃO DA COSTA,** Conselheiro Tutelar, Contratada, Matrícula 8.229, lotada no Conselho Tutelar de Benjamin Constant - CTBC no período de **07.03.2019 a 04.07.2019.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:D194DAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 073/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 13 de março de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **Processo Nº 0686/2019 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
João dos Santos Haydem Filho	2017/2018	Vigia	02.03.2019 a 31.03.2019	Centro de Convivência

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE MARÇO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:1D336BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 074/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 18 de março de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 1.503/2019 - PMBC, datado em 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO, o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO, o Art. 53 da Lei 1.247/15 - Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **ANDREA GOMES DOS SANTOS,** merendeira, efetiva, Matrícula

10.230, lotada na Escola Municipal Cosme Jean – SEMED no período de **15.02.2019 a 14.06.2019.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:AC3D43C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 075/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 18 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

*A Secretária Municipal de Planejamento e Administração**, Salaniza Bermeguy da Cruz**, no uso de suas atribuições legais**;***

CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 1.517/2019 - PMBC, datado em 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 90 da Lei Complementar Nº 004/2014-GP-PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, **MARIA DAS GRAÇAS LEANDRO DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** efetiva, lotada na Escola Municipal Sofia Barbosa - (SEMED), durante **10 (dez) meses, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** no período de **14.03.2019 a 07.01.2020.**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:9DDD8E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 076/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 19 de março de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Temporário do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 0034/2019 - PMBC, datado em 14 de março de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **GECIVÂNIA BEZERRA DA SILVA,** funcionária contratada, no cargo de Professora, Matrícula 11.333, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED no período de **05.02.2019 a 04.06.2019.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, ante associação da servidora com mencionado Instituto, de acordo com o art. 71 da Lei nº 8.861/1994.

Art. 3º - Comunique-se, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:32C0E169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 078/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 21 de março de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

*A Secretária Municipal de Planejamento e Administração**, Salaniza Bermeguy da Cruz**, no uso de suas atribuições legais**;***

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 1.591/2019 - PMBC, datado em 20 de março de 2019;

CONSIDERANDO, o Art. 90 da Lei Complementar Nº 004/2014-GP-PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, **ANTÔNIO DEODATO DA SILVA,** Guarda Municipal**,** efetivo, matrícula 2.562**,** lotado na Secretaria Extraordinária de Segurança Pública e Defesa Social - SEMPLA, durante **09 (nove) meses, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR,** no período de **01.04.2019 a 31.12.2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:6C23196C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2019-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 079/2019-SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 21 de março de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 1.570/2019 - PMBC, datado em 19 de março de 2019;

CONSIDERANDO, o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO, o Art. 53 da Lei 1.247/15 - Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **AUCIRLENE PEREIRA DO NASCIMENTO,** Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, Matrícula 10.137, lotada na Escola Municipal Cosme Jean – SEMED no período de **15.03.2019 a 12.07.2019.**

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:6813F70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.480.927,35	7.144.208,07	6.626.195,09	518.012,98	336.719,28
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.480.927,35	7.144.208,07	6.626.195,09	518.012,98	336.719,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.480.927,35 <(a-d)>	-7.144.208,07 <(b-e)>	-	-	-336.719,28 <(c-f)>

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:8AC8FECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	29.437.478,45	28.778.436,40	27.622.240,11	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Contratual	29.437.478,45	28.778.436,40	27.622.240,11	-
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	-
Internos	0,00	0,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Financiamentos	0,00	35.000,00	0,00	-
Internos	0,00	35.000,00	0,00	-
Externos	0,00	0,00	0,00	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	29.437.478,45	28.743.436,40	27.622.240,11	-
De Tributos	0,00	18.642,98	12.068,84	-
De Contribuições Previdenciárias	28.442.738,87	27.763.093,12	27.610.171,27	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	-
Com Instituição Não Financeira	994.739,58	961.700,30	0,00	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-
DEDUÇÕES (II)	4.983.222,89	3.558.534,35	5.475.037,14	-
Disponibilidade de Caixa	4.983.222,89	3.558.534,35	5.475.037,14	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.868.767,58	4.229.961,31	7.805.103,63	-
(-) Restos a Pagar Processados	1.885.544,69	671.426,96	2.330.066,49	-
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	24.454.255,56	25.219.902,05	22.147.202,97	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	81.760.639,20	86.537.616,13	88.524.438,43	-

% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	36,00	33,26	31,2-0	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	29,91	29,14	25,0-2	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	98.112.767,04	103.845.139,36	106.229.326,12	-
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	88.301.490,34	93.460.625,42	95.606.393,50	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	-
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	-
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	-
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	-
RP Não-Processados de exercícios anteriores	3.013.718,97	1.779.117,17	1.543.545,53	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	-

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:70368C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	81.760.639,20	86.537.616,13	88.524.438,43
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	17.987.340,62	19.038.275,55	19.475.376,45
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	16.188.606,56	17.134.447,99	17.527.838,81
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:F4DAB313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.524.438,43	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (VI)=(IIIa+V-Ia-IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.163.910,15	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	12.747.519,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.196.710,69	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.423], Prefeitura Municipal de Benjamin Constant		Portaria Nº 495 de 2017

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:108BBA2D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB008/2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor José Roberto do Carmo Cruz – Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Beruri/ Prefeito do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 12/2019 - QCGMB, datado de 19 de março de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor FLAVINEY NASCIMENTO LISBOA, COMANDANTE do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para reunião com a Deputada Estadual/Am Joana Darc, para tratar de assuntos relacionados as Emendas Parlamentar Impositiva de 015/2018, de autoria do Deputado Estadual/Am Platini Soares Lopes, para aquisição de viatura da Guarda Municipal de Beruri, nos dias **24 e 26/03/19**, na Capital de Manaus;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor FLAVINEY NASCIMENTO LISBOA, RG nº.1215986-7, CPF nº.741.802.232-87, COMANDANTE do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para reunião com a Deputada Estadual/Am Joana Darc, para tratar de assuntos relacionados as Emendas Parlamentar Impositiva de 015/2018, de autoria do Deputado Estadual/Am Platini Soares Lopes, para aquisição de viatura da Guarda Municipal de Beruri, nos dias **24 e 26/03/19**, na Capital de Manaus, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
24/03/19	05h30	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO A CIDADE MANAUS/AM.
25/03/19	08h00	REUNIÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS AS 12H00 COM A VEREADORA JOANA DARC
26/03/19	11h30	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM, POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor FLAVINEY NASCIMENTO LISBOA, a importância de R$ 429,00 (QUATROCENTOS E VINTE NOVE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 22 de março de 2019.

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Beruri/ Prefeito do Município de Beruri/AM, em Exercício.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:D22C22DB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB009/2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor José Roberto do Carmo Cruz – Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Beruri/ Prefeito do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº 13/2019 - QCGMB, datado de 19 de Março de 2019.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor JOACY GUILHERME DE OLIVEIRA, SUBCOMANDANTE do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para reunião com a Deputada Estadual/Am Joana Darc, para tratar de assuntos relacionados as Emendas Parlamentar Impositiva de 015/2018, de autoria do Deputado Estadual/Am Platini Soares Lopes, para aquisição de viatura da Guarda Municipal de Beruri, nos dias **24 e 26/03/19**, na Capital de Manaus;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor JOACY GUILHERME DE OLIVEIRA, RG nº.1437676-8, CPF nº. 835.946.632-72, SUBCOMANDANTE do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para reunião com a Deputada Estadual/Am Joana Darc, para tratar de assuntos relacionados as Emendas Parlamentar Impositiva de 015/2018, de autoria do Deputado Estadual/Am Platini Soares Lopes, para aquisição de viatura da Guarda Municipal de Beruri, nos dias **24 e 26/03/19**, na Capital de Manaus, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
24/03/19	05h30	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO A CIDADE MANAUS/AM.
25/03/19	08h00	REUNIÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS AS 12H00 COM A VEREADORA JOANA DARC
26/03/19	11h30	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM, POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor JOACY GUILHERME DE OLIVEIRA, a importância de R$ 429,00 (QUATROCENTOS E VINTE NOVE REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 03 (três) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 22 de Março de 2019.

JOSÉ ROBERTO DO CARMO CRUZ
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Beruri/ Prefeito do Município de Beruri/AM, em Exercício.
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:A7966038

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº SEMED008/2019.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE PROFESSORES FORMADORES DA JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO DE 2019, DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a prerrogativa dos entes federativos de gestarem suas redes de ensino com ênfase na qualificação e capacitação dos discentes com foco na melhoria da qualidade do ensino.
Considerando as disposições constantes do inciso IV, do art. 9º, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 9.394/1996.
Considerando a necessidade de criação e nomeação de Comissão Especial Professores Formadores da Jornada Pedagógica para o ano Letivo de 2019, da Rede Municipal do Ensino Fundamental do Município de Beruri, Estado do Amazonas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL DE PROFESSORES FORMADORES DA JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO DE 2019, da Rede Municipal do Ensino Fundamental do Município de Beruri, Estado do Amazonas.
Art. 2º - A Comissão ora criada terá a atribuição de planejar, organizar e realizar a Jornada Pedagógica do ano letivo de 2019, destinada aos professores da rede municipal do ensino fundamental, e será composta pelos Pedagogos e Equipe Técnica da SEMED, como membros natos, e ainda por profissionais com formação em área específica, do Quadro de Pessoal da SEMED, a saber:

• Componente **MATEMÁTICA**:

EDMAR MARCELICE GOMES FILHO
FABIANA DE OLIVEIRA MORAES

• Componente **LINGUA PORTUGUESA**:

ELANE LISBOA ARTRICLINO
ROSILENE LISBOA ARTRICLINO

• Componente **HISTORIA**:

JOSEANE DE BRITO BEZERRA
MARIO CLERISTON PEREIRA NUNES

• Componente **GEOGRAFIA**:

OSMARIO FERREIRA LIMA
ODILEIA PACHECO VASCONCELOS

• Componente **CIÊNCIAS/BIOLOGIA**:

MARILENE DOS SANTOS FREIRE
SIDNEY MARCOS ANDRADE DE SOUZA

• Componente **EDUCAÇÃO FISICA**:

ROBSON BASTOS DE MELO
ELOY OLIVEIRA PICANCO

• Componente **LINGUA INGLESA**:

TAMARA MARTINS BRANDAO
SIDNEY OLIVEIRA MIRANDA

• Componente **ENSINO RELIGIOSO**:

RAIMUNDO MACIEL DUARTE
ANGELA MACEDO ARTRICLINO

• Componente **ARTES**:

FRANCISCA FERREIRA CORDEIRO
SOLANGE RAMOS DE ARAUJO

• Componente **EDUCAÇÃO ESPECIAL**:

TELMA DO SOCORRO SILVA TEIXEIRA
ABGAIR MARINHO DA SILVA
§ 1º – Esta Comissão Especial será presidida pelo Professor Me. ANTONIO TOME DA SILVA SOUZA, e terá a seguinte estrutura:

• Presidente;
• Primeiro Secretário;
• Segundo Secretário;
• Membros.

§ 2º – Os cargos de Primeiro e Segundo Secretário, serão preenchidos por eleição dentre os membros da Comissão.
Art. 3º - Ficam nomeados membros da COMISSÃO ESPECIAL DE PROFESSORES FORMADORES DA JORNADA PEDAGOGICA DO ANO LETIVO DE 2019, da Rede Municipal do Ensino Fundamental do Município de Beruri, Estado do Amazonas, descritos no art. 2º, desta Portaria.
§ 1º – Na sessão de instalação, todos os membros ora nomeados deverão apresentar na Secretaria da Comissão para o devido envio a Coordenação de Gestão Escolar, dos respectivos Diplomas de Graduação.
§ 2º – A Comissão Especial ora criada deverá ser instalada impreterivelmente, na data de publicação desta Portaria, e dissolvida, automaticamente, na data de expiração do prazo de sua vigência.
Art. 4º - A COMISSÃO ESPECIAL DE PROFESSORES FORMADORES DA JORNADA PEDAGOGICA DO ANO LETIVO DE 2019, da Rede Municipal do Ensino Fundamental do Município de Beruri, Estado do Amazonas, terá vigência de 30(trinta) dias consecutivos para conclusão de seus trabalhos, contados de sua instalação, e encaminhar ao Secretário Municipal de Educação e Cultura, na forma de Planejamento Pedagógico e relatório circunstanciado.
Art. 5º - Esta Comissão Especial desempenhará suas atribuições em horário alternativo sem prejuízo de suas atividades docentes e outras, e receberão do Município de Beruri/Prefeitura Municipal o pagamento de Gratificação de Atividade Técnica – GAT, na forma do disposto no "caput", do art. 43, da Lei Municipal nº 189/2009, vedada acumulação.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 01 de Março de 2019.

JOAO BATISTA PEREIRA PICANCO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 114/2017-GPMB/DOM Ed. 1932

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador:C4988812

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Tomada de Preços nº 006/2019**, no dia **09 de abril de 2018 às 08h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção de Quadra Coberta com Vestiário, modelo 02, dentro dos padrões exigidos pelo FNDE, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no termo de compromisso e projeto básico anexo.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **25/03/2019 a 08/04/2019**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 80,00 (oitenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 22 de março de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:F6B65569

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 08/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 008/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Tomada de Preços nº 008/2019**, no dia **09 de abril de 2018 às 11h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para conclusão da construção de Escola de 01 (uma) sala, dentro dos padrões exigidos pelo FNDE, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no termo de compromisso e projeto básico anexo.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **25/03/2019 a 08/04/2019**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 80,00 (oitenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 22 de março de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:93EB2C3F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVIDO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 09/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 009/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Tomada de Preços nº 009/2019**, no dia **09 de abril de 2019 às 13h00min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Rosa Michilis, de acordo com as especificações e exigências constantes neste Edital e seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **25/03/2019 a 08/04/2019**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 80,00 (oitenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 22 de março de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:BB4B871B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 010/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Tomada de Preços nº 010/2019**, no dia **09 de abril de 2019 às 14h30min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para construção do Centro de Convivência do Idoso na área urbana de Boa Vista do Ramos, objeto do Convênio 843170/2017, de acordo com as especificações e exigências constantes neste Edital e seus anexos.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **25/03/2019 a 08/04/2019**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 80,00 (oitenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 22 de março de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:462F05F9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 007/2019

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Boa Vista do Ramos torna pública a abertura do **Tomada de Preços nº 007/2019**, no dia **09 de abril de 2018 às 09h30min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para conclusão da construção de Quadra Coberta com Vestiário da Escola Municipal Tancredo Neves, dentro dos padrões exigidos pelo FNDE, de acordo com as condições, exigências, especificações constantes no termo de compromisso e projeto básico anexo.

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, a partir do dia **25/03/2019 a 08/04/2019**, localizada na Rua Senador José Esteves, nº 384 – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 8h às 11h, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirado em mídia portátil/removível

mediante o pagamento de DAM na importância de R$ 80,00 (oitenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 22 de março de 2019.

MANOEL CARDOSO NETTO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Manoel Cardoso Netto
Código Identificador:EF25A361

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO TOMADAS DE PREÇOS Nº 001, 002 E 003/2019

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através de sua CPL, torna público aos interessados em resposta ao pedido de IMPUGNAÇÃO ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2018 pela empresa **ZIG ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ NÃO INFORMADO)**, as impugnações foram recebidas, mas não conhecidas, por **deixar de reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade**, sendo finalmente consideradas **INTEMPESTIVAS e sem efeitos recursais**, sendo finalmente consideradas **NÃO RECONHECIDAS e sem efeitos recursais**, acompanhando o entendimento do egrégio Tribunal de Contas da União - TCU, o qual estabelece como atribuição da Comissão de Licitação a apreciação de impugnações aos editais de licitação: "Restrinja à Comissão de Licitação a atribuição de apreciação das impugnações de editais de licitação, por ser dessa a competência legal para realizar o processamento e julgamento das propostas dos licitantes, nos termos dispostos no art. 51 da Lei 8.666/1993. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca do Acre-AM, no uso de suas atribuições legais, DECIDE, pelo não conhecimento da presente impugnação pelas razões expostas nos autos do processo, negando-lhe provimento, ficando confirmada a abertura do certame para a data de 25/03/2019 às 09h00min, 11h00min e 14h00min bem como, mantidas todas as condições estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

Boca do Acre/AM, 21 de março de 2019.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:0B9A7EE6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – Nº 003

EDITAL Nº 003 – HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES, FINAIS E DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente o Edital. A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 20/02/2019. Edição 2300.

Onde se Lê:

TORNA PÚBLICO:

ESC. INDIGENA ALBELINA APURINÃ
CARGO: PROFESSOR INDIGENA
VAGAS – (03) RESERVA (02)

Clas.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONT.	STATUS
5º	00610103245	000510	**LAEUDECI ALVES DE SOUZA APURINÃ**	05	Reserva

Leia-se:

TORNA PÚBLICO:

ESC. INDIGENA ALBELINA APURINÃ
CARGO: PROFESSOR INDIGENA
VAGAS – (03) RESERVA (02)

Clas.	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONT.	STATUS
5º	00610103245	000510	**LAUDECI ALVES DE SOUZA APURINÃ**	05	Reserva

Onde se Lê:

TORNA PÚBLICO:

CARGO: PROFESSOR RURAL (20h)
VAGAS – (70) RESERVA (60)

Clas.	DOCUMENTO	CANDIDATO	PONT.	STATUS
75º	726473452-87	**ISMAEL ALBUQUERQUE DA ROCHA**	12	Reserva

Leia-se:

TORNA PÚBLICO:

CARGO: PROFESSOR RURAL (20h)
VAGAS – (70) RESERVA (60)

Clas.	DOCUMENTO	CANDIDATO	PONT.	STATUS
75º	726473452-87	**ISRAEL ALBUQUERQUE DA ROCHA**	12	Reserva

Argumentação: erro de digitação no sobrenome dos referidos candidatos (reservas) desde o resultado preliminar até o Edil de convocação, cujo foi alterado pela comissão, classificado de acordo com formação escolar e maior idade'.

Boca do Acre, 26 de fevereiro de 2019
.

COMISSÃO ORGANIZADORA
Portaria n.º 009/2019/SEMED de 11 de janeiro de 2019

JOSE MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:DC615107

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2019 – GPMB/SEMAP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município de Borba, **Exercício 2017/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **Carlos Alberto Lindoso de Souza**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Chefe de Departamento - CCC-VII**.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua Exoneração ao dia **28 de fevereiro de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 28 de fevereiro de 2019.

Publicado em 25/03/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:90997EC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2019 – GPMB/SEMAP, 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Mateus da Fonseca Nunes** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - C - CAA-III,** sob a **SIMBOLOGIA CAA - III**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo a data de nomeação ao dia **01 de março de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 01 de março de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 25/03/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:DCB3F36D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2019 – GPMB/SEMAP, 01 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Heber Antonio Alves Barcelos** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Departamento-CCC-VII,** sob a **SIMBOLOGIA CCC - VII**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo a data de nomeação ao dia **01 de março de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 01 de março de 2019.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado em 25/03/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:AB51F981

SETOR DE PESSOAL
PORT. Nº 023/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal - **LOB.**

CONSIDERANDO, a solicitação de Licença Maternidade exarado no **Processo 1.381/2019**, datado do dia 13 de março de 2019, e com base no Art. 7º, Inciso XVII - CF/88, Art. 392 § 1º da CLT e Art. 120 da Lei Municipal 107/84 de 16/11/1984;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora **Conceição Gomes Colares**, pertencente ao Quadro de Servidores Contratados da Prefeitura Municipal de Borba, lotado no gabinete do Prefeito, Cargo de **Assessor Executivo - B,** 120 (Cento e vinte) dias de **Licença Maternidade,** no período de **13/03 a 11/07/2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **13 de março de 2019.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 13 de março de 2019.

Publicado em 25/03/2019

ALCIMAR DIAS CHAVES
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:DF161309

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA Nº 006-2019 CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

ERRATA Nº 006-2019
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

REFERENTE A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº009/2019 DE 15.03.2019 DO VEREADOR PAULO SERGIO LIMA CAVALCANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS.

NA DATA DE PUBLICAÇÃO ONDE LÊ-SE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
LEIA-SE 15 DE MARÇO DE 2019.

Carauari-Am, 22 de março de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA.
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:8AA52464

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA Nº 007-2019 CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

ERRATA Nº 007-2019
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

REFERENTE A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº010/2019 DE 15.03.2019 DO VEREADOR FRANCISCO JOSÉ SOUZA DOS SANTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS.

NA DATA DE PUBLICAÇÃO ONDE LÊ-SE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
LEIA-SE 15 DE MARÇO DE 2019.
E ONDE LÊ-SE PERÍODO DE 19.03.2019 À 09.04.2019 LEIA-SE PERÍODO DE 21.03.2019 À 09.04.2019

Carauari-Am, 22 de março de 2019.

ZONAIRA CARVALHO PEREIRA.
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:CC33A034

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 001/2019 - FUNDEB

ATA DO FUNDEB Nº 001
Ata de Reunião Ordinária para a eleição do Conselho Municipal de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB

Aos dezoitos dia do mês de março do corrente ano, as 16:00 horas, realizou-se uma reunião nas dependências da sala do Conselho Municipal de Educação –CME, situada na Avenida Mario Guedes S/Nº Bairro Centro, Careiro – AM, tiveram Presente nesta reunião os seguintes membros convocados: Diene de Souza Reboça, Antonio Marcio Batista, Maria Lidonete Texeira, Aparecida Vieira Coelho, Maria José Vieira Façanha, Mara Alves de Lima, Janete de Fatima Oliveira Cordeiro, Elizangela Maria Maia de Almeida, Franscinei Ferreira de Souza, Caticilene Ribeiro e os demais membros do Conselho Municipal do FUNDEB. A reunião se destinou a nova composição do Conselho de Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no primeiro momento a Senhora Aparecida Vieira Coelho iniciou a reunião ordinária enfatizando sobre a importância do Conselho Municipal do FUNDEB, Dando a palavra para a Conselheira Elizangela Maria Maia de Almeida que relatou sobre o funcionamento do FUNDEB como um órgão deliberado e fiscalizador dos recursos públicos destinado a educação do município, Caticilene Ribeiro também com a palavra relatou sobre o estudo da lei municipal pelo os conselheiros e que todos tem o compromisso de participar das reuniões do Conselho assim que forem convocados fazendo suas considerações e aproveitando o momento para deixar aberto para os membros se candidatarem, Aparecida Vieira Coelho se candidatou na primeira chapa deixando em aberto aos demais membros presente para participarem desta primeira chapa formada pelos os seguintes membros: Presidente Aparecida Vieira Coelho, Vice – Presidente Elizangela Maria Maia de Almeida, Primeira Secretaria Diene de Souza Reboça e segunda secretária Maria José Vieira Façanha. Houve somente está chapa por votos dos setes Conselheiros Titulares Presentes. Desta forma concretizou-se a nova diretoria do Conselho Municipal do FUNDEB. E para o fechamento desta reunião os conselheiros eleitos e empossados estarão em exercício no biênio de (2019 -2021). Após o enunciando, a Senhora Aparecida Vieira declarou encerrada a reunião, agradeceu a presença de todos e pediu que fosse lavrada a ata realizada por mim Diene de Souza Reboça Primeira Secretaria que será assinada pelos participantes presente nesta reunião.
Chapa I (Única) do Conselho Municipal do FUNDEB.

_____
Presidente:

_____
Vice – Presidente:

_____
1º Secretária

_____
2º Secretaria

Demais Membros Presente na Reunião

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:6C68520E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DA REUNIÃO SOLENE DE POSSE DO SUPLENTE DE VEREADOR, ELINHO OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019), no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coari, sob a Presidência do Vereador, KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA, presentes os vereadores: Cristian Pereira Rodrigues e Orleilson de Oliveira Lima, primeiro e segundo Secretário da Mesa Diretora, respectivamente. E mais, os vereadores: Márcio Silva de Almeida, Samuel Pereira de Castro, Edilson de Oliveira Lima e Aldervan de Souza Cordovil, Havendo número regimental, o presidente declarou aberta a sessão Solene de Posse do Suplente de Vereador, ELINHO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, em substituição ao Vereador, RODRIGO ALVES DA COSTA, licenciado em virtude de haver tomado posse como REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM MANAUS. Em seguida o senhor Presidente, convidou o senhor vereador, ELINHO OLIVEIRA

DO NASCIMENTO, a apresentar a documentação exigida e pediu que o mesmo se aproximasse dos pavilhões, a fim de prestar o devido COMPROMISSO DE POSSE. Com a mão estendida, foi lido pelo Presidente o Termo de Compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGANICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL, PRESERVAR A CULTURA E OS VALORES MUNICIPAIS E SERVIR COM HONRA, LEALDADE E DEDICAÇÃO AO POVO DE COARI", o Vereador, confirmou "ASSIM PROMETO". Em seguida o Senhor Presidente determinou ao Secretário da Casa, que lesse o TERMO DE POSSE N 001/2019-CMC, o que foi feito, como segue: TERMO DE POSSE N 001/2019-CMC – O Vereador KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA, Presidente da Câmara Municipal de Coari/AM, e demais vereadores, usando das atribuições legais, conferidas pelo art. *36, IV, XV e XVI, do Regimento Interno da Casa, c/c o art. 20, XIV, art. 53, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Coari/AM*, empossa o Excelentíssimo senhor, **ELINHO OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** na função de Vereador do município de Coari/AM, conforme resultado da eleição municipal, realizada em 02 de outubro de 2016, em substituição ao titular da função, licenciado em virtude de haver sido nomeado, para o cargo de **Representante do Município em Manaus. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI AMAZONAS, em 22 de março de 2019. KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA-Presidente da Câmara de Coari; CRISTIAN PEREIRA RODRIGUES-1º Secretário; ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA-2º Secretário.** Não havendo mais assunto a tratar, deu por encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente ata que vai assinada pelo Presidente, 1º e 2º secretários da Mesa Diretora e demais vereadores presentes, que desejarem.

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:983C6F96

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019. ART. 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 36, XVI – REGIMENTO INTERNO DA CASA, C/C O ART. 53, DA LOM

O Presidente da Câmara Municipal de Coari-Amazonas, com fulcro no art. **9º, parágrafo único art. 36, XVI, do Regimento Interno da Casa, c/c a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 53, e seus parágrafos, *CONVOCA*** o Excelentíssimo senhor Suplente de Vereador, para assumir a função de Vereador, na vaga em aberto, deixada em decorrência do titular haver assumido a função pública de, **Representante do Município em Manaus,** a partir desta data.

Convidamos Vossa Excelência a comparecer ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coari/AM, no dia 22 de março, às 10:00 horas, a fim de, tomar ciência oficialmente, e posse ao cargo mencionado, objeto da presente convocação.

Ainda, nos termos regimentais, Vossa Excelência, por ocasião da posse deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

Ø **Diploma expedido pela Justiça Eleitoral, e**
Ø **Declaração de Bens, devidamente atualizada.**

Coari-AM, 21 de março de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Coari.

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:838701BD

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
TERMO DE POSSE Nº 001/2019-CMC-GP

O Vereador/Presidente, KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA, e demais Vereadores da Câmara Municipal de Coari/Am, usando das atribuições legais, conferidas pelo *art. 36, IV, XV e XVI, do Regimento Interno da Casa, c/c o art. 20, XIV, art. 53, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Coari/AM*.
Empossam o senhor Suplente de Vereador, **ELINHO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - SOLIDARIEDADE**, na função de Vereador do município de Coari/AM, conforme resultado da eleição municipal, realizada em 02 de outubro de 2016, em substituição ao titular da função, licenciado em virtude de haver sido nomeado, para o cargo de **Representante do Município em Manaus.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI AMAZONAS, em 22 de março de 2019.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Presidente da Câmara de Coari

CRISTIAN PEREIRA RODRIGUES
1º Secretário

ORLEILSON DE OLIVEIRA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:9111981B

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
TERMO DE COMPROMISSO DE POSSE

Termo de compromisso de posse que faz o senhor**, ELINHO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - SOLIDARIEDADE,** no ato de assunção, respeitosamente, no cargo de Vereador do município de Coari/Am, realizado no gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, no dia 22 de março de 2019.

Perante a Mesa Diretora e demais vereadores, nos termos do art. 8º do Regimento Interno, o Vereador ora empossado assume o seguinte compromisso:
"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL, PRESERVAR A CULTURA E OS VALORES MUNICIPAIS E SERVIR COM HONRA, LEALDADE E DEDICAÇÃO AO POVO DE COARI"

Coari, em 22 de março de 2019.

ELINHO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Vereador.

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:98FF8C09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **WILLIAM PEREIRA GASPAR** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO - DS-2**, a contar de 21 de março de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de março de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4A32FA15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **YONARA BARBOSA DE LIRA** para exercer o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DA CASA CIVIL - DS-2**, a contar de 21 de março de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de março de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4EE8C7CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JORGE THIAGO CARVALHO ABRAHIM** para exercer o cargo de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - CPL**, a contar de 21 de março de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de março de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5436DC79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **JACKSON GONZAGA FERREIRA** para exercer o cargo de **VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, a contar de 21 de março de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de março de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:21359C60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES** para exercer o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE COARI – COARIPREV**, a contar de 21 de março de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de março de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:EBFA776E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **MARCIO SOARES RODRIGUES** para exercer o cargo de **VICE-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI – CAESC**, a contar de 21 de março de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de março de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8B922492

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **TÁCIO CÉSAR MAGALHÃES DA CUNHA** para exercer o cargo de **PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO E SANEAMENTO DE COARI – CAESC**, a contar de 21 de março de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de março de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:BEEED9C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o Senhor **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA,** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL – DS1**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 21 de março de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de março de 2019

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:34B0495F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL- DS-1**, a contar de 21 de março de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de março de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:09BC495B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o (a) Senhor (a) **DENILSON PALHETA DE SOUZA** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, no Departamento de Tributos na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 21 de março de 2019, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de março de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:445EB373

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - CONCEDER ao(a) servidor(a) **DENILSON PALHETA DE SOUZA** no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, a **GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE I,** prevista no Art. 53, nos termos da Lei Municipal nº 715, de 21 de março de 2019, a partir de 21 de março de 2019.
II – DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 21 de março de 2019.

ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:63B26894

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE MARÇO DE 2019

O Prefeito do Município de Coari, o Senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO publicação da Lei Municipal nº 715 de 21 de março de 2018 que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa Municipal, revoga a Lei Municipal nº 708, de 10 de julho de 2018 e dá outras providências",

DECRETA:

Art. 1º Ficam **EXONERADOS,** a contar desta data, todos servidores ocupantes de cargos de provimento em Comissão e Cargos de Direção Superior da Prefeitura Municipal de Coari, constantes na Lei Municipal nº 708, de 10 de julho de 2018, nos termos do art. 11, § 2º da Lei Municipal 404/2003.
Art. 2º Ficam **CESSADAS**, a contar desta data, todas as concessões de Função Gratificadas e demais Gratificações concedidas a servidores municipais da Prefeitura Municipal de Coari, com exceção daquelas legalmente incorporadas aos vencimentos do servidor, mediante ato administrativo válido.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, em 21 de março de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AFA12154

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA/ SEMAD/Nº 009/2019 ENVIRA-AM, 01 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO, USANDO das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a portaria de nº 068/2005, de 10/05/2005, que delega poderes aos Secretários Municipais para expedição de portarias com numeração própria.
CONSIDERANDO, o memorando da SEMED Nº 014/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor **DAMIÃO DA SILVA FERREIRA,** matrícula nº 1142, ocupante do cargo de AS-IA, lotado na Secretária Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB – 40%, a partir do dia 01 de Março de 2019.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 de Março de 2019.

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 041/2017, de 31 de março de 2017.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9C8F0A3D

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA/ SEMAD/Nº 010/2019 ENVIRA-AM, 01 DE MARÇO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO, USANDO das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a portaria de nº 068/2005, de 10/05/2005, que delega poderes aos Secretários Municipais para expedição de portarias com numeração própria.
CONSIDERANDO, o memorando da SEMED Nº 014/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Relotar o servidor **RAIMUNDO VILCELIO WANDERLEY DE FRANÇA,** matrícula nº 730, ocupante do cargo de AS-IA, lotado na Secretária Municipal de Educação/SEMED, para a Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB – 40%, a partir do dia 01 de Março de 2019.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ao 01 de Março de 2019.

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 041/2017, de 31 de março de 2017.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4E51E9BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 003/2018 - GABINETE DO PREFEITO.

LEI N° 003/2018 - Gabinete do Prefeito.
Fonte Boa-AM, em 13 de abril de 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Fonte Boa, Estado Amazonas, para o exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 577, de 15 de outubro de 2008-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 577/2008-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei constituem-se dos seguintes:

VOLUME I
Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020, 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 577/2008 da STN.
§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 577/2008-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020, 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Art. 16 - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017 e 2018.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2019 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social desdobradas às despesas, por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (Arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos exercícios e a projeção para os dois seguintes (Art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não, do mecanismo de limitação do empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver do Excesso de Arrecadação, do Superávit Financeiro do exercício de 2017 e pela redução de empenhamento de despesas.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal promoverá a redução de empenhos dos recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 60% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de Setembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica,

voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2019, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário, na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda,

ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício e não utilizada a totalidade das dotações, poderão ser reabertos no limite de seus saldos no exercício subsequente, no limite de seus saldos.

Parágrafo Único: Fica estipulado o percentual de 60% (sessenta por cento) da despesa fixada para créditos suplementares durante o exercício de 2018, ressalvado as para reforçar dotações de pessoal e encargos, que não computarão nesse limite.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 – O Repasse para a Câmara Municipal será de acordo com o estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 58 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FONTE BOA- ESTADO AMAZONAS, AOS 30 DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:178C7E22

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 02 DE 20 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a Nomeação do Sr. CLEISSON ARAUJO DA SILVA, para o quadro dos servidores da Câmara Municipal de Guajará e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, a contar de 01 de março de 2019, o **Sr. CLEISSON ARAUJO DA SILVA**, portador do RG nº 392496 e CPF: 719.014.422-68, para o cargo de Chefe de Gabinete – CC I da Câmara Municipal de Guajará-AM, conforme Lei 89 de 27 de abril de 2009.

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de 01 de Março de 2019, conforme publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará, aos 20 dias do mês de março do ano de 2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCUS ANTONIO BATISTA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Guajará/AM

Publicado por:
Luiz Liberman Enes de Melo
Código Identificador:17D3B9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra de **REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**, conforme **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 001/2019, onde a empresa **F.C.O. ROSAS & M.N. PINHEIRO LTDA-EPP**, na pessoa de seu representante legal **CLEILSON PINHEIRO ROSAS**, empresa configura como **CONTRATADA**. Venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto a obra em atraso.

Salientamos que a concedente **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, por meio da **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, mediante convênio e processo licitatório, autoriza o inicio da obra, onde a ordem de serviço foi entregue em 08/02/2019.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o inicio da execução da obra dentro do prazo de dez (10) dias a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Guajará, 22 de Março de 2019

Publique-se

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:ACFC5A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra de **REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**, conforme **CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 001/2019, onde a empresa **F.C.O. ROSAS & M.N. PINHEIRO LTDA-EPP**, na pessoa de seu representante legal **CLEILSON PINHEIRO ROSAS**, empresa configura como **CONTRATADA**. Venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto a obra em atraso.

Salientamos que a concedente **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, por meio da **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**, mediante convênio e processo licitatório, autoriza o inicio da obra, onde a ordem de serviço foi entregue em 08/02/2019.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o inicio da execução da obra dentro do prazo de dez (10) dias a contar do recebimento deste e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Guajará, 22 de Março de 2019

Publique-se

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B3775CC1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMPANHIA HUMAITENSE DE AGUA E SANEAMENTO BASICO	CONVITE	
	Nr.: 2/2019 - CV	
CNPJ: 05.610.079/0001-96	Processo Administrativo:	7/2019
Rua 05 de Setembro, 827	Processo de Licitação:	7/2019
C.E.P.: 69800-000 - Humaitá - AM	Data do Processo:	12/02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor Presidente, RENAN CASTRO MAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	7/2019		
b) Licitação Nr.:	2/2019-CV		
c) Modalidade:	Convite p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	28/02/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Serviços de Capinagem dos terrenos onde estão localizados os abrigos de poços artesianos da Cohasb.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000024 - N.P. DE LIMA SERVIÇO DE PAISAGISMO- ME	1	0,0000	28.800,00
	1		28.800,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (13)

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:8D142664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2019

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por sua Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pela Portaria nº. 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço por lote. **Data da abertura: 04/04/2019. Horário: 09:00 (nove) horas. Objeto: aquisição e recarga de extintores de incêndio para suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM). Processo administrativo nº. 4696/2018.** O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações, no retrocitado endereço, no horário das 08h00m às 14h00m.

Humaitá (AM), 22 de março de 2019.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:1F6C6816

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 28/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 399/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n° 002/2019 celebrado em 22/02/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n° 28/2017, celebrado em 21/02/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **MARIVALDO DE CASTRO CORREA (CNPJ nº. 18.899.810/0001-97)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para realizar serviços de apoio técnico na área de engenharia civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 23 de fevereiro de 2019 a 23 de fevereiro de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **399/2017**, Procedimento **Convite (Lei nº 8.666/93, art. 22, III)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BDC76538

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 61/2018

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1142/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel **n.º 61/2018**, celebrado em 20 de abril de 2018.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – PREFEITURA MUNICIPAL** e a **MARIA IVANI SILVA LOBATO,** inscrita no **CPF** nº.518.133.272-20.

3. **OBJETO**: Locação de 01 (um) Imóvel em madeira, piso em alvenaria medindo 9x7m, com 02 (duas) salas, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro e uma varanda, localizada na Comunidade Muanense, destinado ao funcionamento da casa de apoio aos professores que atuam na Escola Municipal Rural João da Cruz, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 10 (dez) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 20 de abril de 2018, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2018 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.15.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 1175/18, datado de 20/04/2018.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AC1CC919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 270/2019-GAB. PREF

Humaitá-AM, 20 de fevereiro de 2019

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARILENE FIRMINO CERQUEIRA**, para o cargo de Chefe de Sessão, de caráter comissionado.

Parágrafo Único – O nomeado no caput, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Educação e será remunerado com recursos do FUNDEB 40%.

Art. 2º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0A0D5CF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2019-GAB. PREF

Humaitá-AM, 25 de fevereiro de 2019.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº. 655/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 16, 17 §§ 1º e 2º, 30 e 31 da Lei Municipal 655/2014, de 09 de abril de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016, de 27 de abril de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **DOMINGOS ESTEVES DE FRANÇA**, no cargo público de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Parágrafo Único - O nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. O senhor **DOMINGOS ESTEVES DE FRANÇA** deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos, para adotar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0C2266EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 327/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 12 de março de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º **- NOMEAR** a senhora **DEBORAH LOPES DE OLIVEIRA**, para o cargo de Chefe de Sessão, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6929CCA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 328/2019-GAB. PREF

Humaitá-AM, 12 de março de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º **- NOMEAR** a senhora **RAFAELA RAINARA CARVALHO DE SOUZA**, para o cargo de Chefe de Sessão, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4297657C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 329/2019-GAB. PREF

Humaitá-AM, 12 de março de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ESTELA REGINA CRUZ DA SILVA,** para o cargo de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AAFE2923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 371/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de março de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à servidora **GISLAINE PASSOS DE GOES** matricula n° 4558**,** Gratificação de Função Nível VIII, símbolo CH-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:66E74603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 376/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de março de 2019

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) ADMITIDO EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **ANTENOR LUIS GARCIA GUTERRES,** do cargo de Chefe de Divisão, de caráter comissionado.

Art. 2º - Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9FBABADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2019 - GAB.PREF

Humaitá-AM, 20 de março de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **TÂNIA KARLA LIMA GIANIZELLI**, para o cargo de Chefe de Divisão, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada no Artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Gabinete-SEMGAB, com designação para o INSS DIGITAL.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FA9FE983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2019 - GAB.PREF.

Humaitá-AM, 20 de março de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MARIA EUZIMARA TAVARES TEIXEIRA**, para o cargo de Chefe de Divisão, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada no Artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Gabinete-SEMGAB, com designação para o INSS DIGITAL.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DBFB2791

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 375/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 20 de março de 2019

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORES ADMITIDOS EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município;

RESOLVE
Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, admitidos em caráter comissionado:

NOME	CARGO
Tânia Carla Lima Gianizelli	Chefe de Seção
Maria Lucimara Tavares Teixeira	Chefe de Seção
Jucilane Cardoso Aguiar	Chefe de Seção
Greth Ana Neves Gonçalves	Chefe de Seção
Ida Elane Silva dos Santos	Chefe de Seção

Art. 2º - Encaminhe-se o presente Ato, ao Setor de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BF5A69B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 380/2019-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 21 de março de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR,** para o cargo Gerente de Núcleo de Saúde, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 106/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9B07851C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2019 - GAB.PREF.

Humaitá-AM, 22 de março de 2019.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) EM CARÁTER COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **SEBASTIANA DE ALMEIDA LEAL**, para o cargo de Coordenador de Assistência Social, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada no Artigo 1º deste Ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, a nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2019, revoguem-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F7646D47

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 14/17

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 150/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo Aditivo de Prazo n˚ 002/2018 celebrado em 19/02/2019 ao Contrato de Prestação de Serviços n˚ 14/2017, celebrado em 17/02/17.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal** e **VANDERLÉIA DE MORAIS ARAÚJO (CNPJ Nº 26.796.535/0001-04)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. **OBJETO**: Dilatação de prazo ao contrato de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo automotor tipo carroceria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura - SEMINF.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de fevereiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2020.

5. DO VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei n˚. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **150/2017**, Procedimento **Pregão Presencial (Lei nº 10.520/02)**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:57CE77D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na publicação do Aviso de Licitação, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/03/2019, edição 2321. **ONDE SE LÊ: O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA**. **LEIA-SE: O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA-AM.**

Itapiranga-AM, em 22 de março 2019.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:19B99D59

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

Na publicação do Aviso de Licitação, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 22/03/2019, edição 2321. **ONDE SE LÊ: *CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA REGIONALIZADA.DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 10/04/2019 ÀS 09:00 HORAS.. LEIA-SE: *CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA REGIONALIZADA.**
DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: 29/03/2019 ÀS 09:00 HORAS.

Itapiranga-AM, em 22 de março 2019.

DOMINGOS CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:791B5C6A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 039/18

Contratante: **Prefeitura Municipal de Itapiranga-AM. Contratada**: **ROCHA E SOUZA ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 16.483.053.0001-40. Fundamentação Legal: Art. 65, I, b, § 1º, da Lei 8.666/1993. Objeto: Acréscimo dos serviços em aproximadamente 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento), importando no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Itapiranga (AM), 01 de março de 2019.

DENISE DE FARIAS LIMA
Prefeita Municipal de Itapiranga-AM

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:4C0E26BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019-CML/PMJ.

Chamada Pública n.º 02/2019, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1ºdo Art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

A Prefeitura Municipal de Japurá, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Chamada Pública nº 02/2019, no período de 25/03/2019 a 09/04/2019, no horário de 08h00min as 14h00min, na Comissão Municipal de Licitação, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000.

OBJETIVO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações do instrumento convocatório.

Informações adicionais aos interessados, bem como cópia do instrumento convocatório desta Chamada Pública nº 02/2019, serão obtidas na Comissão Municipal de Licitação, no período de 25/03/2019 a 09/04/2019, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 14h00min.

Japurá (AM), 22 de março de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:A84DD1F1

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019- CML/PMJ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público para

conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 007/2019–CML/PMJ, tipo menor preço por item.
Objeto: Registro de para aquisição de combustível (diesel e gasolina), gás de cozinha, lubrificantes e graxa, conforme especificações do edital.
Data e Horário: 08 de abril de 2019, às 08h30min.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Municipal de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 25/03/2019 a 08/04/2019, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou PenDrive com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Japurá/AM, 22 de março de 2019.

A COMISSÃO

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:28AFDD05

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 009/2019- CML/PMJ

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta na Ata e no Termo de Adjudicação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-CML/PMJ;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a proposta e as documentações de habilitação acostada ao processo atentem as exigências do edital;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do **Pregão Presencial nº 009/2019-CML/PMJ,** pelo menor preço por item, objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de papelaria e didático-pedagógicos destinados às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino do município de Japurá-AM, em favor da empresa: A.A Oliveira de Freitas - ME, CNPJ nº 19.375.582/0001-19, para os itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 52 e 53, no valor de R$ 652.246,60**,** conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata Circunstanciada e a Planilha de Lances, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUESE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Prefeita de Japurá/AM, em 19 de março de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:310E6DB7

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019-PMJ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação empresa A S DO NASCIMENTO PRODUCOES – ME, pessoa Jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.092.937/0001-90, visando apresentação de serviços artísticos 02 (dois) Shows Musicais com as atrações (Frank Aguiar e Anderson Freire), na realização do 64º aniversário do Município de Japurá- AM, a ser realizado nos dias 30 e 31 de março de 2019, com fundamento no artigo art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

AUTORIZO o empenho da despesa, no valor de **R$ 157.900,00**, em favor da empresa E A S DO NASCIMENTO PRODUCOES – ME, cujo pagamento far-se-á de acordo com o Contrato.

Japurá-AM, 28 de fevereiro de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:A78F9153

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

ESPECIE: Carta Contrato nº 003/2019-PMJ. **- ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019-**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ e a empresa E A S DO NASCIMENTO PRODUCOES – ME, pessoa Jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.092.937/0001-90.
O presente contrato tem por objeto:
I. Contratação de serviços artísticos: um show musical do cantor ANDERSON FREIRE, que se apresentará no dia 30 de março de 2019, na festa de comemoração dos 64º anos da cidade de Japurá, incluindo passagens aéreas de ida e volta até Manaus e fretamento de aeronave com percurso Manaus-Japurá-Manaus, conforme inexigibilidade nº 003/2019 e Carta Contrato nº 003/2019.
II. Contratação serviços artísticos: um show musical do cantor FRANK AGUIAR, que se apresentará no dia 31 de março de 2019, na festa de comemoração dos 64º anos da cidade de Japurá, incluindo passagens aéreas de ida e volta até Manaus e fretamento de aeronave com percurso Manaus-Japurá-Manaus, conforme inexigibilidade nº 003/2019 e Carta Contrato nº 003/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura e Desporto - Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 100,
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 157.900,00.
VIGÊNCIA: 01/03/2019 a 05/04/2019.
DATA ASSINATURA: 31/03/2019.

Japurá/AM, 01 de março de 2019.

GRACINEIDE LOPES DA SILVA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:19DAEAD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL NO 633/2019

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Inundações – 1.2.1.0.0, conforme IN/MI 02/2016.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO, prefeito em exercício do município de Lábrea, localizado no estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de 2010 e pelo Inciso IV do artigo 8° da Lei Federal n. 12.608, de 10 de abril de 2012.
CONSIDERANDO:

1. Que desde o dia 22 de fevereiro de 2019, o município vem sofrendo um aumento gradativo do Rio Purus e seus afluentes, no perímetro urbano e rural, provocando inundação, em parte da área urbana em residências localizadas nos bairros de Centro (Trapiche Beira Mar), Barra Limpa, Bairro da Fonte (Trapiche), Vila Falcão e São José.
2. Que segundo o levantamento da Prefeitura Municipal de Lábrea, Coordenação da Defesa Civil, Saúde, Assistência Social, Produção Rural e Infraestrutura, aproximadamente 474 famílias na área urbana foram atingidas pela inundação, com dificuldades de mobilidade, em razão da água, com 2.369 pessoas afetadas e, área rural são 607 casas atingidas;
3. Que a Calha do Purus se encontra em estado de alerta desde o dia 25/01/2019, conforme a Defesa Civil do Amazonas, por meio do Centro de Monitoramento e Alerta (Cemoa).
4 – Que o parecer da Coordenação da Defesa Civil de n. 01/2019, relatando a ocorrência é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.
5. Finalmente, esta situação causa adversidades de ordem social e econômica que superam a capacidade orçamentaria do Município de realizar as ações necessárias para o restabelecimento normalidade.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – **1.2.1.0.0;**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **Coordenação Municipal de Defesa Civil**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do **Coordenação Municipal de Defesa Civil**;
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos), contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Lábrea – AM, 22 de março 2019.

MOACYR CANIZO DE BRITO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:38B35AF5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126 DE 20 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, nesta data, o Senhor **DIEGO LIMA FURTADO**, no Cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS**

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 20 de março de 2019.

Manacapuru, 20 de Março de 2019

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:33709D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120 DE 20 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, nesta data, a Senhora **KEZIA COLARES TORRES**, como **COORDENADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS**

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 20 de março de 2019.

Manacapuru, 20 de março de 2019

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2019.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:8CF8C1F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 051/2018 – GP, DE 22 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2019 - RH de 20/03/2019 do servidor abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**

Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **REINALDO RODRIGUES MENEZES** – Servidor da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para participar de treinamento referente aos Programas de Folha de pagamento, E-Social e demais que se fizerem necessário junto a Empresa C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO nos dias 29 à 29 de março de 2019 e levar documentação contábeis referente aos meses de janeiro e fevereiro da Câmara Municipal de Manicoré, na DMK Assessoria Contábil em Manaus.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinquenta e dois reais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 22 (vinte e dois) de março de 2019 (dois mil e dezenove).

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:0018C4AA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 052/2019 – GP, DE 22 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 052/2019 – GP, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 002/2019 de 21/03/2019 do vereador abaixo mencionado.
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Exmo. Sr. **BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO** – Vereador da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para a assinatura da prestação de Contas do Balanço Geral do exercício de 2018 na Empresa DMK Assessoria Contábil em Manaus.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.658,88 (Um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 22 (vinte e dois) de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:CF402BD8

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MANICORÉ - SISPREV
BALANÇO FINANCEIRO 2018

EXERCÍCIO:2018			
SISTEMA DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIP		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
DATA DE EMISSÃO:31/12/2018			
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			
Administração Direta			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	3.508.093,60	Despesa Orçamentária (VII)	3.814.805,94
Ordinária	3.508.093,60	Ordinária	3.814.805,94
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	337.006,75	Pagamentos Extraorçamentários (X)	337.898,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.734,67	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,50
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	21.188,30	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.474,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	309.083,78	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	15.407,38
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	317.016,63
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	463.372,68	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	155.768,58
BANCO C/ MOVIMENTO	463.372,68	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	147.868,58
		BANCO C/ MOVIMENTO	7.900,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	4.308.473,03	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	4.308.473,03

Manicoré, 31/12/2018

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Presidente Do SISPREV Manicoré

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
Contador CRC AM 010202-0/7

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:E40D85E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 02/2019-GPC.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições legais e de acordo com Art. 36, incisos II, XIII, XIV da Lei Orgânica do Município do Município de Maués c/c o Art. 38, inciso XII do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que os Poderes Públicos devem atender aos ditames legais prescritos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que versa sobre licitações e contratos administrativos,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em observância ao Art. 6º, inciso XVI e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores públicos abaixo relacionados:

1 – Anderson Marques Belizário – Presidente;
2 – José Cardoso Filho – Membro;
3 – Edicléa Farias de Oliveira - Membro;

Art. 2º A Comissão de Licitação também observará as atribuições contidas na Lei Municipal nº 310/2018.

Art. 3º A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente de acordo com que prescreve o Art. 51 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

SIMILDON ANTÔNIO C. DA ROCHA

Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO

Diretora Administrativa
Port. nº001/2017 -GPC

Cientes em: 02/01/2019

1- (A) ANDERSON MARQUES BELIZÁRIO

2- (A) JOSÉ CARDOSO FILHO

3- (A) EDICLÉA FARIAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:3B988C8F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO INTEGRAL DE MAUÉS – UGPM/PROSAIMAUÉS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO LPN Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Julgamento Final da Comissão Especial de Licitação do PROSAIMAUÉS, de 11/03/2019, relativo ao exame e julgamento das Propostas para a Execução De Serviços Técnicos De Desenvolvimento E Implantação De Sistema De Gestão Automatizada Da Manutenção E Operação Das Unidades Operacionais – SGMO, para o SAAE De Maués.

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer da Procuradoria Geral do Município, de 22/03/2019, favorável a regularidade do procedimento licitatório, nos termos do Art. 42, parágrafo 5º da Lei 8.666/93 e nas Políticas de Aquisição do BID, para contratação de empresa para Execução De Serviços Técnicos De Desenvolvimento E Implantação De Sistema De Gestão Automatizada Da Manutenção E Operação Das Unidades Operacionais – SGMO para o SAAE de Maués.

RESOLVE

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Especial de Licitação do PROSAIMAUÉS, referente ao Julgamento Final do Processo de Licitação Pública Nacional – LPN 001/2019 para a Execução De Serviços Técnicos De Desenvolvimento E Implantação De Sistema De Gestão Automatizada Da Manutenção E Operação Das Unidades Operacionais – SGMO, para o SAAE de Maués.

II – **ADJUDICAR** à Empresa **CONNECTWORKS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES LTDA-ME,** o objeto do Processo de Licitação Pública Nacional para Execução De Serviços Técnicos De Desenvolvimento E Implantação De Sistema De Gestão Automatizada Da Manutenção E Operação Das Unidades Operacionais – SGMO, para o SAAE de Maués, no valor de R$ 520.861,84 (Quinhentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e un reais e oitenta e quatro centavos).

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, 22 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:910F48F9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO INTEGRAL DE MAUÉS – UGPM/PROSAIMAUÉS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO LPN Nº 002/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Julgamento Final da Comissão Especial de Licitação do PROSAIMAUÉS, de 21/03/2019, relativo ao exame e julgamento das Propostas Para A Execução De Serviços Técnicos De Implantação E Customização De Sistema De Gestão Comercial – SGC, para o SSAE de Maués.

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer da Procuradoria Geral do Município, de 22/03/2019, favorável a regularidade do procedimento licitatório, nos termos do Art. 42, parágrafo 5º da Lei 8.666/93 e nas Políticas de Aquisição do BID, para contratação de empresa Para A Execução De Serviços Técnicos De Implantação E Customização De Sistema De Gestão Comercial – SGC, para o SAAE de Maués.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Especial de Licitação do PROSAIMAUÉS, referente ao Julgamento Final do Processo de Licitação Pública Nacional – **LPN 002/2019** para a Execução De Serviços Técnicos De Implantação E Customização De Sistema De Gestão Comercial – SGC para o SAAE de Maués.

II – ADJUDICAR à **CONNECTWORKS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES LTDA-ME**, o objeto do Processo de Licitação Pública Nacional Para A Execução De

Serviços Técnicos De Implantação E Customização De Sistema De Gestão Comercial – SGC para o SAAE de Maués, no valor de R$ 602.200,00 (Seissentos e dois mil e duzentos reais).

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, 22 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:C2898895

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO INTEGRAL DE MAUÉS – UGPM/PROSAIMAUÉS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO SBQC Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Julgamento Final da Comissão Especial de Licitação do PROSAIMAUÉS, de 17/12/2018, relativo ao exame e julgamento das Propostas para a contratação dos Serviços De Consultoria Para A Reestruturação Dos Sistemas De Arrecadação E Incremento De Receita Da Prefeitura Municipal De Maués.

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer da Procuradoria Geral do Município, de 22/03/2019, favorável a regularidade do procedimento licitatório, nos termos do Art. 42, parágrafo 5º da Lei 8.666/93 e nas Políticas de Aquisição do BID, para contratação dos Serviços De Consultoria Para A Reestruturação Dos Sistemas De Arrecadação e Incremento De Receita Da Prefeitura Municipal De Maués.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Especial de Licitação do PROSAIMAUÉS, referente ao Julgamento Final do Processo de Seleção Baseada na Qualidade e Custo – SBQC 001/2018 para a para contratação dos Serviços De Consultoria para a Reestruturação Dos Sistemas de Arrecadação e Incremento da Receita Da Prefeitura Municipal De Maués.

II – ADJUDICAR à **I.B. CONSULTORIA ECONOMICA E FINANCEIRA S/S LTDA**, o objeto do Processo de Seleção Baseada na Qualidade e Custo para a contratação dos Serviços De Consultoria Para A Reestruturação Dos Sistemas De Arrecadação E Incremento De Receita Da Prefeitura Municipal De Maués, no valor de R$ 2.258.315,41 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, trezentos e Quinze Reais e Quarenta e Um Centavos).

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, 22 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:F873A9C9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO INTEGRAL DE MAUÉS – UGPM/PROSAIMAUÉS DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO SBQC Nº 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Relatório de Julgamento Final da Comissão Especial de Licitação do PROSAIMAUÉS, de 02/10/2018, relativo ao exame e julgamento das Propostas para a contratação dos Serviços De Consultoria Para Elaboração Dos Instrumentos Para Gestão De Pessoas Da Prefeitura Municipal De Maués.

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer da Procuradoria Geral do Município, de 22/03/2019, favorável a regularidade do procedimento licitatório, nos termos do Art. 42, parágrafo 5º da Lei 8.666/93 e nas Políticas de Aquisição do BID, para contratação dos Serviços De Consultoria Para Elaboração Dos Instrumentos Para Gestão De Pessoas Da Prefeitura Municipal De Maués.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Especial de Licitação do PROSAIMAUÉS, referente ao Julgamento Final do Processo de Seleção Baseada na Qualidade e Custo – SBQC 003/2018 para a para contratação dos Serviços De Consultoria Para Elaboração Dos Instrumentos Para Gestão De Pessoas Da Prefeitura Municipal De Maués.

II – ADJUDICAR à Empresa **ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA**., o objeto do Processo de Seleção Baseada na Qualidade e Custo para a contratação dos Serviços De Consultoria Para Elaboração Dos Instrumentos Para Gestão De Pessoas Da Prefeitura Municipal De Maués, no valor de R$ 726.176,00 (Setecentos e vinte e seis mil, cento e setenta e seis reais).

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 22 de março de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:F5B8E160

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRONAIS - 2018

Demonstração das Variações Patrimoniais-Anexo 15
Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro

Administração Direta, Indireta e Fundacional

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	243.111.703,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.283.880,22
IMPOSTOS	6.412.532,40
TAXAS	879.474,32
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	991.873,50
CONTRIBUIÇÕES	8.832.339,42
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.649.224,23
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	183.115,19
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	1.357.815,10
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.357.815,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.543.136,42
JUROS E ENCARGOS DE MORA	58.359,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.336.659,55
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	148.117,37
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	145.754.519,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.132.695,15
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	94.804.378,42
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	45.815.743,64
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.702,56
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	16.731.402,23
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	16.731.402,23
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	60.608.610,54

DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	60.608.610,54

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	283.185.036,32
PESSOAL E ENCARGOS	82.640.040,84
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	70.875.952,17
ENCARGOS PATRONAIS	11.764.088,67
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.470.244,63
APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.845.735,22
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	624.509,41
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	41.392.244,15
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	20.440.622,48
SERVIÇOS	20.804.857,69
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	146.763,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.218.111,72
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	614.570,77
JUROS E ENCARGOS DE MORA	80.279,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	2.523.261,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	22.462.837,99
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.129.559,15
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	10.506.448,91
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	34.291,08
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	6.792.538,85
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	128.852.832,04
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	4.965,38
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	128.846.816,51
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.050,15
TRIBUTÁRIAS	1.148.724,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.923,16

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS 283.185.036,32

CONTRIBUIÇÕES 1.137.801,79

Resultado Patrimonial do Período -40.073.332,62

Maués, 31/12/2018

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito
Secretária (o)

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC/AM 012541/O-0

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador:DBB62EA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 008/2019 - CPL/PMNON

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMNON,** no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – CPL/PMNON.
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2019 – CPL/PMNON –** Objeto:
"**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS DE INTERESSE DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**.

II – Para a Empresa **A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI – CNPJ: 18.738.604/0001-03,** Vencedor do Item 01 com o valor de R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), item 02 com o valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), item 03 com o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), item 04 com o valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), item 05 com o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 06 com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), item 07 com o valor de R$ 900,00 (novecentos reais), item 08 com o valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), item 09 com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), item 10 com o valor de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), item 11 com o valor de R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), item 12 com o valor de R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), item 13 com o valor de R$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), item 14 com o valor de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), item 16 com o valor de R$ 1,200,00 (um mil e duzentos reais), item 17 com o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), item 18 com o valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), item 19 com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), item 20 com o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 21 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais), item 22 com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), item 23 com o valor de R$ 79,00 (setenta e nove reais), item 24 com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), item 25 com o valor de R$ 62,00 (sessenta e dois reais), item 26 com o valor de R$ 88,00 (oitenta e oito reais), item 28 com o valor de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), item 29 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 30 com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), item 31 com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), item 32 com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), item 33 com o valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), item 34 com o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), item 35 com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), item 36 com o valor de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), item 37 com o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), item 38 com o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), item 39 com o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 40 com o valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), item 41 com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item 42 com o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), item 43 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 44 com o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 45 com o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), item 46 com o valor de R$ 700,00 (setecentos reais), item 47 com o valor de R$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais); item 48 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), item 49 com o valor de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais), item 50 com o valor de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), item 51 com o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), item 52 com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), item 53 com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item 54 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 55 com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), item 56 com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), item 57 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item 58 com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), item 59 com o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 60 com o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 61 com o valor de R$ 70,00 (setenta reais), item 62 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 63 com o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), item 64 com o valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais), item 65 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 66 com o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 67 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 68 com o valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), item 69 com o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 70 com o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 71 com o valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), item 72 com o valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), item 73 com o valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), item 74 com o valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), item 75 com o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 76 com o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais); item 77 com o valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais), item 78 com o valor de R$ 100,00 (cem reais), item 79 com o valor de R$ 100,00 (cem reais), item 80 com o valor de R$ 1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais), item 81 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais), item 82 com o valor de R$ 80,00 (oitenta reais), item 83 com o valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), item 84 com o valor de R$ 1.028,00 (um mil e vinte oito reais), item 85 com o valor de R$ 870,00

(oitocentos e setenta reais), item 86 com o valor de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), item 87 com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item 88 com o valor de R$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais), item 90 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 91 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 92 com o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 93 com o valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais), item 94 com o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), item 95 com o valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), item 96 com o valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), item 97 com o valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), item 98 com o valor de R$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais), item 99 com o valor de R$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais), item 100 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 101 com o valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 105 com o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), item 106 com o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); item 107 com o valor de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), item 108 com o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), item 109 com o valor de R$ 108,00 (cento e oito reais), item 110 com o valor de R$ 112,00 (cento e doze reais), item 111 com o valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), item 112 com o valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais), item 113 com o valor de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), item 114 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 115 com o valor de R$ 60,00 (sessenta reais), item 116 com o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), item 117 com o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); item 118 com o valor de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), item 119 com o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), item 120 com o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), item 121 com o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), item 122 com o valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), item 123 com o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), item 124 com o valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), item 125 com o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), item 126 com o valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item 127 com o valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), item 128 com o valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), item 129 com o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); item 130 com o valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), item 131 com o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), item 132 com o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), item 133 com o valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), item 134 com o valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), item 135 com o valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), item 137 com o valor de R$ 90,00 (noventa reais), item 138 com o valor de R$ 28,00 (vinte e oito reais), item 142 com o valor de R$ 30,00 (trinta reais), item 143 com o valor de R$ 40,00 (quarenta reais), item 146 com o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item 147 com o valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), item 149 com o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 19 de março de 2019.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B197243E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na sala de Licitação localizada à Rua Triunfo, 711 – Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69230-000 para abertura de envelopes do seguinte certame:

PP (SRP) Nº 011/2019 – CPL/PMNON – Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de fretamento de volumes e cargas e emissão de bilhetes de passagens fluviais de interesse do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).
Data da abertura de envelope: 05/04/2019 às 09h00min

Base legal: lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, nº. 711 – Nossa Senhora de Fátima – Nova Olinda do Norte (AM), das 07:30hs às 13:00hs ou via E-mail: licita.non@gmail.com, a partir da data de publicação

Nova Olinda do Norte (AM), 22 de março de 2019

MONICA JOÊNIA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Decreto: 149/PMNON/GP/2018

Publicado por:
Mônica Joenia Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6A2615E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 003 DE 22 DE MARÇO DE 2019

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL – COMADEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANA – AM EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2019, crédito especial no valor de **R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, para criação de **atividade 02.13.01– 06.122.0011.2058 – Manutenção da Coordenadoria da Defesa Civil - COMADEC**, conforme detalhamento a seguir:

02.13.01 – SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA – SMSU
06.122.0011.2.058 – Manutenção da Coordenadoria da Defesa Civil – COMADEC

33.90.30.10	Material de Consumo – RP	50.000,00
33.90.32.10	Material de Distribuição Gratuita – RP	120.000,00
33.90.36.10	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R P	50.000,00
33.90.39.10	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - RP	50.000,00
33.90.48.10	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física - RP	30.000,00
TOTAL		**R$ 300.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado com recursos do superávit financeiro à conta de Recursos Próprios.

Art. 3º. A atividade criada pelo art. 1º. desta Lei fica incluída no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO EM 22 de março de 2019.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

JUCILENE DA ROCHA MAR
Secretária Municipal de Administração em Exercício
Portaria nº 035/GPMNA/2019

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:FEC151A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EDITAL NO 011/2019 – SEMED/PIN REFERENTE AO EDITAL 001/2018 – SEMED PSS VARZEA

EDITAL No 011/2019 – SEMED/PIN REFERENTE AO EDITAL 001/2018 – SEMED PSS VARZEA

CONVOCAÇÃO OITAVA CHAMADA
PROCESSO SELETIVO AREA DE VARZEA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, ESTADO DO AMAZONAS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, VI da Lei Orgânica Municipal, e, as legislações Estadual e Municipal, em vigor e em conformidade ao processo seletivo simplificado – PSS-Área de Várzea –SEMED /PIN 2018, publicado no dia 11 de junho de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, **CONVOCA** através do presente edital, o profissional abaixo relacionado que participou do PROCESSO SELETIVO e que compõem o cadastro de reserva, para se apresentar no período de 25 e 26 de março de 2019 das 8h:00min às 12h:00min de 14h:00min às 18h:00min, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para apresentação de documentos constante no item 12.2 do Edital, para contratação temporária de servidores. O candidato que deixar de se apresentar no prazo acima estipulado da convocação, será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.

• Relação de classificado convocado em virtude da desistência de 01 (um) candidato, para o preenchimento das seguintes vagas e cargos pleiteados para Área de Várzea:

ZONA RURAL VARZEA				
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5 º ANO				
Nº	**N° DE INSCRIÇÃO**	**N° DO DOCUMENTO**	**NOME DO CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
1	252	2497133-2	JEFFERSON RAINER RAMOS DE OLIVEIRA	PEDRO REIS FERREIRA -PARANÁ DO ESP.SANTO DO MEIO

Prefeitura Municipal de Parintins, 22 de março 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação

JERFESON DE SOUZA MATOS
Presidente da Comissão do PSS Portaria nº097/2018/SEMED

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:96E67BDC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1703 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO a Portaria n. 1.396 de 20/06/2018, a qual DETERMINA Processo Administrativo Disciplinar, Referente à faltas do servidor **Jonas Cavalcante Gomes**;

CONSIDERANDO – o teor do Ofício nº 08/2018 – CPSP, datado em 09/08/2018, da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva.

R E S O L V E

Art.1º. PRORROGAR os trabalhos da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA,** por mais **60 (sessenta) dias**, referente à Portaria n. 1.396, datada em 20/06/2018, a qual cita o servidor **JONAS CAVALCANTE GOMES**, em Processo Administrativo Disciplinar, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 09 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:5A340947

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1701 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO a Portaria n. 1.199 de 28/05/2018, a qual DETERMINA Processo Administrativo Disciplinar, que trata da inobservância das normas legais e regulamentares, referente ao servidor **José Matias Santana de Souza**;

CONSIDERANDO – o teor do Ofício nº 08/2018 – CPSP, datado em 09/08/2018, da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva.

R E S O L V E

Art.1º. PRORROGAR os trabalhos da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA,** por mais **60 (sessenta) dias**, referente à Portaria n. 1.199, datada em 28/05/2018, a qual cita o servidor **JOSÉ MATIAS SANTANA DE SOUZA**, em Processo Administrativo Disciplinar, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 09 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:3EE324D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1702 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO a Portaria n. 1.339 de 12⁄06⁄2018, a qual DETERMINA Processo Administrativo Disciplinar, Referente à faltas do servidor **Vicente de Paulo Rodrigues Filho**;

CONSIDERANDO – o teor do Ofício nº 08/2018 – CPSP, datado em 09/08/2018, da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva.

R E S O L V E

Art.1º. PRORROGAR os trabalhos da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA,** por mais **60 (sessenta) dias**, referente à Portaria n. 1.339, datada em 12⁄06⁄2018, a qual cita o servidor **VICENTE DE PAULO RODRIGUES FILHO**, em Processo Administrativo Disciplinar, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 09 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:25048EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1700 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO a Portaria n. 1.188 de 28⁄05⁄2018, a qual DETERMINA Processo Administrativo Disciplinar, relativo à faltas da servidora **Adriana Tavares Pacheco**;

CONSIDERANDO – o teor do Ofício nº 08/2018 – CPSP, datado em 09/08/2018, da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva.

R E S O L V E

Art.1º. PRORROGAR os trabalhos da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA,** por mais **60 (sessenta) dias**, referente à Portaria n. 1.188, datada em 28⁄05⁄2018, a qual cita a servidora **ADRIANA TAVARES PACHECO**, em Processo Administrativo Disciplinar, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 09 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:105225B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1699 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO a Portaria n. 1.191 de 28⁄05⁄2018, a qual DETERMINA Processo Administrativo Disciplinar, relativo à faltas do servidor **Ulysses Gonçalves de Menezes**;

CONSIDERANDO – o teor do Ofício nº 08/2018 – CPSP, datado em 09/08/2018, da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva.

R E S O L V E

Art.1º. PRORROGAR os trabalhos da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA,** por mais **60 (sessenta) dias**, referente à Portaria n. 1.191, datada em 28⁄05⁄2018, a qual cita o servidor **ULYSSES GONÇALVES DE MENEZES**, em Processo Administrativo Disciplinar, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 09 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0C411027

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1698 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO a Portaria n. 1.160 de 23⁄05⁄2018, a qual DETERMINA Processo Administrativo Disciplinar, relativo à faltas dos servidores **Iara Avany de Figueiredo Baia Porto** e **Cristiano de Oliveira e Silva**;

CONSIDERANDO – o teor do Ofício nº 08/2018 – CPSP, datado em 09/08/2018, da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva.

R E S O L V E

Art.1º. PRORROGAR os trabalhos da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA,** por mais **60 (sessenta) dias**, referente à Portaria n. 1160, datada em 23⁄05⁄2018, a qual cita os servidores **IARA AVANY DE FIGUEIREDO BAIA PORTO,** e **CRISTIANO DE OLIVEIRA e SILVA**, em Processo Administrativo Disciplinar, a partir desta data.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 09 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:988F3977

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1644 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração;
CONSIDERANDO o encerramento em 11/08/2018, do período de Nomeação constante da Portaria n° 1087/2018, datado de 11 de maio de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR o período de Nomeação**,** nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, da servidora **VANESSA MODESTO SAMPAIO,** Agente Administrativo, Matricula n° 1688, exercendo Interinamente, o Cargo de Secretário Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, sem prejuízo de suas funções normais, pelo período de 12 a 24 de agosto de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes deste Ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 06 de agosto de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:C1AC98A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1633 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 1757/17, data em 27 de julho de 2017, a qual consta Cessão do servidor Ezequiel Maia Cruz, para servir a outro órgão.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Oficio – 763/2018, que gerou Processo nº 2.684/2018, datado de 31/07/2018, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no qual consta pedido para Prorrogação da Cessão do Servidor Ezequiel Maia Cruz.

R E S O L V E

Art. 1º. **PRORROGAR, O AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE** nos termos do Art. 214 da Lei Promulgada nº 02 de 14/12/2007 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), o Servidor **EZEQUIEL MAIA CRUZ,** Coordenador de Controle Financeiro e Contábil**,** matrícula nº 121, lotado na Controladoria Geral do Município, desta Prefeitura, para o **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, com ônus para o órgão de origem, e posterior reembolso, pelo período de 01(um) ano, a contar de 02 de agosto de 2018.

Art. 20. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria, e providências legais, referentes a restituição dos valores pagos ao servidor, no período de sua disponibilização ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:35980F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1428 DE 29 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, "d", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, Art. 107, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012, e o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2015.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n° 408/2018-SEMASC, que deu origem ao Processo n° 2042/2018, datado em 11 de junho de 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC;

CONSIDERANDO a continuidade dos serviços essenciais na área da Assistência Social, e ainda o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município aquiescendo à prorrogação.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR, conforme a motivação legal acima citada, a vigência dos Contratos Temporários dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania nos cargos de Assistente Social, Psicólogo, Monitor Social e Operador de Sistemas, conforme relação em anexo**,** para atuarem no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, no Município de Presidente Figueiredo, pelo prazo de 06(seis) meses, a contar de 01 de julho até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as providências que se fazem necessária, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 29 de junho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:BEF78734

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1640 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2084/2018, datado em 12/06/20l8, da Senhora Lucilia Jordão Pereira.

R E S O L V E

Art. lº CANCELAR, a pedido, a **Licença para Tratar de Interesse Particular** da servidora**, LUCILIA JORDÃO PEREIRA,** Monitor de Educação Infantil H-4, sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Educação, **matrícula nº 1158**, a contar de 01 de agosto de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote a servidora de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:3947BDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1723 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.781/2018, datado em 07/08/18, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** o servidor, **COSMO SANTOS NOGUEIRA,** matrícula n° **1988**, **Digitador I-3**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, deslocar-se à cidade de Manaus/AM, onde permanecerá a serviço, nos dias 21 e 22/08/2018, participando da **Oficina referente ao novo sistema do PBF na Saúde na plataforma e-Gestor Atenção Básica.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 21/08/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 21/08/18 às 08h.
- Saída de Manaus/AM: 22/08/18 às 19h.
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 22/08/18 às 21h.

Art. 3º. **ATRIBUIR** ao referido servidor o pagamento de 02(duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ DE COSTEIRA MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:FC188E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1722 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.781/2018, datado em 07/08/18, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a servidora, **TÁSSIA NOGUEIRA DA SILVA,** matrícula n° **1778**, **Auxiliar de Serviços Gerais B-3**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, deslocar-se à cidade de Manaus/AM, onde permanecerá a serviço, nos dias 21 e 22/08/2018, participando da **Oficina referente ao novo sistema do PBF na Saúde na plataforma e-Gestor Atenção Básica.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 21/08/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 21/08/18 às 08h.
- Saída de Manaus/AM: 22/08/18 às 19h.
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 22/08/18 às 21h.

Art. 3º. **ATRIBUIR** à referida servidora o pagamento de 02(duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ DE COSTEIRA MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:2687BFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1721 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.781/2018, datado em 07/08/18, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a servidora, **ANDREIA DA SILVA PENA PINTO,** matrícula n° **108**, **Agente de Saúde J-8**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta prefeitura, deslocar-se à cidade de Manaus/AM, onde permanecerá a serviço, nos dias 21 e 22/08/2018, participando da **Oficina referente ao novo sistema do PBF na Saúde na plataforma e-Gestor Atenção Básica.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 21/08/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 21/08/18 às 08h.
- Saída de Manaus/AM: 22/08/18 às 19h.

- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 22/08/18 às 21h.

Art. 3º. **ATRIBUIR** à referida servidora o pagamento de 02(duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ DE COSTEIRA MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:DD04F489

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1550 DE 20 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.450/18, datado em 16/07/18, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a Senhora, **FLORA MAIA VIGA SOBRINHA, matrícula n° 20839-4,** Farmacêutica Bioquímica, da Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura, deslocar-se a Cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 26, 27 e 28/07/2018, onde participará do 12º **Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva**, na referida cidade**.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 25/07/18 às 18h
- Chegada em Manaus/AM: 25/07/18 às 19h30min
- Saída de Manaus/AM: 25/07/18 às 23h30min.
- Chegada no Rio de Janeiro/RJ: 26/07/18 às 2h50min.
- Saída de Rio de Janeiro/RJ: 29/07/18 às 6h50min.
- Chegada a Manaus/AM: 29/07/18 às 9h30min
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 29/07/18 às 12h30min.

Art. 3º. **ATRIBUIR** a referida servidora o pagamento de 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para custear despesas decorrentes hospedagem e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de julho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:996C74C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1743 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.911/18, datado em 15/08/18, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendorismo e Comércio, do Município de Presidente Figueiredo.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** o Servidor, **ZENEZIR RODRIGUES DA SILVA,** Matricula n° **23574 - 1**, **Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de Presidente Figueiredo, desta prefeitura, deslocar-se à cidade de São Paulo/SP, onde permanecerá nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/08/2018, participando da **12ª Feira Pesca Trade e Mariner Boat Show.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 22/08/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 22/08/18 às 7h30min.
- Saída de Manaus/AM: 22/08/18 às 8h45min.
- Chegada em São Paulo/SP: 22/08/18 às 11h45min
- Saída de São Paulo/SP: 26/08/18 às 18h30min.
- Chegada em Manaus/AM: 26/08/18 às 21h50min.
- Saída de Manaus/AM: 26/08/18 às 22h45min.
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 26/08/18 às 00h20min

Art. 3º. **ATRIBUIR** o referido servidor o pagamento de 05(cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 reais, totalizando o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONCA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:96572057

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1742 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.911/18, datado em 15/08/18, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendorismo e Comercio, do Município de Presidente Figueiredo.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** o Servidor, **PAULO HENRIQUE BEZERRA LINS,** Matricula n° **23682-1, Secretário de Turismo Empreendorismo e Comércio**, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendorismo e Comércio, de Presidente Figueiredo, desta prefeitura, deslocar-se à cidade de São Paulo/SP, onde permanecerá nos dias 22, 23, 24, 25 e 26/08/2018, participando da **12ª Feira Pesca Trade e Mariner Boat Show.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 22/08/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 22/08/18 às 7h30min.
- Saída de Manaus/AM: 22/08/18 às 8h45min.
- Chegada em São Paulo/SP: 22/08/18 às 11h45min
- Saída de São Paulo/SP: 26/08/18 às 18h30min.
- Chegada em Manaus/AM: 26/08/18 às 21h50min.
- Saída de Manaus/AM: 26/08/18 às 22h45min.
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 26/08/18 às 00h20min.

Art. 3º. **ATRIBUIR** o referido servidor o pagamento de 05(cinco) diárias, no valor de R$ 300,00 reais, totalizando o valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 15 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:533A7EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1551 DE 20 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.450/18, datado em 16/07/18, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a Senhora, **MARIA RAIRES MARQUES DA SILVA, matrícula n° 401,** Agente Comunitária de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura, deslocar-se a Cidade do Rio de Janeiro/RJ, nos dias 26, 27 e 28/07/2018, onde participará do 12º **Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva**, na referida cidade**.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 25/07/18 às 18h
- Chegada em Manaus/AM: 25/07/18 às 19h30min
- Saída de Manaus/AM: 25/07/18 às 23h30min.
- Chegada no Rio de Janeiro/RJ: 26/07/18 às 2h50min.
- Saída de Rio de Janeiro/RJ: 29/07/18 às 6h50min.
- Chegada a Manaus/AM: 29/07/18 às 9h30min
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 29/07/18 às 12h30min.

Art. 3º. **ATRIBUIR** a referida servidora o pagamento de 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) para custear despesas decorrentes hospedagem e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de julho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:1932D4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1895 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 3.055/18, datado em 24/08/2018, no qual consta Ofício nº 634/2018-GABINETE/SEMASC, solicitando Diárias para custear despesas com hospedagem e alimentação de Servidores, em Viagem à Serviço, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** o(a) Servidor(a) **ALEXANDRE FABIAN DA GAMA BASTOS,** Professor Nível 1-C/Membro do CMAS, **matrícula n° 985,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, deslocar-se a Cidade de Brasília/DF, permanecendo nos dias 26 e 27/09/2018, onde participará do 116º Encontro de Apoio Técnico do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 25/09/18 às 13:00h.
- Chegada em Manaus/AM: 25/09/18 às 14:300h.
- Saída de Manaus/AM: 25/09/2018 às 16:00h
- Chegada em Brasília/DF: 26/09/2018 às 00:50h

RETORNO:
- Saída de Brasília/DF: 27/09/2018 à 23:40h
- Chegada em Manaus/AM: 28/09/2018 às 01:25h
- Saída de Manaus/AM: 28/09/2018 às 02:00h
- Chegada à Presidente Figueiredo/AM: 28/09/2018 às 03:30h.

Art. 3º. **ATRIBUIR** à referida servidora o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) para custear despesas decorrentes de hospedagem e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de setembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0C197E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1894 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 3.055/18, datado em 24/08/2018, no qual consta Ofício nº 634/2018-GABINETE/SEMASC, solicitando Diárias para custear despesas com hospedagem e alimentação de Servidores, em Viagem à Serviço, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a Servidora **MÁRCIA GONÇALVES DOS SANTOS QUEIROS FARIAS,** Coordenador de Emprego e Renda/Membra do CMAS, **matrícula n° 23394-3,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, deslocar-se a Cidade de Brasília/DF, permanecendo nos dias 26 e 27/09/2018, onde participará do 116º Encontro de Apoio Técnico do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:

IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 25/09/18 às 13:00h.
- Chegada em Manaus/AM: 25/09/18 às 14:300h.
- Saída de Manaus/AM: 25/09/2018 às 16:00h
- Chegada em Brasília/DF: 26/09/2018 às 00:50h

RETORNO:
- Saída de Brasília/DF: 27/09/2018 à 23:40h
- Chegada em Manaus/AM: 28/09/2018 às 01:25h
- Saída de Manaus/AM: 28/09/2018 às 02:00h
- Chegada à Presidente Figueiredo/AM: 28/09/2018 às 03:30h.

Art. 3º. **ATRIBUIR** à referida servidora o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) para custear despesas decorrentes de hospedagem e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de setembro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:8CD4BB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1714 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.852/18, datado em 10/08/18, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a Servidora, **MONICA MARQUES DE ARAUJO, matrícula n° 1597**, Técnico em Enfermagem I-3, da Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura, deslocar-se ao Município de Manaus/AM, onde permanecerá, do dia 14/08/2018 à 16/08/2018, participando da **Capacitação de Vigilância em Saúde para Rápida ao Surto de Sarampo no Amazonas.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 14/08/18 às 06h
- Chegada em Manaus/AM: 14/08/18 às 08h
- Saída de Manaus/AM: 16/08/18 às 18:30 hrs
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 16/08/18 às 20:30 hrs

Art. 3º. **ATRIBUIR** à referida servidora o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 reais, totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:66AD580C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1713 DE 10 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.852/18, datado em 10/08/18, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a Servidora, **MARIA DIVINA DA SILVA RODRIGUES, matrícula n° 730**, Auxiliar de Enfermagem E-6, da Secretaria Municipal de Saúde, desta prefeitura, deslocar-se ao Município de Manaus/AM, onde permanecerá, do dia 14/08/2018 à 16/08/2018, participando da **Capacitação de Vigilância em Saúde para Rápida ao Surto de Sarampo no Amazonas.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 14/08/18 às 06h
- Chegada em Manaus/AM: 14/08/18 às 08h
- Saída de Manaus/AM: 16/08/18 às 18:30 hrs
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 16/08/18 às 20:30 hrs

Art. 3º. **ATRIBUIR** à referida servidora o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 reais, totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:6669C717

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1750 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.942/2018, datado em 17/08/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** ao Senhor **TARCÍSIO MENDONÇA DE AMORIM, Agente de Administração H-4**, matricula n° **1405**, lotado na Secretária Municipal de Administração, deslocar-se à cidade de Manaus/AM, nos dias, 20, 21, 22, 23 e 24/08/2018, para participar do **Treinamento no Sistema de Gestão de Patrimônios,** na sede da **PRIME CONSULTORIA (RECORD).**

Art. 2º. A viagem está prevista o seguinte trajeto:
Saída de Presidente Figueiredo – AM: 20/08/18 às 06:00h
Chegada em Manaus-AM: 20/08/18 às 08:00h
Saída de Manaus-AM: 24/08/1 às 18:00h
Retorno à Presidente Figueiredo-AM: 24/08/18 às 20:00h

Art. 3º. **ATRIBUIR** ao referido servidor o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 150,00, totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas decorrentes de transporte e alimentação durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:C396A84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1749 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.942/2018, datado em 17/08/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** ao Senhor **RAPHAEL BRASILEIRO VIEIRA, Assessor de Coordenadoria**, matricula n° **18878-6**, lotado na Secretária Municipal de Administração, deslocar-se à cidade de Manaus/AM, nos dias, 20, 21, 22, 23 e 24/08/2018, para participar do **Treinamento no Sistema de Gestão de Patrimônios,** na sede da **PRIME CONSULTORIA (RECORD).**

Art. 2º. A viagem está prevista o seguinte trajeto:
Saída de Presidente Figueiredo – AM: 20/08/18 às 06:00h
Chegada em Manaus-AM: 20/08/18 às 08:00h
Saída de Manaus-AM: 24/08/1 às 18:00h
Retorno à Presidente Figueiredo-AM: 24/08/18 às 20:00h

Art. 3º. **ATRIBUIR** ao referido servidor o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 150,00, totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas decorrentes de transporte e alimentação durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:B9E42A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1748 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.942/2018, datado em 17/08/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR,** ao Senhor **MARCELO DA SILVA BARBOSA, Agente de Administração**, matricula n° **91**, lotado na Secretária Municipal de Administração, deslocar-se à cidade de Manaus/AM, nos dias, 20, 21, 22, 23 e 24/08/2018, para participar do **Treinamento no Sistema de Gestão de Patrimônios,** na sede da **PRIME CONSULTORIA (RECORD).**

Art. 2º. A viagem está prevista o seguinte trajeto:
Saída de Presidente Figueiredo – AM: 20/08/18 às 06:00h
Chegada em Manaus-AM: 20/08/18 às 08:00h
Saída de Manaus-AM: 24/08/1 às 18:00h
Retorno à Presidente Figueiredo-AM: 24/08/18 às 20:00h

Art. 3º. **ATRIBUIR** ao referido servidor o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 150,00, totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas decorrentes de transporte e alimentação durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:6C26FE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1534 DE 19 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.434/18, datado em 16/07/18, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração.

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR,** o servidor, **LINDBERG DA ROCHA BRANDÃO,** Guarda Municipal D-4, **matrícula n° 1236,** lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, deslocar-se a Cidade de Manaus/AM, permanecendo nos dias 06 e 07/08/2018, onde participará do **Curso de Espaço Confinado com aulas teóricas e práticas no Corpo de Bombeiros daquela capital.**
*** O referido GM participará apenas dos 02(dois) últimos dias de curso, qual seja, das Áulas Práticas, nos dias 06 e 07/08/2018, conforme informação da SEMOPI.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 06/08/2018 às 05h.
- Chegada em Manaus/AM: 06/08/2018 às 07h.
- Saída de Manaus/AM: 07/08/18 às 18h
- Chegada à Presidente Figueiredo/AM: 07/08/18 às 20h.

Art. 3º. **ATRIBUIR** ao referido servidor o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas decorrentes de hospedagem e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de julho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:465D8BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 1639 DE 06 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2.239/2018, datado em 26/06/20l8, da Senhora Carolina Sousa da Silva.

RESOLVE:

Art. lº CANCELAR, a pedido, a **Licença para Tratar de Interesse Particular** da servidora**, CAROLINA SOUSA DA SILVA,** Agente de Administração H-3, sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Educação, **matrícula nº 1692**, a partir de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote a servidora de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de agosto de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0205DF73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1552 DE 20 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **LUIZ TEOTONIO DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a contar de 01 de julho de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de julho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:1B587C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1814 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, o Servidor **LUIZ TEOTONIO DO NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Turismo Empreendedorismo e Comércio, desta Prefeitura, a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0DD36306

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1816 DE 28 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **LUIZ TEOTONIO DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, desta Prefeitura, a partir de 01 de setembro de 2018.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 28 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:1A705012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1529 DE 19 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.434/18, datado em 16/07/18, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** o servidor, **RODRIGO MARTINS RAMOS,** Salvas Vidas D-4, **matrícula n° 1326,** lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, deslocar-se a Cidade de Manaus/AM, permanecendo nos dias 27/07/2018 a 07/08/2018, onde participará do **Curso de Espaço Confinado com aulas teóricas e práticas no Corpo de Bombeiros daquela capital.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 27/07/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 27/07/18 às 08h.
- Saída de Manaus/AM: 07/08/18 às 18h
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 07/08/18 às 20h.

Art. 3º. **ATRIBUIR** ao referido servidor o pagamento de 12 (doze) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) para custear despesas decorrentes de hospedagem e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de julho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:89F29766

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1530 DE 19 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.434/18, datado em 16/07/18, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** o servidor, **SABINO CLEYSON DA SILVA MENDONÇA,** Salvas Vidas D-4, **matrícula n° 1200,** lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, deslocar-se a Cidade de Manaus/AM, permanecendo nos dias 27/07/2018 a 07/08/2018, onde participará do **Curso de Espaço Confinado com aulas teóricas e práticas no Corpo de Bombeiros daquela capital.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 27/07/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 27/07/18 às 08h.
- Saída de Manaus/AM: 07/08/18 às 18h
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 07/08/18 às 20h.

Art. 3º. **ATRIBUIR** ao referido servidor o pagamento de 12 (doze) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) para custear despesas decorrentes de hospedagem e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de julho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:79D33B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1531 DE 19 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.434/18, datado em 16/07/18, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** o servidor, **AFRÂNIO TEOTONIO GOMES,** Salvas Vidas D-4, **matrícula n° 1232,** lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, deslocar-se a Cidade de Manaus/AM, permanecendo nos dias 27/07/2018 a 07/08/2018, onde participará do **Curso de Espaço Confinado com aulas teóricas e práticas no Corpo de Bombeiros daquela capital.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 27/07/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 27/07/18 às 08h.
- Saída de Manaus/AM: 07/08/18 às 18h
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 07/08/18 às 20h.

Art. 3º. **ATRIBUIR** ao referido servidor o pagamento de 12 (doze) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) para custear despesas decorrentes de hospedagem e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de julho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:10887543

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1532 DE 19 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.434/18, datado em 16/07/18, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** o servidor, **WANDERLEY MARIANO DE LEMOS,** Salvas Vidas D-4, **matrícula n° 1346,** lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, deslocar-se a Cidade de Manaus/AM, permanecendo nos dias 27/07/2018 a 07/08/2018, onde participará do **Curso de Espaço Confinado com aulas teóricas e práticas no Corpo de Bombeiros daquela capital.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 27/07/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 27/07/18 às 08h.
- Saída de Manaus/AM: 07/08/18 às 18h
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 07/08/18 às 20h.

Art. 3º. **ATRIBUIR** ao referido servidor o pagamento de 12 (doze) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) para custear despesas decorrentes de hospedagem e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de julho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:5A9216E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1533 DE 19 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.434/18, datado em 16/07/18, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** o servidor, **SEBASTIÃO ERIVELTON COSTA DOS SANTOS,** Salvas Vidas D-4, **matrícula n° 22702-2,** lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração, deslocar-se a Cidade de Manaus/AM, permanecendo nos dias 27/07/2018 a 07/08/2018, onde participará do **Curso de Espaço Confinado com aulas teóricas e práticas no Corpo de Bombeiros daquela capital.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 27/07/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 27/07/18 às 08h.
- Saída de Manaus/AM: 07/08/18 às 18h
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 07/08/18 às 20h.

Art. 3º. **ATRIBUIR** ao referido servidor o pagamento de 12 (doze) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) para custear despesas decorrentes de hospedagem e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 19 de julho de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:3B7220B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1760 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do oficio nº 866/18 GS/SEMED, o qual gerou processo nº 2834/18 datado em 10 de agosto de 2018, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a Servidora **ANA CLAUDIA VASCONCELOS DA SILVA, matrícula n° 639-1**, Professor Nível 1-F, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, deslocar-se a Cidade de Manaus/AM, onde permanecerá do dia 21 a 24/08/2018, participando do **Modulo III, das Formações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, para Formadores Locais do Ensino Fundamental I, no Município de Manaus/AM.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 21/08/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 21/08/18 às 08h.
RETORNO:
- Saída de Manaus/AM: 24/08/18 às 19h
- Chegada à Presidente Figueiredo/AM: 24/08/18 às 21h.

Art. 3º. **ATRIBUIR** à referida servidora o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:9F9B9BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1607 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2.735/2016, datado em 03/08/18, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Senhor, **MÁRCIO DA SILVA NASCIMENTO,** Coordenador de Transportes CC-01, **matrícula nº 21596-3**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, desta Prefeitura, deslocar-se à cidade de Manaus/AM, no período de 06 a 14/08/2018, para tratar assuntos pertinentes a manutenção de veículos da SEMISP.

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 06/08/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 06/08/18 às 7h30min.
- Saída de Manaus/AM: 14/08/18 às 18h.
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 14/08/18 às 20h30min.

Art. 3º. **ATRIBUIR** ao referido servidor o pagamento de 09 (nove) diárias, no valor de R$ 150,00, totalizando R$ 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais) para custear despesas decorrentes de passagens, alimentação e hospedagem durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:7CC82D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1765 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do oficio nº 866/18 GS/SEMED, o qual gerou processo nº 2834/18 datado em 10 de agosto de 2018, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a Servidora, **SILVIA PATRICIA DA SILVA MONTEIRO, matrícula n° 1191,** Agente Administrativo H-4, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, deslocar-se a Cidade de Manaus/AM, onde permanecerá do dia 21 à 24/08/2018, participando do **Modulo III, das Formações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, para Formadores Locais do Ensino Fundamental I, no município de Manaus/AM.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 21/08/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 21/08/18 às 08h.
RETORNO:
- Saída de Manaus/AM: 24/08/18 às 19h
- Chegada à Presidente Figueiredo/AM: 24/08/18 às 21h.

Art. 3º. **ATRIBUIR** a referida servidora o pagamento de 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:F98143E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1764 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do oficio nº 866/18 GS/SEMED, o qual gerou processo nº 2834/18 datado em 10 de agosto de 2018, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** a Servidora, **LUCIMARA MERCÊS RIBEIRO, matrícula n° 18203-6**, Professora Fundamental I – Nível 2, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, deslocar-se a Cidade de Manaus/AM, onde permanecerá do dia 21 a 24/08/2018, participando do **Modulo III**, **das Formações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, para Formadores Locais do Ensino Fundamental I, no município de Manaus/AM.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 21/08/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 21/08/18 às 08h.
RETORNO:
- Saída de Manaus/AM: 24/08/18 às 19h
- Chegada à Presidente Figueiredo/AM: 24/08/18 às 21h.

Art. 3º. **ATRIBUIR** a referida servidora o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0C65D60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 1763 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do oficio nº 866/18 GS/SEMED, o qual gerou processo nº 2834/18 datado em 10 de agosto de 2018, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** o Servidor, **LUIS SERGIO CASTRO DE ALMEIDA, matrícula n° 21181-5**, Professor Fundamental I – Nível 3, da Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, deslocar-se a Cidade de Manaus/AM, onde permanecerá do dia 21 a 24/08/2018, participando do **Modulo III**, **das Formações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017/2018, para Formadores Locais do Ensino Fundamental I, no município de Manaus/AM.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 21/08/18 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 21/08/18 às 08h.
RETORNO:
- Saída de Manaus/AM: 24/08/18 às 19h
- Chegada à Presidente Figueiredo/AM: 24/08/18 às 21h.

Art. 3º. **ATRIBUIR** o referido servidor o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de agosto de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:BF848F6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 052/2019**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 008/2019 – CPL**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,** para o período **de 10 (dez) meses,** em favor das empresas**:**
MF DE SOUZA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ sob nº 30.958.527/0001-94, para os **itens: 01, 07, 08, 21, 24 e 26,** perfazendo o Total no valor de **R$ 99.115,64** (noventa e nove mil cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos);
SAID DE SOUZA E SILVA-ME, CNPJ sob nº 01.241.814/0001-80, para os **itens: 04, 16, 27, 28, 29, 30 e 33**, perfazendo o Total no valor de **R$ 101.701,95** (cento e um mil setecentos e um reais e noventa e cinco centavos);
H A DE AGUIAR COMERCIAL, CNPJ sob nº 07.039.988/0001-41, para **os itens: 05, 10, 13 e 25,** perfazendo o Total no valor de **R$ 118.341,14** (cento e dezoito mil trezentos e quarenta e um reais e quatorze centavos);
O FONTENELLE DA SILVA – ME, CNPJ sob nº 15.707.230/0001-62, para os **itens: 03, 06, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 22, 23 e 31**, perfazendo o Total no valor de **R$ 346.576,03** (trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e três centavos);

MARCIA ELAINE DOS SANTOS PONTES, CNPJ sob nº 15.649.997/0001-82, para os **itens: 02, 19, 20 e 32**, perfazendo o Total no valor de **R$ 46.782,00** (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 28 de fevereiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:2DD3AED5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 283/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018

Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e de Valorização – PCCR dos profissionais do Magistério do Município de Santo Antônio do Içá(AM).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ, ESTADO DO AMAZONAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 37, incisos I, II, da Constituição da República de 1988, combinado com o art. 44, Parágrafo Único, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Santo Antonio do Içá - Am. Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Antonio do Içá **– AM** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI.**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1.º - Fica instituído, na forma do disposto nesta Lei e seus anexos, o PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ, destinado a prover os recursos humanos necessários ao desenvolvimento e operacionalização do sistema educacional da rede municipal.

Art. 2.º - Fundamentado na valorização profissional e qualidade de desempenho das atividades educacionais do Município, o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração-PCCR instituído por esta Lei objetiva organizar o sistema de cargos e carreiras dos profissionais do magistério, devendo ser observados na sua implantação:
I - os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
II - a profissionalização e a competência, no desempenho de atividades, objetivando a eficiência, qualidade e a transparência dos resultados educacionais;
III - o compromisso dos profissionais com a missão, os objetivos, as metas e a responsabilidade social;
IV - a manutenção de uma programação sistemática de capacitação, aperfeiçoamento e atualização do profissional do Magistério;
V – a garantia de incentivos remuneratórios mediante progressão funcional, nos termos desta Lei;
VI – a normatização e regularização da situação funcional dos professores, norteando-se pelo Plano, objeto desta Lei.

Parágrafo único. As regras estabelecidas e os princípios observados no presente Plano, objeto desta Lei, encontram-se em consonância com as regras estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional -LDB, nº 9.394/96, de 20/12/96; na Lei nº 11.494/07, de 20/06/2007, "que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB"; na Lei nº 11.738/2008, de 16/07/2008, "que regulamenta o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais da Educação Básica"; na Resolução nº 02/2009, de 28/05/2009, do Conselho Nacional de Educação, "que fixa Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica"; Lei nº 12.014/2009, de 06/08/2009, "que altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20/11/1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação", e pela Constituição da República de 1988.

Art. 3.º - O Quadro Permanente dos profissionais do Magistério é constituído de cargos de provimento efetivo constantes do **Anexo I** desta Lei.
§ 1.º - É assegurada aos titulares dos cargos de provimento efetivo dos profissionais do Magistério:
I - a percepção dos vencimentos fixados nesta Lei;
II - o Auxílio Localidade, na forma de regulamento específico;
a) a Promoção Vertical, caso apresentem Diploma de Especialização realizado por instituição credenciada pelo MEC, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta horas), relacionado à educação ou que guarde estrita relação com a área profissional relativa ao cargo que ocupam, no percentual de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o respectivo vencimento;

b) a Promoção Vertical, caso apresentem Diploma de Mestrado devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional competente, bem como traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, relacionado à educação ou que guarde estrita relação com a área profissional relativa ao cargo que ocupam, no percentual de 70% (setenta por cento), incidentes sobre o respectivo vencimento.

c) a Promoção Vertical, caso apresentem Diploma de Doutorado devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional competente, bem como traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado, relacionado à educação ou que guarde estrita relação com a área profissional relativa ao cargo que ocupam, no percentual de 100% (cem por cento), incidentes sobre o respectivo vencimento.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 4.º - Para os efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:
I - SERVIDOR: é a pessoa legalmente investida em cargo público;
II - CARGO: é designação do conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometidas a um servidor, identificando-se pelas características de criação por Lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres do Município;
III - CLASSE: é o conjunto de cargos de igual denominação e com iguais atribuições, deveres e responsabilidades e padrões de vencimentos;
IV - CARREIRA OU SÉRIE DE CLASSES: é o conjunto de classes de igual denominação, dispostas, hierarquicamente, de acordo com o grau de complexidade das atribuições, nível de responsabilidade e constitui a linha natural de promoção do servidor;
V - GRUPO OCUPACIONAL: compreende classes ou séries de classes que dizem respeito a atividades profissionais correlatas ou afins, quanto à natureza dos respectivos trabalhos ou ao ramo de conhecimentos aplicados ao seu desempenho;
VI - SERVIÇO: é a justaposição de Grupos Ocupacionais, tendo em vista a identidade, a similaridade ou a conexidade das respectivas atividades funcionais;
VII - PLANO DE CLASSIFICAÇÃO: é a aglutinação de todos os Serviços e Grupos Ocupacionais que compõem as diversas atividades dos profissionais do Magistério do Município de Santo Antonio do Içá;
VIII - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL: é o conjunto de cargos, classes e séries de classes da carreira;
IX - FUNÇÃO: é o conjunto de atribuições e responsabilidades de um cargo, ou as atividades específicas a serem desempenhadas pelo servidor quando investido em cargo público;

X - ESTÁGIO PROBATÓRIO – é o período de três anos de efetivo exercício do servidor em cargo de provimento efetivo, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação por comissão especialmente constituída para essa finalidade;
XI - VENCIMENTO: é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei;
XII - REMUNERAÇÃO: é o somatório do vencimento do cargo com as vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em Lei, nestas incluídas as vantagens pessoais;
XIII - VANTAGEM PESSOAL: é o valor pecuniário decorrente do direito adquirido pelo servidor com base na legislação vigente em determinada época, nominalmente identificado e somente reajustável mediante a aplicação dos percentuais gerais de reposição estabelecidos em Lei;
XIV - JORNADA: é a atividade exercida continuadamente, num mesmo dia, com duração fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitadas as condições e limites determinados em Lei;
XVI - EXERCÍCIO: é a execução das atribuições estipuladas para os cargos, segundo as normas legais e regulamentares aplicáveis;
XVII – PROMOÇÃO HORIZONTAL: é a elevação do servidor de uma referência dentro da mesma classe, e independerá da existência de vaga;
XVIII – PROMOÇÃO VERTICAL: é a transferência para a classe imediatamente superior, dentro da mesma referência, uma única vez, mediante ato administrativo específico.
XIX - VACÂNCIA: tempo durante o qual um cargo permanente não está preenchido;
XX - LOTAÇÃO: compreende o número de servidores de cada carreira e de cargos isolados que deva ter exercício em cada unidade da estrutura organizacional dos Profissionais do Magistério do município de Santo Antonio do Içá;
XXI - PROVIMENTO: é o preenchimento de cargo público, na forma prevista em Lei;
XXII - ENQUADRAMENTO: é a modificação funcional do servidor em decorrência de sua classificação no Plano, a partir da correspondência estabelecida na Tabela de Transposição de Cargos, conferindo-lhe direito ao vencimento correspondente.

Art. 5.º A jornada de trabalho dos titulares dos cargos de provimento efetivo poderá ser em jornada parcial ou integral, conforme previsão do edital de concurso público para ingresso na carreira do magistério público municipal, correspondendo, respectivamente, a:
I - vinte horas semanais;
II – trinta horas semanais;
III - quarenta horas semanais;
§ 1.º O professor com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais poderá trabalhar em regime suplementar, até no máximo 20 (vinte) horas semanais, para substituição de professores nos seus impedimentos legais e nos casos de designação em substituição para o exercício de outras funções do magistério, recebendo, para tanto, remuneração proporcional à carga horária trabalhada sobre o valor correspondente à Referência e à Classe em que se encontra na Carreira, conforme regulamentação, mediante ato próprio do Executivo.
§ 2.º Não poderá ser convocado para trabalhar em regime suplementar o profissional de educação que estiver em acumulação de cargos, emprego ou funções públicas.

Art. 6.º A jornada de trabalho do Professor em função docente inclui 1/3 (um terço) da carga horária, destinada de acordo com a proposta pedagógica da escola, à preparação e avaliação do trabalho didático, ao nivelamento, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional.

Parágrafo único. A hora de trabalho pedagógico deverá ser cumprida na escola, salvo, excepcionalmente, em atividades autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação, desenvolvidas no interesse da educação pública.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Art. 7.º - Os cargos que compõem o Quadro Permanente de Pessoal dos Profissionais do Magistério do município de Santo Antonio do Içá estão dispostos em classes únicas ou séries de classes, que integram grupos ocupacionais e serviços.

Art. 8.º - A descrição dos cargos de provimento efetivo, consideradas as respectivas classes e carreiras é a estabelecida no Anexo V desta Lei, compreendendo os seguintes elementos:
I – grupo ocupacional;
II – requisitos para provimento
II – qualificação necessária (escolaridade);
V – natureza do trabalho, importando a descrição sintética das atribuições e responsabilidades;
VI – atividades típicas, compreendendo exemplos de tarefas;
VI – outros requisitos.

Art. 9º - O código disposto para cada classe é que indicará a retribuição pecuniária do seu ocupante, de acordo com as tabelas de vencimentos e gratificações fixadas nesta Lei (Anexos II, III, IV).

CAPÍTULO IV
DO INGRESSO E PROVIMENTO
SESSÃO I
DO INGRESSO

Art. 10º. A investidura em cargos que integram a carreira do magistério da educação básica dar-se-á mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.
Parágrafo único. O prazo de validade do Concurso Público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 11º. O ingresso no serviço público, em cargo de provimento efetivo, dar-se-á sempre na classe e referência inicial do cargo, objeto do concurso público.

Art. 12º. São condições indispensáveis para admissão:
I – existência de vaga;
II – aprovação em Concurso Público de provas ou de provas e títulos;
III – preenchimento, pelo candidato, dos pré-requisitos para provimento do cargo estabelecido no presente plano e em Edital de Concurso Público;
IV – possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física parcial, na forma do artigo 14º desta Lei e regulamentação específica;
V – atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para a habilitação ao cargo;
VI – habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada;
VII – não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de empregos, ressalvados os casos contidos nas alíneas “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição da República;
VIII – não ter sido demitido/exonerado de qualquer órgão público por justa causa ou em decorrência de inquérito administrativo;
IX – não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores no exercício da respectiva função;
X – estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda.
XI – preenchimento, pelos candidatos, dos demais requisitos legais para investidura em cargo público previstos em lei.

Art. 13º. Os cargos públicos que integram a carreira do magistério do Poder Executivo Municipal serão providos por:
I – nomeação;
II – reintegração;

Art. 14º. Quando da realização de concurso público para provimento de cargos do magistério da educação básica, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos para os professores com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, com especialização adequada em nível médio ou superior.

Art. 15º. É de competência exclusiva do chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação.

Art. 16º. A nomeação far-se-á em caráter efetivo para provimento de cargo, objeto de concurso público.

SEÇÃO II
DA POSSE

Art. 17º. Posse é a investidura do candidato em cargo efetivo, quando aprovado em concurso público.

Art. 18º. É de competência do Chefe do Poder Executivo dar posse ao candidato nomeado.

Art. 19º. A posse dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.
§ 1º - O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.
§ 2º - Se não se efetivar a posse dentro do prazo previsto neste artigo, tornar-se-á sem efeito a nomeação.

Art. 20º. São requisitos para a posse:
I – ser brasileiro;
II – ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III – possuir a habilitação exigida para o provimento do cargo;
IV – estar em dia com as obrigações eleitorais;
V – estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
VI – estar quite com as obrigações do serviço militar, quando se tratar do sexo masculino;
VII – gozar de condições de saúde compatível com o exercício do cargo, devidamente atestada por médico credenciado;
VIII – estar em pleno gozo de suas faculdades mentais atestado por junta médica;
IX – declarar por escrito que não detém acumulação ilegal de cargo, ou função pública, em conformidade com o que dispõe a Constituição da República.

CAPÍTULO V
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 21º – Os Profissionais do Magistério do Município de Santo Antonio do içá, no desempenho normal das funções de seu respectivo cargo, receberão vencimento de acordo com as especificações dos Anexos II; III e IV desta Lei.

Art. 22º - somente nos casos previstos em Lei os Profissionais do Magistério do Município de Santo Antonio do Içá que não estiverem em exercício do cargo, não poderão perceber o vencimento, cujo direito de percepção cessará na data:
I - da exoneração do cargo;
II - da demissão, em qualquer caráter;
III - da posse em outro cargo;
IV - da aposentadoria;
V - do falecimento;
VI - da ocorrência de quaisquer outros casos que determinem a vacância.

Parágrafo único. É considerado em efetivo exercício o Professor não indígena ou indígena ou Pedagogo regularmente matriculado em curso de Mestrado ou Doutorado, e como tal, assegurada a percepção do vencimento e gratificação, esta, quando cabível, e desde que o curso guarde pertinência com as atividades do respectivo cargo, na forma de regulamento específico.

Art. 23º - As disposições de ocupantes de cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antonio do Içá serão decretadas sempre sem ônus para o órgão de origem, e não poderão ultrapassar cinco por cento (5%) dos cargos da classe a que pertence o servidor respectivo.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as disposições de Professores e Pedagogos comprovadamente nomeados para cargos de confiança de Secretário Municipal de Educação que manifestarem opção pelo vencimento do cargo de provimento efetivo.

CAPÍTULO VI
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 24º - Ao entrar em exercício, o servidor aprovado em concurso público, nomeado para provimento de cargo efetivo, fica sujeito a um período de 3 (três) anos de Estágio Probatório, com o objetivo de apurar, ano a ano, durante este período, se o servidor preenche os requisitos de aptidão, competência técnica e comportamental, necessários à sua manutenção e confirmação no cargo para o qual foi nomeado.
§ 1.º Dentro do período do estágio probatório, a autoridade competente fica obrigada a pronunciar-se sobre o cumprimento das condições pelo estagiário, nos termos da Avaliação de Desempenho por Comissão criada para esse fim.
§ 2.º O estagiário poderá afastar-se do exercício do cargo em caso de férias, nomeação para cargo de provimento em comissão destinado às atribuições de direção, chefia e assessoramento superior ou licença para tratamento de saúde.

Art. 25º - Cumprido satisfatoriamente o estágio probatório, o servidor adquirirá estabilidade no serviço público após o terceiro ano de efetivo exercício.

Art. 26º - O estágio probatório, assim como a contagem do prazo de efetivo exercício do cargo será suspenso quando o servidor, cumpridos os trâmites internos e as exigências legais, após devidamente autorizado pela administração:
I - Entrar em Licença para acompanhar o cônjuge e não houver repartição municipal no local de residência ou se, havendo, a função, ali desempenhada, não estiver de acordo com as atribuições do cargo efetivo de que seja titular, o servidor, dando-se continuidade ao Estágio Probatório e a contagem do prazo, quando do retorno, do servidor, as suas atividades no local de sua lotação;
II - Entrar em licença para desempenho de mandato classista;
III - Entrar em exercício de mandado eletivo ou de cargo em comissão;
IV - Entrar em serviço militar, obrigatório;
V - Entrar em licença para tratamento, da própria saúde, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;
VI - Entrar em licença para acompanhar tratamento saúde de membro da sua própria família, por período superior a 120 (cento e vinte) dias;
Parágrafo único: Nos casos acima a contagem do prazo, de efetivo exercício, do cargo/função dos servidores, submetidos ao Estágio Probatório, deverá ser prorrogado.

CAPÍTULO VII
DO ENQUADRAMENTO

Art. 27º - Os atuais profissionais do magistério do município de Santo Antonio do Içá serão enquadrados nos cargos do Anexo II desta Lei, por ato do Chefe do Poder Executivo, decorrendo a nova situação funcional:
I - do cumprimento da qualificação necessária estabelecida no Anexo V;
II - da correspondência estabelecida na Tabela de Transposição de Cargos constante do Anexo II, III e IV;
III - da adoção sucessiva dos seguintes critérios de desempate, em caso de ocorrência de igualdade de condições:
a) maior tempo de serviço na classe;
b) maior tempo de serviço na série de classes;
c) maior tempo de serviço público municipal;
d) maior tempo de serviço público;
e) mais idade, entre os que tiverem idade igual ou superior a sessenta anos.

Art. 28º - O enquadramento dos Professores estará condicionado ao tempo de efetivo exercício no cargo.

Parágrafo único. O primeiro enquadramento do servidor ocorrerá, em caso de aprovação na avaliação, de forma retroativa ao início de

sua carreira na classificação de referência estabelecida neste Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração constante do Anexo II desta Lei.
Art. 29º - O enquadramento dos Pedagogos estará condicionado ao tempo de efetivo exercício no cargo, de forma retroativa ao início de sua carreira na classificação de referência estabelecida neste Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração constante do Anexo II desta Lei.

Art. 30º - O enquadramento, resultante da aplicação dos critérios estabelecidos nesta Lei, será efetuado por uma Comissão especialmente constituída pelo Chefe do Executivo Municipal, cujo ato constitutivo definirá a metodologia a ser adotada e os instrumentos necessários à sua aplicação.

Parágrafo único. O enquadramento caberá recurso de revisão, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do ato respectivo, com julgamento nos quinze(15) dias posteriores ao término do prazo para sua admissão, ouvida, nesse prazo, a Comissão de Enquadramento.

Art. 31º - Julgados os recursos e definida a situação de cada servidor, ato do Chefe do Poder Executivo Municipal revalidará ou retificará, total ou parcial,
as reclassificações, especificará os cargos vagos, declarará extintos os cargos anteriormente ocupados pelos servidores reclassificados.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO

Art. 32º- As progressões dar-se-ão da seguinte forma:
I - PROGRESSÃO HORIZONTAL - é a elevação do servidor em 1 (uma) referência dentro da mesma classe, cumprido o interstício mínimo de um ano na referência, a contar da última promoção vertical, sem depender da existência de vaga;
II – PROGRESSÃO VERTICAL – é a transferência para a classe imediatamente superior, dentro da mesma referência, cumprido o interstício mínimo de um ano da última progressão horizontal e de três anos da última progressão vertical, mediante ato administrativo específico, observada a existência de vaga.

Art. 33º - Findo o período de estágio probatório, o profissional do Magistério estará apto a pleitear a primeira progressão horizontal sem avaliação adicional de desempenho ou vertical, em caráter automático.

Art. 34º - Será constituída comissão específica para avaliar, mediante ato administrativo anual, os títulos apresentados pelos Profissionais do Magistério, para efeitos de concessão de progressão vertical.
§ 1.º Os cursos de Pós-Graduação *lato sensu* deverão ter sido realizados por instituições credenciadas pelo MEC – Ministério da Educação e duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, devendo estar vinculados à Educação ou guardar estrita relação com a área profissional relativa ao cargo a que está concorrendo o candidato.
§ 2.º Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente, devendo estar vinculados à Educação ou guardar estrita relação com a área profissional relativa ao cargo a que está concorrendo o candidato.
§ 3.º - Ocorrendo igualdade de condições, serão adotados, sucessivamente os critérios de desempate constantes do artigo 16º desta Lei.

CAPÍTULO IX
DO MAGISTÉRIO INDÍGENA

Art.35º – Fica instituído nesta lei o cargo de professor indígena, considerando-se as peculiaridades multiculturais das etnias indígenas existentes no município de Santo Antonio do Içá, com fulcro nos princípios da igualdade social, da diferença, da especificidade, do bilinguismo (língua materna) e da interculturalidade, fundamentos da Educação Escolar Indígena, e, em conformidade com o disposto na alínea "c" do § 1º do art. 9º da Lei nº 4.024/61, com a redação dada pela Lei nº 9.131/95, e na Lei nº 9.394/96, especialmente nos arts. 78º e 79º, 26-A, § 4º do art. 26º, § 3º do art. 32º, bem como no Decreto nº 6.861/2009, e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 13/2012, na Resolução nº 05, de 22 de Junho de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica.

Art. 36º–A formação inicial dos professores indígenas dar-se-á em cursos específicos de licenciaturas e pedagogias interculturais ou complementarmente, quando for o caso, em outros casos de licenciatura específica, ou, ainda, em cursos de magistério indígena de nível médio na modalidade normal, em conformidade com Resolução do CNE/CEB nº 05/2012 e outros diplomas legais regentes da matéria.

Art. 37º– A investidura no cargo de Professor Indígena dar-se-á mediante vagas específicas estabelecidas em concurso público.
§ 1.º-Ao professor indígena serão aplicadas as mesmas disposições previstas nesta lei ao professor não indígena, especialmente no que se refere aos vencimentos, remuneração, estágio probatório, progressão funcional e enquadramento.
§ 2.º -O enquadramento dos professores indígenas estará condicionado ao disposto no art. 16º, inciso 3º, alíneas "a" a "f" desta Lei, observados os ANEXOS IV e V.
§ 3.º - Poderão ser exigidos ao magistério indígena requisitos especiais para provimento no cargo os quais serão descritos no Anexo V desta lei.

CAPÍTULO X
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 38º - Fica instituída nesta Lei o cargo de professor para o Atendimento Educacional Especializado, considerando a existência de público do ensino com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no município de Santo Antonio do Içá, de conformidade com o disposto na alínea "c" do artigo 9º da Lei nº 4.024/1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131/1995, bem como no artigo 90, no § 1º do artigo 8º e no § 1º do artigo 9º da Lei nº 9.394/1996, considerando a Constituição Federal de 1988; a Lei nº 10.098/2000; a Lei nº 10.436/2002; a Lei nº 11.494/2007; o Decreto nº 3.956/2001; o Decreto nº 5.296/2004; o Decreto nº 5.626/2005; o Decreto nº 6.253/2007; o Decreto nº 6.571/2008; e o Decreto Legislativo nº 186/2008, e com fundamento no Parecer CNE/CEB nº 13/2009, Decreto no. 7611/2011, Lei nº 12.796, de 2013, definindo as Diretrizes para a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva.

Art. 39º - O município de Santo Antonio do Içá assegurará aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a inclusão desses educandos nas classes comuns.

Art. 40º - A investidura no cargo de professor para o Atendimento Educacional Especializado dar-se-á mediante vagas estabelecidas em concurso público.
§ 1.º -Ao professor da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva para o Atendimento Educacional Especializado serão aplicadas as disposições previstas nos Capítulo IV ao VIII desta lei.
§ 2.º - Poderão ser exigidos ao magistério para o Atendimento Educacional Especializado requisitos especiais para provimento no cargo os quais serão descritos no Anexo V desta lei.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41º – Excetua-se das formas de provimento efetivo, previstos nesta Lei, a contratação por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público municipal, nos termos do art. 37; inciso, IX da Constituição da República.

Art. 42º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações específicas consignadas no Orçamento do Poder Executivo para Secretaria Municipal de Educação.

Art. 43º –Os efeitos financeiros desta Lei, inclusive do enquadramento dar-se-ão na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 44° - Esta Lei torna nula a Lei Complementar n° 156/2006 de 17 de abril de 2006.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ, em Santo Antônio do Içá,17 de maio de 2018

SUZANA MARIA DA COSTA PORTELA
Prefeita em exercício

Publicação:

Publicada na Portaria da Prefeitura Municipal

Em:____/____/____, conforme Art. 87 da Lei Orgânica de Santo Antônio do Içá.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:7C39F51C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0116 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomea***r, ***ADENILSON MOREIRA RAMOS***, para ocupar o cargo de Assessor Executivo II, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 01 de Março de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:E1434C5C

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0117 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomea*r, ***ALEX PISSANGO MAURÍCIO***, para ocupar o cargo de Assessor Executivo II, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 01 de Março de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:6501C15A

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0118 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomea***r, ***ANA LUZIA BITENCOURT DE SANTANA***, para ocupar o cargo de Assessora Executiva I, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-10, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 01 de Março de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:EBC499A1

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0119 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomea*r, ***ARCENIR PEREIRA***, para ocupar o cargo de Assessora Executiva II, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 01 de Março de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:6CDF277A

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0120 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomea*r, ***DARLAN MARCIO FERMIN DE MORAES***, para ocupar o cargo de Assessor Administrativo III, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-08, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 01 de Março de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:6A6CC2FB

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0121 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomea*r, ***EULER SÉRGIO DE OLIVEIRA***, para ocupar o cargo de Assessor Executivo II, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 01 de Março de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:2DBE9C04

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0123 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeia de forma coletiva os ocupantes de cargos de provimento em comissão e de confiança da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas. "

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, Paulo de Oliveira Mafra, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 153, inciso IV da a Lei Orgânica Municipal e do artigo 37, V da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR:**

FRANCIS NONATO DO CARMO**,** para ocupar o cargo de Assessor (a) Executivo (a) II, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

HELEN DOS SANTOS ALMEIDA, para ocupar o cargo de Assessor (a) Executivo (a) II, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

MANOEL PAULO VIDAL MOÇAMBITO, para ocupar o cargo de Assessor (a) Executivo (a) II, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

NILDO DOS SANTOS BICHARRA, para ocupar o cargo de Assessor (a) Executivo (a) II, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015, e

RICARDO RAMIRES GOMES**,** para ocupar o cargo de Assessor Executivo II, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, 01 de Março de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:B8CDD796

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0124 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 0124 **DE 06 DE MARÇO DE 2019.**

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - *Exonerar* a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 179, inciso II, letra "a" - da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 81, § 2º, inciso II, letra "a" da Lei Complementar nº 01/2002, a servidora abaixo relacionada, de cargo em Comissão, a partir de 06 de março de 2019:

MARIA LUIDETE RODRIGUES QUIRINO	ASSESSORA ADMINISTRATIVA III	SEMAD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 06 de marçO de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:CE82241E

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0125 DE 06 DE MARÇO DE 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - *Exonerar* a juízo da autoridade competente, conforme o Artigo 179, inciso II, letra "a" - da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 81, § 2º, inciso II, letra "a" da Lei Complementar nº 01/2002, a servidora abaixo relacionada, de cargo em Comissão, a partir de 06 de março de 2019:

LUCIANE DA SILVA CURINTIMA	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA I	SEMAD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 06 de marçO de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:4D407150

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0156 DE 07 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear*, ***MARIA LUIDETE RODRIGUES QUIRINO***, para ocupar o cargo de Supervisora Administrativa I, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-5, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 07 de Março de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:96FC5ACB

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0157 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear*, ***SINARA RAMOS GOMES***, para ocupar o cargo de Assessora Executiva II, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 08 de Março de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:57ACFB56

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº 0158 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 e 153, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e artigo 37, V da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear*, ***TALINY DOS SANTOS MARQUES***, para ocupar o cargo de Assessora Executiva II, de provimento em comissão, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-11, constante do anexo I da Lei Complementar nº 01, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 11 de Março de 2019.

PAULO DE OLIVEIRA MAFRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:539609B9

PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
PORTARIA Nº. 0160 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

DESIGNAR SERVIDOR PARA PRESTAR SERVIÇO NO IDAM LOCAL

JOELMAR CRUZ CARVALHO, Prefeito Municipal em Exercício de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. ***WALDEJANE GOUVEA MOREIRA Cargo: Assessor Executivo II,*** para prestar serviço junto ao IDAM, Gerencia da Unloc de São Paulo de Olivença, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM, 13 de Março de 2019.

JOELMAR CRUZ CARVALHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adson Jesus Nunes Marques
Código Identificador:05F6C46B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 001/2019

No extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06 de fevereiro de 2019,
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO CONTRATO N. 001/2019

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato Administrativo n. 001/2019 celebrado em 06/02/2019.

2.PARTES:O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal**e a empresaALANK BATISTA DA SILVA – ME.
3.OBJETO: Contrato Administrativo para SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA.
4.VALOR: **R$ 498.135,75 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

5.PRAZO:11 (ONZE) MESES.

6.PROCESSO LICITATÓRIO:O presente termo de contrato teve embasamento no Procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇO 009/2018.

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2019

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato Administrativo n. 002/2019 celebrado em 06/02/2019.

22.PARTES:O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal**e a empresaALANK BATISTA DA SILVA – ME.
3.OBJETO: Contrato Administrativo para SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA.
4.VALOR: **R$ 498.135,75 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**.

5.PRAZO:11 (ONZE) MESES.

6.PROCESSO LICITATÓRIO:O presente termo de contrato teve embasamento no Procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇO 009/2018.

Silves (AM), 25 de março de 2019.

LUCIANA BASTOS LISBOA VARGAS
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:6C2B2A30

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2019.
MODALIDADE: dispensa de Licitação nº 002/2018.
ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019.
VIGÊNCIA: 11 (onze), meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE SILVES e a empresa JORNAL DO COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES.
VALOR GLOBAL: **R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária: **02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração.**
Projeto: **04.122.0011.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.**
Natureza da Despesa: **3.0.90.39 – outros serviços de terceiros.**
Recurso: **R.O**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, em 25 de março de 2019.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:569532BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 052-A/GP-PMT DE 13 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ALUGUEL SOCIAL A FAMILIAS DESABRIGADAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 789/2017, de 28 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO, o Processo. nº 476/2019 – PMT, de 05 de fevereiro de 2019;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 45 da Lei Municipal nº 789/2017, de 28 de dezembro de 2017, **ALUGUEL SOCIAL** a família em situação de vulnerabilidade social, desabrigada:

Ord.	Nome do beneficiário	Processo	Valor	Período
01	MARIA DARLENE BARBOSA DA COSTA	476/2019 – PMT	R$ 1.200,00	06 meses

Art. 2º - O período de concessão mensal do beneficio será de 06 (seis) meses, a contar de 05 de fevereiro a 04 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante apresentação de relatório circunstanciado da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de março de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B518D18B

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/SEMAD/PMT

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o teor do Processo de **Dispensa de Licitação Nº 001/2019/SEMAD/PMT,** apresentado pela Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento de dispensa de licitação e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Processo supracitado.

II – **ADJUDICAR** em favor da Senhora ***IRACILDA ASSIS GUIMARÃES***, portador (a) da Carteira de Identidade n° **17599067** e do CPF n° **587.529.602-00**, para ***locação de um imóvel PARA FUNCIONAMENTO COMO DEPÓSITO DE MATERIAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ CARLOS MESTRINHO*** **no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** conforme indicado no presente processo.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:D9A68EBB

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 001/2019 – F.E/PMT

CARTA CONTRATO 001/2019 – F.E/PMT - Oriundo DISPENSA DE LICITAÇÃO **001/2019.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: IRACILDA ASSIS GUIMARÃES, CPF Nº 587.529.602-00.
Objeto: FUNCIONAMENTO COMO DEPÓSITO DE MATERIAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSÉ CARLOS MESTRINHO.
Valor global do Contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DA VIGENCIA: A Carta Contrato Nº 001/2019 – F.E/PMT tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2019.
GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7902110F

SECRETARIA DE GABINETE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019/SEMAD/PMT

O Prefeito Municipal de Tabatinga, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o teor do Processo de **Dispensa de Licitação Nº 002/2019/SEMAD/PMT,** apresentado pela Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento de dispensa de licitação e o que mais consta dos autos do mencionado processo,
R E S O L V E
I - **HOMOLOGAR** a deliberação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Processo supracitado.
II – **ADJUDICAR** em favor de **LINDALVA FERREIRA HILÁRIO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.477.048/0001-46**, representada pelo Senhor **CHARLES HILÁRIO DA SILVA**, portador (a) da Carteira de Identidade n° **1096490-8** e do CPF n° **558.240.802-91**, para ***locação de um imóvel PARA*** **FUNCIONAMENTO DO ANEXO II DA ESCOLA MUNICIPAL JOCIEDES ANDRADE, no valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** conforme indicado no presente processo, com fulcro no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tabatinga, 26 de fevereiro de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:55800234

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 002/2019 – F.E/PMT

CARTA CONTRATO 002/2019 – F.E/PMT - Oriundo DISPENSA DE LICITAÇÃO **002/2019.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: LINDALVA FERREIRA HILÁRIO – ME, CNPJ sob nº 04.477.048/0001-46.
Objeto: FUNCIONAMENTO DO ANEXO II DA ESCOLA MUNICIPAL JOCIEDES ANDRADE.
Valor global do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DA VIGENCIA: A Carta Contrato Nº 002/2019 – F.E/PMT tem validade de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:420C606A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 053-A/GP-PMT DE 14 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EM CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICIPIO DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SAUL NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a Lei nº 678/2014 de 10 de abril de 2014, da reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a vacância de Cargos em Comissão do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, a necessidade da solução de continuidade dos cargos;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocupar os Cargos em Comissão de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal conforme tabela abaixo:

ORD.	NOME	CARGO
1.	ALCINEY DA SILVA PONTES	ASSESSOR ESPECIAL I
2.	ANDREIA PAULA DA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL II
3.	BEATRIZ MAR DA COSTA	ASSESSORA ESPECIAL II
4.	JOSE DOS REIS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL I
5.	LAURENIS DOS SANTOS GRANDES	ASSESSOR ESPECIAL I
6.	MARCO ANTONIO BRITO DE MORAES	ASSESSOR ESPECIAL I
7.	MÔNICA MAIA DOS SANTOS	ASSESSORA ESPECIAL III
8.	OSENEI SANTOS DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL II
9.	PEDRO OLIVEIRA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL I
10.	RAIMUNDO DOS SANTOS AZEVEDO	ASSESSOR ESPECIAL I
11.	RONODOLIS TOMAZ ANDRADE	ASSESSOR ESPECIAL I
12.	RUBSON BIBIANO BASTOS	ASSESSOR ESPECIAL I
13.	SAMARA ROBERTO SOUZA	ASSESSORA ESPECIAL III

Art. 2º - Os nomeados farão jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo.
Art. 3º - Os nomeados exercerão sua função com poder de gestão administrativa, **NÃO PODENDO ORDENAR DESPESAS,** subordinados ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2019.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 14 de março de 2019.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

DADO CIENCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

MARIA DE LOURDES CORDEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:E78051BA

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PELO SISTEMA DE CHAMADA PÚBLICA – CP PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 001/2019 - PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE CHAMADA PÚBLICA – CP PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL Nº 001/2019 - PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto: "*AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM*.

Data e horário: 17 de abril de 2019, às 08h30min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira

Tabatinga (AM), 22 de março de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DDE1F3DE

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGAO PRESENCIAL – PP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE PREGAO PRESENCIAL – PP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE UMA FERRAMENTA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E PORTAL DE ACESSO A INFORMAÇÃO PÚBLICA (ATIVA E PASSIVA), ATENDENDO A LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO, OUVIDORIA, BEM COMO A IMPLANTAÇÃO EM MODELO "HOSTING" DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, EXTRAÇÃO DE DADOS DOS SISTEMAS LEGADOS DA PREFEITURA, CAPACITAÇÃO SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM PORTAL INSTITUCIONAL DA ENTIDADE, através do sistema de registro de preços, de acordo com as especificações do Termo de Referência**".**

Data e horário: 09 de abril de 2019, às 08h:300min.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira

Tabatinga (AM), 22 de março de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:19E3E528

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO *DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"*

Data e horário: 09 de abril de 2019, às 10:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira

Tabatinga (AM), 22 de março de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:FB696FDF

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*

Objeto: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL *DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"*

Data e horário: 09 de abril de 2019, às 14:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira ou pelo e-mail: prefeituratbtsemad@outlook.com.

Tabatinga (AM), 04 de maio de 2018.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1117EEE1

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*
Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL *DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"*

Data e horário: 10 de abril de 2019, às 08:30h

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira

Tabatinga (AM), 22 de março de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:48472439

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*

"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM"

Data e horário: 10 de abril de 2018, às 11:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira

Tabatinga (AM), 22 de março de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C523F65B

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – PP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE PREGÃO PRESENCIAL – PP, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM".*

Objeto: "AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO *DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM"*

Data e horário: 10 de abril de 2019, às 14:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira

Tabatinga (AM), 22 de março de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:CE5030C1

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA *DE TABATINGA/AM*"

Data e horário: 10 de abril de 2019, às 15:30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira

Tabatinga (AM), 22 de março de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:7D83F4F6

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 – CPL PMTBT

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório:

PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 – CPL PMTBT, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*".
Objeto: "AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA *DE TABATINGA/AM*"

Data e horário: 10 de abril de 2019, às 17: 30h.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira

Tabatinga (AM), 22 de março de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:83AB8430

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 15/04/2019 as 09h00min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 - CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL** para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 03 (TRES) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE BARREIRINHA- ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM*"*.

. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 22 de março de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:9A05C68E

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 15/04/2098 as 11h00min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 - CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 03 (TRES) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SANTA ROSA- ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM*"*.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 22 de março de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:634D164C

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 16/04/2019 as 11h30min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL** para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA REPRESENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM NA COMUNIDADE RURAL INDIGENA DE BELEM DO SOLIMOES*"*.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 22 de março de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINS SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:026375E9

SECRETARIA DE GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados que o fará realizar no ***dia 16/04/2019 as 09h00min*** na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, o seguinte processo licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL/PMTBT, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL** para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLA EM ALVENARIA COM 08 (TRES) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE NOVA EXTREMA - ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM"**.
. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para **verificação** no prédio da Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Licitação situada na Avenida da Amizade, n° 1770 – Centro – Tabatinga/AM. Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das **08h00min às 12h00min horas**, de segunda a sexta feira.

Tabatinga (AM), 22 de março de 2019.

BISMARK JUNIOR MARTINA SALES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:2C267156

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 – CPL/PMT ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 – CPL/PMT

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata da Homologação do Pregão Presencial nº 11/2019**,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2319, no dia 20.03.2019, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

Item Adjudicado para: A H C QUEIROZ, inscrito no CNPJ: 21.586.330/0001-80 valor total ganho R$ 220.714,00 (duzentos e vinte mil e setecentos e quatorze reais);

Item Adjudicado para: H A DE AGUIAR COMERCIAL, inscrito no CNPJ: 07.039.988/0001-41 valor total ganho R$ 305.360,00 (trezentos e cinco mil e trezentos e sessenta reais);

Leia-se:

Item Adjudicado para: A H C QUEIROZ, inscrito no CNPJ: 21.586.330/0001-80, valor total ganho R$ 164.714,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos e quatorze reais);
Item Adjudicado para: H A DE AGUIAR COMERCIAL, inscrito no CNPJ: 07.039.988/0001-41 valor total ganho R$ 342.360,00 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e sessenta reais);

Tefé, 22 de março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:29F2DD34

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E
Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** oito (08) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **Antônio Pereira do Nascimento**, para participação do Fórum Amazonense de Indicação Geográfica e Marcas Coletivas, agenda com Dep. Estadual Carlos Bessa de Sá, agenda com Dep. Federal José Ricardo e entrega de projeto na SEPROR, IDAM, SEPA e ADAF, no período de 17/03/2019 a 24/03/2019, como consta no Ofício nº 435/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.
Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 17/03/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:61E4F16A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 060, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** cinco (05) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, a Senhora **Meyre Aparecida Rodrigues Barbosa**, para participar dos Cursos de Educação Financeira Empresarial, Empreendedorismo – Como reconhecer características empreendedoras de sucesso, Gestão Empresarial Integrada, no período de 31/03/2019 a 06/04/2019, como consta no Ofício nº 429/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor no dia 31/03/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:0568B10D

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 055, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ,**Prefeito do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Ficam **CONCEDIDAS** três (03) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, ao Senhor **JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO**, onde participará da I Reunião Ordinária do ano de 2019, do Fórum Amazonense de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas, no período de 20/03/2019 a 22/03/2019, como consta no Ofício nº 390/2019/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20/03/2019.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B5E99601

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 217, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO O CONSELHEIRO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito do Município de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 098/2019/DRH-PMT, solicitando a nomeação em substituição da Conselheira Tutelar por motivos de férias.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como **CONSELHEIRO TUTELAR** do Município de Tefé o Senhor *JEZRREL DA SILVA PATROCÍNIO*, em substituição da Conselheira Tutelar Nazaré Acris Ramos, no período de 01/03/2019 a 01/04/2019.

Art. 2°- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/03/2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:44598705

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 218, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 430/2019/SEMAF

DECRETA:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular ao funcionário **Ronaldo Dutra da Silva – Professor,** lotado na Escola Municipal Walter Cabral, pelo período de onze (11) meses e dezoito (18) dias, que inicia no dia 13/03/2019 e finalizará no dia 28/02/2020, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- O funcionário deverá ser notificado pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13/03/2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 22 de março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:053B34F9

SAAE - TEFÉ
PORTARIA Nº 08/2019 DE 23 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NIVEL E CLASSE a servidor público, e estabelece outras providências.

O cidadão **ARMANDO ATHOS RABELO DE MEDEIROS FILHO**, Presidente do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé, nomeado através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 09 de janeiro de 2017 - PMT- GP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. º 310/96 PMT, de 16 de agosto de 1996 e pelo Art. 8º, letra I do Regimento Interno do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, através da elevação de Nível e Classe o servidores efetivos e contratados abaixo relacionado, conforme a Lei

Municipal nº 116, de 28 de dezembro de 2016, do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Tefé.

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	DA CLASSE/ NÍVEL	PARA CLASSE/ NÍVEL
LEYLA PERES LEMOS	16/07/2007	Auxiliar Administrativo	A/I	A/II
JOSÉ DE LIMA MACIEL	01/03/2008	Operador de Sistema de Agua	A/V	B/I

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tefé, aos 23 dias do mês de março de 2019.

PUBLICAÇÃO

Atesto que esta Portaria foi afixada em local apropriado para divulgação de atos desta administração.

Tefé-AM.; 23/03/2019.

ARMANDO ATHOS R. MEDEIROS FILHO
Diretor Presidente
Decreto. 003/2017 de 02/01/17

Publicado por:
Marilda da Fonseca Lopes
Código Identificador:490367FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE PARA O CARGO DE MOTORISTA TERRESTRE

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Março do ano de 2019, nesta Secretaria Municipal de Administração no Setor de Pessoal, perante o seu Titular, compareceu o (a) Cidadã (a) **Elisandra Lofiego Ribeiro**, brasileiro (a), Solteiro (a), residente e domiciliada na Rua: São Francisco s/n – Bairro: São Francisco, desta Cidade de Tonantins, com RG. Nº 2193613-7 – SSP/AM e CPF. Nº 003.871.232-61, aprovada (a) no Concurso Público de Provas e de Títulos, realizado neste Município no dia 17 de Janeiro de 2010, para o Cargo de **Motorista Terrestre**, para o fim de tomar posse no referido cargo para o qual foi nomeado (a) pelo Decreto nº 009.
O (a) referido (a) Cidadã (a), tendo declarado que não se enquadra nas proibições previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tonantins, e comprovado estar quite com a Justiça Eleitoral e demais exigências expostas no Edital, sobretudo ter afirmado que aceite o cargo para o qual foi nomeado (a), a Secretaria Municipal de Administração lhe deferiu a obrigação de bem e fielmente desempenhar e exercer sua função administrativa dando-lhe posse em caráter probatório, no prazo de 03 (três) anos, no Cargo de **Motorista Terrestre**, do Quadro de Pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, com os direitos e deveres previstos no citado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tonantins.

Tonantins, em 20 de Março de 2019.

MAURO JORGE BRAGA AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

ELISANDRA LOFIEGO RIBEIRO
Motorista Terrestre

Visto:

ROSILENE PINTO DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de Tonantins em Exercício

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:27FB51DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

Processo: 024/2019
Extrato de Termo Aditivo: nº 01/2018
Termo de Contrato nº 015/2018
Tomada de Preços nº 02/2018
Objeto: o Presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a cláusula sétima: fica prorrogado a contar de 22/03/2019 até 22/07/2019.
Contratante: Prefeitura Municipal de Uarini/AM
Contratada: SG SENA SERVIÇOS METALÚRGICOS - EPP
Valor do Contrato: R$ R$ 506.688,69
Data Aditivo: 19/03/2019
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.
Assinam pela Contratante: Antônio Waldetrudes Uchoa de Brito – Prefeito Municipal. Contratada: Daniel Aguiar Garcia – representante Legal

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:0765A7E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal de Urucurituba torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 01/2019/CPL, no dia 04 de Abril de 2019, às 9h00min objetivando A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Urucurituba, localizada na Rua Armindinho Fernandes n° 25 – Centro – CEP: 69.180-000 no período de 25/04/2019 a 03/04/2019 no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Urucurituba (AM), 22 de Março de 2019.

MARIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:68704A74

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal de Urucurituba torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 002/2019/CPL, no dia 04 de Abril de 2019, às 14h00min objetivando A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Urucurituba, localizada na Rua Armindinho Fernandes n° 25 – Centro – CEP: 69.180-000 no período de 25/04/2019 a 03/04/2019 no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Urucurituba (AM), 22 de Março de 2019.

MARIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:0E96AAC8

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 004/2019

A Câmara Municipal de Urucurituba através da Diretoria de Administração e Finanças**COMUNICA**que esta realizando cotação de preço para eventual**AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO** para atender as necessidades de funcionamento regular da Câmara conforme existente no termo de referencia.

O Termo de referência incluindo as especificações dos Produtos encontram-se á disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Urucurituba, localizada na Rua Armindinho Fernandes n° 25 – Centro – CEP: 69.180-000 de segunda feira a sexta feira no horário das 08h00min ás 14h00min exceto, sábado, domingo e feriados.

A cotação de preço deverá ser enviada, aos cuidados da Câmara Municipal de Urucurituba na Rua Armindinho Fernandes nº 25-Centro – CEP: 69.180-000 até o dia 29 de Março de 2019.

Urucurituba (AM), 22 de março de 2019.

MARIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora de Administração e Finanças

Publicado por:
Elson Augusto Fernandes Mourão
Código Identificador:14FAB3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Urucurituba-AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 71, Item III, Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, tendo em vista o Relatório da Comissão Municipal de Licitação que processou e julgou o certame em epígrafe:

Considerando que não houve interposição de recursos a esta Licitação no prazo legal;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR o resultado classificatório do certame efetuado com base no Relatório da Comissão Julgadora, uma vez que foram cumpridas as regras da Lei nº. 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto do certame, sob a modalidade de Tomada de Preço nº 002/2019, a empresa R F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 14.207.076/0001-05, estabelecida na Rua Comandante Noberto Won Gal, nº 27, sala B, Redenção, Cep: 69049-100, Manaus-AM.

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao crédito no valor R$ 424.832,50 (quatrocentos e vinte quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), em favor da adjudicatária.

IV – FIXAR o prazo de 05 (cinco) dias corridos para a retirada do instrumento contratual, sob pena das sanções previstas na Lei 8.666/93.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Município de Urucurituba-AM, em 18 de março de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:09568728

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2019

TOMADA DE PREÇO N° 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 068/2019, celebrado em 18/03/2019.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e R F COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 14.207.076/0001-05.
3. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica na Execução de Obra e serviços de engenharia com fornecimento de material e serviços de mão-de-obra conclusão da creche pré escola tipo I.

4. VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R$ 424.832,50 (quatrocentos e vinte quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0205
Programa de trabalho n. 2012365701003
Natureza da Despesa n. 449051
Fonte de Recurso n. 100, 40% FUNDEB

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo do execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviços, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir rigorosamente todas as suas cláusulas do Termo de Contrato n° 068/2019.
8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato reger-se-á pela Lei 8.666/93, Lei nº 4.320/64 e demais legislação aplicável.

Município de Urucurituba, 18 de outubro de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:2F1F00FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão da Chamada Pública nº 001/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.947/2009;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedor os seguintes Agricultores:
Geane Dias Benedetto, Valor global: R$ 19.995,00; Adriane Dias Benedetto, Valor global: R$ 20.000,00; Maria de Jesus Cardoso Ribeiro, valor global: R$ 20.000,00; Luis Sales Ribeiro júnior, valor global: R$ 20.000,00, Antonio Fernandes Marques, valor global: R$ 19.920,00; José de Souza Vital, valor global: R$ 19.600,00; Otavio Garcia Teixeira Marinho, valor global: R$ 19.940,00; Benedito Nascimento Pereira, valor global: R$ 19.980,00; Pedro Ferreira Bulcão da Silva, valor global: R$ 19.990,00; Aldair Barros Freire, valor global: R$ 20.000,00; Simão Mota Rodrigues, valor global: R$ 19.995,00; Jose Nilson Ferreira, valor global: R$ 20.000,00; Deni da Silva Marinho, valor global: R$ 19.980,00.

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Urucurituba - AM, em 18 de março de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:AD8A5EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, instituída pelo Decreto Municipal nº 057/2019, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019
OBJETO: Pavimentação de Ruas em áreas urbanas com calçada, meio fio, sarjetas e drenagem superficial.
DATA E HORÁRIO: dia 09 de abril de 2019 às 09h00min.

O edital, Projeto Básico e seus anexos estão disponíveis aos interessados a partir do dia 21/03/2019, na Comissão Municipal de Licitação sito a Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro, Cep: 69.180-000, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis. Mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).
Fundamentado no art. 21, parágrafo **1º da lei 8.666/93.**

Urucurituba - AM, 20 de março de 2019.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:21C94404

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	%(b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.245.362,00	37.083.198,00	21.523.680,19	21.523.680,19	100,01	15.559.517,81	4.070.757,56	4.070.757,56	100,00	33.012.440,44	0,00
LEGISLATIVA	1.910.000,00	1.910.000,00	0,00	0,00	0,00	1.910.000,00	0,00	0,00	0,00	1.910.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.910.000,00	1.910.000,00	0,00	0,00	0,00	1.910.000,00	0,00	0,00	0,00	1.910.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.406.523,00	5.883.023,00	4.607.360,81	4.607.360,81	21,41	1.275.662,19	936.076,60	936.076,60	23,00	4.946.946,40	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.471.000,00	4.980.353,00	3.877.505,86	3.877.505,86	18,02	1.102.847,14	826.419,92	826.419,92	20,30	4.153.933,08	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	795.523,00	762.670,00	633.523,00	633.523,00	2,94	129.147,00	92.648,19	92.648,19	2,28	670.021,81	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	140.000,00	140.000,00	96.331,95	96.331,95	0,45	43.668,05	17.008,49	17.008,49	0,42	122.991,51	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.280.366,00	1.287.366,00	404.907,22	404.907,22	1,88	882.458,78	62.211,16	62.211,16	1,53	1.225.154,84	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.280.366,00	1.287.366,00	404.907,22	404.907,22	1,88	882.458,78	62.211,16	62.211,16	1,53	1.225.154,84	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SAÚDE	8.460.143,00	9.978.929,00	6.146.971,87	6.146.971,87	28,56	3.831.957,13	1.215.433,14	1.215.433,14	29,86	8.763.495,86	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.851.293,00	6.513.457,00	4.738.306,41	4.738.306,41	22,02	1.775.150,59	883.543,01	883.543,01	21,70	5.629.913,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.834.850,00	2.671.472,00	876.733,63	876.733,63	4,07	1.794.738,37	218.779,51	218.779,51	5,37	2.452.692,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	733.000,00	753.000,00	531.931,83	531.931,83	2,47	221.068,17	113.110,62	113.110,62	2,78	639.889,38	0,00
EDUCAÇÃO	10.445.953,00	10.550.953,00	7.053.437,47	7.053.437,47	32,77	3.497.515,53	1.120.679,57	1.120.679,57	27,53	9.430.273,43	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	959.000,00	597.000,00	452.403,59	452.403,59	2,10	144.596,41	76.486,53	76.486,53	1,88	520.513,47	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	7.241.397,00	7.630.897,00	5.016.894,12	5.016.894,12	23,31	2.614.002,88	761.381,86	761.381,86	18,70	6.869.515,14	0,00
ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.224.268,00	2.301.768,00	1.584.139,76	1.584.139,76	7,36	717.628,24	282.811,18	282.811,18	6,95	2.018.956,82	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.288,00	14.288,00	0,00	0,00	0,00	14.288,00	0,00	0,00	0,00	14.288,00	0,00
CULTURA	190.000,00	190.000,00	19.317,84	19.317,84	0,09	170.682,16	1.000,00	1.000,00	0,02	189.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	190.000,00	190.000,00	19.317,84	19.317,84	0,09	170.682,16	1.000,00	1.000,00	0,02	189.000,00	0,00
URBANISMO	2.227.000,00	2.485.800,00	1.666.377,99	1.666.377,99	7,74	819.422,01	337.461,42	337.461,42	8,29	2.148.338,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.495.000,00	1.732.300,00	1.466.448,99	1.466.448,99	6,81	265.851,01	245.737,42	245.737,42	6,04	1.486.562,58	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	290.000,00	411.500,00	194.935,00	194.935,00	0,91	216.565,00	89.908,00	89.908,00	2,21	321.592,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	442.000,00	342.000,00	4.994,00	4.994,00	0,02	337.006,00	1.816,00	1.816,00	0,04	340.184,00	0,00

HABITAÇÃO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
SANEAMENTO	175.000,00	500.500,00	341.246,76	341.246,76	1,59	159.253,24	5.581,33	5.581,33	0,14	494.918,67	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	155.000,00	480.500,00	341.246,76	341.246,76	1,59	139.253,24	5.581,33	5.581,33	0,14	474.918,67	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
GESTÃO AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	1.898,50	1.898,50	0,01	46.101,50	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	48.000,00	48.000,00	1.898,50	1.898,50	0,01	46.101,50	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
AGRICULTURA	660.000,00	660.000,00	216.752,80	216.752,80	1,01	443.247,20	40.372,68	40.372,68	0,99	619.627,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	273.000,00	256.700,00	87.652,80	87.652,80	0,41	169.047,20	18.853,44	18.853,44	0,46	237.846,56	0,00
ABASTECIMENTO	198.000,00	247.100,00	129.100,00	129.100,00	0,60	118.000,00	21.519,24	21.519,24	0,53	225.580,76	0,00
EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	124.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	50.000,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	439.000,00	439.000,00	0,00	0,00	0,00	439.000,00	0,00	0,00	0,00	439.000,00	0,00
COMERCIALIZAÇÃO	439.000,00	439.000,00	0,00	0,00	0,00	439.000,00	0,00	0,00	0,00	439.000,00	0,00
ENERGIA	800.000,00	800.000,00	54.254,00	54.254,00	0,25	745.746,00	43.000,00	43.000,00	1,06	757.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	800.000,00	800.000,00	54.254,00	54.254,00	0,25	745.746,00	43.000,00	43.000,00	1,06	757.000,00	0,00
TRANSPORTE	1.065.377,00	1.006.377,00	249.743,89	249.743,89	1,16	756.633,11	158.052,38	158.052,38	3,88	848.324,62	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.065.377,00	1.006.377,00	249.743,89	249.743,89	1,16	756.633,11	158.052,38	158.052,38	3,88	848.324,62	0,00
DESPORTO E LAZER	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	750.000,00	812.000,00	761.411,04	761.411,04	3,54	50.588,96	150.889,28	150.889,28	3,71	661.110,72	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	750.000,00	812.000,00	761.411,04	761.411,04	3,54	50.588,96	150.889,28	150.889,28	3,71	661.110,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	343.250,00	0,00	0,00	0,00	343.250,00	0,00	0,00	0,00	343.250,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	343.250,00	0,00	0,00	0,00	343.250,00	0,00	0,00	0,00	343.250,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.245.362,00	37.083.198,00	21.523.680,19	21.523.680,19	100,01	15.559.517,81	4.070.757,56	4.070.757,56	100,00	33.012.440,44	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal De Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	%(b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:AD1D3FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º BIMESTRE - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.245.362,00	35.245.362,00	6.498.752,38	18,44	6.498.752,38	18,44	28.746.609,62
RECEITAS CORRENTES	35.245.362,00	35.245.362,00	6.498.752,38	18,44	6.498.752,38	18,44	28.746.609,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.584.000,00	1.584.000,00	284.087,33	17,93	284.087,33	17,93	1.299.912,67
Impostos	1.332.000,00	1.332.000,00	221.192,34	16,61	221.192,34	16,61	1.110.807,66
Taxas	252.000,00	252.000,00	62.894,99	24,96	62.894,99	24,96	189.105,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	750.000,00	750.000,00	147.242,79	19,63	147.242,79	19,63	602.757,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	750.000,00	750.000,00	147.242,79	19,63	147.242,79	19,63	602.757,21
RECEITA PATRIMONIAL	105.870,00	105.870,00	38.320,58	36,20	38.320,58	36,20	67.549,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.000,00	32.000,00	6.340,38	19,81	6.340,38	19,81	25.659,62
Valores Mobiliários	73.870,00	73.870,00	31.980,20	43,29	31.980,20	43,29	41.889,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.805.492,00	32.805.492,00	6.024.012,48	18,36	6.024.012,48	18,36	26.781.479,52
Transferências da União e de suas Entidades	19.777.992,00	19.777.992,00	3.565.253,12	18,03	3.565.253,12	18,03	16.212.738,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.977.500,00	7.977.500,00	1.487.987,13	18,65	1.487.987,13	18,65	6.489.512,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.050.000,00	5.050.000,00	970.772,23	19,22	970.772,23	19,22	4.079.227,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.089,20	0,00	5.089,20	0,00	-5.089,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.089,20	0,00	5.089,20	0,00	-5.089,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.245.362,00	35.245.362,00	6.498.752,38	18,44	6.498.752,38	18,44	28.746.609,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.245.362,00	35.245.362,00	6.498.752,38	18,44	6.498.752,38	18,44	28.746.609,62
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.245.362,00	35.245.362,00	6.498.752,38	18,44	6.498.752,38	18,44	28.746.609,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			1.312.536,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					1.312.536,00		

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal de Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.245.362,00	37.083.198,00	21.430.368,87	21.430.368,87	15.652.829,13	4.042.613,32	4.042.613,32	33.040.584,68	3.957.610,83	0,00
DESPESAS CORRENTES	31.341.114,00	33.082.603,00	19.503.637,80	19.503.637,80	13.578.965,20	3.891.724,04	3.891.724,04	29.190.878,96	3.806.721,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.884.322,00	17.351.522,00	14.885.503,58	14.885.503,58	2.466.018,42	2.646.686,79	2.646.686,79	14.704.835,21	2.646.686,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.406.792,00	15.681.081,00	4.618.134,22	4.618.134,22	11.062.946,78	1.245.037,25	1.245.037,25	14.436.043,75	1.160.034,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.704.248,00	3.657.345,00	1.926.731,07	1.926.731,07	1.730.613,93	150.889,28	150.889,28	3.506.455,72	150.889,28	0,00
INVESTIMENTOS	2.004.248,00	2.895.345,00	1.165.320,03	1.165.320,03	1.730.024,97	0,00	0,00	2.895.345,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	762.000,00	761.411,04	761.411,04	588,96	150.889,28	150.889,28	611.110,72	150.889,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	343.250,00			343.250,00			343.250,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.245.362,00	37.083.198,00	21.430.368,87	21.430.368,87	15.652.829,13	4.042.613,32	4.042.613,32	33.040.584,68	3.957.610,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.245.362,00	37.083.198,00	21.430.368,87	21.430.368,87	15.652.829,13	4.042.613,32	4.042.613,32	33.040.584,68	3.957.610,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.456.139,06		2.541.141,55	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.245.362,00	37.083.198,00	21.430.368,87	21.430.368,87		4.042.613,32	6.498.752,38		6.498.752,38	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

ANTONIO ROQUE LONGO
017.843.409-44
Prefeito Municipal de Apuí

JANETE ROSSI
929.117.902-78
Secretaria Municipal De Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora CRC/AM 016256/O-5

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:427DAC23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO FAPESB 2018

FUNDO DE APOS.PENSAO.SERV.PUB.MUNIC.DE BARREIRINHA				Exercício de 2018
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período:Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - FUNDO DE APOS.PENSAO.SERV.PUB.MUNIC.DE BARREIRINHA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	2.247.203,52	2.247.203,52	5.161.419,30	2.914.215,78
Contribuições	2.247.203,52	2.247.203,52	1.247.494,38	-999.709,14
Contribuições Sociais	2.247.203,52	2.247.203,52	1.247.494,38	-999.709,14
Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.407.393,42	1.407.393,42
Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.407.393,42	1.407.393,42
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	2.506.531,50	2.506.531,50
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	2.506.531,50	2.506.531,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.247.203,52	2.247.203,52	5.161.419,30	2.914.215,78
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	2.247.203,52	2.247.203,52	5.161.419,30	2.914.215,78
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	2.247.203,52	2.247.203,52	5.161.419,30	2.914.215,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-

Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00		-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	2.150.003,52	2.150.003,52	829.802,22	791.815,42	791.815,42	1.320.201,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.420.034,66	1.452.434,66	723.483,36	723.483,36	723.483,36	728.951,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	729.968,86	697.568,86	106.318,86	68.332,06	68.332,06	591.250,00
DESPESAS DE CAPITAL	97.200,00	97.200,00	1.139,00	1.139,00	1.139,00	96.061,00
INVESTIMENTOS	97.200,00	97.200,00	1.139,00	1.139,00	1.139,00	96.061,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.247.203,52	2.247.203,52	830.941,22	792.954,42	792.954,42	1.416.262,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.247.203,52	2.247.203,52	830.941,22	792.954,42	792.954,42	1.416.262,30
SUPERÁVIT (IX)	-	-	4.330.478,08	-	-	-4.330.478,08
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.247.203,52	2.247.203,52	5.161.419,30	792.954,42	792.954,42	-2.914.215,78

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	537,57	0,00	0,00	537,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	537,57	0,00	0,00	537,57	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	537,57	0,00	0,00	537,57	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	743,20	0,00	0,00	743,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	743,20	0,00	0,00	743,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	743,20	0,00	0,00	743,20

Barreirinha, 31/12/2018

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
Contador CRC AM 010202-O/7

NAZARE LIMA REIS
Presidente Do FAPESB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:E4B6221A

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO FAPESB 2018

FUNDO DE APOS.PENSAO.SERV.PUB.MUNIC.DE BARREIRINHA		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		DATA DE EMISSÃO:31/12/2018
Administração Indireta - FUNDO DE APOS.PENSAO.SERV.PUB.MUNIC.DE BARREIRINHA		

INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**5.161.419,30**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**830.941,22**
Ordinária	5.161.419,30	Ordinária	830.941,22
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**81.365,03**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**39.151,52**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	960,94	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.535,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	6.919,13	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	7.716,63

PAGAR A CURTO PRAZO		PAGAR A CURTO PRAZO	
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	9.381,95	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	3.842,18
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	26.116,21	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	26.057,08
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	37.986,80		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**9.634.585,56**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**14.007.277,15**
BANCO C/ MOVIMENTO	423.800,42	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	110.560,70
BANCOS C/ VINCULADAS	9.210.785,14	BANCO C/ MOVIMENTO	595.098,59
		BANCOS C/ VINCULADAS	13.301.617,86
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**14.877.369,89**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**14.877.369,89**

Barreirinha, 31/12/2018

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
Contador CRC AM 010202-O/7

NAZARE LIMA REIS
Presidente Do FAPESB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:CE52362B

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL FAPESB 2018

FUNDO DE APOS.PENSAO.SERV.PUB.MUNIC.DE BARREIRINHA			Exercício 2018
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - FUNDO DE APOS.PENSAO.SERV.PUB.MUNIC.DE BARREIRINHA			
ATIVO	**Exercício Atual**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	14.337.399,39	PASSIVO CIRCULANTE	8.483,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	595.098,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	743,20
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	330.122,24	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	5.539,77
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	13.412.178,56	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.200,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.648,55	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	8.404.111,91
IMOBILIZADO	11.648,55	PROVISÕES A LONGO PRAZO	8.404.111,91
		TOTAL DO PASSIVO	**8.412.595,20**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
		RESULTADOS ACUMULADOS	5.936.452,74
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.557.567,39
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.378.885,35
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.936.452,74**
TOTAL	**14.349.047,94**	**TOTAL**	**14.349.047,94**
ATIVO FINANCEIRO	**Exercicio Atual**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**Exercício Atual**
ATIVO	14.008.883,14	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	8.483,29
ATIVO CIRCULANTE	14.008.883,14	PASSIVO CIRCULANTE	8.483,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	595.098,59	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	743,20
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.605,99	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	5.539,77
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	13.412.178,56	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.200,32
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**14.008.883,14**	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	37.986,80
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**46.470,09**
ATIVO PERMANENTE	**Exercício Atual**	**PASSIVO PERMANENTE**	**Exercício Atual**
ATIVO	340.164,80	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	8.404.111,91
ATIVO CIRCULANTE	328.516,25	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	8.404.111,91
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	328.516,25	PROVISÕES A LONGO PRAZO	8.404.111,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.648,55		
IMOBILIZADO	11.648,55	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**8.404.111,91**
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**340.164,80**		
SALDO PATRIMONIAL			**5.898.465,94**
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	13.080,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	28.075,00
TOTAL	**13.080,00**	**TOTAL**	**28.075,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**EXERCÍCIO ATUAL**
ORDINÁRIA	13.962.413,05
VINCULADA	0,00
TOTAL	**13.962.413,05**

Barreirinha, 31/12/2018

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
Contador CRC AM 010202-O/7

NAZARE LIMA REIS
Presidente Do FAPESB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:FB8FEF82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019 – SEMPLA/PMBC

B. Constant, 10 de janeiro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 5.932 /2018 - PMBC,** datado em 06 de dezembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.757 /2018 - PMBC,** datado em 04 de dezembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.798/2018 - PMBC,** datado em 05 de dezembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.744 /2018 - PMBC,** datado em 04 de dezembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.923 /2018 - PMBC,** datado em 06 de dezembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.956 /2018 - PMBC,** datado em 07 de dezembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.697 /2018 - PMBC,** datado em 03 de dezembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.721 /2018 - PMBC,** datado em 04 de dezembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.735 /2018 - PMBC,** datado em 04 de dezembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.705 /2018 - PMBC,** datado em 03 de dezembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.764 /2018 - PMBC,** datado em 04 de dezembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.745 /2018 - PMBC,** datado em 04 de dezembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.723 /2018 - PMBC,** datado em 04 de dezembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.814 /2018 - PMBC,** datado em 05 de dezembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.815 /2018 - PMBC,** datado em 05 de dezembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.751 /2018 - PMBC,** datado em 04 de dezembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.961 /2018 - PMBC,** datado em 07 de dezembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.703 /2018 - PMBC,** datado em 03 de dezembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.740 /2018 - PMBC,** datado em 04 de dezembro de 2018;
Considerando o que consta no **processo Nº 5.817 /2018 - PMBC,** datado em 05 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Neiry Ferreira Costa	2017/2018	Auxiliar de Enfermagem	**02.01.2019 a 31.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Erivan das Chagas Barros	2017/2018	Gari	**01.01.2019 a 30.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Maria do Socorro Braga da Silva	2018/2019	Auxiliar de Enfermagem	**02.01.2019 a 31.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Lucilda Juvenal da Silva	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**02.01.2019 a 31.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Marizete da Costa Tapudima	2017/2018	Auxiliar de Enfermagem	**01.01.2019 a 30.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Juller da Silva Paima	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01.01.2019 a 30.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Adriano Cavalcante dos Anjos	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01.01.2019 a 30.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Luziete Rodrigues Saldanha	2017/2018	Auxiliar de Enfermagem	**02.01.2019 a 31.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Daniel Costa de Lima	2017/2018	Eletricista Geral	**02.01.2019 a 31.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Mouzilânia Cabral da Cruz	2017/2018	Técnologo em Radiologia	**02.01.2019 a 31.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Ana Maria de Mello Campos	2017/2018	Agente Administrativo	**02.01.2019 a 31.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Aneris Bezerra de Oliveira	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01.01.2019 a 30.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Elida Maria Alves da Silva	2017/2018	Auxiliar de Enfermagem	**01.01.2019 a 30.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Luz Marina de Souza Jumbato	2018/2019	Auxiliar de Enfermagem	**05.01.2019 a 04.02.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Ilza Lima	2017/2018	Agente Administrativo	**02.01.2019 a 31.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Alessandra Pissango de Souza	2017/2018	Técnico de Enfermagem	**05.01.2019 a 04.02.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Iriane Paula Braga	2017/2018	Técnico de Enfermagem	**02.01.2019 a 31.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Elizangela Pissango da Silva	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01.01.2019 a 30.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Ana Paula Salinas Borges	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**01.01.2019 a 30.01.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**
Franksoney Tapudima Ijuma	2017/2018	Aux. Serviços Gerais	**10.01.2019 a 09.02.2019**	**Hospital Melvino de Jesus**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JANEIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:BE99B840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 062/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 28 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 0753/2019 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 0773/2019 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 0752/2019 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 0830/2019 - PMBC,** datado em 07 de fevereiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 0802/2019 - PMBC,** datado em 07 de fevereiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 0438/2019 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 0412/2019 - PMBC,** datado em 01 de fevereiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 0439/2019 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 0424/2019 - PMBC,** datado em 01 de fevereiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 0733/2019 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 0803/2019 - PMBC,** datado em 07 de fevereiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 0420/2019 - PMBC,** datado em 01 de fevereiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 0437/2019 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2019;
Considerando o que consta no **processo Nº 0451/2019 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Raimundo Farias dos Santos	2018/2019	Técnico em Enfermagem	**04.03.2019 a 02.04.2019**	**UBS Enfermeira Leontina Lima da Silva**
Ludberg Fernandes Barreira	2018/2019	Aux. de Dermatologia	**07.03.2019 a 05.04.2019**	**UBS Enfermeira Leontina Lima da Silva**
Francisca Silva do Nascimento	2018/2019	Técnica em Higiene Bucal	**04.03.2019 a 02.04.2019**	**UBS Colônia**
Emerson Ataíde Ramos	2017/2018	Agente Comunitário de Saúde	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**UBS Colônia**
Francisco Nery Farias Batista	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**UBS Alcino Castelo Branco**
Erls Simone Maciel Costa	2017/2018	Fiscal de Vigilância Sanitária	**04.03.2019 a 02.04.2019**	**Vigilância Sanitáriac**
Edilson Bindá Braúlio	2018/2019	Técnico em Enfermagem	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**UBS Enfermeira Leontina Lima da Silva**
Eniz Fernandes Pinto	2018/2019	Técnico em Enfermagem	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Antônio Campos da Silva	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**16.03.2019 a 14.04.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Janaina Duarte de Oliveira	2018/2019	Enfermeira	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Maria Creusa Ribeiro Silva	2018/2019	Merendeira	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Silene Kunrath	2017/2018	Enfermeira	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus**
Raimundo Coelho de Oliveira	2018/2019	Enfermeiro	**04.03.2019 a 03.04.2019**	**SEMSA**
Roberto Maciel Justino	2018/2019	Vigia	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**Vigilância Sanitária**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal De Planejamento E Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:5A94E1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063 /2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 063 /2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 28 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 0691 /2019 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0757 /2019 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0687 /2019 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0758 /2019 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0771 /2019 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0759 /2019 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0721 /2019 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0674 /2019 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0761 /2019 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0440 /2019 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0421 /2019 - PMBC,** datado em 01 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0425 /2019 - PMBC,** datado em 01 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0804 /2019 - PMBC,** datado em 07 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0714 /2019 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0838 /2019 - PMBC,** datado em 07 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0736 /2019 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Raimunda de Melo Campos	2017/2018	Aux. Serv. Gerais	**04.03.2019 a 02.04.2019**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Pedro de Oliveira Pereira	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Marinete Silva de Oliveira	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**05.03.2019 a 03.04.2019**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Jucelia Viana Peres	2018/2019	Merendeira	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Beatriz Jean Caldas	2018/2019	Merendeira	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**Escola Municipal Cosme Jean**
Francilene Cevalho de Almeida	2018/2019	Merendeira	**04.03.2019 a 02.04.2019**	**Escola Municipal Sofia Barbosa**
Jesus Eduardo Matos Zuniga	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**04.03.2019 a 02.04.2019**	**Escola Municipal Sofia Barbosa**
Alriany Menezes da Costa	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**11.03.2019 a 09.04.2019**	**Escola Municipal Frei Benigno Falchi**
Raimunda Ijuma Gomes	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**04.03.2019 a 02.04.2019**	**Escola Municipal Frei Benigno Falchi**
Giulimar Penha Moçambite	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**Escola Municipal Frei Benigno Falchi**
Raimara Gomes Torres	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**Escola Municipal Frei Benigno Falchi**
Damião da Costa Pereira	2018/2019	Aux. Serv. Gerais	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**Escola Municipal Frei Benigno Falchi**
José Carlos Lira Ribeiro	2018/2019	Vigia	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**Escola Municipal Frei Benigno Falchi**
Hosana da Silva Gomes	2018/2019	Merendeira	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
Maria Auxiliadora Cavalcante da Costa	2017/2018	Merendeira	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**Escola Municipal Olavo Bilac**
Reynaldo da Silva dos Santos	2018/2019	Motorista de máquinas pesadas	**05.03.2019 a 03.04.2019**	**SEMED**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:64A6C523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 064/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 28 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **Processo Nº 0806/2019 - PMBC,** datado em 07 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **Processo Nº 0803 - A/2019 - PMBC,** datado em 07 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **Processo Nº 0729/2019 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **Processo Nº 0770/2019 - PMBC,** datado em 06 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **Processo Nº 0419/2019 - PMBC,** datado em 01 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **Processo Nº 0805 - A/2019 - PMBC,** datado em 07 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **Processo Nº 0456/2019 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao Servidor deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Gecilene dos Santos Chapiama	2018/2019	Chefe de Protocolo	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**SEMPLA**
Michel Platini Chagas Hayden	2017/2018	Assessor Executivo	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**Gabinete do Prefeito**
Marcelo Fernandes Corrêa	2018/2019	Assessor Especial	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**Gabinete do Prefeito**

Alzenir Almeida Melquiades	2017/2018	Eletricista Geral	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**SEMPLA**
Francisley Azevedo de Paula	2017/2018	Vigia	**01.03.2019 a 30.01.2019**	**SEMPLA**
Marcilânia Pinto dos Anjos	2018/2019	Agente Administrativo	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**DRH**
Valkiria Daniele Araújo Lima	2018/2019	Procuradora Adjunta	**11.03.2019 a 10.04.2019**	**Procuradoria Jurídica do Município**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:B10F6170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2019 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 067/2019 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 28 de fevereiro de 2019.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no **processo Nº 0725/2019 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0447/2019 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0688/2019 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0677/2019 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0675/2019 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0422/2019 - PMBC,** datado em 01 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0416/2019 - PMBC,** datado em 01 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0436/2019 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0444/2019 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0410/2019 - PMBC,** datado em 01 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0712/2019 - PMBC,** datado em 05 de fevereiro de 2019;

Considerando o que consta no **processo Nº 0442/2019 - PMBC,** datado em 04 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores deste Poder Executivo, o qual deverá ser gozado respectivamente conforme relação abaixo:

NOME	ANO DE REF.	CARGO	PERÍODO	Lotação
Francisco Areque	2018/2019	Gari	**01.03.2019 a 30.03.2019**	**SEMOSB**
Adriele de Souza Cavalcante	2018/2019	Gari	**15.03.2019 a 14.04.2019**	**SEMOSB**
Diolanda Auanare Peres	2017/2018	Gari	**15.03.2019 a 14.04.2019**	**SEMOSB**
Jéssica Cristinayra Estrella Nascimento	2018/2019	Gari	**11.03.2019 a 10.04.2019**	**SEMOSB**
Jorginete dos Santos Ferreria	2017/2018	Gari	**20.03.2019 a 19.04.2019**	**SEMOSB**
Jonas Damasceno Holanda	2017/2018	Fiscal de Tributos	**07.03.2019 a 06.04.2019**	**Setor de Terras**
Maria das Graças Santos da Silva	2017/2018	Gari	**04.03.2019 a 03.04.2019**	**SEMOSB**
Manoel Amadeu Areque Moraes	2017/2018	Fiscal de obras e posturas	**04.03.2019 a 03.04.2019**	**Setor de Terras**
Odailton Santos de Souza	2018/2019	Gari	**11.03.2019 a 10.04.2019**	**SEMOSB**
Rosimeire Correia dos Santos	2018/2019	Gari	**05.03.2019 a 04.04.2019**	**SEMOSB**
Rossemira de Amorim Ferreira	2018/2019	Gari	**08.03.2019 a 07.04.2019**	**SEMOSB**
Sironaldo Nascimento da Silva	2018/2019	Gari	**15.03.2019 a 14.04.2019**	**SEMOSB**

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Susi Ipuchima Lima
Código Identificador:471551A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.754.422,18	1.867.205,11	PESSOAL E ENCARGOS	55.663.243,19	63.148.593,12
IMPOSTOS	2.661.812,19	1.794.014,83	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	48.250.756,04	42.731.337,85
TAXAS	92.609,99	73.190,28	ENCARGOS PATRONAIS	7.389.748,58	20.280.951,92
CONTRIBUIÇÕES	9.010.656,71	6.967.470,66	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	22.738,57	136.303,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.234.902,07	6.328.672,95	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.158.177,74	2.216.144,82
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	775.754,64	638.797,71	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.495.031,65	1.523.653,04
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	9.320,00	PENSÕES	370.926,13	316.484,19
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	9.320,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	292.219,96	376.007,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.653.020,68	4.050.099,46	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	29.315.219,29	20.527.999,97
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.289,60	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.826.492,21	10.451.375,38
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.651.731,08	4.050.099,46	SERVIÇOS	14.959.184,05	9.770.708,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	87.450.723,30	76.994.835,48	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	529.543,03	305.916,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.500.774,64	2.320.320,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	849.680,74	1.439.491,26
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	84.839.666,66	74.674.515,48	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	7.000,00	10.577,97
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	110.282,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	5,82	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	44.298,03	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	842.674,92	1.428.913,29
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	547,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.391.765,76	2.320.320,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	29.340,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.391.765,76	2.320.320,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	14.411,03	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	138.740,00	270,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.030.030,66	182.116,30	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	109.400,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.030.030,66	182.116,30	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	29.340,00	270,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	102.943.151,56	90.071.047,01	TRIBUTÁRIAS	873.325,84	788.760,93
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	683.213,54	CONTRIBUIÇÕES	873.325,84	788.760,93
TOTAL	102.943.151,56	90.754.260,55	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	343.643,34	312.680,45
			PREMIAÇÕES	62.839,10	70.550,00
			INCENTIVOS	280.804,24	242.000,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	130,45
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	91.733.795,90	90.754.260,55
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	11.209.355,66	0,00
			TOTAL	102.943.151,56	90.754.260,55

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal
320.765.412-68

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
Sec. Municipal De Finanças
622.992.472-20

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
CRC AM 016256/O-5

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	6.941.713,31	4.203.476,30
INVESTIMENTOS	6.941.713,31	4.203.476,30
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	878.560,10	1.197.926,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	878.560,10	1.197.926,76

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal
320.765.412-68

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
Sec. Municipal De Finanças
622.992.472-20

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:B7D69DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	11.807.000,00	11.807.000,00	6.795.018,50	9.985.459,18
Receita de Contribuição dos Segurados	2.674.000,00	2.674.000,00	2.128.648,06	2.320.369,39
Pessoal Civil	2.674.000,00	2.674.000,00	2.128.648,06	2.320.369,39
Ativo	2.674.000,00	2.674.000,00	2.128.648,06	2.320.369,39
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	4.633.000,00	4.633.000,00	2.110.427,68	3.999.672,92
Pessoal Civil	4.633.000,00	4.633.000,00	2.110.427,68	3.571.833,07
Ativo	4.633.000,00	4.633.000,00	2.110.427,68	3.571.833,07
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	427.839,85
Receita Patrimonial	4.500.000,00	4.500.000,00	2.555.942,76	3.652.369,75
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.500.000,00	4.500.000,00	2.555.942,76	3.652.369,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	13.047,12
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	13.047,12
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	11.807.000,00	11.807.000,00	6.795.018,50	9.985.459,18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	521.800,00	600.125,00	470.773,29	408.948,92	459.489,58	404.859,92	11.283,71	4.089,00
Despesas Correntes	511.800,00	585.040,00	455.782,79	405.448,92	444.499,08	401.359,92	11.283,71	4.089,00
Despesas de Capital	10.000,00	15.085,00	14.990,50	3.500,00	14.990,50	3.500,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.997.400,00	2.215.050,00	2.158.177,74	2.216.144,82	2.158.177,74	2.216.144,82	0,00	0,00
Benefícios Civil	1.997.400,00	2.215.050,00	2.158.177,74	2.216.144,82	2.158.177,74	2.216.144,82	0,00	0,00
Aposentados	1.427.200,00	1.496.010,00	1.495.031,65	1.523.653,04	1.495.031,65	1.523.653,04	0,00	0,00
Pensões	290.800,00	372.720,00	370.926,13	316.484,19	370.926,13	316.484,19	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	279.400,00	346.320,00	292.219,96	376.007,59	292.219,96	376.007,59	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	2.519.200,00	2.815.175,00	2.628.951,03	2.625.093,74	2.617.667,32	2.621.004,74	11.283,71	4.089,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	9.287.800,00	8.991.825,00	4.166.067,47	7.360.365,44	4.177.351,18	7.364.454,44	-11.283,71	-4.089,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	9.287.800,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.643.596,64	35.815.559,31
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:3B673D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	75.207.115,00	90.653.086,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.575.000,00	2.754.422,18
IPTU	5.000,00	57.997,56
ISS	620.000,00	1.261.666,01
ITBI	5.000,00	27.962,83
IRRF	850.000,00	1.314.185,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.000,00	92.609,99
Contribuições	3.274.000,00	2.904.402,70
Receita Patrimonial	4.550.000,00	2.651.731,08
Aplicações Financeiras (II)	4.550.000,00	2.651.731,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	65.808.115,00	82.323.106,92
Cota-Parte do FPM	17.749.200,00	17.737.204,45
Cota-Parte do ICMS	8.215.200,00	9.731.377,66
Cota-Parte do IPVA	24.000,00	26.644,76
Cota-Parte do ITR	80,00	17,68
Transferências da LC 87/1996	20.792,00	20.367,12
Transferências da LC 61/1989	32.240,00	27.678,49
Transferências do FUNDEB	30.565.500,00	35.654.466,16
Outras Transferências Correntes	9.201.103,00	19.125.350,60
Demais Receitas Correntes	0,00	19.423,61
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	19.423,61
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	70.657.115,00	88.001.355,41
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	2.748.305,28
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.748.305,28
Convênios	0,00	837.787,00
Outras Transferências de Capital	0,00	1.910.518,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	2.748.305,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	70.657.115,00	90.749.660,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	84.735.213,02	83.181.940,60	81.861.293,47	80.310.608,93	961.662,72	278.666,12	237.676,12
Pessoal e Encargos Sociais	52.962.993,51	52.486.181,89	51.470.498,52	51.469.498,52	210.212,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.765.219,51	30.688.758,71	30.383.794,95	28.834.110,41	751.450,58	278.666,12	237.676,12
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.765.219,51	30.688.758,71	30.383.794,95	28.834.110,41	751.450,58	278.666,12	237.676,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	84.728.213,02	83.174.940,60	81.854.293,47	80.303.608,93	961.662,72	278.666,12	237.676,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.249.807,35	6.913.091,12	6.395.078,14	6.314.314,40	31.612,00	1.194.078,32	1.194.078,32
Investimentos	6.602.363,42	6.265.647,97	5.747.634,99	5.666.871,25	31.612,00	1.194.078,32	1.194.078,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	647.443,93	647.443,15	647.443,15	647.443,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.602.363,42	6.265.647,97	5.747.634,99	5.666.871,25	31.612,00	1.194.078,32	1.194.078,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	8.991.825,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	100.322.401,44	89.440.588,57	87.601.928,46	85.970.480,18	993.274,72	1.472.744,44	1.431.754,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							2.354.151,35

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.837.249,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Dez 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.354.151,35
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-580.852,00

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/Dez/2017	Jan a Dez 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	29.462.500,51	27.622.240,11
DEDUÇÕES (XXIX)	4.983.222,89	5.475.037,14
Disponibilidade de Caixa	4.983.222,89	5.475.037,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.868.767,58	7.805.103,63
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.885.544,69	2.330.066,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	24.479.277,62	22.147.202,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.332.074,65

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-444.521,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.776.596,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.776.596,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	8.991.825,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:B4DAE1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO VIII- ENSINO- RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.480.000,00	1.480.000,00	2.661.812,19	179,85
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	57.997,56	1.159,95
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	57.997,56	1.159,95
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	27.962,83	559,26
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	27.962,83	559,26
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	620.000,00	620.000,00	1.261.666,01	203,49
1.3.1 - ISS	620.000,00	620.000,00	1.261.666,01	203,49
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	850.000,00	850.000,00	1.314.185,79	154,61
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.034.390,00	32.034.390,00	33.990.671,21	106,11
2.1 - Cota-Parte FPM	21.669.000,00	21.669.000,00	21.733.064,68	100,30
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	19.599.000,00	19.599.000,00	19.979.302,64	101,94
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	870.000,00	870.000,00	866.074,58	99,55
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	1.200.000,00	1.200.000,00	887.687,46	73,97
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.269.000,00	10.269.000,00	12.164.243,03	118,46
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	25.990,00	25.990,00	25.458,84	97,96
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.300,00	40.300,00	34.598,11	85,85
2.5 - Cota-Parte ITR	100,00	100,00	22,08	22,08
2.6 - Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	33.284,47	110,95
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.514.390,00	33.514.390,00	36.652.483,40	109,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.160.753,00	2.160.753,00	2.861.180,46	132,42
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.053.600,00	1.053.600,00	1.224.055,64	116,18
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	16.000,00	16.000,00	32.220,00	201,38
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	952.502,00	952.502,00	1.010.996,00	106,14
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	138.651,00	138.651,00	214.986,40	155,06
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	372.241,71	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	6.680,71	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	883,96	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	883,96	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.160.753,00	2.160.753,00	2.862.064,42	132,46

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.992.878,00	5.992.878,00	6.447.381,05	107,58
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.919.800,00	3.919.800,00	3.995.860,23	101,94
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.053.800,00	2.053.800,00	2.432.865,37	118,46
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.198,00	5.198,00	5.091,72	97,96
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.060,00	8.060,00	6.919,62	85,85
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	20,00	20,00	4,40	22,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.000,00	6.000,00	6.639,71	110,66
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.585.500,00	30.585.500,00	35.688.230,17	116,68
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	22.115.500,00	22.115.500,00	25.019.302,08	113,13
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	8.450.000,00	8.450.000,00	10.635.164,08	125,86
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	33.764,01	168,82
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.122.622,00	16.122.622,00	18.571.921,03	115,19

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% NÃO PROCESSADOS (h)=(g/d)x100 (i)
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.351.300,00	21.874.485,21	21.730.937,10	99,34	21.274.126,90	97,26 456.810,20
13.1 - Com Educação Infantil	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	17.971.300,00	21.874.485,21	21.730.937,10	99,34	21.274.126,90	97,26 456.810,20
14. OUTRAS DESPESAS	12.234.200,00	14.513.872,79	14.462.650,89	99,65	14.336.643,39	98,78 126.007,50
14.1 - Com Educação Infantil	495.000,00	328.197,04	328.124,84	99,98	328.124,84	99,98 0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	11.739.200,00	14.185.675,75	14.134.526,05	99,64	14.008.518,55	98,75 126.007,50
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	30.585.500,00	36.388.358,00	36.193.587,99	99,46	35.610.770,29	97,86 582.817,70

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	505.357,82
17.1 - FUNDEB 60%	317.999,00
17.2 - FUNDEB 40%	187.358,82
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	505.357,82
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	35.610.770,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	60,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	40,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.175.000,00	470.021,87	469.948,32	99,98	469.948,32	99,98	0,00
22.1 Creche	5.000,00	4.121,10	4.121,10	100,00	4.121,10	100,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.000,00	4.121,10	4.121,10	100,00	4.121,10	100,00	0,00
22.2 Pré-escola	1.170.000,00	465.900,77	465.827,22	99,98	465.827,22	99,98	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	875.000,00	328.197,04	328.124,84	99,98	328.124,84	99,98	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	295.000,00	137.703,73	137.702,38	100,00	137.702,38	100,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	32.112.500,00	38.710.616,32	38.444.974,48	99,31	36.771.581,06	94,99	1.673.393,42
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.710.500,00	36.060.160,96	35.865.463,15	99,46	35.282.645,45	97,84	582.817,70
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.402.000,00	2.650.455,36	2.579.511,33	97,32	1.488.935,61	56,18	1.090.575,72
24. ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	33.292.500,00	39.180.638,19	38.914.922,80	99,32	37.241.529,38	95,05	1.673.393,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	18.571.921,03
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	10.635.164,08
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	505.357,82
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00

36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	29.712.442,93
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	9.202.479,87
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.053.600,00	1.245.823,00	1.229.526,58	98,69	1.229.526,58	98,69	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.092.717,00	1.456.675,62	1.434.569,28	98,48	1.434.569,28	98,48	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.146.317,00	2.702.498,62	2.664.095,86	98,58	2.664.095,86	98,58	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	35.438.817,00	41.883.136,81	41.579.018,66	99,27	39.905.625,24	95,28	1.673.393,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	799.223,80	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	452.304,96	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	346.918,84	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.247.927,06	235.580,35
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	35.654.935,18	1.224.055,64
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	36.652.176,49	1.257.958,08
48.1 - Orçamento do Exercício	35.357.050,62	1.064.713,78
48.2 - Restos a Pagar	1.295.125,87	193.244,30
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	33.764,01	6.677,31
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.284.449,76	208.355,22
51. (+) Ajustes	173.003,03	13.680,88
51.1 Retenções	173.003,03	13.680,88
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.457.452,79	222.036,10

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:FD78EE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO VIII- ENSINO- RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.480.000,00	1.480.000,00	2.661.812,19	179,85
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	57.997,56	1.159,95
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	57.997,56	1.159,95
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	27.962,83	559,26

1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	27.962,83	559,26
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	620.000,00	620.000,00	1.261.666,01	203,49
1.3.1 - ISS	620.000,00	620.000,00	1.261.666,01	203,49
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	850.000,00	850.000,00	1.314.185,79	154,61
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.034.390,00	32.034.390,00	33.990.671,21	106,11
2.1 - Cota-Parte FPM	21.669.000,00	21.669.000,00	21.733.064,68	100,30
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	19.599.000,00	19.599.000,00	19.979.302,64	101,94
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	870.000,00	870.000,00	866.074,58	99,55
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	1.200.000,00	1.200.000,00	887.687,46	73,97
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.269.000,00	10.269.000,00	12.164.243,03	118,46
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	25.990,00	25.990,00	25.458,84	97,96
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.300,00	40.300,00	34.598,11	85,85
2.5 - Cota-Parte ITR	100,00	100,00	22,08	22,08
2.6 - Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	33.284,47	110,95
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.514.390,00	33.514.390,00	36.652.483,40	109,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.160.753,00	2.160.753,00	2.861.180,46	132,42
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.053.600,00	1.053.600,00	1.224.055,64	116,18
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	16.000,00	16.000,00	32.220,00	201,38
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	952.502,00	952.502,00	1.010.996,00	106,14
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	138.651,00	138.651,00	214.986,40	155,06
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	372.241,71	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	6.680,71	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	883,96	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	883,96	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.160.753,00	2.160.753,00	2.862.064,42	132,46

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.992.878,00	5.992.878,00	6.447.381,05	107,58
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.919.800,00	3.919.800,00	3.995.860,23	101,94
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.053.800,00	2.053.800,00	2.432.865,37	118,46
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.198,00	5.198,00	5.091,72	97,96
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.060,00	8.060,00	6.919,62	85,85
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	20,00	20,00	4,40	22,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.000,00	6.000,00	6.639,71	110,66
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.585.500,00	30.585.500,00	35.688.230,17	116,68
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	22.115.500,00	22.115.500,00	25.019.302,08	113,13
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	8.450.000,00	8.450.000,00	10.635.164,08	125,86
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	33.764,01	168,82
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.122.622,00	16.122.622,00	18.571.921,03	115,19

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.351.300,00	21.874.485,21	21.730.937,10	99,34	21.274.126,90	97,26	456.810,20
13.1 - Com Educação Infantil	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	17.971.300,00	21.874.485,21	21.730.937,10	99,34	21.274.126,90	97,26	456.810,20
14. OUTRAS DESPESAS	12.234.200,00	14.513.872,79	14.462.650,89	99,65	14.336.643,39	98,78	126.007,50
14.1 - Com Educação Infantil	495.000,00	328.197,04	328.124,84	99,98	328.124,84	99,98	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	11.739.200,00	14.185.675,75	14.134.526,05	99,64	14.008.518,55	98,75	126.007,50
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	30.585.500,00	36.388.358,00	36.193.587,99	99,46	35.610.770,29	97,86	582.817,70

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	505.357,82
17.1 - FUNDEB 60%	317.999,00
17.2 - FUNDEB 40%	187.358,82
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	505.357,82
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	35.610.770,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	60,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	40,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.175.000,00	470.021,87	469.948,32	99,98	469.948,32	99,98	0,00

22.1 Creche	5.000,00	4.121,10	4.121,10	100,00	4.121,10	100,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.000,00	4.121,10	4.121,10	100,00	4.121,10	100,00	0,00
22.2 Pré-escola	1.170.000,00	465.900,77	465.827,22	99,98	465.827,22	99,98	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	875.000,00	328.197,04	328.124,84	99,98	328.124,84	99,98	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	295.000,00	137.703,73	137.702,38	100,00	137.702,38	100,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	32.112.500,00	38.710.616,32	38.444.974,48	99,31	36.771.581,06	94,99	1.673.393,42
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.710.500,00	36.060.160,96	35.865.463,15	99,46	35.282.645,45	97,84	582.817,70
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.402.000,00	2.650.455,36	2.579.511,33	97,32	1.488.935,61	56,18	1.090.575,72
24. ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	33.292.500,00	39.180.638,19	38.914.922,80	99,32	37.241.529,38	95,05	1.673.393,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	18.571.921,03
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	10.635.164,08
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	505.357,82
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	29.712.442,93
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	9.202.479,87
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.053.600,00	1.245.823,00	1.229.526,58	98,69	1.229.526,58	98,69	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.092.717,00	1.456.675,62	1.434.569,28	98,48	1.434.569,28	98,48	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.146.317,00	2.702.498,62	2.664.095,86	98,58	2.664.095,86	98,58	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	35.438.817,00	41.883.136,81	41.579.018,66	99,27	39.905.625,24	95,28	1.673.393,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	799.223,80	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	452.304,96	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	346.918,84	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.247.927,06	235.580,35
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	35.654.935,18	1.224.055,64
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	36.652.176,49	1.257.958,08
48.1 - Orçamento do Exercício	35.357.050,62	1.064.713,78
48.2 - Restos a Pagar	1.295.125,87	193.244,30
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	33.764,01	6.677,31
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.284.449,76	208.355,22
51. (+) Ajustes	173.003,03	13.680,88
51.1 Retenções	173.003,03	13.680,88
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.457.452,79	222.036,10

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal
320.765.412-68

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:9F363CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO VIII- ENSINO- RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.480.000,00	1.480.000,00	2.661.812,19	179,85
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	57.997,56	1.159,95
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	57.997,56	1.159,95
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	27.962,83	559,26
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	27.962,83	559,26
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	620.000,00	620.000,00	1.261.666,01	203,49
1.3.1 - ISS	620.000,00	620.000,00	1.261.666,01	203,49
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	850.000,00	850.000,00	1.314.185,79	154,61
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.034.390,00	32.034.390,00	33.990.671,21	106,11
2.1 - Cota-Parte FPM	21.669.000,00	21.669.000,00	21.733.064,68	100,30
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	19.599.000,00	19.599.000,00	19.979.302,64	101,94
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	870.000,00	870.000,00	866.074,58	99,55
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	1.200.000,00	1.200.000,00	887.687,46	73,97
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.269.000,00	10.269.000,00	12.164.243,03	118,46
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	25.990,00	25.990,00	25.458,84	97,96
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	40.300,00	40.300,00	34.598,11	85,85
2.5 - Cota-Parte ITR	100,00	100,00	22,08	22,08
2.6 - Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	33.284,47	110,95
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.514.390,00	33.514.390,00	36.652.483,40	109,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	2.160.753,00	2.160.753,00	2.861.180,46	132,42
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.053.600,00	1.053.600,00	1.224.055,64	116,18
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	16.000,00	16.000,00	32.220,00	201,38
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	952.502,00	952.502,00	1.010.996,00	106,14
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	138.651,00	138.651,00	214.986,40	155,06
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	372.241,71	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	6.680,71	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	883,96	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	883,96	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.160.753,00	2.160.753,00	2.862.064,42	132,46

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.992.878,00	5.992.878,00	6.447.381,05	107,58
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.919.800,00	3.919.800,00	3.995.860,23	101,94
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.053.800,00	2.053.800,00	2.432.865,37	118,46
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.198,00	5.198,00	5.091,72	97,96
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.060,00	8.060,00	6.919,62	85,85
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	20,00	20,00	4,40	22,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.000,00	6.000,00	6.639,71	110,66
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.585.500,00	30.585.500,00	35.688.230,17	116,68
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	22.115.500,00	22.115.500,00	25.019.302,08	113,13
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	8.450.000,00	8.450.000,00	10.635.164,08	125,86
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	33.764,01	168,82
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	16.122.622,00	16.122.622,00	18.571.921,03	115,19

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre % (d)	(e) (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.351.300,00	21.874.485,21	21.730.937,10	99,34	21.274.126,90	97,26	456.810,20
13.1 - Com Educação Infantil	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	17.971.300,00	21.874.485,21	21.730.937,10	99,34	21.274.126,90	97,26	456.810,20
14. OUTRAS DESPESAS	12.234.200,00	14.513.872,79	14.462.650,89	99,65	14.336.643,39	98,78	126.007,50
14.1 - Com Educação Infantil	495.000,00	328.197,04	328.124,84	99,98	328.124,84	99,98	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	11.739.200,00	14.185.675,75	14.134.526,05	99,64	14.008.518,55	98,75	126.007,50
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	30.585.500,00	36.388.358,00	36.193.587,99	99,46	35.610.770,29	97,86	582.817,70

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	505.357,82
17.1 - FUNDEB 60%	317.999,00
17.2 - FUNDEB 40%	187.358,82
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	505.357,82
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	35.610.770,29
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	60,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	40,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.175.000,00	470.021,87	469.948,32	99,98	469.948,32	99,98	0,00
22.1 Creche	5.000,00	4.121,10	4.121,10	100,00	4.121,10	100,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.000,00	4.121,10	4.121,10	100,00	4.121,10	100,00	0,00
22.2 Pré-escola	1.170.000,00	465.900,77	465.827,22	99,98	465.827,22	99,98	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	875.000,00	328.197,04	328.124,84	99,98	328.124,84	99,98	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	295.000,00	137.703,73	137.702,38	100,00	137.702,38	100,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	32.112.500,00	38.710.616,32	38.444.974,48	99,31	36.771.581,06	94,99	1.673.393,42
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	29.710.500,00	36.060.160,96	35.865.463,15	99,46	35.282.645,45	97,84	582.817,70
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.402.000,00	2.650.455,36	2.579.511,33	97,32	1.488.935,61	56,18	1.090.575,72
24. ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	33.292.500,00	39.180.638,19	38.914.922,80	99,32	37.241.529,38	95,05	1.673.393,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	18.571.921,03
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	10.635.164,08
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	505.357,82
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	29.712.442,93
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	9.202.479,87
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.053.600,00	1.245.823,00	1.229.526,58	98,69	1.229.526,58	98,69	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.092.717,00	1.456.675,62	1.434.569,28	98,48	1.434.569,28	98,48	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	2.146.317,00	2.702.498,62	2.664.095,86	98,58	2.664.095,86	98,58	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	35.438.817,00	41.883.136,81	41.579.018,66	99,27	39.905.625,24	95,28	1.673.393,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	799.223,80	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	452.304,96	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	346.918,84	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	2.247.927,06	235.580,35
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	35.654.935,18	1.224.055,64
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	36.652.176,49	1.257.958,08
48.1 - Orçamento do Exercício	35.357.050,62	1.064.713,78
48.2 - Restos a Pagar	1.295.125,87	193.244,30
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	33.764,01	6.677,31
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.284.449,76	208.355,22
51. (+) Ajustes	173.003,03	13.680,88
51.1 Retenções	173.003,03	13.680,88
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.457.452,79	222.036,10

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:400036ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2087	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2088	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2089	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2090	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2091	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 14/02/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:74F640B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO XI

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2018 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:07938683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.480.000,00	1.480.000,00	2.661.812,19	179,85
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	57.997,56	1.159,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	27.962,83	559,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	620.000,00	620.000,00	1.261.666,01	203,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	850.000,00	850.000,00	1.314.185,79	154,61
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.964.390,00	29.964.390,00	32.236.909,17	107,58
Cota-Parte do FPM	19.599.000,00	19.599.000,00	19.979.302,64	101,94
Cota Parte do ITR	100,00	100,00	22,08	22,08
Cota-Parte do IPVA	30.000,00	30.000,00	33.284,47	110,95
Cota-Parte do ICMS	10.269.000,00	10.269.000,00	12.164.243,03	118,46
Cota-Parte IPI-Exportação	40.300,00	40.300,00	34.598,11	85,85
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	25.990,00	25.990,00	25.458,84	97,96
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.990,00	25.990,00	25.458,84	97,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	31.444.390,00	31.444.390,00	34.898.721,36	110,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.665.112,00	5.665.112,00	11.661.303,86	205,84
Provenientes da União	5.123.332,00	5.123.332,00	11.532.253,92	225,09
Provenientes dos Estados	541.780,00	541.780,00	100.000,00	18,46
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	29.049,94	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	837.787,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	749.120,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.665.112,00	5.665.112,00	13.248.210,86	233,86

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	10.329.124,00	18.888.781,54	18.010.274,45	0,00	95,35
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.174.613,00	9.259.042,40	9.160.838,18	0,00	98,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.154.511,00	9.629.739,14	8.849.436,27	0,00	91,90
DESPESAS DE CAPITAL	356.000,00	1.466.486,00	1.154.645,40	86.000,00	84,60
Investimentos	356.000,00	1.466.486,00	1.154.645,40	86.000,00	84,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.685.124,00	20.355.267,54	19.164.919,85	86.000,00	94,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.665.112,00	13.277.140,59	12.312.884,42	63,96	12.232.884,42	63,83	80.000,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.665.112,00	13.277.140,59	12.312.884,42	63,96	12.232.884,42	63,83	80.000,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.665.112,00	13.277.140,59	12.312.884,42	63,96	12.232.884,42	63,83	80.000,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	5.020.012,00	7.078.126,95	6.938.035,43	36,04	6.932.035,43	36,17	6.000,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	1.703.227,23

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	5.726.813,00	12.717.239,15	12.501.531,34	64,94	12.501.531,34	65,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.407.887,00	6.861.493,39	5.977.491,59	31,05	5.891.491,59	30,74	86.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	550.424,00	776.535,00	771.896,92	4,01	771.896,92	4,03	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.685.124,00	20.355.267,54	19.250.919,85	100,00	19.164.919,85	100,00	86.000,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador – CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:C4C6EE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027

Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:94E6B3F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO XIV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	79.840.115,00
Previsão Atualizada	79.840.115,00
Receitas Realizadas	95.511.819,45
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.764.615,85
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	79.840.115,00
Créditos Adicionais	23.740.111,93
Dotação Atualizada	103.580.226,93
Despesas Empenhadas	92.605.323,31
Despesas Líquidadas	90.126.663,20
Despesas Pagas	88.495.214,92
Superavit Orçamentário	2.906.496,14
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	92.605.323,31
Despesas Líquidadas	90.126.663,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	88.524.438,43
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.795.018,50
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.617.667,32
Resultado Previdenciário	4.177.351,18
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-580.852,00	2.354.151,35	0,00
Resultado Primário	-4.837.249,00	2.354.151,35	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.887.144,62	3.073,03	1.224.369,98	659.701,61
Poder Executivo	1.887.144,62	3.073,03	1.224.369,98	659.701,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.017.807,97	1.518,00	1.431.754,44	1.584.535,53
Poder Executivo	2.875.048,37	1.518,00	1.288.994,84	1.584.535,53
Poder Legislativo	142.759,60	0,00	142.759,60	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.904.952,59	4.591,03	2.656.124,42	2.244.237,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais

			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		9.202.479,87	25,00	25,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental		21.412.938,10	60,00	60,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			6.626.195,09	336.719,28
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		6.938.035,43	15,00	19,88
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)				0,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:AFB45367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	75.207.115,00	75.207.115,00	17.840.852,74	23,72	93.401.391,77	124,19	-18.194.276,77
RECEITAS CORRENTES	75.207.115,00	75.207.115,00	16.926.123,64	22,51	90.653.086,49	120,54	-15.445.971,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.575.000,00	1.575.000,00	516.696,20	32,81	2.754.422,18	174,88	-1.179.422,18
Impostos	1.480.000,00	1.480.000,00	514.645,12	34,77	2.661.812,19	179,85	-1.181.812,19
Taxas	95.000,00	95.000,00	2.051,08	2,16	92.609,99	97,48	2.390,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.274.000,00	3.274.000,00	610.064,23	18,63	2.904.402,70	88,71	369.597,30
Contribuições Sociais	2.674.000,00	2.674.000,00	484.451,20	18,12	2.128.648,06	79,61	545.351,94
Contribuições Econômicas	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	125.613,03	0,00	775.754,64	0,00	-775.754,64
RECEITA PATRIMONIAL	4.550.000,00	4.550.000,00	420.400,28	9,24	2.651.731,08	58,28	1.898.268,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.550.000,00	4.550.000,00	420.400,28	9,24	2.651.731,08	58,28	1.898.268,92
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	65.808.115,00	65.808.115,00	15.374.213,31	23,36	82.323.106,92	125,10	-16.514.991,92
Transferências da União e suas Entidades	26.224.495,00	26.224.495,00	7.738.785,56	29,51	32.439.934,08	123,70	-6.215.439,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	9.018.120,00	9.018.120,00	1.701.676,06	18,87	14.228.706,68	157,78	-5.210.586,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.565.500,00	30.565.500,00	5.933.751,69	19,41	35.654.466,16	116,65	-5.088.966,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.749,62	0,00	19.423,61	0,00	-19.423,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	14.673,93	0,00	-14.673,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	4.749,62	0,00	4.749,68	0,00	-4.749,68
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	914.729,10	0,00	2.748.305,28	0,00	-2.748.305,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	914.729,10	0,00	2.748.305,28	0,00	-2.748.305,28
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	914.729,10	0,00	2.648.305,28	0,00	-2.648.305,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.633.000,00	4.633.000,00	5.034,03	0,11	2.110.427,68	45,55	2.522.572,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	79.840.115,00	79.840.115,00	17.845.886,77	22,35	95.511.819,45	119,63	-15.671.704,45

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	79.840.115,00	79.840.115,00	17.845.886,77	22,35	95.511.819,45	119,63	-15.671.704,45
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	79.840.115,00	79.840.115,00	17.845.886,77	22,35	95.511.819,45	119,63	-15.671.704,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			2.764.615,85		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			2.764.615,85		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	66.443.315,00	91.985.020,37	-560.745,23	90.095.031,72	1.889.988,65	11.107.473,65	88.256.371,61	3.728.648,76	86.624.923,33	1.838.660,11
DESPESAS CORRENTES	57.985.015,00	84.735.213,02	3.643.285,30	83.181.940,60	1.553.272,42	10.524.187,58	81.861.293,47	2.873.919,55	80.310.608,93	1.320.647,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.700.513,00	52.962.993,51	7.026.274,21	52.486.181,89	476.811,62	7.257.566,42	51.470.498,52	1.492.494,99	51.469.498,52	1.015.683,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.269.502,00	31.765.219,51	-3.382.988,91	30.688.758,71	1.076.460,80	3.266.621,16	30.383.794,95	1.381.424,56	28.834.110,41	304.963,76
DESPESAS DE CAPITAL	6.058.300,00	7.249.807,35	-4.204.030,53	6.913.091,12	336.716,23	583.286,07	6.395.078,14	854.729,21	6.314.314,40	518.012,98
INVESTIMENTOS	5.458.300,00	6.602.363,42	-4.204.983,75	6.265.647,97	336.715,45	581.073,23	5.747.634,99	854.728,43	5.666.871,25	518.012,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	647.443,93	953,22	647.443,15	0,78	2.212,84	647.443,15	0,78	647.443,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.109.000,00	2.603.381,56	229.442,85	2.510.291,59	93.089,97	592,26	1.870.291,59	733.089,97	1.870.291,59	640.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	70.552.315,00	94.588.401,93	-331.302,38	92.605.323,31	1.983.078,62	11.108.065,91	90.126.663,20	4.461.738,73	88.495.214,92	2.478.660,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	70.552.315,00	94.588.401,93	-331.302,38	92.605.323,31	1.983.078,62	11.108.065,91	90.126.663,20	4.461.738,73	88.495.214,92	2.478.660,11
SUPERÁVIT (XIII)				2.906.496,14			5.385.156,25		7.016.604,53	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	70.552.315,00	94.588.401,93	-331.302,38	95.511.819,45		11.108.065,91	95.511.819,45		95.511.819,45	2.478.660,11
RESERVA DO RPPS	9.287.800,00	8.991.825,00	0,00	0,00	8.991.825,00	0,00	0,00	8.991.825,00	0,00	0,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. de Economia e Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:23A53CAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades na Secretaria Municipal de Saúde,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **236/2019-PMC**;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras para os itens abaixo discriminados:

ELLEENE O. DE LIMA EIRELI-ME -CNPJ: 04.181.204/0001-27					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
11	Água mineral: em garrafão de polietileno, com capacidade para 20 lt (vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possa reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana, dentro das normas mais atuais de segurança e higiene.	Unidade	2.400	YARA	R$ 14,75
46	Biscoito doce recheada sabor chocolate: biscoito doce ao leite com recheio de 62 g, embalado bem conservado, com descrição data de fabricação.	Pacote	6.912	MABEL	R$ 1,68
47	Biscoito doce recheada sabor morango: biscoito doce ao leite com recheio de 62 g, embalado bem conservado, com descrição data de fabricação.	Pacote	6.912	KICKSMABE	R$ 1,90
59	Caldo para culinária, sabor carne, sem gordura trans., caixa com 126g (12cubos) 24 unidade contendo identificação do produto, marca do prazo fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso liquido.	Unidade	3.000	MAGGI	R$ 13,90
60	Caldo para culinária, sabor galinha, sem gordura trans., caixa com 126g (12cubos) 24 unidade contendo identificação do produto, marca do prazo fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso liquido.	Unidade	3.000	MAGGI	R$ 13,95
64	Canjica de milho branca, tipo 1, pct de 500g. Deve constar data de fabricação e validade mínima de 02 anos. O produto deve estar inscrito no ministério da saúde e deverá ser entregue em caixas de papelão. Embalado, processado e transportado conforme a legislação vigente.	Pacotes	2.640	SINHÁ	R$ 2,98
78	Carvão de vegetal: Preparo com árvores não frutíferas. Isento de umidade. Embalado em sacos de papel resistente. Apresentação saco com 2,5 kg.	Saco	120	ACOARI	R$ 2,99
83	Cereais para alimentação infantil maçã e banana: Farinha de bana e maça – ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contem glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas, valor nutricional em 21g 8g de carboidratos, 1g de proteínas e 0g de lipídios – umidade máx. de 13% p/p, acidez máx. de 3%p/p, proteína min. 6% e resíduos minerais fixo 2%p/p – embalagem 400g.	Lata	6.912	MUCILON	R$ 5,95
84	Cereais para alimentação infantil multicereias: Farinha de 3 cereais (aveia, trigo e cevada) – ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, contendo gluten. Composição nutricional em 40g: 30g de carboidrato, 4g de proteína e 1g de lipídio, embalagem de 400g.	Lata	6.912	MUCILON	R$ 5,15
94	Cheiro verde extra: fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e são. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Maço	10.800	IHZTEC	R$ 2,33
101	Coco Verde - In Natura, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Unidade	480	LL	R$ 4,45
107	Coxa e sobre coxa: Carne de frango coxa e sobre coxa congelado embalagem de 1 kg – consistente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no	Kg	6.480	NATE	R$ 11,99

	momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de inspeção federal e ou estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e alvará sanitário.				
123	Feijão de praia, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, fardo contendo 30 kg.	Kg	3.240	MANAUS	R$ 4,20
124	Feijão preto tipo 1, embalagem acondicionada original de 1 kg data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, fardo com 30 kg	Kg	4.680	URBANO	R$ 8,05
128	Filé de Peito de frango: Peito de frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeadas, odor forte e desagradável, parasitas sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	960	TILIBRA	R$ 14,89
130	File de peixe tipo tambaqui, com apresentação congelada, temperatura de entrega – 18° C. prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Contendo data de validade.	Kg	7.200	TILIBRA	R$ 21,00
136	Gelo em cubos: fabricado com água potável. Apresentação em saco plástico com 4 kg. Com os dizeres de rotulagem, marca de fabricação e validade.	Saco	144	LL	R$ 4,45
137	Gelo em escama: fabricado com água potável. Apresentação em saco plástico com 50 kg. Com os dizeres de rotulagem, marca de fabricação e validade.	Saco	720	LL	R$ 17,50
143	Jaraqui, Tucunaré: Congelado, inseto de toda e qualquer evidencia de decomposição, com 180g, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparente e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5Kg por caixa. Deverá consta na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	Kg	3.840	ASSCOARI	R$ 7,65
158	Linhaça do tipo dourada. Em embalagem plástica contendo 1 kg. Com os dizeres de rotulagem, marca de fabricação e validade.	Kg	48	IHZTEC	R$ 14,99
159	MAÇÃ – In Natura, 1ª qualidade casca integra, consistência firme. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados	Kg	4.200	IHZTEC	R$ 5,10
166	Manga – in natura, tamanho médio, casca livre de fungos. Devem estar integras. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	3.960	IHZTEC	R$ 7,50
182	Molho shoyu: Embalagem: frasco de 150 ml contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, sal, açúcar e outras substancias permitidas, admitindo no mínimo 35 % de resíduos secos.	Unidade	2.304	SHOOYO	R$ 1,90
183	Mortadela de frango fatiada : Cozida, produzida com carne de frango, fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.	Kg	2.400	NATE	R$ 17,99
185	Óleo de soja refinado. Produto alimentício originário de soja, refinado dentro de padrão de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com padrões legais. Devidamente produzido, embalado e rotulado conforme nta- 50 (decreto 12486 de 20/10/78). Embalagem: garrafa plástica tipo pet, transparente, atóxica, resistente, com lacre plástico na tampa, contendo 900 ml,	Litros	5.448	SOYA	R$ 5,15
199	Pertences para feijoada: Paio defumado, pé de porco, lombo, orelha, charque, calabresa, rabo, linguiça defumada, linguiça mista defumada.	Kg	1.440	NATE	R$ 19,90
201	Pêssego em calda: Com apresentação em lata com 450 gramas. Com os dizeres de rotulagem, marca de fabricação e validade.	Lata	240	OLÉ	R$ 12,69
207	Pirulito: Pacotes de pirulito, sabores sortidos, embalagem de 180 gramas, de boa qualidade. Com os dizeres de rotulagem, marca de fabricação e validade.	Pacote	360	GAROTO	R$ 3,78
209	Polpa de Camu - Camu: Polpa de fruta in natura, sabores próprios, em embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduos que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garanta a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de 18ºc com tolerância até 15º c.	Kg	9.600	SOFRUTAS	R$ 13,40
224	Queijo coalho : De 1° qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informação nutricional, nº de lote, quantidade de 01Kg, com identificação SIF/ SIM ou sie. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	Kg	720	IHZTEC	R$ 19,85
234	Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com registro no SIS ou SISP – embalagem de 5 kg.	Kg	1.920	NATE	R$ 6,00
251	Uva passas preta s / caroço, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidade, insetos, parasitas e larvas.	Kg	96	IHZTEC	R$ 23,95

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL-ME-CNPJ: 02.445.798/0001-00

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Abacate: In Natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.200	COMERCIAL CAROLINE	R$ 10,50
2	Abacaxi in natural extra: com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	24.720	COMERCIAL CAROLINE	R$ 8,00
14	ALFACE – In Natura, 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Pés	10.200	COMERCIAL CAROLINE	R$ 3,00
15	Alho – In Natura, 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 1kg, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	1.440	COMERCIAL CAROLINE	R$ 19,00
32	Banana comprida, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio ou grande, características adicionais próprias para consumo humano e em conformidade com	Kg	8.040	COMERCIAL CAROLINE	R$ 5,40

	a legislação em vigor.				
34	Banana Prata extra: in natura, de primeira qualidade, características adicionais próprias para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	9.960	COMERCIAL CAROLINE	R$ 3,43
35	Batata doce-In Natura, de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade e partes esverdeadas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	4.200	COMERCIAL CAROLINE	R$ 3,95
37	Batata portuguesa : Legume in natura, tipo batata inglesa, características adicionais extra, 1 qualidade, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniforme, e acondicionada em sacos de juta.	Kg	12.492	COMERCIAL CAROLINE	R$ 3,43
39	Beterraba : Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum. De primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	2.280	COMERCIAL CAROLINE	R$ 5,10
57	BROCOLIS - In Natura, livres de fungos; tamanho de médio a grande, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	1.320	COMERCIAL CAROLINE	R$ 21,50
58	Café torrado e moído, embalagem a vácuo de 500g de primeira qualidade com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café abic. Com intolerância de impureza de 1% de impureza, rendimento mínimo esperado de 3.125 litros de café pronto para cada pacote de 500 g. características sensoriais (orfanológicas); aspecto de pó homogêneo fino, sabor e odor próprios. Embalagem com dupla proteção, sendo embalagem interna em alto vácuo. Referência (Santa Clara, Pilão, 3 corações)	Unidade	12.948	PURO	R$ 7,94
65	Cará in natura, de 1° qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade e partes esverdeadas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	2.760	COMERCIAL CAROLINE	R$ 7,40
80	Cebola branca: fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	3.552	COMERCIAL CAROLINE	R$ 4,43
81	Cenoura extra A:, in natura, cor laranja- vivo, procedente de espécies genuínas e são, frescas firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca, isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	3.480	COMERCIAL CAROLINE	R$ 5,15
99	CHUCHU – In Natura, 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Deverá ser transportados em carros higienizados em	Kg	1.200	COMERCIAL CAROLINE	R$ 9,75
105	Couve flor : Fresca cabeça graduada entregues com as características organolépticas mantidas.	Kg	960	COMERCIAL CAROLINE	R$ 23,05
106	Couve manteiga extra: fresca limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécie genuínas e são, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície extrema, insetos, parasitas e larvas.	Maço	9.600	COMERCIAL CAROLINE	R$ 3,60
116	Farinha de mandioca Uarini, regional amarela, pacote de 1 kg, produto próprio para consumo humano com conformidade com a legislação com vigor.	Kg	6.600	ÓTIMO	R$ 10,99
119	Farinha de trigo sem fermento, especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem unidade, (tolerado máximo 15% de unidade), embalagem de 1,0 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios, fardo com 10 kg.	Fardo	4.380	TRIGOLAR	R$ 36,70
121	Fécula de mandioca, em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg	1.560	HORIZONTE	R$ 6,95
122	Feijão tipo 1: carioca, acondicionado com embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valos nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, fardo com 30 kg	Kg	4.272	NOSSO CALDO	R$ 5,95
125	Feijão verde (feijão de corda): Em vagem, de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes e livre de enfermidades. Apresentados em maços, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície externa, isentos de parasitas e larvas.	Mç	2.400	COMERCIAL CAROLINE	R$ 5,95
127	Fermento químico : Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unidade	576	DR. OETKER	R$ 2,99
132	Folha de louro : Condimento preparada tipo folha de louro de primeira qualidade, acondicionado embalagem de 10g com marca registrada contendo dizeres de rotulagem, marca de fabricação e validade.	Kg	96	DUBOM	R$ 2,30
144	Jerimum- In Natura, de 1ª qualidade; peso médio de 1kg integro, consistência firme; casca livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	7.560	COMERCIAL CAROLINE	R$ 1,95
145	LARANJA – In Natura, 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	9.960	COMERCIAL CAROLINE	R$ 6,00
151	Leite liquido integral : UHT- CX 01 L leite liquido integral, uht, esterilizado, homogeneizado, submetido a alta temperatura, mediante processo térmico de fluxo continuo e mediante resfriado, envasado em condições assépticas, acondicionado em caixa tetra Pack, embalado em recipiente apropriado, devendo atender ao rispoa.	Litro	8.256	LEITBOM	R$ 4,05
155	Limão in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de cascas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	2.520	COMERCIAL CAROLINE	R$ 4,99
162	Macarrão para sopa tipo parafuso, Coxinha e Goela 500g: Macarrão tipo parafuso, coxinha e goela, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substanciam permitidas, isentam de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%%, embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente clara os dados de lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (sei) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	9.840	TRIGOLINO	R$ 3,25
163	Macaxeira– In natura, novo, de 1° qualidade, limpo, casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura de refrigeração em 10ºC de temperatura.	Kg	9.960	COMERCIAL CAROLINE	R$ 4,45
165	Mamão Havaí– In Natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem	Kg	2.280	COMERCIAL CAROLINE	R$ 7,50

	traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.				
172	Melancia – In Natura, tamanho médio, casca livre de fungos. Devem estar integras. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	17.400	COMERCIAL CAROLINE	R$ 3,50
173	Melão – In Natura, amarelo tipo 6 de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, casca integra. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	5.160	COMERCIAL CAROLINE	R$ 6,40
187	Orégano desidratado de 1ª qualidade, acondicionado embalagem plástica com 100g. Com os dizeres de rotulagem, marca de fabricação e validade.	Kg	48	BOM SABOR	R$ 4,05
189	Pão brioche: Aprox.. 25 gramas farinha de trigo, massa branca para ser entregue 3x na semana.	Kg	1.440	SUPERMERCADO MP	R$ 11,30
190	Pão de forma de massa leve: farinha de trigo /fermento/sal/açúcar/, gordura tipo vegetal com água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data da embalagem, peso liquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g	Pacotes	2.640	SUPERMERCADO MP	R$ 6,99
192	Pão de massa fina: Pão de hot dog, peso de 50g cada unidade, de primeira qualidade isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação.	Kg	1.440	SUPERMERCADO MP	R$ 8,95
193	Pão de queijo: Unidades pequenas, de aproximadamente 20g assado ao ponto sem amasso, produto de fabricação própria.	Kg	960	SUPERMERCADO MP	R$ 10,05
194	Pão de sal (francês): Aprox. 50 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicos e higiênicos – sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Kg	7.560	SUPERMERCADO MP	R$ 8,89
195	Pão doce: tipo hot dog peso de 50g cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas são, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, larvas e material estranho. Contendo na embalagem a identificação do produto. Marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso liquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Kg	1.920	SUPERMERCADO MP	R$ 9,30
196	Pão integral: Peça fatiada, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, gordura vegetal conservador, estabilizante, sal, embalagem primaria saco plástico atóxico e lacrado, e suas condições posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kg	960	SUPERMERCADO MP	R$ 13,95
197	Pepino in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, procedente de espécie e sã, fresca, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície externa, livre de enfermidade, insetos, parasitas e larvas.	Kg	3.240	COMERCIAL CAROLINE	R$ 3,85
198	PERA - In Natura, de 1ª qualidade - semi madura, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	840	COMERCIAL CAROLINE	R$ 7,90
202	Pimenta de Cheirosa, primeira qualidade, características adicionais própria para consumo humano, em conformidade com legislação em vigor.	Kg	1.320	COMERCIAL CAROLINE	R$ 7,85
203	Pimenta do reino : Moído em embalagem de 50g de boa qualidade	Kg	264	CRV	R$ 3,62
204	Pimentão verde– primeira qualidade, características adicionais própria para consumo humano, em conformidade com legislação em vigor.	Kg	1.620	COMERCIAL CAROLINE	R$ 7,00
205	Pirarucu fresco: Filé de pirarucu, congelado. Embalado a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade e selo S.I.F.	Kg	7.200	FRIGOPESCA	R$ 32,00
206	Pirarucu seco: Apresentação salgado e seco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalado a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade e selo S.I.F.	Kg	7.200	FRIGOPESCA	R$ 31,00
208	Polpa de açaí: Polpa de fruta in natura, sabores próprios, em embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduos que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garanta a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de 18ºc com tolerância até 15º c.	LT	9.600	NATURALY	R$ 12,95
210	Polpa de cupuaçu: Polpa de fruta in natura, sabores próprios, em embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduos que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garanta a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de 18ºc com tolerância até 15º c.	Kg	9.600	NATURALY	R$ 10,00
217	Polpa de fruta manga : Polpa de fruta, natural, sabor manga, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18ºc com tolerância até -15ºC.	Kg	4.800	NATURALY	R$ 10,00
223	Pupunha – in natura de 1ª qualidade – isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Kg	7.440	COMERCIAL CAROLINE	R$ 2,95
227	QUIABO - In natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Kg	1.080	COMERCIAL CAROLINE	R$ 7,40
231	Repolho verde : In Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Embalagem:	Kg	3.960	COMERCIAL CAROLINE	R$ 6,60

	em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
232	Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica, contendo 1 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	5.004	MARFIM	R$ 0,55
233	Salgadinhos variados: Assados ou Fritos com recheio de carne, queijo ou frango, tamanho festa, de boa aparência, fresco.	Cento	960	COMERCIAL CAROLINE	R$ 38,00
249	Tucumã – In Natura 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Unidade	16.800	COMERCIAL CAROLINE	R$ 0,42
250	Uva- extra de 1ª qualidade, casca integra, consistente firme, Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	384	COMERCIAL CAROLINE	R$ 20,80

J S DE SOUZA MERCADINHO - ME -CNPJ: 24.485.275/0001-20

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
3	Achocolatado em pó acondicionado em lata ou pacote de 400g. Contendo prazo de validade inspecionado pelo ministério da agricultura e abastecimento. Próprio para o consumo humano.	Unidade	6.720	CHOCO MIL	R$ 3,17
48	Biscoito doce, tipo maisena, diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalada em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	2.880	DALLAS	R$ 3,99
102	Colorau: tendo como principal ingrediente o urucum, podendo ser misturado á fubá ou farinha de mandioca. Pó fino de coloração avermelhada deve estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas, embalagem plástica de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida.	Kg	1.536	MARATÁ	R$ 5,98
114	Extrato de tomate – condimentos/molhos, produtos: extrato de tomate tradicional, apresentação: n/a, fornecimento: embalagem 340g concentrado de polpa de tomates maduros, sem pele, sem sementes, 1 qualidade, isento de fermentações, acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto validade mínima: 3 meses após a entrega.	Unidade	8.184	QUERO	R$ 2,25
115	Farinha d'água de mandioca torrada, tipo 1, embalagem, transparente de 1,0 kg fardo contendo 30x1 kg.	Kg	5.400	RIO NEGRO	R$ 3,98
118	Farinha de trigo com fermento, especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem unidade, (tolerado máximo 15% de unidade), embalagem de 1,0 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios, fardo com 10 kg.	Fardo	3.396	TRIGOLAR	R$ 37,98
175	Milho verde : Em conserva. Embalado em lata com peso liquido 280 g e peso drenado 200 g. Rotulado dentro dos padrões legais como determina e NTA-31.	Unidade	9.600	QUERO	R$ 1,98
211	Polpa de fruta abacaxi: Polpa de fruta, natural, sabor abacaxi, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18ºc com tolerância até -15ºC.	Kg	4.800	NALTOPOUPAS	R$ 10,99
212	Polpa de fruta acerola : Polpa de fruta, natural, sabor acerola, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18ºc com tolerância até -15ºC.	kg	12.000	NALTOPOUPAS	R$ 11,48
213	Polpa de fruta cajá : Polpa de fruta, natural, sabor cajá, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18ºc com tolerância até -15ºC.	kg	9.600	NALTOPOUPAS	R$ 10,39
214	Polpa de fruta caju : Polpa de fruta, natural, sabor caju, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18ºc com tolerância até -15ºC.	Kg	7.200	NALTOPOUPAS	R$ 11,99
215	Polpa de fruta Goiaba: Polpa de fruta, natural, sabor goiaba, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18ºc com tolerância até -15ºC.	Kg	7.200	NALTOPOUPAS	R$ 9,98
216	Polpa de fruta graviola: Polpa de fruta, natural, sabor graviola, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser	kg	7.200	NALTOPOUPAS	R$ 9,79

	observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18ºc com tolerância até -15ºC.				
218	Polpa de fruta maracujá : Polpa de fruta, natural, sabor maracujá, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18ºc com tolerância até -15ºC.	Kg	9.600	NALTOPOUPAS	R$ 9,49
219	Polpa de Jenipapo: Polpa de fruta in natura, sabores próprios, em embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos á contaminação física, química ou biológica e que garanta a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta devera estar congelada com temperatura de 18ºc com tolerância até 15º c.	Kg	9.600	NALTOPOUPAS	R$ 7,99
240	Suco Artificial Em Pó (Vários Sabores) 30gr.	Pacote	3.600	MARATÁ	R$ 0,99

M.A. MACIEL DE CASTRO SERVIÇOS – ME -CNPJ: 10.212.168/0001-14					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
19	Ameixa em caldas internas inteira - consistência firme, embalagens em lata, informação nutricional porção de 140, quantidade por porção valor energético kcal 10% carboidratos, 53,2g 1% proteínas 1,2g 2ºfibra alimentar 4,1g 16%, sódio,0%, ingredientes: água, ameixas e açúcar, sem glúten, data de fabricação data de validade de armazenagem, próprio para o consumo humano.	Latas	576	ODERICH	R$ 4,80
26	Aveia – em farelo, acondicionada em lata ou caixa com 170g, com validade, inspecionado pelo ministério da agricultura e abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassas, ferrugens e furos.	Unidade	2.040	NESTLÉ	R$ 2,80
27	Aveia – em flocos, acondicionada em lata ou caixa com 170g, com validade, inspecionado pelo ministério da agricultura e abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassas, ferrugens e furos.	Unidade	2.160	NESTLÉ	R$ 2,60
41	Biscoito salgado, tipo cream-cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranhos. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote	6.480	TRIGOLINO	R$ 3,10
70	Carne charqueada: Carne bovina salgada e seca 20x0.500 10 kg peso liquido.	Kg	2.088	BELLO	R$ 24,60
82	Cereais para alimentação infantil arroz e aveia: Farinha de arroz – ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizante, sal, contem glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas, valor nutricional em 40g 4g de carboidratos, 1g de proteínas e 0g de lipídios – umidade máx. de 13% p/p, acidez máx. de 3%p/p, proteína min. 6% e resíduos minerais fixo 2%p/p – embalagem 400g.	Lata	6.912	MUCILON	R$ 5,57
109	Creme de leite – lata 300g, tradicional apresentando teor de gordura mínima de 25%, esterilizado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	Unidade	9.672	ITAMBÉ	R$ 4,00
110	Cremogema tradicional : Farinha de mingau, tipo cremogema. Em embalagem de 500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com 28x500g.	Unidade	6.912	TRADICIONAL	R$ 12,56
113	Ervilha em conserva, produzida, embalado e rotulado dentro dos padrões legais como determina a NTA- 31 (Decreto 12486 de 20/10/78). Latas de aço de 200g	Lata	4.608	QUERO	R$ 1,39
120	Farinha láctea: Embalagem 210g enriquecida com vitaminas e ferro, em saches 210g, embalagem resistente, com informação nutricional, glúten, fabricação, validade e lote.	Unidade	9.816	NESTLÉ	R$ 6,15
138	Goiabada consistente firme, embalagem com 300 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação e prazo de validade, de acordo com a resolução normativa nº 09/78 da ANVISA.	Unidade	6.600	VAL	R$ 1,85
148	Leite em pó integral, não modificado, acondicionado em pacotes de 400g inspecionado pelo ministério da agricultura e abastecimento rico em ferro e vitaminas c, ac d, embalagem de 400 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido.	Unidade	19.872	DULEITE	R$ 9,62

S A DE MELO – COMÉRCIO DE CONFECÇÕES -CNPJ: 10.249.584/0001-97					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
7	Adoçante dietético líquido, edulcorante artificial ciclamato de sódio e sacarina sódica. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Embalagem: frasco com 100 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	1.200	MARATÁ	R$ 1,89
10	Agua de coco in natura dos frutos com sacarose (menos de 1% para padronização do Brix do produto) não antioxidante INS 223, não contem Glúten. Contendo 200 ml	Unidade	6.480	LEVECOCO	R$ 1,79
12	Água mineral 300 ml, pacote com 12 unidades de 300ml	Pacote	720	MINALAR	R$ 11,12
21	Amido de Milho 200g, ideal para preparação de mingau, sequilhos, massas, doces e salgados, não contém glúten, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Unidade	3.840	KIMIMO	R$ 2,49
23	Arroz branco: tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	11.880	CAÇAROLA	R$ 3,27
24	Arroz integral Classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data	Pacote	360	TIO JOÃO	R$ 5,49

	de entrega.				
29	Azeite de oliva tipo extra virgem, com combinação balanceada de sabores e aromas, com apresentação em lata contendo 200 ml. Com acidez máxima de 0,50% e bico dosador. De marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Unidade	1.440	ANDORINHA	R$ 13,94
30	Azeitona Verde - 500g c/ caroço, cor odor e sabor característicos. Rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	Pacotes	4.608	LAVIOLETERA	R$ 10,87
31	Bebida láctea sabor chocolate pronto para beber, embalagem em 200ml, 1° qualidade marca e referencia (Nescau ou toddynho).	Unidade	9.600	MARAJOARA	R$ 0,89
38	Bebida a base de soja oferecem uma variedade de Sabores diversos, pêssego, uva, laranja, morango, abacaxi, com aroma sutil e coloração claras, sem conservantes, nem glúten. Embalagem contendo 200ml	Unidade	9.600	YOKI	R$ 1,67
45	Biscoito doce ao leite com recheio de 126 g, tipo passatempo, tipo pit stop- sabor original.	Pacote	6.912	PASSATEMPO	R$ 2,29
63	Canela em pó, sabor e cheiro característico, embalagem plástica de 30g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade (mínimo de 01 ano) e peso liquido, caixa com 12 unidades.	Unidade	3.000	JUNCO	R$ 1,65
100	Coco ralado: Deverá ser procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou ranço, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídios de 3g em 100g.	Unidade	7.200	VITA COCO	R$ 2,00
104	Conserva enlatada : Carne bovina em conserva, lata com 320g, carne bovina, tendão bovino (coração) sal, açúcar, e conservante nitrito de sódio. Não contem glúten.	Unidade	2.280	PALATARE	R$ 4,28
131	Farinha de milho amarela com flocos íntegros – pacote de 500g. Características técnicas: obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de protídeos. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de até 500g, o produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n. 38 fnde e portaria n° 54 de 18/07/96.	Unidade	6.960	VITAMILHO	R$ 1,69
133	Gelatina em pó : Preparado em pó para gelatina, embalagem de 20g. sabores morango, uva, framboesa, limão abacaxi, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações, nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 06 meses na data de entrega.	Pacote	43.200	DOUTOR OETKER	R$ 1,39
146	Leite condensado : Embalagem com 395g, dizeres de rotulagem data de fabricação informação do nutriente com informação nutricional.	Unidade	10.608	MARAJOARA	R$ 4,09
147	Leite de coco : Embalagens de vidro de 200 ml acondicionadas mantendo data de fabricação e validade.	Unidade	9.456	VITA COCO	R$ 1,65
150	Leite liquido desnatado : UHT- CX 01 L leite desnatado, uht desnatado, esterilizado, homogeneizado, submetido a alta temperatura, mediante processo térmico de fluxo continuo e mediante resfriado, envasado em condições assépticas, acondicionado em caixa tetra Pack, embalado em recipiente apropriado, devendo atender ao rispoa.	Litro	6.912	ITALAC	R$ 3,83
161	Macarrão para lasanha, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica com 500gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida.	Unidade	960	ESTRELA	R$ 5,30
174	Milho de pipoca, pacote de 500g.	Pacote	288	JAKO	R$ 3,59
178	Molho de pimenta : Embalagem: frasco com 150 ml data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	3.456	GOTA	R$ 1,59
179	Molho inglês : Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 150ml.	Unidade	2.304	KENKO	R$ 1,69
181	Molho Mostarda : Composto a base de mostarda, 185g peso liquido, sal, açúcar e outras substancias permitidas, admitindo no mínimo 35 % de resíduos secos.	Unidade	1.152	ODERICH	R$ 1,96
235	Sardinha em conserva de azeite ou óleo comestível: latas de peso liquida de 250g e drenado de 165 g 1 qualidade.	Latas	5.520	ROBSON CRUSUE	R$ 2,24
241	Suco engarrafado: Concentrado liquido para refresco de fruta sem açúcar, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural sem necessidade de refrigeração antes de aberto com diluição de 1x9, acondicionado sem garrafas plásticas resistentes de 500 ml cada com validade de 01 ano, nos sabores variados.	Unidade	6.336	SEIGX	R$ 2,39
252	Vinagre fermentado de ácido acético, escuro (vários sabores) embalagem com 500ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Unidade	5.328	FIGUEIRA	R$ 1,94

TATIANA FRAZÃO -CNPJ: 10.695.329/0001-78

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
5	Adoçante dietético forno e fogão – a base de stevia ou sucralose, sem corantes e aromatizantes artificiais, sem glúten e sem lactose. Com a substituição do açúcar na mesma proporção com 33% de redução calórica, sendo indicado para uso culinário, não perde suas propriedades a altas temperaturas. Embalado em pacote com 400 g. Contendo prazo de validade de pelo menos 30 dias e lote.	Unidade	1.344	MARATÁ	R$ 41,50
22	Apresuntado fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada, deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.320	ESTRELA	R$ 12,85
67	Carne / frango file de peito desfiado: Peito resfriado desfiado, com cor, odor e sabor, característicos do produto, de boa qualidade, em embalagens transparente a vácuo com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (SIF, MA ou SIM), data de fabricação validade e lote embalado de 500g	Kg	2.880	SADIA	R$ 13,20
68	Carne alcatra: Carne bovina de primeira qualidade, limpa resfriada contendo em temperatura de 4° a 5% no máximo de gordura. Tipo de corte, bifes de kg 100 a 120g, no máximo de gordura. No rotulo deve conter dados de fabricante prazo de validade serviço de inspeção municipal (sim) estadual (sip) e ou/ federal (sif) deve ser entregue em saco plástico resistentes, lacrados com no máximo .	kg	5.040	FRIBOI	R$ 30,30
69	Carne chã de dentro: Embalagem com 1 kg, magro congelado ou resfriado com cor, sabor, odor característico do produto de boa qualidade, apresentado em embalagem transparente a vácuo ou fechamento lacrado, com denominação do produto, fabricante.	Kg	3.600	FRIBOI	R$ 27,80
71	Carne coxão mole: carne bovina de primeira qualidade, limpa resfriada contendo em temperatura de 4° a 5% no máximo de gordura. Tipo de corte, bifes de 100 a 120g, no máximo de gordura. No rotulo deve conter dados de fabricante prazo de validade serviço de inspeção municipal (sim) estadual (sip) e ou/ federal (sif) deve ser entregue em saco plástico resistentes, lacrados com no máximo 20 bife	Kg	3.600	FRIBOI	R$ 28,60
72	Carne de boi fígado: Industrializada de 1 qualidade tipo (fígado) apresentação congelado, temperatura de entrega 18°C prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	kg	2.400	FRIBOI	R$ 11,20

76	Carne musculo traseiro Bovino Moída: Musculo bovino, magro, moído, congelado ou resfriado, com cor, sabor, e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sabor, apresentado embalagens transparente a vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro do ministério da agricultura (SIF,IMA ou SIM) , data de fabricação e validade embalados variados de 500g a 05 kg	Kg	9.960	FRIBOI	R$ 24,80
77	Carne patinho: Carne bovina de primeira qualidade, limpa resfriada contendo em temperatura de 4° a 5% no máximo de gordura. Tipo de corte, bifes de 100 a 120g, no máximo de gordura. No rotulo deve conter dados de fabricante prazo de validade serviço de inspeção municipal (sim) estadual (sip) e ou/ federal (sif) deve ser entregue em saco plástico resistentes, lacrados com no máximo 20 bife cada.	Kg	5.520	FRIBOI	R$ 26,70
129	Filé de peixe tipo pescada, com apresentação congelada, temperatura de entrega –18°C. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Contendo data validade.	Kg	3.840	FAZENDA SANTA MARIA	R$ 15,70
141	Iogurte 140g: Fermentada 1° qualidade com iogurte parcelarmente com polpa de fruta sabor morango, coco, banana, maçã, abacaxi, com 140g dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unidade	25.920	FRUT GURT	R$ 2,50
142	Iogurte desnatado, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufa mento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem, de polietileno resistente, atóxico. Copo de 900 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso liquida e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de entrega.	Unidade	2.400	ACTIVE	R$ 17,70
153	Leite zero lactose embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica, embalagem de 1,0 litro.	Litro	3.120	PIRACANJUBA	R$ 8,90
164	Maionese mistura industrializada de vinagre ou suco de limão emóleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A empresa deverá apresentar registro do ministério da saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com a NTA – 50 do decreto estadual n° 1486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em baldes de 3 kg, com data de fabricação, prazo de validade e n° de lote.	Unidade	2.880	QUERO	R$ 16,30
180	Molho madeira : Molho para carne Com vinho madeira e champignon, de 340g,	Unidade	960	MARATÁ	R$ 4,30
186	Óleo de canola refinado. Produto alimentício 100% óleo de canola 900ml, refinado e 0% de gordura trans, refinado dentro de padrão de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com padrões legais. Devidamente produzido, embalado e rotulado conforme nta- 50 (decreto 12486 de 20/10/78). Embalagem: garrafa plástica tipo pet, transparente, atóxica, resistente, com lacre plástico na tampa, contendo 900 ml, reembalada em caixas de papelão reforçadas com 20 unidades	Litros	2.880	GANOLA	R$ 11,90
221	Presunto de peru, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem padronizada, impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. Referência: Sadia.	Kg	480	SADIA	R$ 23,80
239	Steak de frango, c/ 100 g, congelado a -18°C, separado por filme plástico, reembalada em caixa de papelão cintada, com validade de no mínimo 12 meses	Kg	1.560	SADIA	R$ 1,75
243	Tambaqui: Congelado, sem espinha, inseto de toda e qualquer evidencia de decomposição, com 180g, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparente e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5Kg por caixa. Deverá consta na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais , nº de lote, data de validade, quantidade do produto nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	Kg	4.800	FAZENDA SANTA MARIA	R$ 31,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI,em 22 de março de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari-AM

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:9E78DDCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-CPL

No dia 22 de março de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para o registro de preço para **Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades na Secretaria Municipal de Saúde**. Resultante do **Pregão Presencial nº 07/2019/CPL/PMC**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº **236/2019-PMC**; assim como os termos das propostas de preços que integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

ELLEENE O. DE LIMA EIRELI-ME -CNPJ: 04.181.204/0001-27					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
11	Água mineral: em garrafão de polietileno, com capacidade para 20 lt (vinte) litros, sem cavidades ou rebordos internos que possa reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana, dentro das normas mais atuais de segurança e higiene.	Unidade	2.400	YARA	R$ 14,75
46	Biscoito doce recheada sabor chocolate: biscoito doce ao leite com recheio de 62 g, embalado bem conservado, com descrição data de fabricação.	Pacote	6.912	MABEL	R$ 1,68
47	Biscoito doce recheada sabor morango: biscoito doce ao leite com recheio de 62 g, embalado bem conservado, com descrição data de fabricação.	Pacote	6.912	KICKSMABE	R$ 1,90
59	Caldo para culinária, sabor carne, sem gordura trans., caixa com 126g (12cubos) 24 unidade contendo identificação do produto, marca do prazo fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso liquido.	Unidade	3.000	MAGGI	R$ 13,90
60	Caldo para culinária, sabor galinha, sem gordura trans., caixa com 126g (12cubos) 24 unidade contendo identificação do produto, marca do prazo fabricante, prazo de validade (mínimo de 10 meses) e peso liquido.	Unidade	3.000	MAGGI	R$ 13,95

64	Canjica de milho branca, tipo 1, pct de 500g. Deve constar data de fabricação e validade mínima de 02 anos. O produto deve estar inscrito no ministério da saúde e deverá ser entregue em caixas de papelão. Embalado, processado e transportado conforme a legislação vigente.	Pacotes	2.640	SINHÁ	R$ 2,98
78	Carvão de vegetal: Preparo com árvores não frutíferas. Isento de umidade. Embalado em sacos de papel resistente. Apresentação saco com 2,5 kg.	Saco	120	ACOARI	R$ 2,99
83	Cereais para alimentação infantil maçã e banana: Farinha de bana e maça - ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contem glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas, valor nutricional em 21g 8g de carboidratos, 1g de proteínas e 0g de lipídios – umidade máx. de 13% p/p, acidez máx. de 3%p/p, proteína min. 6% e resíduos minerais fixo 2%p/p – embalagem 400g.	Lata	6.912	MUCILON	R$ 5,95
84	Cereais para alimentação infantil multicereias: Farinha de 3 cereais (aveia, trigo e cevada) – ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, contendo gluten. Composição nutricional em 40g: 30g de carboidrato, 4g de proteína e 1g de lipídio, embalagem de 400g.	Lata	6.912	MUCILON	R$ 5,15
94	Cheiro verde extra: fresco, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e são. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Maço	10.800	IHZTEC	R$ 2,33
101	Coco Verde - In Natura, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Unidade	480	LL	R$ 4,45
107	Coxa e sobre coxa: Carne de frango coxa e sobre coxa congelado embalagem de 1 kg – consistente ou saco plástico transparente. Obedecendo a temperatura no momento do recebimento. Conforme legislação vigente com registro de inspeção federal e ou estadual. O estabelecimento deve ter registro de compra de carne inspecionada e alvará sanitário.	Kg	6.480	NATE	R$ 11,99
123	Feijão de praia, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, fardo contendo 30 kg.	Kg	3.240	MANAUS	R$ 4,20
124	Feijão preto tipo 1, embalagem acondicionada original de 1 kg data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, fardo com 30 kg	Kg	4.680	URBANO	R$ 8,05
128	Filé de Peito de frango: Peito de frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeadas, odor forte e desagradável, parasitas sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	Kg	960	TILIBRA	R$ 14,89
130	File de peixe tipo tambaqui, com apresentação congelada, temperatura de entrega – 18° C. prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Contendo data de validade.	Kg	7.200	TILIBRA	R$ 21,00
136	Gelo em cubos: fabricado com água potável. Apresentação em saco plástico com 4 kg. Com os dizeres de rotulagem, marca de fabricação e validade.	Saco	144	LL	R$ 4,45
137	Gelo em escama: fabricado com água potável. Apresentação em saco plástico com 50 kg. Com os dizeres de rotulagem, marca de fabricação e validade.	Saco	720	LL	R$ 17,50
143	Jaraqui, Tucunaré: Congelado, inseto de toda e qualquer evidencia de decomposição, com 180g, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparente e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5Kg por caixa. Deverá consta na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	Kg	3.840	ASSCOARI	R$ 7,65
158	Linhaça do tipo dourada. Em embalagem plástica contendo 1 kg. Com os dizeres de rotulagem, marca de fabricação e validade.	Kg	48	IHZTEC	R$ 14,99
159	MAÇÃ – In Natura, 1ª qualidade casca integra, consistência firme. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados	Kg	4.200	IHZTEC	R$ 5,10
166	Manga – in natura, tamanho médio, casca livre de fungos. Devem estar integras. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	3.960	IHZTEC	R$ 7,50
182	Molho shoyu: Embalagem: frasco de 150 ml contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, sal, açúcar e outras substancias permitidas, admitindo no mínimo 35 % de resíduos secos.	Unidade	2.304	SHOOYO	R$ 1,90
183	Mortadela de frango fatiada : Cozida, produzida com carne de frango, fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.	Kg	2.400	NATE	R$ 17,99
185	Óleo de soja refinado. Produto alimentício originário de soja, refinado dentro de padrão de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com padrões legais. Devidamente produzido, embalado e rotulado conforme nta- 50 (decreto 12486 de 20/10/78). Embalagem: garrafa plástica tipo pet, transparente, atóxica, resistente, com lacre plástico na tampa, contendo 900 ml,	Litros	5.448	SOYA	R$ 5,15
199	Pertences para feijoada: Paio defumado, pé de porco, lombo, orelha, charque, calabresa, rabo, linguiça defumada, linguiça mista defumada.	Kg	1.440	NATE	R$ 19,90
201	Pêssego em calda: Com apresentação em lata com 450 gramas. Com os dizeres de rotulagem, marca de fabricação e validade.	Lata	240	OLÉ	R$ 12,69
207	Pirulito: Pacotes de pirulito, sabores sortidos, embalagem de 180 gramas, de boa qualidade. Com os dizeres de rotulagem, marca de fabricação e validade.	Pacote	360	GAROTO	R$ 3,78
209	Polpa de Camu - Camu: Polpa de fruta in natura, sabores próprios, em embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduos que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garanta a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de 18ºc com tolerância até 15º c.	Kg	9.600	SOFRUTAS	R$ 13,40
224	Queijo coalho : De 1° qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informação nutricional, nº de lote, quantidade de 01Kg, com identificação SIF/ SIM ou sie. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	Kg	720	IHZTEC	R$ 19,85
234	Salsicha de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10%. Com	Kg	1.920	NATE	R$ 6,00

	registro no SIS ou SISP – embalagem de 5 kg.				
251	Uva passas preta s / caroço, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidade, insetos, parasitas e larvas.	Kg	96	IHZTEC	R$ 23,95

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL-ME-CNPJ: 02.445.798/0001-00

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
1	Abacate: In Natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	1.200	COMERCIAL CAROLINE	R$ 10,50
2	Abacaxi in natural extra: com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	24.720	COMERCIAL CAROLINE	R$ 8,00
14	ALFACE – In Natura, 1ª qualidade; - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Pés	10.200	COMERCIAL CAROLINE	R$ 3,00
15	Alho – In Natura, 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 1kg, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	1.440	COMERCIAL CAROLINE	R$ 19,00
32	Banana comprida, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio ou grande, características adicionais próprias para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	8.040	COMERCIAL CAROLINE	R$ 5,40
34	Banana Prata extra: in natura, de primeira qualidade, características adicionais próprias para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	9.960	COMERCIAL CAROLINE	R$ 3,43
35	Batata doce-In Natura, de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade e partes esverdeadas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	4.200	COMERCIAL CAROLINE	R$ 3,95
37	Batata portuguesa : Legume in natura, tipo batata inglesa, características adicionais extra, 1 qualidade, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e conformação uniforme, e acondicionada em sacos de juta.	Kg	12.492	COMERCIAL CAROLINE	R$ 3,43
39	Beterraba : Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum. De primeira, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho, coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	Kg	2.280	COMERCIAL CAROLINE	R$ 5,10
57	BROCOLIS - In Natura, livres de fungos; tamanho de médio a grande, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	1.320	COMERCIAL CAROLINE	R$ 21,50
58	Café torrado e moído, embalagem a vácuo de 500g de primeira qualidade com selo de pureza da associação brasileira da indústria do café abic. Com intolerância de impureza de 1% de impureza, rendimento mínimo esperado de 3.125 litros de café pronto para cada pacote de 500 g. características sensoriais (orfanológicas); aspecto de pó homogêneo fino, sabor e odor próprios. Embalagem com dupla proteção, sendo embalagem interna em alto vácuo. Referência (Santa Clara, Pilão, 3 corações)	Unidade	12.948	PURO	R$ 7,94
65	Cará in natura, de 1° qualidade; tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade e partes esverdeadas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	2.760	COMERCIAL CAROLINE	R$ 7,40
80	Cebola branca: fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca, isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	Kg	3.552	COMERCIAL CAROLINE	R$ 4,43
81	Cenoura extra A:, in natura, cor laranja- vivo, procedente de espécies genuínas e são, frescas firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca, isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	3.480	COMERCIAL CAROLINE	R$ 5,15
99	CHUCHU – In Natura, 1ª Qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Deverá ser transportados em carros higienizados em	Kg	1.200	COMERCIAL CAROLINE	R$ 9,75
105	Couve flor : Fresca cabeça graduada entregues com as características organolépticas mantidas.	Kg	960	COMERCIAL CAROLINE	R$ 23,05
106	Couve manteiga extra: fresca limpa, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécie genuínas e são, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície extrema, insetos, parasitas e larvas.	Maço	9.600	COMERCIAL CAROLINE	R$ 3,60
116	Farinha de mandioca Uarini, regional amarela, pacote de 1 kg, produto próprio para consumo humano com conformidade com a legislação com vigor.	Kg	6.600	ÓTIMO	R$ 10,99
119	Farinha de trigo sem fermento, especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem unidade, (tolerado máximo 15% de unidade), embalagem de 1,0 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios, fardo com 10 kg.	Fardo	4.380	TRIGOLAR	R$ 36,70
121	Fécula de mandioca, em embalagens de 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	Kg	1.560	HORIZONTE	R$ 6,95
122	Feijão tipo 1: carioca, acondicionado com embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valos nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega, fardo com 30 kg	Kg	4.272	NOSSO CALDO	R$ 5,95
125	Feijão verde (feijão de corda): Em vagem, de ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes e livre de enfermidades. Apresentados em maços, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície externa, isentos de parasitas e larvas.	Mç	2.400	COMERCIAL CAROLINE	R$ 5,95
127	Fermento químico : Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Unidade	576	DR. OETKER	R$ 2,99
132	Folha de louro : Condimento preparada tipo folha de louro de primeira qualidade, acondicionado embalagem de 10g com marca registrada contendo dizeres de rotulagem, marca de fabricação e validade.	Kg	96	DUBOM	R$ 2,30
144	Jerimum- In Natura, de 1ª qualidade; peso médio de 1kg integro, consistência firme; casca livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	7.560	COMERCIAL CAROLINE	R$ 1,95
145	LARANJA – In Natura, 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de	Kg	9.960	COMERCIAL CAROLINE	R$ 6,00

	fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.				
151	Leite liquido integral : UHT- CX 01 L leite liquido integral, uht, esterilizado, homogeneizado, submetido a alta temperatura, mediante processo térmico de fluxo continuo e mediante resfriado, envasado em condições assépticas, acondicionado em caixa tetra Pack, embalado em recipiente apropriado, devendo atender ao rispoa.	Litro	8.256	LEITBOM	R$ 4,05
155	Limão in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de cascas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	2.520	COMERCIAL CAROLINE	R$ 4,99
162	Macarrão para sopa tipo parafuso, Coxinha e Goela 500g: Macarrão tipo parafuso, coxinha e goela, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substanciam permitidas, isentam de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%%, embalagem em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente clara os dados de lote, data de validade, quantidade do produto, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (sei) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pacote	9.840	TRIGOLINO	R$ 3,25
163	Macaxeira– In natura, novo, de 1° qualidade, limpo, casca sã, acondicionada em embalagem transparente e resistente com prazo de validade semanal. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura de refrigeração em 10ºC de temperatura.	Kg	9.960	COMERCIAL CAROLINE	R$ 4,45
165	Mamão Havaí– In Natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	2.280	COMERCIAL CAROLINE	R$ 7,50
172	Melancia – In Natura, tamanho médio, casca livre de fungos. Devem estar integras. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	17.400	COMERCIAL CAROLINE	R$ 3,50
173	Melão – In Natura, amarelo tipo 6 de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, casca integra. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	5.160	COMERCIAL CAROLINE	R$ 6,40
187	Orégano desidratado de 1ª qualidade, acondicionado embalagem plástica com 100g. Com os dizeres de rotulagem, marca de fabricação e validade.	Kg	48	BOM SABOR	R$ 4,05
189	Pão brioche: Aprox.. 25 gramas farinha de trigo, massa branca para ser entregue 3x na semana.	Kg	1.440	SUPERMERCADO MP	R$ 11,30
190	Pão de forma de massa leve: farinha de trigo /fermento/sal/açúcar/, gordura tipo vegetal com água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data da embalagem, peso liquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500g	Pacotes	2.640	SUPERMERCADO MP	R$ 6,99
192	Pão de massa fina: Pão de hot dog, peso de 50g cada unidade, de primeira qualidade isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação.	Kg	1.440	SUPERMERCADO MP	R$ 8,95
193	Pão de queijo: Unidades pequenas, de aproximadamente 20g assado ao ponto sem amasso, produto de fabricação própria.	Kg	960	SUPERMERCADO MP	R$ 10,05
194	Pão de sal (francês): Aprox. 50 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicos e higiênicos – sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo integral, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	Kg	7.560	SUPERMERCADO MP	R$ 8,89
195	Pão doce: tipo hot dog peso de 50g cada unidade, tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas são, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasitas, larvas e material estranho. Contendo na embalagem a identificação do produto. Marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso liquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Kg	1.920	SUPERMERCADO MP	R$ 9,30
196	Pão integral: Peça fatiada, composto de farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar mascavo, gordura vegetal conservador, estabilizante, sal, embalagem primaria saco plástico atóxico e lacrado, e suas condições posteriores, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	Kg	960	SUPERMERCADO MP	R$ 13,95
197	Pepino in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, procedente de espécie e sã, fresca, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos á superfície externa, livre de enfermidade, insetos, parasitas e larvas.	Kg	3.240	COMERCIAL CAROLINE	R$ 3,85
198	PERA - In Natura, de 1ª qualidade - semi madura, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	840	COMERCIAL CAROLINE	R$ 7,90
202	Pimenta de Cheirosa, primeira qualidade, características adicionais própria para consumo humano, em conformidade com legislação em vigor.	Kg	1.320	COMERCIAL CAROLINE	R$ 7,85
203	Pimenta do reino : Moído em embalagem de 50g de boa qualidade	Kg	264	CRV	R$ 3,62
204	Pimentão verde– primeira qualidade, características adicionais própria para consumo humano, em conformidade com legislação em vigor.	Kg	1.620	COMERCIAL CAROLINE	R$ 7,00
205	Pirarucu fresco: Filé de pirarucu, congelado. Embalado a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade e selo S.I.F.	Kg	7.200	FRIGOPESCA	R$ 32,00
206	Pirarucu seco: Apresentação salgado e seco, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalado a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade e selo S.I.F.	Kg	7.200	FRIGOPESCA	R$ 31,00
208	Polpa de açaí: Polpa de fruta in natura, sabores próprios, em embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduos que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garanta a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de 18ºc com tolerância até 15º c.	LT	9.600	NATURALY	R$ 12,95
210	Polpa de cupuaçu: Polpa de fruta in natura, sabores próprios, em embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter	Kg	9.600	NATURALY	R$ 10,00

	registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduos que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garanta a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de 18ºc com tolerância até 15º c.				
217	Polpa de fruta manga : Polpa de fruta, natural, sabor manga, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18ºc com tolerância até -15ºC.	Kg	4.800	NATURALY	R$ 10,00
223	Pupunha – in natura de 1ª qualidade – isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Kg	7.440	COMERCIAL CAROLINE	R$ 2,95
227	QUIABO - In natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	Kg	1.080	COMERCIAL CAROLINE	R$ 7,40
231	Repolho verde : In Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Kg	3.960	COMERCIAL CAROLINE	R$ 6,60
232	Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxica, contendo 1 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Kg	5.004	MARFIM	R$ 0,55
233	Salgadinhos variados: Assados ou Fritos com recheio de carne, queijo ou frango, tamanho festa, de boa aparência, fresco.	Cento	960	COMERCIAL CAROLINE	R$ 38,00
249	Tucumã – In Natura 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Unidade	16.800	COMERCIAL CAROLINE	R$ 0,42
250	Uva- extra de 1ª qualidade, casca integra, consistente firme, Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	Kg	384	COMERCIAL CAROLINE	R$ 20,80

J S DE SOUZA MERCADINHO - ME -CNPJ: 24.485.275/0001-20					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
3	Achocolatado em pó acondicionado em lata ou pacote de 400g. Contendo prazo de validade inspecionado pelo ministério da agricultura e abastecimento. Próprio para o consumo humano.	Unidade	6.720	CHOCO MIL	R$ 3,17
48	Biscoito doce, tipo maisena, diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalada em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Pacotes	2.880	DALLAS	R$ 3,99
102	Colorau: tendo como principal ingrediente o urucum, podendo ser misturado á fubá ou farinha de mandioca. Pó fino de coloração avermelhada deve estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas, embalagem plástica de 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida.	Kg	1.536	MARATÁ	R$ 5,98
114	Extrato de tomate – condimentos/molhos, produtos: extrato de tomate tradicional, apresentação: n/a, fornecimento: embalagem 340g concentrado de polpa de tomates maduros, sem pele, sem sementes, 1 qualidade, isento de fermentações, acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto validade mínima: 3 meses após a entrega.	Unidade	8.184	QUERO	R$ 2,25
115	Farinha d'água de mandioca torrada, tipo 1, embalagem, transparente de 1,0 kg fardo contendo 30x1 kg.	Kg	5.400	RIO NEGRO	R$ 3,98
118	Farinha de trigo com fermento, especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem unidade, (tolerado máximo 15% de unidade), embalagem de 1,0 kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido. O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios, fardo com 10 kg.	Fardo	3.396	TRIGOLAR	R$ 37,98
175	Milho verde : Em conserva. Embalado em lata com peso liquido 280 g e peso drenado 200 g. Rotulado dentro dos padrões legais como determina e NTA-31.	Unidade	9.600	QUERO	R$ 1,98
211	Polpa de fruta abacaxi: Polpa de fruta, natural, sabor abacaxi, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18ºc com tolerância até -15ºC.	Kg	4.800	NALTOPOUPAS	R$ 10,99
212	Polpa de fruta acerola : Polpa de fruta, natural, sabor acerola, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18ºc com tolerância até -15ºC.	kg	12.000	NALTOPOUPAS	R$ 11,48
213	Polpa de fruta cajá : Polpa de fruta, natural, sabor cajá, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior à 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da	kg	9.600	NALTOPOUPAS	R$ 10,39

	data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18ºc com tolerância até -15ºC.				
214	Polpa de fruta caju : Polpa de fruta, natural, sabor caju, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18ºc com tolerância até -15ºC.	Kg	7.200	NALTOPOUPAS	R$ 11,99
215	Polpa de fruta Goiaba: Polpa de fruta, natural, sabor goiaba, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18ºc com tolerância até -15ºC.	Kg	7.200	NALTOPOUPAS	R$ 9,98
216	Polpa de fruta graviola: Polpa de fruta, natural, sabor graviola, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18ºc com tolerância até -15ºC.	kg	7.200	NALTOPOUPAS	R$ 9,79
218	Polpa de fruta maracujá : Polpa de fruta, natural, sabor maracujá, em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18ºc com tolerância até -15ºC.	Kg	9.600	NALTOPOUPAS	R$ 9,49
219	Polpa de Jenipapo: Polpa de fruta in natura, sabores próprios, em embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos á contaminação física, química ou biológica e que garanta a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta devera estar congelada com temperatura de 18ºc com tolerância até 15º c.	Kg	9.600	NALTOPOUPAS	R$ 7,99
240	Suco Artificial Em Pó (Vários Sabores) 30gr.	Pacote	3.600	MARATÁ	R$ 0,99

M.A. MACIEL DE CASTRO SERVIÇOS – ME -CNPJ: 10.212.168/0001-14					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
19	Ameixa em caldas internas inteira - consistência firme, embalagens em lata, informação nutricional porção de 140, quantidade por porção valor energético kcal 10% carboidratos, 53,2g 1% proteínas 1,2g 2ºfibra alimentar 4,1g 16%, sódio,0%, ingredientes: água, ameixas e açúcar, sem glúten, data de fabricação data de validade de armazenagem, próprio para o consumo humano.	Latas	576	ODERICH	R$ 4,80
26	Aveia – em farelo, acondicionada em lata ou caixa com 170g, com validade, inspecionado pelo ministério da agricultura e abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassas, ferrugens e furos.	Unidade	2.040	NESTLÉ	R$ 2,80
27	Aveia – em flocos, acondicionada em lata ou caixa com 170g, com validade, inspecionado pelo ministério da agricultura e abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassas, ferrugens e furos.	Unidade	2.160	NESTLÉ	R$ 2,60
41	Biscoito salgado, tipo cream-cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranhos. Validade mínima de 06(seis) meses, a contar da data de entrega.	Pacote	6.480	TRIGOLINO	R$ 3,10
70	Carne charqueada: Carne bovina salgada e seca 20x0.500 10 kg peso liquido.	Kg	2.088	BELLO	R$ 24,60
82	Cereais para alimentação infantil arroz e aveia: Farinha de arroz – ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cevada, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizante, sal, contem glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas, valor nutricional em 40g 4g de carboidratos, 1g de proteínas e 0g de lipídios – umidade máx. de 13% p/p, acidez máx. de 3%p/p, proteína min. 6% e resíduos minerais fixo 2%p/p – embalagem 400g.	Lata	6.912	MUCILON	R$ 5,57
109	Creme de leite – lata 300g, tradicional apresentando teor de gordura mínima de 25%, esterilizado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	Unidade	9.672	ITAMBÉ	R$ 4,00
110	Cremogema tradicional : Farinha de mingau, tipo cremogema. Em embalagem de 500g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Caixa com 28x500g.	Unidade	6.912	TRADICIONAL	R$ 12,56
113	Ervilha em conserva, produzida, embalado e rotulado dentro dos padrões legais como determina a NTA- 31 (Decreto 12486 de 20/10/78). Latas de aço de 200g	Lata	4.608	QUERO	R$ 1,39
120	Farinha láctea: Embalagem 210g enriquecida com vitaminas e ferro, em saches 210g, embalagem resistente, com informação nutricional, glúten, fabricação, validade e lote.	Unidade	9.816	NESTLÉ	R$ 6,15
138	Goiabada consistente firme, embalagem com 300 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação e prazo de validade, de acordo com a resolução normativa n° 09/78 da ANVISA.	Unidade	6.600	VAL	R$ 1,85
148	Leite em pó integral, não modificado, acondicionado em pacotes de 400g	Unidade	19.872	DULEITE	R$ 9,62

	inspecionado pelo ministério da agricultura e abastecimento rico em ferro e vitaminas c, ac d, embalagem de 400 g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido.				

S A DE MELO – COMÉRCIO DE CONFECÇÕES -CNPJ: 10.249.584/0001-97					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
7	Adoçante dietético líquido, edulcorante artificial ciclamato de sódio e sacarina sódica. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Embalagem: frasco com 100 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	Unidade	1.200	MARATÁ	R$ 1,89
10	Agua de coco in natura dos frutos com sacarose (menos de 1% para padronização do Brix do produto) não antioxidante INS 223, não contem Glúten. Contendo 200 ml	Unidade	6.480	LEVECOCO	R$ 1,79
12	Água mineral 300 ml, pacote com 12 unidades de 300ml	Pacote	720	MINALAR	R$ 11,12
21	Amido de Milho 200g, ideal para preparação de mingau, sequilhos, massas, doces e salgados, não contém glúten, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Unidade	3.840	KIMIMO	R$ 2,49
23	Arroz branco: tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 01 kg com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	11.880	CAÇAROLA	R$ 3,27
24	Arroz integral Classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Pacote	360	TIO JOÃO	R$ 5,49
29	Azeite de oliva tipo extra virgem, com combinação balanceada de sabores e aromas, com apresentação em lata contendo 200 ml. Com acidez máxima de 0,50% e bico dosador. De marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificação do produto.	Unidade	1.440	ANDORINHA	R$ 13,94
30	Azeitona Verde - 500g c/ caroço, cor odor e sabor característicos. Rótulo contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	Pacotes	4.608	LAVIOLETERA	R$ 10,87
31	Bebida láctea sabor chocolate pronto para beber, embalagem em 200ml, 1° qualidade marca e referencia (Nescau ou toddynho).	Unidade	9.600	MARAJOARA	R$ 0,89
38	Bebida a base de soja oferecem uma variedade de Sabores diversos, pêssego, uva, laranja, morango, abacaxi, com aroma sutil e coloração claras, sem conservantes, nem glúten. Embalagem contendo 200ml	Unidade	9.600	YOKI	R$ 1,67
45	Biscoito doce ao leite com recheio de 126 g, tipo passatempo, tipo pit stop- sabor original.	Pacote	6.912	PASSATEMPO	R$ 2,29
63	Canela em pó, sabor e cheiro característico, embalagem plástica de 30g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo validade (mínimo de 01 ano) e peso liquido, caixa com 12 unidades.	Unidade	3.000	JUNCO	R$ 1,65
100	Coco ralado: Deverá ser procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou ranço, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídios de 3g em 100g.	Unidade	7.200	VITA COCO	R$ 2,00
104	Conserva enlatada : Carne bovina em conserva, lata com 320g, carne bovina, tendão bovino (coração) sal, açúcar, e conservante nitrito de sódio. Não contem glúten.	Unidade	2.280	PALATARE	R$ 4,28
131	Farinha de milho amarela com flocos íntegros – pacote de 500g. Características técnicas: obtido pela ligeira torração do grão de milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de protídeos. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de até 500g, o produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n. 38 fnde e portaria nº 54 de 18/07/96.	Unidade	6.960	VITAMILHO	R$ 1,69
133	Gelatina em pó : Preparado em pó para gelatina, embalagem de 20g. sabores morango, uva, framboesa, limão abacaxi, na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações, nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 06 meses na data de entrega.	Pacote	43.200	DOUTOR OETKER	R$ 1,39
146	Leite condensado : Embalagem com 395g, dizeres de rotulagem data de fabricação informação do nutriente com informação nutricional.	Unidade	10.608	MARAJOARA	R$ 4,09
147	Leite de coco : Embalagens de vidro de 200 ml acondicionadas mantendo data de fabricação e validade.	Unidade	9.456	VITA COCO	R$ 1,65
150	Leite liquido desnatado : UHT- CX 01 L leite desnatado, uht desnatado, esterilizado, homogeneizado, submetido a alta temperatura, mediante processo térmico de fluxo continuo e mediante resfriado, envasado em condições asséptica, acondicionado em caixa tetra Pack, embalado em recipiente apropriado, devendo atender ao rispoa.	Litro	6.912	ITALAC	R$ 3,83
161	Macarrão para lasanha, massa de sêmola com ovos. Embalagem plástica com 500gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida.	Unidade	960	ESTRELA	R$ 5,30
174	Milho de pipoca, pacote de 500g.	Pacote	288	JAKO	R$ 3,59
178	Molho de pimenta : Embalagem: frasco com 150 ml data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	3.456	GOTA	R$ 1,59
179	Molho inglês : Com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 150ml.	Unidade	2.304	KENKO	R$ 1,69
181	Molho Mostarda : Composto a base de mostarda, 185g peso liquido, sal, açúcar e outras substancias permitidas, admitindo no mínimo 35 % de resíduos secos.	Unidade	1.152	ODERICH	R$ 1,96
235	Sardinha em conserva de azeite ou óleo comestível: latas de peso liquida de 250g e drenado de 165 g 1 qualidade.	Latas	5.520	ROBSON CRUSUE	R$ 2,24
241	Suco engarrafado: Concentrado liquido para refresco de fruta sem açúcar, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural sem necessidade de refrigeração antes de aberto com diluição de 1x9, acondicionado sem garrafas plásticas resistentes de 500 ml cada com validade de 01 ano, nos sabores variados.	Unidade	6.336	SEIGX	R$ 2,39
252	Vinagre fermentado de ácido acético, escuro (vários sabores) embalagem com 500ml, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Unidade	5.328	FIGUEIRA	R$ 1,94

TATIANA FRAZÃO -CNPJ: 10.695.329/0001-78					
Item	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qnd. Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário**
5	Adoçante dietético forno e fogão – a base de stevia ou sucralose, sem corantes e aromatizantes artificiais, sem glúten e sem lactose. Com a substituição do açúcar na mesma proporção com 33% de redução calórica, sendo indicado para uso culinário, não perde suas propriedades a altas temperaturas. Embalado em pacote com 400 g. Contendo prazo de validade de pelo menos 30 dias e lote.	Unidade	1.344	MARATÁ	R$ 41,50

22	Apresuntado fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada, deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 03 (três) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.320	ESTRELA	R$ 12,85
67	Carne / frango file de peito desfiado: Peito resfriado desfiado, com cor, odor e sabor, característicos do produto, de boa qualidade, em embalagens transparente a vácuo com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (SIF, MA ou SIM), data de fabricação validade e lote embalado de 500g	Kg	2.880	SADIA	R$ 13,20
68	Carne alcatra: Carne bovina de primeira qualidade, limpa resfriada contendo em temperatura de 4° a 5% no máximo de gordura. Tipo de corte, bifes de kg 100 a 120g, no máximo de gordura. No rotulo deve conter dados de fabricante prazo de validade serviço de inspeção municipal (sim) estadual (sip) e ou/ federal (sif) deve ser entregue em saco plástico resistentes, lacrados com no máximo .	kg	5.040	FRIBOI	R$ 30,30
69	Carne chã de dentro: Embalagem com 1 kg, magro congelado ou resfriado com cor, sabor, odor característico do produto de boa qualidade, apresentado em embalagem transparente a vácuo ou fechamento lacrado, com denominação do produto, fabricante.	Kg	3.600	FRIBOI	R$ 27,80
71	Carne coxão mole: carne bovina de primeira qualidade, limpa resfriada contendo em temperatura de 4° a 5% no máximo de gordura. Tipo de corte, bifes de 100 a 120g, no máximo de gordura. No rotulo deve conter dados de fabricante prazo de validade serviço de inspeção municipal (sim) estadual (sip) e ou/ federal (sif) deve ser entregue em saco plástico resistentes, lacrados com no máximo 20 bife	Kg	3.600	FRIBOI	R$ 28,60
72	Carne de boi fígado: Industrializada de 1 qualidade tipo (fígado) apresentação congelado, temperatura de entrega 18°C prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	kg	2.400	FRIBOI	R$ 11,20
76	Carne musculo traseiro Bovino Moída: Musculo bovino, magro, moído, congelado ou resfriado, com cor, sabor, e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sabor, apresentado embalagens transparente a vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro do ministério da agricultura (SIF,IMA ou SIM) , data de fabricação e validade embalados variados de 500g a 05 kg	Kg	9.960	FRIBOI	R$ 24,80
77	Carne patinho: Carne bovina de primeira qualidade, limpa resfriada contendo em temperatura de 4° a 5% no máximo de gordura. Tipo de corte, bifes de 100 a 120g, no máximo de gordura. No rotulo deve conter dados de fabricante prazo de validade serviço de inspeção municipal (sim) estadual (sip) e ou/ federal (sif) deve ser entregue em saco plástico resistentes, lacrados com no máximo 20 bife cada.	Kg	5.520	FRIBOI	R$ 26,70
129	Filé de peixe tipo pescada, com apresentação congelada, temperatura de entrega – 18°C. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Contendo data validade.	Kg	3.840	FAZENDA SANTA MARIA	R$ 15,70
141	Iogurte 140g: Fermentada 1° qualidade com iogurte parcelarmente com polpa de fruta sabor morango, coco, banana, maçã, abacaxi, com 140g dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	Unidade	25.920	FRUT GURT	R$ 2,50
142	Iogurte desnatado, refrigerado, mistura homogênea, isento de estufa mento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem, de polietileno resistente, atóxico. Copo de 900 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso liquida e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de entrega.	Unidade	2.400	ACTIVE	R$ 17,70
153	Leite zero lactose embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica, embalagem de 1,0 litro.	Litro	3.120	PIRACANJUBA	R$ 8,90
164	Maionese mistura industrializada de vinagre ou suco de limão emóleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A empresa deverá apresentar registro do ministério da saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com a NTA – 50 do decreto estadual n° 1486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em baldes de 3 kg, com data de fabricação, prazo de validade e n° de lote.	Unidade	2.880	QUERO	R$ 16,30
180	Molho madeira : Molho para carne Com vinho madeira e champignon, de 340g,	Unidade	960	MARATÁ	R$ 4,30
186	Óleo de canola refinado. Produto alimentício 100% óleo de canola 900ml, refinado e 0% de gordura trans, refinado dentro de padrão de qualidade com obtenção de óleo claro, sem cheiro, leve e saudável, de acordo com padrões legais. Devidamente produzido, embalado e rotulado conforme nta- 50 (decreto 12486 de 20/10/78). Embalagem: garrafa plástica tipo pet, transparente, atóxica, resistente, com lacre plástico na tampa, contendo 900 ml, reembalada em caixas de papelão reforçadas com 20 unidades	Litros	2.880	GANOLA	R$ 11,90
221	Presunto de peru, cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem padronizada, impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F. Referência: Sadia.	Kg	480	SADIA	R$ 23,80
239	Steak de frango, c/ 100 g, congelado a -18°C, separado por filme plástico, reembalada em caixa de papelão cintada, com validade de no mínimo 12 meses	Kg	1.560	SADIA	R$ 1,75
243	Tambaqui: Congelado, sem espinha, inseto de toda e qualquer evidencia de decomposição, com 180g, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparente e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5Kg por caixa. Deverá consta na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais , nº de lote, data de validade, quantidade do produto nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	Kg	4.800	FAZENDA SANTA MARIA	R$ 31,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 22 de março de 2019.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal, de Coari-AM

ELLEENE O. DE LIMA EIRELI-ME
CNPJ: 04.181.204/0001-27

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL-ME
CNPJ: 02.445.798/0001-00

J S DE SOUZA MERCADINHO - ME
CNPJ: 24.485.275/0001-20

M.A. MACIEL DE CASTRO SERVIÇOS – ME
CNPJ: 10.212.168/0001-14

S A DE MELO – COMÉRCIO DE CONFECÇÕES
CNPJ: 10.249.584/0001-97

TATIANA FRAZÃO
CNPJ: 10.695.329/0001-78

Publicado por:
Pedro André da Silva
Código Identificador:18DF7C84

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-COEPSS PORTARIA Nº009/2019
COEPSS ENVIRA-AM, 22 DE MARÇO DE 2019

O Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado- PSS, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 708/2018 de 20 de dezembro de 2018 que institui a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado-PSS;
CONSIDERANDO o Edital nº001/2019 PME-COEPSS do Processo Seletivo Simplificado-PSS;
CONSIDERANDO a Portaria nº 006/2019 COEPSS do dia 07 de Março de 2019 que estabelece novo período de prazo para inscrições aos cargos na área da educação;
CONSIDERANDO o relatório interno da COEPSS sobre o fechamento do resultado preliminar da análise curricular, objeto do Edital nº 001/2019 – PME;
RESOLVE:
Art. 1º. **DIVULGAR** o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº001/2019 – PME – COEPSS, conforme tabela abaixo:
RESULTADO PRELIMINAR

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO					
CARGO: PROFESSOR 20 h - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
01	103	FRANCISCA ROSELIENE SANTANA PEDROSA	1632403-0	62	APROVADO
02	002	MARIA LIONE GOMES DE LIMA	0992680-1	61	APROVADO
03	029	MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	1288753-6	61	APROVADO
04	092	IRIVANIA PEREIRA DE SOUZA	1614973-4	60	APROVADO
05	113	ELIZANIA ALVES DA SILVA	1739998-0	60	APROVADO
06	082	ELIZANGELA MARIA DE SOUZA E SOUSA	1019802-4	60	APROVADO
07	075	IZERLANDIA FELICIANO TEIXEIRA	1485560-7	60	APROVADO
08	095	MARIA DAS DORES DA SILVA PINHEIRO	1425953-2	60	APROVADO
09	122	ANTONIA LUCIANA LEMOS DE MOURA	2258150-2	60	APROVADO
10	024	LEILA MARIA LOPES DE AGUIAR	1688884-7	58	APROVADO
11	066	ALDENIZE ALVES CLAUDIO	1288736-6	54	APROVADO
12	012	VALDERILDA GOMES PINHEIRO	1718183-6	54	APROVADO
13	005	ELIOMAR DA SILVA FERREIRA	2048435-6	54	APROVADO
14	053	MARIA DO SOCORRO MONTEFUSCO PAULINO	450615	53	APROVADO
15	028	JOCIONE DE MELO MARQUES	1615011-2	53	APROVADO
16	032	MARIA FRANCISCA BATISTA DA SILVA	1426076-0	52	APROVADO
17	099	EDNA RUFINO MARINHO	1362849-6	52	APROVADO
18	068	ANTONIETA LIMA DE FRANÇA	1923027-3	52	APROVADO
19	135	RAIMUNDA DO SOCORRO PEREIRA PAULINO	861.778	50	APROVADO
20	141	MARIA ADENILDA MENDES DOS SANTOS	1288976-8	48	APROVADO
21	091	SEBASTIANA ALDENILSE FERNANDES PEREIRA	2167173-7	47	APROVADO
22	035	MARIA LUZIA RIBEIRO DE PAIVA	816609	47	APROVADO
23	004	TANIA MARIA CLAUDIO XAVIER	0541642-4	46	APROVADO
24	031	MARIA ROZILDA FRANÇA DE LIMA	1779881-7	46	APROVADO
25	067	RAIMUNDA MENDES DE CASTRO	2257848-0	45	CLASSIFICADO
26	043	ELOIDE FERREIRA DA SILVA	1855364-8	44	CLASSIFICADO
27	001	MARIA CREUZA DA SILVA LIMA	1129599-6	43	CLASSIFICADO
28	022	FRANCISCA ANTONIA EPIFANIO DA SILVA	1060586-0	42	CLASSIFICADO
29	010	MARIA HELENA DA SILVA MENEZES	1806298-9	42	CLASSIFICADO
30	139	ANA CLAUDIA MARTINS TABOSA	1840055-0	42	CLASSIFICADO
31	098	DADILENE FERREIRA ALVES	1311513-8	42	CLASSIFICADO
32	011	RAIRES RIBEIRO DE FRANÇA	2166661-0	38	CLASSIFICADO
33	050	ANTONIA MARINEI DA SILVA MONTEIRO	2512849-3	36	CLASSIFICADO
34	102	ANTONIA LIMA DE FRANÇA	1904660-0	36	CLASSIFICADO
35	015	GLEICIONE FERREIRA DA SILVA	1631744-0	35	CLASSIFICADO
36	133	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	2711062-1	35	CLASSIFICADO
37	037	CLINTIA MARIA LOPES DE AGUIAR	1855396-6	34	CLASSIFICADO
38	018	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FILHO	1425658-4	19	CLASSIFICADO
39	045	ELIZANGELA LELES DA SILVA	1923007-9	16	CLASSIFICADO
40	138	MARIA RITA RIBEIRO DA SILVA	1450340-9	3	CLASSIFICADO
41	056	MARIA JOSE DA CRUZ FERNANDES	2512693-8	-	ELIMINADO
VAGA DESTINADA À PESSOA COM DEFICIENCIA-PCD					
42	051	MARIA LUIZA PAIVA MATTOS	1464447-9	42	APROVADO
CARGO: PROFESSOR 20 h - ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
43	090	RAIMUNDA ROSILENE DE FRANÇA PINHEIRO	1129223-7	87	APROVADO
44	093	ANTONIA MOTA DE SOUZA	1836833-6	62	APROVADO

45	146	CRISTIANE MONTEFUSCO PINHEIRO	1645843-5	62	APROVADO
46	145	MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	917623-3	61	APROVADO
47	007	FRANCISCA DAIMAR DE FRANÇA PINHEIRO	1288792-7	61	APROVADO
48	047	SANDRA PINHEIRO MARQUES	1240672-4	61	APROVADO
49	142	CLAUDIA MARIA DA SILVA MARQUES	1614967-0	61	APROVADO
50	130	MARIA DO LIVRAMENTO XAVIER DE FREITAS	0495370-3	60	APROVADO
51	057	MARIA ROSELI LEMOS TORQUATO	1060533-9	60	APROVADO
52	081	CLAUDIONETE AGUIAR DA SILVA	0990729-7	60	APROVADO
53	101	RAIMUNDA MERECY EPIFANIO DE FRANÇA	1340085-1	60	APROVADO
54	112	FRANCIONE ALVES DA SILVA	1464463-0	60	APROVADO
55	116	MARIA ELIENE DOS SANTOS PINTO	746447	60	APROVADO
56	089	SIDINEIA ALVES DA SILVA	1739931-9	60	APROVADO
57	110	NAETE LINHARES FARIAS	2077725-6	60	APROVADO
58	121	MARIA ROSELIA MONTEIRO DE SOUZA	2163303-7	58	APROVADO
59	071	FRANCINES DA COSTA SOUZA DE MOURA	1356012-3	57	APROVADO
60	013	MARIA FRANCILENE PINHEIRO DE FRANÇA	1288970-9	56	APROVADO
61	131	RENATO SANTANA PEDROSA	2699191-8	56	APROVADO
62	048	JACIMAR CARDOSO RODRIGUES	2513075-7	56	APROVADO
63	021	ROCILDA CARNEIRO DA SILVA	2163423-8	54	APROVADO
64	046	MARIA DO SOCORRO FRANCO DE SOUZA	0884447-0	52	APROVADO
65	009	ROSA MARIA MENEZES DA SILVA	1836879-4	52	APROVADO
66	079	ANTONIA MARINES EPIFANIO DA SILVA	1340038-0	52	APROVADO
67	039	ANTONIA ADAIRES RODRIGUES DA SILVA	1718203-4	52	APROVADO
68	126	RAIMUNDA ELIONETE FERREIRA MONTEFUSCO	1718210-7	52	APROVADO
69	072	MARIA NATALIANA GOMES DOS SANTOS	2137608-5	51	APROVADO
70	077	MAGNA GALDINO PINHEIRO	2513441-8	51	APROVADO
71	033	JOSE RAIFE PINTO DO NASCIMENTO	1632407-2	51	APROVADO
72	147	MARIA CLEONICE DE SOUZA SILVEIRA	2038472-6	51	APROVADO
73	143	CARPEGIANIA SANTANA DIAS	2512806-0	51	APROVADO
74	070	FRANCISCO ROMULO DA COSTA SOUZA	1268375-2	50	APROVADO
75	083	RAIMUNDO NONATO BRÁS PINHEIRO	1425863-3	50	APROVADO
76	038	JOSE ROBERTO PORTELA GOMES	1656994-6	50	APROVADO
77	019	EDIVANDO MONTEFUSCO PAULINO	1340043-6	50	CLASSIFICADO
78	106	MARIA ANTONIA LIMA DE OLIVEIRA	1617726-6	50	CLASSIFICADO
79	118	ROMILDO GOMES DE AGUIAR	418448	50	CLASSIFICADO
80	073	ALDEIZA MOURA DE LIMA	1063257-3	50	CLASSIFICADO
81	064	MARIA LEDA PEDROSA DA SILVA	2137663-8	50	CLASSIFICADO
82	065	SEBASTIÃO GALVÃO DA SILVA	3705578-0	48	CLASSIFICADO
83	003	MANOEL LOURENÇO DA COSTA PEREIRA	1060380-8	48	CLASSIFICADO
84	034	ALDENIR RODRIGUES DA SILVA	1904751-7	47	CLASSIFICADO
85	129	JOSE PLACIDO DO NASCIMENTO	2064912-6	47	CLASSIFICADO
86	042	MARIA JOSE GOMES DE SOUZA	1632405-6	46	CLASSIFICADO
87	060	ANTONIO RAILSON DE FRANÇA CESARIO	2257818-8	45	CLASSIFICADO
88	020	ALDIRENE SOUZA DA SILVA	1121946-7	43	CLASSIFICADO
89	088	ABIEZER CLAUDIO DE ARAUJO	1922995-0	43	CLASSIFICADO
90	054	EDINELSON GOMES DE SOUZA	1948207-8	42	CLASSIFICADO
91	059	RAIMUNDA NONATA MORAIS DE CASTRO	1129673	42	CLASSIFICADO
92	061	ELIVON BRAZ PINHEIRO	2670780-2	42	CLASSIFICADO
93	062	MARIA JOSE DE SOUZA BATISTA	2467212-2	41	CLASSIFICADO
94	026	ELIELSON LEMOS TORQUATO	1904735-5	38	CLASSIFICADO
95	084	JOSE VALCENIR ALVES DA SILVA	8415071-1	38	CLASSIFICADO
96	036	ALTEVIR MONTEFUSCO PINHO	0725623-0	36	CLASSIFICADO
97	096	GEANA BEBOLÇAS DE OLIVEIRA	1855418-0	36	CLASSIFICADO
98	123	JOSE FRANCISCO BARBOSA PINHEIRO	1424400-4	35	CLASSIFICADO
99	063	ISAIS BRAZ DE LIMA	21262829	35	CLASSIFICADO
100	080	HILARIO SIMOES NETO	2014965-4	27	CLASSIFICADO
101	125	JOSE CARLOS MENDES FERNANDES	1740008-2	26	CLASSIFICADO
102	049	JOSE ROMILDO ALVES DA SILVA	2466065-5	26	CLASSIFICADO
103	114	MARIA CELIA GUILHERME DE SOUZA	1592723-7	20	CLASSIFICADO
104	023	JOMHARA CASTRO CLAUDIO	2321150-4	20	CLASSIFICADO
105	117	FRANCISCA ELIDA LIMA DA SILVA	2386101-0	16	CLASSIFICADO
106	097	MARIA FLAVIA FERREIRA NETO	2512692-0	13	CLASSIFICADO
107	127	MARIA DE JESUS CORREIA DA SILVA	2534889-2	8	CLASSIFICADO
108	144	MARIA GELDA NETO PINHEIRO	1836869-7	6	CLASSIFICADO
109	076	JOELMA BARROS DA SILVA	1991757-0	6	CLASSIFICADO
110	069	ELIVALDO BARROS DA SILVA	2048362-7	6	CLASSIFICADO
111	140	FRANCISCA CANTIGA ALVES	2258944-9	-	ELIMINADA
112	006	MARIA DE NAZARE BRAGA DE MENEZES	3128494-9	-	ELIMINADA
113	149	PAULO FERREIRA BRANDAO	1059403-5	-	ELIMINADA
114	025	MARIA ZENAIDE PORTELA DA SILVA	1060373-5	60	APROVADO
CARGO: PROFESSOR 20h - 6° AO 9° ANO LINGUA PORTUGUESA					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
115	115	NAYRA FERNANDES DE MELO BEZERRA	1836894-8	48	APROVADO
116	040	ELEONARA CASTRO DA SILVA	2238714-5	44	APROVADO
117	078	MAYARA MENDES GOMES	2568846-4	28	APROVADO
118	087	MARIA DA LIBERDADE COSTA DA SILVA	1836870-0	27	CLASSIFICADO
119	136	RAIMUNDA JUCERLANDIA ALVES DA SILVA	2359832-8	25	CLASSIFICADO
120	058	SHIRLY GOMES LEITAO	1977216-5	16	CLASSIFICADO
121	017	MARIA DA LIBERDADE DA SILVA BEZERRA	251487-6	-	ELIMINADO
CARGO: PROFESSOR 20 h - ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO - MATEMATICA					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
122	119	RAIMUNDA NONATA SOUZA PINHEIRO	0990754-8	55	APROVADO
123	052	MAGNA BERNARDO DA SILVA	1662725-3	52	APROVADO
124	085	ANTONIO RICARDO DA SILVA OLIVEIRA	1936380-0	51	CLASSIFICADO
125	041	JOSE ELINELSON SIMOES BASTOS	1052408-8	50	CLASSIFICADO
126	120	LAECSON FERNANDES BASTOS	1923255-1	44	CLASSIFICADO
127	124	ANTONIA SANDRA BARBOSA DE LIMA	386373	30	CLASSIFICADO
128	100	ANTONIO MARCOS DA SILVA BRITO	2628834-6	21	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR 20 h - ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO - GEOGRAFIA					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
129	094	JECILENE MENEZES DA SILVA	1288833-8	60	APROVADO
130	030	MARIA IVONE PINHEIRO DE FRANÇA	215878	50	CLASSIFICADO
131	027	MARIA ALVES DE SOUZA	1424351-2	17	CLASSIFICADO
CARGO: PROFESSOR 20 h - ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO - EDUCAÇÃO FISICA					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
132	104	GENTIL CORREIA LIMA NETO	0982063-9	60	APROVADO
133	014	RAIMUNDA NONATA FERREIRA DA SILVA	180.921	54	CLASSIFICADO
134	074	VANEIDE DA SILVA FERREIRA	1739960-2	54	CLASSIFICADO
135	107	RAIMUNDO NONATO SAMPAIO DA SILVA	1656988-1	30	CLASSIFICADO
CARGO: PROFESSOR 20 h - ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO - CIENCIAS					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
136	055	NILO PINHEIRO DE FRANÇA	3706493-2	52	APROVADO
137	044	CEZAILDO ALMEIDA DA SILVA	2698619-1	42	CLASSIFICADO
138	086	CRISTIANE EPIFANIO LIMA	2513080-3	34	CLASSIFICADO
139	137	ADEILSON PROFIRO DA SILVA	1836853-0	24	CLASSIFICADO
140	128	RAIMUNDO MONTEIRO DE SOUZA	2163918-3	21	CLASSIFICADO
141	008	FRANCISCO JAMES ANDRADE CHAVES	2534883-3	17	CLASSIFICADO
142	108	PAOLA MARIA ALVES MARQUES	25134329	13	CLASSIFICADO
CARGO: PROFESSOR 20 h - ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO - LINGUA INGLESA					
NÃO HOUVERAM INSCRITOS					
CARGO: NUTRICIONISTA 40 h					
Nº DE ORDEM	**Nº DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**RG N°**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
143	134	CELMA BLASQUEZ OLMEDO DE SÁ PEREIRA	44288645	56	APROVADO
144	111	MAYRA FERNANDES DE MELO	1326506-7	33	CLASSIFICADO

Art. 2º. Caberá recurso quanto ao resultado preliminar da análise curricular, até 02 (dois) dias após esta publicação, de acordo com os dispostos nos itens 14.2, 14.2.1, 14.3. e 14.4 do referido edital.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA
Presidente da COEPSS

LINDIANE MENDES DE SOUZA
Secretária da COEPSS

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8DD07DBE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-CML-PMJ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019-PMJ, resultante da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-CML-PMJ**. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de papelaria e didático-pedagógicos destinados às unidades educacionais da rede municipal de ensino do município de Japurá-AM, conforme especificações do edital. Partes Signatárias: Prefeitura Municipal de Japurá-AM, CNPJ nº 04.505.509/0001-47, e a empresa: A.A Oliveira de Freitas - ME, CNPJ nº 19.375.582/0001-19. Descriminação e valor, conforme planilha abaixo. Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses a partir da publicação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho.

Item	Quant.	Unid.	Descriminação	Unit. (R$)	Total (R$)
01	78	Cx.	Apagador de quadro branco, quadro, material corpo: plástico, material base: feltro, aplicação: quadro branco, dimensões: 4 x 14 cm, cx c/ 12 Unid..	106,70	8.322,60
03	450	Unid..	Álcool etílico, hidratado 92,8º, liquido frasco com 1000 ml, embalagem plástica com tampa. N. 2	8,38	3.771,00
04	8.000	Unid.	Apontador de lápis, tipo escolar, material plástico, com um furo, lâmina de aço temperado, cores diversas.	2,34	18.720,00
05	1495	Pct.	Balão material látex liso, cores variadas, tamanho 7 aplicação decoração, cores lisas, apresentada em saco plástico contendo 50 und, características adicionais látex resistente.	8,95	13.380,25
06	525	Rolo	Barbante de algodão branco, material: algodão, número fios: 8 (oito), unidade de fornecimento: rolo com 250 g e no mínimo 180 m, cor branca.	7,67	4.026,75
07	425	Rolo	Barbante de algodão colorido, material: algodão, número fios: 8 (oito), unidade de fornecimento: rolo com 250 g e no mínimo 180 m, cor: colorido.	6,80	2.890,00
08	680	Cx.	Borracha escolar branca material: látex, cor: branca, dimensões mínimas: 40x20x10 mm, aplicação: lápis e grafite, características adicionais: com protetor plástico, caixa com 40 unidades.	11,15	7.582,00
09	3.500	Unid.	Caderno (10 matérias), material, capa mole, em espiral, formato 200x280mm, 200 folhas, papel não reciclado.	13,10	45.850,00
10	3.500	Unid.	Caderno caligrafia, capa variada e flexivel, tipo brochura, contendo 40fls.	4,00	14.000,00
11	4.000	Unid	Caderno desenho, capa variada e flexivel, tipo brochura, contendo 48fls.	5,54	22.160,00
12	3.100	Und.	Caderno tipo: brochura, características adicionais: capa flexivel quantidade folhas: 48, cor da capa variada.	3,95	12.245,00
13	640	Cx	Caneta esferográfica: material corpo: plástico transparente, tipo escrita: fina, cor: azul, características adicionais: com ponta de aço, cx c/ 50 unid.	37,70	24.128,00
14	640	Cx.	Caneta esferográfica: material corpo: plástico transparente, tipo escrita: fina, cor: preta, características adicionais: com ponta de aço, cx c/ 50 unid.	37,70	24.128,00
15	555	Cx.	Caneta esferográfica: material corpo: plástico transparente, tipo escrita: fina, cor: vermelha, características adicionais: com ponta de aço, cx c/ 50 unid.	37,70	20.923,50
16	1.870	Jg.	Canetinha hidracor, tamanho 600x600, tipo 56 kb jpg, com 12 unidades de medida jogo.	8,55	15.988,50
17	100	Jg	Carimbo pedagógico (alfabeto ilustrativo), material plástico, contendo28 carimbostamanho:3,5 x 4,5 cm), unidades de medida jogo.	38,00	3.800,00
18	5000	Und	Cola branca; material: plástica, apresentação: cola branca a base de pva, não tóxica, aplicação: papel, características adicionais: tipo pastosa, unidade de fornecimento: tubo com 90 gramas	2,90	14.500,00
19	1.140	Cx.	Cola para isopor material: acetato de polivinila solução alcoólica, apresentação: frasco com bico injetor, unidade	4,00	4.560,00

			de fornecimento: frasco com 90 g.		
20	3.000	Fls.	Emborrachado material emborrachado, apresentação: folha com 600 x 400 x 2 mm, cor: variadas, fls.	2,40	7.200,00
21	2.000	Unid.	Estilete tipo lamina retratil, aplicação escritorio, tamanho pequeno, material corpo plástico, tam. 18cm.	4,99	9.980,00
22	5.650	Jg.	Giz de cera material: cera, cor: diversas, unidade de fornecimento: jogo com 12 unidades, tamanho pequeno.	3,83	21.639,50
23	6.650	Jg.	Giz de cera. Material: cera, cor: diversas, unidade de fornecimento: jogo com 12 unidades, tamanho grande.	5,65	37.572,50
24	6.650	Jg.	Lápis de cor, material: madeira, tamanho: grande, cor: cores variadas, unidade de fornecimento: jogo com 12 unidades	7,42	49.343,00
25	525	Cx	Lápis de preto nº 02, material de madeira grafite nº 02, cx. C/144 unidades.	28,99	15.219,75
26	4.240	Cx	Massa de modelar, material: água, carboidratos de cereais e cloreto de sódio, cor: variadas, toxidade: atóxica, unidade de fornecimento: caixa 90 g com 6 unidades.	3,46	14.670,40
27	550	Resma	Papel almaço, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g/m², comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, tipo: com pauta, unidade de fornecimento: pacote com 400 folhas.	40,00	22.000,00
28	1.570	Fls.	Papel camurça, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g/m², comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: diversas fls.	1,50	2.355,00
29	3.000	Fls.	Papel cartão, material: celulose vegetal, gramatura: 280 g/m², comprimento: 70 cm, largura: 50 cm, cor: variadas fls.	1,50	4.500,00
30	3.000	Fls.	Papel cartolina, material, celulose vegetal, gramatura: 180 g/m², comprimento: 66 cm, largura: 50 cm, cor: variadas fls.	1,15	3.450,00
31	862	Fls.	Papel celofane, material película bopp, espessura 2,23 mic, largura 80 cm, tamanho 5,70x70 cm, . Cores variadas fls.	1,50	1.293,00
32	3.000	Fls	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g/m², comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variadas fls.	2,05	6.150,00
33	985	Fls	Papel laminado, material papel laminado, folha de alumínio matt de dói lados, tamanho7.i.d 76mm , cores variadas, fls.	1,95	1.920,75
34	3.000	Fls.	Papel madeira, material: celulose vegetal, apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, gramatura: 80 g/m², dimensões aproximadas: 66,0 x 99,0 cm, unidade de fornecimento: pacote com 250 folhas.	1,25	3.750,00
35	1.500	Fls.	Papel microondulado, papelão material celulose vegetam comprimento 100 largura 1,20, tipo ondulado, aplicação embagem, de um lado liso e outro microondulado	2,68	4.020,00
36	1.500	Resma	Papel ofício A3, material: papel alcalino, Gramatura: 75 g/m2, Comprimento: 330 mm, Largura: 216 mm, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas.	43,00	64.500,00
37	850	Resma	Papel ofício A4, material papel sulfite, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco.	20,00	17.000,00
38	650	Bloco	Papel ofício cores variadas, material papel sulfite, gramatura 75 gr, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais pacote com 100fls.	8,79	5.713,50
39	1.400	Fls.	Papel seda, material: celulose vegetal, gramatura: 20 g/m², comprimento: 65 cm, largura: 50 cm, cor: variadas, fls.	0,68	952,00
40	55	Cx.	Papel Hectográfico Estêncil Roxo Hardcopy Tatoo Magistério caixa com 100 jogos com matriz de 22x33cm utilizado em tatuagem e mimeógrafo	112,90	6.209,50
41	1.150	Jg	Pincel atômico (fino jg c/12 und cores variadas), material corpo: plástico, tipo escrita: fina, tamanho: 10 cm, cor: variadas tipo ponta: redonda ,jogo com 12 unidades.	17,00	19.550,00
42	508	Jg.	Pincel atômico (grosso jg c/12 und, cores variadas), material corpo: plástico, tipo escrita: grossa, tamanho: 10 cm, cor: azul, tipo ponta: redonda, jogo com 12 unidades.	18,65	9.474,20
43	85	Cx.	Pincel para quadro recarregável, material corpo: plástico, composição tinta: a base de álcool, aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, características adicionais: com secagem rápida, unidade de fornecimento: caixa com 12 (doze) unidades, cor: azul.	44,48	3.780,80
44	100	Cx	Pincel para quadro recarregável, material corpo: plástico, composição tinta: a base de álcool, aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, características adicionais: com secagem rápida, unidade de fornecimento: caixa com 12 (doze) unidades, cor: preto.	44,48	4.448,00
45	60	Cx.	Pincel para quadro recarregável, material corpo: plástico, composição tinta: a base de álcool, aplicação: quadro magnético branco e superfícies lisas, características adicionais: com secagem rápida, unidade de fornecimento: cx. C/ 12 (doze) unidades, cor: vermelho.	44,48	2.668,80
46	60	Cx.	Reabastecedor de pincel, material tubo: plástico, cor: azul, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml, cx. C/ 06 (seis) unidades.	35,99	2.159,40
47	70	Cx	Reabastecedor de pincel, material tubo: plástico, cor: preto, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml cx. C/ 06 (seis) unidades.	35,99	2.519,30
48	40	Cx	Reabastecedor de pincel, material tubo: plástico, cor: vermelho, unidade de fornecimento: tubo com 20 ml, cx. C/ 06 (seis) unidades.	35,99	1.439,60
49	5.000	Und.	Régua acrílica (30 cm), material: plástico transparente, espessura: 2 mm, graduação: em milímetros, comprimento: 30 cm.	1,55	7.750,00
50	1500	Und.	Régua acrílica (50 cm), material: plástico transparente, espessura: 2 mm, graduação: em milímetros, comprimento: 50 cm	2,50	3.750,00
51	5.000	Und.	Tesoura escolar, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tipo ponta: com ponta, tamanho: 5 pol, aplicação: escritório, características adicionais: rebite maciço.	4,55	22.750,00
52	1.000	Cx.	Tinta guache (com 6 cores), material atóxica solúvel em água, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, usado para pinturas, em papéis, cores variadas, caixa com 06 unidades.	5,90	5.900,00
53	70	Rolo	Tnt, material atóxica solúvel em água, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos, usado para pinturas, em papéis, cores variadas, rolo c/50 metros.	80,60	5.642,00
Total					**652.246,60**

A Prefeitura Municipal de Japurá, não está obrigada a contratar e comprar o quantitativo total estimado, podendo a aquisição ser parcial ou até mesmo não ocorrer, condicionada a necessidade deste órgão.
Observação: A descriminação, marcas e quantidades dos itens encontram-se disponível na Secretaria Municipal de Administração.

Japurá (AM), 22 de março de 2019.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Japurá

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:6F78DB62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MANICORÉ - SISPREV
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2018

SISTEMA DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIP			Exercício de 2018	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)

RECEITAS CORRENTES	460.399,00	460.399,00	3.508.093,60	3.047.694,60
Contribuições	240.111,99	240.111,99	1.655.046,81	1.414.934,82
Contribuições Sociais	240.111,99	240.111,99	1.655.046,81	1.414.934,82
Receita Patrimonial	0,00	0,00	14.933,97	14.933,97
Valores Mobiliários	0,00	0,00	14.933,97	14.933,97
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	220.287,01	220.287,01	1.838.112,82	1.617.825,81
CONTRIBUIÇÕES	220.287,01	220.287,01	1.838.112,82	1.617.825,81
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	460.399,00	460.399,00	3.508.093,60	3.047.694,60
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	460.399,00	460.399,00	3.508.093,60	3.047.694,60
DEFICIT (IV)	-	3.384.505,31	306.712,34	-
TOTAL (V) = (III + IV)	460.399,00	3.844.904,31	3.814.805,94	-30.098,37
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	450.773,14	450.773,14	-
Superávit Financeiro	-	450.773,14	450.773,14	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	458.399,00	3.840.454,31	3.810.355,94	3.810.355,94	3.810.355,94	30.098,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	440.399,00	3.651.766,57	3.625.609,62	3.625.609,62	3.625.609,62	26.156,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.000,00	188.687,74	184.746,32	184.746,32	184.746,32	3.941,42
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	0,00
INVESTIMENTOS	2.000,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	460.399,00	3.844.904,31	3.814.805,94	3.814.805,94	3.814.805,94	30.098,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	460.399,00	3.844.904,31	3.814.805,94	3.814.805,94	3.814.805,94	30.098,37
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	460.399,00	3.844.904,31	3.814.805,94	3.814.805,94	3.814.805,94	30.098,37

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.828,00	0,00	0,00	0,00	5.828,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	5.828,00	0,00	0,00	0,00	5.828,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.828,00	0,00	0,00	0,00	5.828,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Manicoré, 31/12/2018

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Presidente do SISPREV Manicoré

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
Contador CRC AM 010202-0/7

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:693514CA

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE MANICORÉ - SISPREV
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

SISTEMA DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIP			Exercício 2018
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
ATIVO	**Exercício Atual**	**PASSIVO**	**Exercício Atual**
ATIVO CIRCULANTE	4.837.750,60	PASSIVO CIRCULANTE	7.992,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	155.768,58	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.260,67
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.681.982,02	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	5.780,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.799,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	951,13
IMOBILIZADO	13.799,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	111.087.097,79
		PROVISÕES A LONGO PRAZO	111.087.097,79
		TOTAL DO PASSIVO	**111.095.090,51**
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**
		RESULTADOS ACUMULADOS	-106.243.540,91
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.121.570,58
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-109.365.111,49
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-106.243.540,91**
TOTAL	**4.851.549,60**	**TOTAL**	**4.851.549,60**
ATIVO FINANCEIRO	**Exercicio Atual**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**Exercício Atual**
ATIVO	157.881,52	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	7.992,72
ATIVO CIRCULANTE	157.881,52	PASSIVO CIRCULANTE	7.992,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	155.768,58	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.260,67
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.112,94	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	5.780,92
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	951,13
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**157.881,52**	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	5.828,00
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**13.820,72**
ATIVO PERMANENTE	**Exercício Atual**	**PASSIVO PERMANENTE**	**Exercício Atual**
ATIVO	4.693.668,08	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	111.087.097,79
ATIVO CIRCULANTE	4.679.869,08	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	111.087.097,79
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.679.869,08	PROVISÕES A LONGO PRAZO	111.087.097,79
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.799,00		
IMOBILIZADO	13.799,00	**TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE**	**111.087.097,79**
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**4.693.668,08**		
SALDO PATRIMONIAL			**-106.249.368,91**
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	
ORDINÁRIA		144.060,80	
VINCULADA		0,00	
TOTAL		**144.060,80**	

Manicoré, 31/12/2018

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Presidente Do SISPREV MANICORÉ

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
Contador CRC AM 010202-0/7

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:A8FCFC13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta, Indireta e Fundacional

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	67.734.547,41	PASSIVO CIRCULANTE	7.091.677,34
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19.942.746,19	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	179.354,25
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	28.147.366,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.759.431,21
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.071.773,31	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	223.918,01
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	12.037.388,33	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.928.973,87
ESTOQUES	535.272,76	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	50.072.463,39
ATIVO NÃO CIRCULANTE	105.498.757,64	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	39.818.989,83
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	29.503.319,75	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	3.799.230,41

IMOBILIZADO	75.995.437,89	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	261.834,00
		PROVISÕES A LONGO PRAZO	6.192.409,15
		TOTAL DO PASSIVO	57.164.140,73
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	116.069.164,32
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	-40.073.332,62
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	156.142.496,94
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	116.069.164,32
TOTAL 173.233.305,05		TOTAL	173.233.305,05

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	32.748.876,82	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	10.486.134,39
ATIVO CIRCULANTE	32.748.876,82	PASSIVO CIRCULANTE	6.680.830,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19.942.746,19	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	12.443,07
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	768.742,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.759.431,21
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	12.037.388,33	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.908.956,07
		PASSIVO NAO-CIRCULANTE	3.805.304,04
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	32.748.876,82	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	7.073,64
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	3.798.230,40
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	9.454.833,37
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	8.846.120,85
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	28.787.088,61
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	140.484.428,23	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	46.663.720,84
ATIVO CIRCULANTE	34.985.670,59	PASSIVO CIRCULANTE	396.561,49
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	28.147.366,82	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	166.911,18
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	6.303.031,01	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	223.918,01
ESTOQUES	535.272,76	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.732,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE	105.498.757,64	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	46.267.159,35
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	29.503.319,75	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	39.811.916,19
IMOBILIZADO	75.995.437,89	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.000,01
		OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	261.834,00
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	140.484.428,23	PROVISÕES A LONGO PRAZO	6.192.409,15
		TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	46.663.720,84
SALDO PATRIMONIAL			97.782.495,60
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	12.565.852,02	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	990.300,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	3.143.913,95	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	47.055.965,33
TOTAL	15.709.765,97	TOTAL	48.046.265,33

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1,4.

Maués, 31/12/2018

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito
Secretária (o)

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC/AM 012541/O-0

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador:116B5F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - 2018

EXERCÍCIO:2018

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:31/12/2018

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta, Indireta e Fundacional

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	148.840.727,68	Despesa Orçamentária (VII)	142.851.744,51
Ordinária	99.296.442,05	Ordinária	115.307.679,07
Vinculada	49.544.285,63	Vinculada	27.544.065,44
FARMACIA BASICA	340.993,80	CAPS	17.226,87
FNAS - PBV III	81.000,00	FAR FUNDO DE ARRENDAM RESIDENCIAL	7.945,00
FNAS - PBVII - CRAS VOLANTE	396.000,00	FARMACIA BASICA	265.791,82
FNAS - PTMC	8.108,00	FNAS - PBV III	43.096,74
FNDE	1.385.601,54	FNAS - PBVII - CRAS VOLANTE	733.410,54
GESTAO DO SUS	27.000,00	FNAS - PTMC	28.320,00

MPAS/PETI	18.000,00	FNDE	220.411,54
PAB/FIXO	8.821.655,43	MAC CREAS/FNAS	25.776,44
PAIF	82.400,00	MPAS/PETI	40.925,21
PDDE	46.580,00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	1.141.588,16
PNAE	1.177.235,59	PAB/FIXO	2.508.398,27
PNATE	646.089,34	PAIF	40.226,90
Recursos Destinados a Manutenção e ao Desenvolvimendo do Ensino-MD	13.925.093,28	PDDE	79.967,60
SAAE	1.678.017,70	PNAE	1.178.355,71
SAUDE BUCAL	116.700,00	PNATE	603.650,00
SUS - PFVS	547.803,58	PNI PROGR NAC DE IMUNIZAÇÃO	255.767,46
TETO MUNICIPAL	6.925.499,00	Recursos Destinados a Manutenção e ao Desenvolvimendo do Ensino-MD	8.499.172,64
TRANSF SUS	1.055.330,00	SAAE	1.762.605,56
Transf. de Recurso Complementação do FUNDEB 40%	4.714.072,52	SAUDE BUCAL	311.279,69
Transf. de Recurso Complementação do FUNDEB 60%	7.551.105,85	SUS - PFVS	252.763,23
		SUSAM	430.295,37
		TETO MUNICIPAL	8.213.629,93
		TRANSF SUS	883.460,76
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.132.695,15	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	5.129.559,15
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	5.132.695,15	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	5.129.559,15
Interferências Financeiras (III)	253.389,68	Interferências Financeiras (IX)	895.256,41
CANCELAMENTO DE SALDOS FINANCEIROS	84.804,70	CANCELAMENTO DE SALDOS FINANCEIROS	895.256,41
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES	117.827,04		
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	22.187,87		
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	560,00		
RECEBIMENTO DE DEPOSITO	28.010,07		
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	21.422.890,81	Pagamentos Extraorçamentários (X)	17.645.104,72
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	445.508,19	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	443.711,89
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.936.422,27	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.879.244,51
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	9.454.833,37	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	4.858.861,58
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.586.126,98	RP PROCESSADOS PAGOS	3.463.286,74
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	22.883.466,01	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	31.980.134,52
APLICACOES COM A TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS	247.681,09	APLICACOES COM A TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS	360.135,51
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20.652.675,38	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	19.980.427,96
BANCO C/ MOVIMENTO	1.749.195,51	BANCO C/ MOVIMENTO	11.405.657,02
POUPANÇA	233.914,03	POUPANÇA	233.914,03
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	198.533.169,33	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	198.501.799,31

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

_____
Secretária (o)

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC/AM 012541/O-0

Publicado por:
Alexandro da Cruz Gomes
Código Identificador:8E5699B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital nº 001/2019
Ofício nº 0349/2019
Processo nº 1.019-SEMS
Datado em: 14/03/2019

Ofício nº 229/2019
Processo nº 1.079-SEMASC
Datado em: 19/03/2019

Claudino Lopes, Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou tiverem conhecimento, que nos autos acima, em tramitação nesta Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, que após o resultado do Processo Seletivo Simplificado, no qual foi realizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, os classificados deverão comparecer no Auditório da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo – Situado na Rua Urubuí, n° 113, Bairro Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo/ AM, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no período de 25 à 29 de março do corrente, no horário de 07:00 às 13:00, afim de cumprirem o item 11, do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2019, datado de 30 de janeiro de 2019, conforme anexo I e anexo II (Resultado final do Processo Seletivo – SEMS e SEMASC), para futura contratação.

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO: ORIGINAIS E CÓPIAS

01 foto 3x4;

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• Título de Eleitor;
• Comprovante de votação da última eleição, correspondente ao último turno ou Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Carteira de Trabalho (frente e verso);
• Inscrição no PIS/PASEP;
• Conta Corrente Bancária (Bradesco);
• Certidão de nascimento ou casamento;
• Carteira de Registro do Conselho e quitação no órgão competente;
• Comprovante de pagamento da anuidade;
• Comprovante de Residência atualizado (água, luz ou telefone);

Comprovante de escolaridade – *Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração* (atualizada nos últimos 90 dias);

• Laudo de Aptidão física e mental (expedido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM.
• Declaração de antecedentes criminais (estadual e federal);
• Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
• Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos (filhos);
• Cartão de Vacina dos dependentes menores de 07 anos (filhos);
• Cadastro de Pessoa Física dos dependentes (para fins de imposto de renda)
• Declaração escolar para efeito de salário família a partir de 07 anos.

(Lembrando que é de direito de todo e qualquer cidadão, especialmente o candidato aprovado, a proceder com a PORTABILIDADE DE CONTA BANCÁRIA, para o Banco de sua preferência, sendo tal transferência bancária isenta de custos, taxas, etc., logo, não onerando o candidato financeiramente, conforme parágrafo 1º do art. 2º da RESOLUÇÃO nº 342/2006 do CONSELHO MONETARIO NACIONAL do BANCO CENTRAL DO BRASIL);
Obs: Não serão recebidos documentos incompletos.

Presidente Figueiredo, 22 de março de 2019.

CLAUDINO LOPES
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com o Art. 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente ás 10:00, afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.
E, por ser verdade, lavro a presente certidão, e a subscrevo.

Em 22 de março de 2019.

CLAUDINO LOPES
Secretário Mun. de Administração

ANEXO I
Anexo do Edital de Convocação nº 001/2019, de 22 de março de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
AREA DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICIPIO			
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 24 H. (Ensino Superior completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
8	ISSAC SANTIAGO PENAFORT	1	75
	ELIANETE RAMOS DE LEMOS	2	48
	MARCELO ALBERTO DIAZ DE AZEVEDO	3	48
	JAND RUBENS DE SOUZA CARVALHO	4	48
	LEILA PINHEIRO DA SILVA	5	41
	DAYSILENE ROCHA SOBRINHO	6	14
	BRUNA VANESSA MOUTINHO PEREIRA	7	12
	LEANDRO MARCIO NEVES DE ARAUJO	8	4
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40H. (Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
3	MELITA DONAYRE PINEDO	1	88
	CLAUDIO DE SOUZA MARTINS	2	88
	JENNIFER THAMIRIS CASTRO DE SOUZA	3	2
FUNÇÃO MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA (Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
2	NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO	-	-
FUNÇÃO MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA. (Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
5	THIAGO GESTER AFFONSO	1	46
	NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO	-	-
FUNÇÃO MÉDICO ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA. (Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO	-	-
FUNÇÃO MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA. (Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	GEORGINA DOS SANTOS MONTEIRO	1	50

FUNÇÃO MÉDICO ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA (Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe)

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	RAUL TEJEDO HUAMAN	1	50

FUNÇÃO MÉDICO ESPECIALISTA EM ANESTESIOLOGIA (Ensino Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe)

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	ORLANDO IGNACIO AGUIRRE	1	40
	ROSA ROSAURA MARTINEZ ORDINOLA	2	40

FUNÇÃO FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (Ensino Superior completo em Farmácia–Bioquímica e Registro no Conselho de Classe)

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	SUSY AGUIAR CARDOSO	1	88
	DANIELLA NAVECA MAIA	2	88

FUNÇÃO FARMACÊUTICO (Ensino Superior completo em Farmácia–Bioquímica e Registro no Conselho de Classe)

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
3	JOSÉ DA SILVA LIMA FILHO	1	88
	GEISY BARBOSA DE ALBUQUERQUE	2	88
	ROSA CARNEIRO DA SILVA	3	67

FUNÇÃO FISIOTERAPEUTA (Ensino Superior completo em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe)

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
1	MARIA NEIDE DO NASCIMENTO FREITAS	1	88

FUNÇÃO CIRURGIÃO DENTISTA (Ensino Superior completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe)

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
7	JORGE CELSO ORUE NUNEZ	1	88
	NUBIA MENDONÇA DE FIGUEIREDO	2	88
	HELBER CAMARA VIANA	3	88
	RUBEM COSTA ARAUJO JUNIOR	4	88
	THAIS SOUTO MAIOR SANTANA	5	88
	ALESONIA GONÇALVES DE FREITAS	6	88
	LUCIO ROSAS CAMPELO FILHO	7	85

FUNÇÃO NUTRICIONISTA (Ensino Superior completo em Nutrição e Registro no Conselho de Classe)

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	LUCIANE MACIEL ANTUNES	1	88
	LUCILENE SANTOS DA SILVA	2	40

FUNÇÃO ENFERMEIRO (Ensino Superior completo em Enfermagem, e Registro no Conselho de Classe)

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
19	MARIA DAS DORES PACHECO DA MOTA	1	88
	FRIDA MIRANDA MIRANDA	2	88
	VALDEIDA MARTINS DA GAMA	3	88
	GLENDA SERRAO ROMERO	4	88
	RAQUEL GUIMARÃES PINHEIRO FIGUEIRA	5	88
	CRISTHIANE DIAS PINTO	6	88
	NEICIMARA FERREIRA DUDER	7	88
	ALINE DE BRITO MOURA	8	88
	LIGIA PINHEIRO PEREIRA	9	83
	RAIMUNDO NONATO COSTA E COSTA	10	83
	VICTOR HUGO LOPES COLARES	11	76
	ANDREY BATISTA LOPES	12	73
	ANDREIA MARQUES RODRIGUES	13	71
	LUCIANA MARTINS DA SILVA	14	70
	BRUNO CORREA MARINHO	15	70
	ROSANGELA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	16	68
	EDIENE TORRES VILAÇA	17	67
	SILMARA ARAUJO SOUZA	18	63
	NICIENE RODRIGUES DE CASTRO	19	61

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe)

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
18	ALMERINDA DE ANGIOLLIS SILVA NASCIMENTO	1	233
	VILMA TEIXEIRA LOPES	2	173
	ABNER TAVARES SICSU JUNIOR	3	168
	RAIMUNDA NONATA PEIXOTO DE SOUZA	4	157
	IRLANDIA MARIA COUTO DA SILVA	5	148
	LUZIA LOTERIO DOS SANTOS	6	148
	MARIA JOSÉ DA COSTA	7	148
	ABIMAEL FERREIRA DA SILVA	8	148
	KEROLANNE ALMEIDA DE LIMA	9	126
	SIMONI DE ALBUQUERQUE CALDAS	10	123
	ANTONIA DA SILVA E SILVA	11	123
	HELEM PATRICIA CARNEIRO REIS	12	123
	ALCINEIA DA SILVA DE SOUSA	13	113
	PAULA LUCIA DE SOUZA PIMENTEL	14	108
	ULLICENE LOPES DA SILVA SOUSA	15	108
	ALDILENE SILVA DE FIGUEIREDO	16	108
	CELIA ALVES COSTA CUNHA	17	108
	ANA REGINA MORENO DE OLIVEIRA	18	108

FUNÇÃO: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA (Ensino Médio e Curso Técnico em Patologia e Registro no Conselho de Classe)

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
6	MARIA ALDENIZIA DA REDENÇÃO FERNANDES	1	123
	MARCILETE CARNEIRO CAMPOS	2	118
	IRENE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	3	113
	ANTONIA SANDRA SOARES CARVALHO	4	103
	ROGÉRIO LOPES DE SOUZA	5	85
	ROSANGELA ANTUNES DA SILVA	6	83

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA D (Ensino Fundamental incompleto)

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
11	LUIZ ANGELO DA SILVA	1	63
	MAURO PEREIRA DO NASCIMENTO	2	63
	SEBASTIAO HELDER CORTEZÃO SOUZA	3	63
	JOSUE DOS SANTOS SOUSA	4	63
	MARCO DE ALMEIDA	5	63
	ANTONIO ERINALDO NUNES DA SILVA	6	63

	ALEXFRAN DA SILVA	7	63
	ADEMERSON BUENO DE SOUZA	8	63
	FERNANDO GOMES SOARES	9	63
	GEILSON TEIXEIRA PIRES	10	63
	RISAEL TAVARES GONÇALVES	11	63
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
AREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL DO MUNICIPIO			
AREA DE ATUAÇÃO: UBS GRAÇA BRASILEIRO, COM. JARDIM FLORESTA, BR 174, KM 126			
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 H (Ensino Superior completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO	-	-
FUNÇÃO: CIRURGIAO DENTISTA (Ensino Superior completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	PAULA SILVA DE ARAUJO	1	62
FUNÇÃO: ENFERMEIRO (Ensino Superior completo em Enfermagem, e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	LUCILENE FERREIRA NERY DE OLIVEIRA	1	67
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Ensino Médio com Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	ANA LUCIA DE SOUZA	1	123
AREA DE ATUAÇÃO: UBS MICAD, BR-174, KM 134 - COMUNIDADE CASTANHAL (MICAD)			
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 H. (Ensino Superior completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	DAYANE RIBEIRO DOS SANTOS	1	10
FUNÇÃO: CIRURGIAO DENTISTA (Ensino Superior completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	ALISSON RODRIGUES LEAL DE MELO	1	44
FUNÇÃO: ENFERMEIRO (Ensino Superior completo em Enfermagem, e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	MARCELA TEREZINHA DE ALMEIDA GAMA	1	50
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Ensino Médio com Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	JULIANA PEREIRA NOGUEIRA	1	148
AREA DE ATUAÇÃO: UBS SÃO MIGUEL, AM 240, KM 50 – COM. SÃO MIGUEL			
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA 40 H. (Ensino Superior completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	NÃO HOUVE CANDIDATO HABILITADO	-	-
FUNÇÃO: CIRURGIAO DENTISTA (Ensino Superior completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	ANTONIO MARCELO ARAUJO RIBEIRO	1	64
FUNÇÃO: ENFERMEIRO (Ensino Superior completo em Enfermagem, e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	FRANCISCO WILKER DOS SANTOS FERREIRA	1	88
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Ensino Médio com Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	IVANEY VIEIRA BRELAZ	1	48
AREA DE ATUAÇÃO: UBS BALBINA, RUA TABOCA S/N- VILA DE BALBINA			
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA (Ensino Superior completo em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	SANDRA MAURA MAIA DE SOUZA	1	88
FUNÇÃO: CIRURGIAO DENTISTA (Ensino Superior completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	CAMILLA MARIA NERY BARACHO DE FRANÇA	1	58
FUNÇÃO: ENFERMEIRO (Ensino Superior completo em Enfermagem, e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	MARCIA HELENA RODRIGUES PEREIRA	1	88
AREA DE ATUAÇÃO: UBS CUSTODIO INOCENCIO, AM 240, KM 28, COM. CRISTO REI			
FUNÇÃO: CIRURGIAO DENTISTA (Ensino Superior completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	JESSICA TAYANE RODRIGUES DA SILVA	1	55
FUNÇÃO: ENFERMEIRO (Ensino Superior completo em Enfermagem, e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	SUELI RODRIGUES DA SILVA	1	61
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Ensino Médio com Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	VALDEN GONÇALVES DA SILVA	1	156
AREA DE ATUAÇÃO: UBS RUMO CERTO, BR-174, KM 165-COM. BOA UNIAO (RUMO CERTO)			
FUNÇÃO: CIRURGIAO DENTISTA (Ensino Superior completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	DEBORAH CHRISTINA RIGUEIRO GUIMARÃES	1	88
FUNÇÃO: ENFERMEIRO (Ensino Superior completo em Enfermagem, e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	VIVIANE DINOÁ BURITI	1	88
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Ensino Médio com Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	DANIELE DOS SANTOS ANDRADE	1	155
AREA DE ATUAÇÃO: UBS EDMILSON JOSE RODRIGUES, BR - 174, KM 179 – COM. NOVA JERUSALEM			
FUNÇÃO: CIRURGIAO DENTISTA (Ensino Superior completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	IANA VITORIA NICÁCIO MIRANDA	1	10
FUNÇÃO: ENFERMEIRO (Ensino Superior completo em Enfermagem, e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	ELEM CRISTHIANA PACHECO DE MATOS	1	82
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Ensino Médio com Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	MAYARA KETLEN DE AZEVEDO BASILIO	1	72
AREA DE ATUAÇÃO: UBS CANOAS, BR-174, KM 139 - COMUNIDADE CANOAS			
FUNÇÃO: CIRURGIAO DENTISTA (Ensino Superior completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**

1	KEZIA GOMES FERREIRA	1	46
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Ensino Médio com Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	DANIELLE MENEZES DA SILVA	1	88
AREA DE ATUAÇÃO: UBS NOVO RUMO, BR-174, KM 165-COM. NOVO RUMO			
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Ensino Médio com Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	SIDILEIA ALVES DA SILVA	1	68
AREA DE ATUAÇÃO: UBS SÃO JOSÉ, BR-174, KM 137 – COM. SÃO FRANCISCO			
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Ensino Médio com Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA REIS	1	75

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
AREA DE ATUAÇÃO: SEDE DO MUNICIPIO			
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL. (Ensino Superior completo em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
6	MARIA IVANETE GONÇALVES DA SILVA	1	88
	MILENE SILVA DE SOUZA	2	88
	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA	3	88
	ROSANGELA MAXIMIANO LEITE	4	88
	ALINE MENDES FERREIRA	5	88
	VERIANE DE SOUZA ABREU	6	88
FUNÇÃO: PSICÓLOGO. (Ensino Superior completo em Psicologia e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
4	PEDRO DA ROCHA DANTAS JUNIOR	1	88
	ELIANE OLIVEIRA FERREIRA	2	88
	RUTH MARIA CARLOS PACHECO	3	88
	ELMA DO NASCIMENTO GOMES	4	88
FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL (FISIOTERAPEUTA).(Ensino Superior completo em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	VIVIANE VIEIRA DE SOUZA	1	88
FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL (FONOAUDIÓLOGO). (Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS	1	88
FUNÇÃO: OPERADOR DE SISTEMA. (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
4	ALISON VIEIRA RIBEIRO	1	63
	GILSON MACIEL TRINDADE NETO	2	63
	ELIZAMA DA SILVA PENA PINTO	3	63
	JADHIA TEREZINHA DE ALMEIDA MONTEFUSCO	4	63
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE CORAL. (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	GESSINA SA DE SOUZA	1	63
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA. (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
2	SEBASTIAO QUARESMA ELIAS	1	63
	BRUNO NERES MONTEIRO	2	63
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE ARTESANATO. (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	ALCINEI BATISTA RODRIGUES	1	45
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE DANÇA. (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
2	ARINA CAVALCANTE DA SILVA	1	63
	RAYANE SANTOS VALENTE	2	19
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE JIU-JITSU. (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
2	YAGOR MARQUES BARRETO	1	16
	MARCIO DOS SANTOS GUIMARAES	2	15
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIA DULCINEIA VIEIRA DE BRITO	1	21
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE RECREAÇÃO (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
2	RAIMUNDO DAVID LIMA MONTEIRO	1	63
	GABRIEL NOGUEIRA CARNEIRO	2	63
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE TEATRO (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
2	ELIANA DUARTE MOREIRA	1	63
	GABRIELA PINTO BARBOSA	2	15
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	ADSON DO NASCIMENTO MAXIMO	1	63
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE INGLÊS . (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	ROBERTINA MARREIRO DE SOUSA	1	15
FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA "B". (Ensino Fundamental incompleto)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
3	SINVAL LUCAS MESQUITA JUNIOR	1	63
	FERNANDO LIMA GOMES	2	63
	CLECIO FELIPE SIMÕES MONTEIRO	3	63
FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA "D". (Ensino Fundamental incompleto)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
2	HARITON GOES ABREU	1	60
	ANTONIO NEVES DE OLIVEIRA	2	55
FUNÇÃO: COZINHEIRO (Ensino Fundamental incompleto)			

VAGAS	CANDIDATOS	CLASS.	PONTUAÇÃO
2	CELEUÇA NASCIMENTO DA CRUZ	1	48
	CLEIA ADRIANA FERREIRA MACHADO	2	48
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Ensino Fundamental incompleto)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
2	EDIZANGELA GOMES DO CARMO	1	48
	RODRIGO DA COSTA TORRES	2	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA			
AREA DE ATUAÇÃO: ZONA RURAL DO MUNICIPIO			
AREA DE ATUAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO À JUVENTUDE CMAJ/BALBINA			
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE CORAL. (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	YAGO GUIMARAES DA SILVA	1	15
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA. (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	MARLON DE LIMA RIBEIRO	1	15
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE ARTESANATO. (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	MARISA BASTOS TORRES	1	63
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE DANÇA. (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
2	JORDANA WNDERNISE LIMA ROCHA	1	63
	ALEXANDRE DE SOUZA MOTA	2	63
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE JIU-JITSU. (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	WAGNO DA SILVA LAGOS	1	60
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	MARIA IRLENE MARIANO DA SILVA	1	21
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE RECREAÇÃO (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
2	MARIA DE FATIMA DIONISIA DOS SANTOS	1	37
	LUCIDEIA DA SILVA VASCONCELOS	2	15
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE TEATRO (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	ALICE DO CARMO SILVA	1	15
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	BRENDA STHEFANY MARTINS DA SILVA	1	63
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE INGLÊS . (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	DENIS DA SILVA SARMENTO	1	22
FUNÇÃO: COZINHEIRO (Ensino Fundamental incompleto)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	ELMA ARAUJO VIANA	1	63
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Ensino Fundamental incompleto)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	ELIZANGELA MARIA TEIXEIRA ROLIM	1	6
AREA DE ATUAÇÃO: COMUNIDADE CANOAS			
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA. (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	CLEBSON GUIMARÃES DOS SANTOS	1	15
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE ARTESANATO. (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	BRUNO LUCAS DOS SANTOS AZEVEDO	1	15
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE DANÇA. (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	ELZIVANE SILVESTRE MODESTO	1	30
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE JIU-JITSU. (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	PAULO SERGIO LIMA DE OLIVEIRA	1	15
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE RECREAÇÃO (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	PRISCILA DAS NEVES APARICIO	1	21
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	DAYANE MENEZES DA SILVA	1	15
FUNÇÃO: COZINHEIRO (Ensino Fundamental incompleto)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	FRANCILENE ALVES DOS SANTOS	1	0
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Ensino Fundamental incompleto)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	ANDREZA DA SILVA GOMES	1	48
AREA DE ATUAÇÃO: COMUNIDADE RUMO CERTO			
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA. (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	SAMUEL DOS SANTOS VIEIRA	1	62
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE ARTESANATO. (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	MARILIA FIGUEIRA BARBOSA	1	63
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE DANÇA. (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	TIAGO DE SOUZA SILVEIRA	1	15
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE JIU-JITSU. (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	MARCO ANTONIO DE SOUSA MOTA	1	15
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	MEIRE LOPES NOGUEIRA	1	15

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE RECREAÇÃO (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	CASSIA YPY FERREIRA DE OLIVEIRA	1	15
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA (Ensino Médio completo e curso específico na área comprovada)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	JAIRO PEREIRA DA COSTA	1	15
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Ensino Fundamental incompleto)			
VAGAS	**CANDIDATOS**	**CLASS.**	**PONTUAÇÃO**
1	ROSEANE TEXEIRA NEVES	1	48

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D91297E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2019

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (ILUMINAÇÃO PÚBLICA) E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E OUTRAS
EMPRESA DETENTORA DA ATA: MARIA MENDES DE SOUSA –ME

ITEM	MATERIAL	UNID	Qtd.	VL/UNIT	TOTAL
1	ABRAÇADEIRAS GALVANIZADAS	UNID	2.000	R$ 28,00	R$ 56.000,00
2	ARRUELA LISA DE 300 mm	UNID	1.200	R$ 1,00	R$ 1.200,00
3	BASE P/ RELÉ	UNID	2.000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
4	BOCAL A-40	UNID	1.000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
5	BOCAL DE LOUÇA E-27	UNID	100	R$ 4,00	R$ 400,00
6	BOCAL E-40	UNID	1.000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
7	BRAÇO P/ LUMINARIA DE 1,50M 3/4 C/ SAPATA	UNID	800	R$ 80,00	R$ 64.000,00
8	BRAÇO P/ LUMINARIA DE 11/2X 2.10 m C/ SAPATA	UNID	800	R$ 135,00	R$ 108.000,00
9	BRAÇO P/ LUMINARIA DE 11/2X 3M C/ SAPATA	UNID	300	R$ 180,00	R$ 54.000,00
10	CABO DE 10 mm	PÇ	30	R$ 180,00	R$ 5.400,00
11	CABO DE 35 mm	PÇ	30	R$ 1.100,00	R$ 33.000,00
12	CABO DE 95 mm	PÇ	20	R$ 2.640,00	R$ 52.800,00
13	CABO DE ALUMÍNIO 2 WG	KG	3.000	R$ 21,00	R$ 63.000,00
14	CINTO P/ ELETRICISTA 20.000V	UNID	2	R$ 596,00	R$ 1.192,00
15	CJ. STOP C/ DISJUNTOR BIFASE DE 15 AMPERES	UNID	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
16	CONECTOR P/ CABO DE ALUMÍNIO	UNID	900	R$ 6,50	R$ 5.850,00
17	EMENDA PRE COND. P/ CABO DE ALUMÍNIO 2 AWG	UNID	300	R$ 8,97	R$ 2.691,00
18	FITA DE ALTA FUSÃO	UNID	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
19	FITA ISOLANTE 5mmX10M	UNID	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
20	FITA ISOLANTE 5mmX18M	UNID	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
21	FITA ISOLANTE DE 20 Mts	UNID	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
22	HAST P/ ATERR.	UNID	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
23	IGNITOR P/ REATOR VAPOR METALICO	UNID	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
24	LÂMPADA METÁLICA DE 150 W	UNID	1500	R$ 40,00	R$ 60.000,00
25	LÂMPADA METÁLICA DE 250 W	UNID	400	R$ 48,00	R$ 19.200,00
26	LÂMPADA METÁLICA DE 400 W	UNID	200	R$ 52,00	R$ 10.400,00
27	LÂMPADA METÁLICA DE 70 W	UNID	1500	R$ 36,00	R$ 54.000,00
28	LÂMPADA METALICA DE 80 W	UNID	300	R$ 9,50	R$ 2.850,00
29	LÂMPADA MIXTA DE 250 W	UNID	100	R$ 11,31	R$ 1.131,00
30	LÂMPADA MIXTA DE 500 W	UNID	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
31	LUMINARIA ABERTA E-27 P/ LAMP 125W	UNID	200	R$ 45,20	R$ 9.040,00
32	LUMINARIA ABERTA E-40 P/LAMP 250 W	UNID	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00
33	LUMINÁRIA FECHADA E-40 DE FIBRA	UNID	900	R$ 475,00	R$ 427.500,00
34	PARAFUSO 300 MM	UNID	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
35	PARES DE BOTA P/ ELETRCISTA	UNID	6	R$ 55,00	R$ 330,00
36	REATOR EXTERNO DE 70 W	UNID	1500	R$ 65,00	R$ 97.500,00
37	REATOR INTERNO P/ LAMPADA MET. 150W	UNID	1500	R$ 65,00	R$ 97.500,00
38	REATOR INTERNO P/ LAMPADA MET. 250W	UNID	400	R$ 55,00	R$ 22.000,00
39	REATOR INTERNO P/ LAMPADA MET. 400W	UNID	200	R$ 75,55	R$ 15.110,00
40	REATOR INTERNO P/ LAMPADA V. MET 80W	UNID	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00
41	RELÉ FOTO -ELETRICO 220 V	UNID	1.000	R$ 18,00	R$ 18.000,00
42	RELÉ FOTO -ELETRICO 220 V	UNID	150	R$ 25,40	R$ 3.810,00
43	SUPORTE P/ LUMINARIA 2 PÉTALAS	UNID	150	R$ 182,00	R$ 27.300,00
44	SUPORTE P/ LUMINARIA 3 PÉTALAS	UNID	150	R$ 200,00	R$ 30.000,00
45	SUPORTE P/ LUMINARIA 4PETALAS	UNID	150	R$ 240,00	R$ 36.000,00
46	VARETA 1/2 ROSCAVEL	UNID	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00

GLEIDE ALESSANDRA PINHEIRO LIMA COUTINHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:55FA899A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO XII - FUNDO DE EDUCAÇÃO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TABATINGA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	43.475.800,00	43.475.800,00	51.778.838,75	8.303.038,75
RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00	270.000,00	341.636,17	71.636,17
Valores Mobiliários	270.000,00	270.000,00	341.636,17	71.636,17
TRANSFERENCIAS CORRENTES	43.205.800,00	43.205.800,00	51.437.202,58	8.231.402,58
Transferências da União e de suas Entidades	2.833.660,00	2.833.660,00	3.225.447,79	391.787,79
Transferências de Outras Instituições Públicas	40.372.140,00	40.372.140,00	48.211.754,79	7.839.614,79
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	665.712,47	665.712,47
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	665.712,47	665.712,47
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	665.712,47	665.712,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	43.475.800,00	43.475.800,00	52.444.551,22	8.968.751,22
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	43.475.800,00	43.475.800,00	52.444.551,22	8.968.751,22
DÉFICIT (IV)			4.211.431,49	
TOTAL (V) = (III+IV)	43.475.800,00	43.475.800,00	56.655.982,71	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.696.900,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.696.900,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Educação
152.846.032-49

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	45.104.984,00	50.572.843,85	49.387.406,21	47.266.032,80	47.254.858,10	1.185.437,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.960.284,00	40.850.167,00	40.420.850,65	38.770.850,65	38.770.850,65	429.316,35
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.144.700,00	9.722.676,85	8.966.555,56	8.495.182,15	8.484.007,45	756.121,29
DESPESAS DE CAPITAL	2.088.000,00	7.620.534,80	7.268.576,50	2.438.734,92	2.438.734,92	351.958,30
INVESTIMENTOS	2.088.000,00	7.620.534,80	7.268.576,50	2.438.734,92	2.438.734,92	351.958,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	47.192.984,00	58.193.378,65	56.655.982,71	49.704.767,72	49.693.593,02	1.537.395,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	47.192.984,00	58.193.378,65	56.655.982,71	49.704.767,72	49.693.593,02	1.537.395,94
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	47.192.984,00	58.193.378,65	56.655.982,71	49.704.767,72	49.693.593,02	1.537.395,94
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	6.102.381,32	2.468.002,97	2.468.002,97	3.634.378,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.969.997,29	380.287,04	380.287,04	2.589.710,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.132.384,03	2.087.715,93	2.087.715,93	1.044.668,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.772.253,52	2.228.292,23	2.228.292,23	2.444.543,00	99.418,29
INVESTIMENTOS	0,00	4.772.253,52	2.228.292,23	2.228.292,23	2.444.543,00	99.418,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	10.874.634,84	4.696.295,20	4.696.295,20	6.078.921,35	99.418,29

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	479.611,22	477.811,22	0,00	1.800,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	479.611,22	477.811,22	0,00	1.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	479.611,22	477.811,22	0,00	1.800,00

VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Educação
152.846.032-49

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:07036A6C

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO XIII - FUNDO DE EDUCAÇÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TABATINGA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	52.444.551,22	51.481.504,74	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	56.655.982,71	52.842.060,57
CONVÊNIOS FEDERAIS	407.183,91	0,00	ORDINÁRIO	3.922.978,67	3.608.801,94
FUNDEB	48.487.781,57	48.036.127,85	CONVÊNIOS FEDERAIS	318.316,98	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.824.045,30	1.923.236,94	FUNDEB	49.903.384,31	48.027.182,63
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.725.540,44	1.522.139,95	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.506.621,82	1.172.317,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	2.223.954,14	2.723.756,23	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.004.680,93	33.759,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	2.223.954,14	2.723.756,23	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	28.263,47	581.397,58
REPASSE RECEBIDO	2.223.954,14	2.723.756,23	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	28.263,47	581.397,58
EXTRA-ORÇAMENTARIA	12.415.741,91	17.173.750,56	REPASSE CONCEDIDO	28.263,47	581.397,58
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	6.962.389,69	11.354.246,06	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.724.765,89	5.875.057,02
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	6.951.214,99	10.874.634,84	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	5.174.106,42	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	11.174,70	479.611,22	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	4.696.295,20	0,00
CONSIGNAÇÕES	5.309.225,57	5.796.046,65	RP PROCESSADOS PAGOS	477.811,22	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.019.792,06	651.397,77	CONSIGNAÇÕES	5.319.645,70	5.693.544,59
INSS	1.241.098,87	746.389,69	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	944.201,54	650.871,59
ISS	95.678,11	13.521,88	INSS	1.300.694,79	677.630,66
OUTROS DEPOSITOS	43.441,78	0,00	ISS	94.978,11	13.521,88
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	14,00	8,00	OUTROS DEPOSITOS	43.441,78	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	53.742,02	57.400,68	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	14,00	8,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	360.595,89	1.995.334,19	PENSAO ALIMENTICIA	53.742,02	57.400,68
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	71.605,14	74.267,11	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	387.710,62	1.966.100,07
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.423.257,70	2.257.727,33	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	71.605,14	70.284,38
CRÉDITOS À RECEBER	144.126,65	23.457,85	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.423.257,70	2.257.727,33
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	79.864,44	23.457,85	CRÉDITOS À RECEBER	231.013,77	181.512,43
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	64.262,21	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	153.330,31	132.277,36
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	12.279.969,77	199.473,41	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	49.235,07
CONTA ÚNICA	1.092.186,96	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	77.683,46	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	11.187.782,81	199.473,41	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	11.955.204,97	12.279.969,77
TOTAL	79.364.217,04	71.578.484,94	CAIXA	0,00	0,00
			CONTA ÚNICA	64.515,71	1.092.186,96
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	11.890.689,26	11.187.782,81

VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Educação
152.846.032-49

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			TOTAL	79.364.217,04	71.578.484,94

VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Educação
152.846.032-49

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:330A059F

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO XIV - FUNDO DE EDUCAÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)					
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TABATINGA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		12.200.146,67	12.742.036,89	PASSIVO CIRCULANTE		105.056,63	582.113,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		11.955.204,97	12.279.969,77	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		12.974,70	479.611,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		11.955.204,97	12.279.969,77	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		12.974,70	479.611,22
CONTA ÚNICA	F	64.515,71	1.092.186,96	FORNECEDORES NACIONAIS	F	12.974,70	479.611,22
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	11.890.689,26	11.187.782,81	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		92.081,93	102.502,06
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	304.012,54	VALORES RESTITUÍVEIS		92.081,93	102.502,06
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	304.012,54	CONSIGNAÇÕES	F	92.081,93	102.502,06
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	P	0,00	304.012,54	TOTAL PASSIVO		105.056,63	582.113,28
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		244.941,70	158.054,58	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		244.941,70	158.054,58	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	13.421,25	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO		17.331.249,35	12.822.995,91
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	182.285,38	108.819,51	RESULTADOS ACUMULADOS		17.331.249,35	12.822.995,91
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	F	49.235,07	49.235,07	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		17.331.249,35	12.822.995,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE		5.236.159,31	663.072,30	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	4.508.253,44	12.623.522,50
IMOBILIZADO		5.236.159,31	663.072,30	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	12.822.995,91	199.473,41
BENS MOVEIS		1.314.776,00	373.802,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		17.331.249,35	12.822.995,91
BENS DE INFORMÁTICA	P	79.850,00	20.130,00	TOTAL		17.436.305,98	13.405.109,19
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.034.336,00	353.672,00				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	10.275,00	0,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	184.715,00	0,00				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	5.600,00	0,00				
BENS IMÓVEIS		4.018.510,34	292.457,19				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	8.586,50	8.586,50				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	3.354.469,27	283.870,69				
BENS DE USO ESPECIAL	P	655.454,57	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-97.127,03	-3.186,89				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-97.127,03	-3.186,89				
TOTAL		17.436.305,98	13.405.109,19				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	12.200.146,67	12.438.024,35	PASSIVO FINANCEIRO (105.056,63)+ Restos não Processado(7.050.633,28)	7.155.689,91	11.456.748,12
ATIVO PERMANENTE	5.236.159,31	967.084,84		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	10.280.616,07	1.948.361,07

VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Educação
152.846.032-49

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	400.000,00	0,00	COMPENSAÇÕES	14.360.492,11	2.033.183,32
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	400.000,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	14.360.492,11	2.033.183,32
TOTAL	400.000,00	0,00	TOTAL	14.360.492,11	2.033.183,32

VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Educação
152.846.032-49

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:76603FC4

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO XV - FUNDO DE EDUCAÇÃO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
ISOLADO:2 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TABATINGA					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	341.636,17	407.943,97	PESSOAL E ENCARGOS	39.151.137,69	33.550.709,09
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	341.636,17	407.943,97	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	36.093.804,73	31.587.739,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	54.022.856,65	54.095.137,18	ENCARGOS PATRONAIS	3.057.332,96	1.962.969,22
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.223.954,14	2.723.756,23	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	10.104.425,68	7.474.870,35
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	51.798.902,51	51.371.380,95	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.768.461,43	5.214.106,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	6.192,36	SERVIÇOS	3.242.024,11	2.257.576,49
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	6.192,36	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	93.940,14	3.186,89
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	54.364.492,82	54.509.273,51	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	109.782,17	11.966,42
			JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	24,05
TOTAL	54.364.492,82	54.509.273,51	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	109.782,17	11.942,37
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	28.263,47	581.397,58
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	28.263,47	581.397,58
			TRIBUTÁRIAS	437.112,17	260.307,57
			CONTRIBUIÇÕES	437.112,17	260.307,57
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	25.518,20	6.500,00
			PREMIAÇÕES	25.518,20	6.500,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	49.856.239,38	41.885.751,01
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	4.508.253,44	12.623.522,50
			TOTAL	54.364.492,82	54.509.273,51

VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Educação
152.846.032-49

SAYANA SOUZA
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

BEMERGUY ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.667.027,15	666.259,19
INVESTIMENTOS	4.667.027,15	666.259,19

VALDINEY DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Educação
152.846.032-49

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:1AC9B015

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO XII- FUNDO DE SAÚDE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)			
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABATINGA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	7.332.722,00	7.332.722,00	12.284.281,05	4.951.559,05
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	39.507,69	39.507,69
Valores Mobiliários	0,00	0,00	39.507,69	39.507,69
TRANSFERENCIAS CORRENTES	7.332.722,00	7.332.722,00	12.244.773,36	4.912.051,36
Transferências da União e de suas Entidades	7.332.722,00	7.332.722,00	11.969.773,36	4.637.051,36
Transferências do Estado e de suas Entidades	0,00	0,00	275.000,00	275.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.387.965,00	1.387.965,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.387.965,00	1.387.965,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	1.387.965,00	1.387.965,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.332.722,00	7.332.722,00	13.672.246,05	6.339.524,05
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	7.332.722,00	7.332.722,00	13.672.246,05	6.339.524,05
DÉFICIT (IV)			5.520.029,01	
TOTAL (V) = (III+IV)	7.332.722,00	7.332.722,00	19.192.275,06	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.536.000,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.536.000,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

MARLEM RIGLISON SILVA FERREIRA
Secretário Municipal De Saúde
646.595.502-49

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2018	DEZEMBRO(31/12/2018)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.312.512,00	19.730.627,00	18.377.049,93	16.821.378,55	16.643.250,35	1.353.577,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.814.109,00	13.000.443,00	12.643.097,66	11.583.097,66	11.583.097,66	357.345,34
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.498.403,00	6.730.184,00	5.733.952,27	5.238.280,89	5.060.152,69	996.231,73
DESPESAS DE CAPITAL	310.000,00	971.230,00	815.225,13	515.227,00	401.067,00	156.004,87

INVESTIMENTOS	310.000,00	971.230,00	815.225,13	515.227,00	401.067,00	156.004,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	12.622.512,00	20.701.857,00	19.192.275,06	17.336.605,55	17.044.317,35	1.509.581,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	12.622.512,00	20.701.857,00	19.192.275,06	17.336.605,55	17.044.317,35	1.509.581,94
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	12.622.512,00	20.701.857,00	19.192.275,06	17.336.605,55	17.044.317,35	1.509.581,94

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	542.261,04	168.446,74	168.446,74	373.814,30	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	542.261,04	168.446,74	168.446,74	373.814,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	443.723,38	318.098,77	318.098,77	0,00	125.624,61
INVESTIMENTOS	0,00	443.723,38	318.098,77	318.098,77	0,00	125.624,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	985.984,42	486.545,51	486.545,51	373.814,30	125.624,61

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	15.088,50	12.934,10	0,00	2.154,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	15.088,50	12.934,10	0,00	2.154,40
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	15.088,50	12.934,10	0,00	2.154,40

MARLEM RIGLISON SILVA FERREIRA
Secretário Municipal De Saúde
646.595.502-49

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:661E9F2C

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO XIII- FUNDO DE SAÚDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABATINGA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.672.246,05	9.623.901,82	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	19.192.275,06	15.078.878,79
ORDINÁRIO	7.890,13	11.815,39	ORDINÁRIO	6.872.996,34	6.336.580,94
TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	13.389.096,48	9.385.224,60	TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	12.319.278,72	8.321.616,84
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	275.259,44	226.861,83	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	0,00	420.681,01
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	6.151.934,16	6.255.177,06	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.381.632,92	1.621.380,18
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	6.151.934,16	6.255.177,06	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	499.479,61	0,00
REPASSE RECEBIDO	6.151.934,16	6.255.177,06	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	486.545,51	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	3.855.480,09	2.659.157,40	RP PROCESSADOS PAGOS	12.934,10	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	2.147.957,71	1.001.072,92	CONSIGNAÇÕES	1.784.098,22	1.536.205,04
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.855.669,51	985.984,42	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	358.488,23	299.429,08
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	292.288,20	15.088,50	INSS	819.323,29	587.008,74
CONSIGNAÇÕES	1.707.522,38	1.647.143,65	ISS	52.446,25	7.107,41
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	358.488,23	301.171,51	OUTROS DEPOSITOS	2.463,52	0,00
INSS	768.134,56	638.278,59	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	6,00
ISS	44.668,13	46.672,95	PENSAO ALIMENTICIA	41.360,74	31.056,53
OUTROS DEPOSITOS	2.463,52	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	239.469,41	361.063,31
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	16,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	11.254,19	9.582,32

PENSAO ALIMENTICIA	41.760,84	31.056,53	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	259.292,59	240.951,65
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	221.460,32	379.270,48	CRÉDITOS À RECEBER	98.055,09	85.175,14
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	11.254,19	9.725,94	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	96.825,71	73.948,40
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	259.292,59	240.951,65	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	574,60	2.366,00
CRÉDITOS À RECEBER	0,00	10.940,83	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	654,78	8.860,74
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	5.250,83	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	4.750.560,71	2.644.808,39
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	5.690,00	CONTA ÚNICA	78.805,61	2.144.466,49
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	2.644.808,39	806.831,08	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4.671.755,10	500.341,90
CONTA ÚNICA	2.144.466,49	133.629,72	TOTAL	26.324.468,69	19.345.067,36
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	500.341,90	673.201,36			
TOTAL	26.324.468,69	19.345.067,36			

MARLEM RIGLISON SILVA FERREIRA
Secretário Municipal De Saúde
646.595.502-49

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

MARLEM RIGLISON SILVA FERREIRA
Secretário Municipal De Saúde
646.595.502-49

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:F31E91AB

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO XIV- FUNDO DE SAÚDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2018				Dezembro(31/12/2018)			
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABATINGA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.922.850,11	2.719.042,70	PASSIVO CIRCULANTE		328.661,75	125.883,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.750.560,71	2.644.808,39	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		294.442,60	15.088,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.750.560,71	2.644.808,39	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		294.442,60	15.088,50
CONTA ÚNICA	F	78.805,61	2.144.466,49				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	4.671.755,10	500.341,90	FORNECEDORES NACIONAIS	F	294.442,60	15.088,50
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		172.289,40	74.234,31	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		34.219,15	110.794,99
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		172.289,40	74.234,31	VALORES RESTITUÍVEIS		34.219,15	110.794,99
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	3.825,52	3.170,74	CONSIGNAÇÕES	F	34.219,15	110.794,99
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	165.523,28	68.697,57	TOTAL PASSIVO		328.661,75	125.883,49
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	F	2.940,60	2.366,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.036.276,05	219.680,86				
IMOBILIZADO		1.036.276,05	219.680,86	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS		547.932,00	32.705,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO		5.630.464,41	2.812.840,07
BENS DE INFORMÁTICA	P	234.190,00	8.520,00	RESULTADOS ACUMULADOS		5.630.464,41	2.812.840,07
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	86.699,00	4.903,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	227.043,00	19.282,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		5.630.464,41	2.812.840,07
BENS IMÓVEIS		505.730,45	187.631,68	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	2.817.624,34	2.006.008,99
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	505.730,45	187.631,68	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	2.812.840,07	806.831,08
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-17.386,40	-655,82	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.630.464,41	2.812.840,07
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-17.386,40	-655,82				
TOTAL		5.959.126,16	2.938.723,56	TOTAL		5.959.126,16	2.938.723,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA							
BALANÇO PATRIMONIAL							

Exercício de 2018			PERÍODO		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	4.922.850,11	2.719.042,70	PASSIVO FINANCEIRO (328.661,75)+ Restos não Processado(1.981.294,12)	2.309.955,87	1.111.867,91
ATIVO PERMANENTE	1.036.276,05	219.680,86	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	3.649.170,29	1.826.855,65

MARLEM RIGLISON SILVA FERREIRA
Secretário Municipal De Saúde
646.595.502-49

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2018			Dezembro(31/12/2018)		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	987.927,00	962.436,83
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	987.927,00	962.436,83
			TOTAL	987.927,00	962.436,83

MARLEM RIGLISON SILVA FERREIRA
Secretário Municipal De Saúde
646.595.502-49

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:548CCECB

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO XV- FUNDO DE SAÚDE

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)				
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TABATINGA					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	39.507,69	38.277,65	PESSOAL E ENCARGOS	11.583.097,66	10.023.859,40
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	39.507,69	38.134,03	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	11.510.530,97	9.769.832,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	143,62	ENCARGOS PATRONAIS	72.566,69	248.461,93
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	19.784.672,52	15.840.934,85	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	5.565,09
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.151.934,16	6.255.177,06	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.183.204,42	3.660.842,81
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	13.632.738,36	9.585.757,79	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.725.616,01	2.035.235,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.165,91	10,00	SERVIÇOS	2.440.857,83	1.624.951,59
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.165,91	10,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	16.730,58	655,82
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	19.827.346,12	15.879.222,50	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	22.447,90	1.611,30
			JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	30,18
TOTAL	19.827.346,12	15.879.222,50	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	22.447,90	1.581,12
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	220.971,80	186.900,00
			PREMIAÇÕES	471,80	0,00
			INCENTIVOS	220.500,00	186.900,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	17.009.721,78	13.873.213,51
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	2.817.624,34	2.006.008,99
			TOTAL	19.827.346,12	15.879.222,50

MARLEM RIGLISON SILVA FERREIRA
Secretário Municipal De Saúde
646.595.502-49

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	833.325,77	220.336,68
INVESTIMENTOS	833.325,77	220.336,68

MARLEM RIGLISON SILVA FERREIRA
Secretário Municipal De Saúde
646.595.502-49

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
230.926.702-30

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:4D647363

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO XII - PREFEITURA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2018			DEZEMBRO(31/12/2018)	
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	95.166.341,00	95.166.341,00	109.593.566,03	14.427.225,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.425.000,00	4.425.000,00	5.783.188,00	1.358.188,00
Impostos	4.035.000,00	4.035.000,00	5.241.631,87	1.206.631,87
Taxas	390.000,00	390.000,00	541.556,13	151.556,13
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.647.114,00	5.647.114,00	2.361.506,94	-3.285.607,06
Contribuições Sociais	3.951.514,00	3.951.514,00	0,00	-3.951.514,00
Contribuições Econômicas	1.695.600,00	1.695.600,00	0,00	-1.695.600,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	2.361.506,94	2.361.506,94
RECEITA PATRIMONIAL	320.000,00	320.000,00	459.205,08	139.205,08
Valores Mobiliários	320.000,00	320.000,00	459.205,08	139.205,08
TRANSFERENCIAS CORRENTES	84.774.227,00	84.774.227,00	100.763.406,22	15.989.179,22
Transferências da União e de suas Entidades	34.576.007,00	34.576.007,00	40.820.713,78	6.244.706,78
Transferências do Estado e de suas Entidades	9.646.080,00	9.646.080,00	11.659.832,73	2.013.752,73
Transferências de Instituições Privadas	180.000,00	180.000,00	71.104,92	-108.895,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	40.372.140,00	40.372.140,00	48.211.754,79	7.839.614,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	226.259,79	226.259,79
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	94.759,45	94.759,45
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	117.828,81	117.828,81
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	13.671,53	13.671,53
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.329.972,93	7.329.972,93
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.329.972,93	7.329.972,93
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	7.329.972,93	7.329.972,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	95.166.341,00	95.166.341,00	116.923.538,96	21.757.197,96
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	95.166.341,00	95.166.341,00	116.923.538,96	21.757.197,96
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	95.166.341,00	95.166.341,00	116.923.538,96	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.605.707,51	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		4.605.707,51	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito
053.110.802-30

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
CRC AM - 016256/O-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2018				DEZEMBRO(31/12/2018)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	84.615.731,00	105.913.901,50	98.005.319,09	93.786.384,56	93.538.801,96	7.908.582,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.133.046,00	77.012.194,93	72.133.397,41	69.389.055,11	69.389.055,11	4.878.797,52
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	200.000,00	261,00	260,88	260,88	260,88	0,12
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.282.685,00	28.901.445,57	25.871.660,80	24.397.068,57	24.149.485,97	3.029.784,77
DESPESAS DE CAPITAL	5.988.921,00	12.470.501,67	11.817.794,80	5.957.450,54	5.843.290,54	652.706,87
INVESTIMENTOS	4.988.921,00	11.490.681,67	10.838.023,77	4.977.679,51	4.863.519,51	652.657,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,00	979.820,00	979.771,03	979.771,03	979.771,03	48,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	2.161.689,00	2.161.689,00	0,00	0,00	0,00	2.161.689,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	95.166.341,00	120.546.092,17	109.823.113,89	99.743.835,10	99.382.092,50	10.722.978,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	95.166.341,00	120.546.092,17	109.823.113,89	99.743.835,10	99.382.092,50	10.722.978,28
SUPERÁVIT (IX)			7.100.425,07			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	95.166.341,00	120.546.092,17	116.923.538,96	99.743.835,10	99.382.092,50	10.722.978,28

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	7.058.279,89	2.970.954,66	2.970.954,66	4.027.325,23	60.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.027.585,31	435.749,08	435.749,08	2.591.836,23	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.030.694,58	2.535.205,58	2.535.205,58	1.435.489,00	60.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	5.853.536,64	2.795.292,46	2.795.292,46	2.459.099,00	599.145,18
INVESTIMENTOS	0,00	5.853.536,64	2.795.292,46	2.795.292,46	2.459.099,00	599.145,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	12.911.816,53	5.766.247,12	5.766.247,12	6.486.424,23	659.145,18

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	551.690,05	536.486,65	0,00	15.203,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	551.690,05	536.486,65	0,00	15.203,40
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	551.690,05	536.486,65	0,00	15.203,40

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito
053.110.802-30

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
CRC AM - 016256/O-5

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:93844BC7

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO XIII - PREFEITURA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2018		Dezembro(31/12/2018)			
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício

	Atual	Anterior		Atual	Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	116.923.538,96	103.517.111,72	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	109.823.113,89	98.245.232,84
ORDINÁRIO	43.355.075,09	47.604.090,54	ORDINÁRIO	39.965.586,65	37.247.663,74
CONVÊNIOS FEDERAIS	5.736.520,45	560.323,30	CONVÊNIOS FEDERAIS	2.948.786,98	966.848,78
OUTRAS FONTES DE RECURSO	71.104,92	0,00	TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	12.319.278,72	8.321.616,84
TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	13.389.096,48	9.385.224,60	TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	1.467.756,60	1.193.887,62
TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	1.508.715,28	1.357.897,05			
FUNDEB	48.487.781,57	48.036.127,85	FUNDEB	49.903.384,31	48.027.182,63
CIDE	101.647,53	126.532,30	CIDE	225.892,35	1.231,44
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.824.045,30	1.923.236,94	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.506.621,82	1.811.436,66
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.725.540,44	1.522.139,95	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.004.680,93	33.759,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO	448.752,46	299.479,80	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO/ESTADO	481.125,53	220.925,12
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	275.259,44	226.861,83	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES	0,00	420.681,01
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-7.524.802,44	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	11.689.181,17	12.549.687,70
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	11.689.181,17	9.560.330,87	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	11.689.181,17	12.549.687,70
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	11.689.181,17	9.560.330,87	REPASSE CONCEDIDO	11.689.181,17	12.549.687,70
REPASSE RECEBIDO	11.689.181,17	9.560.330,87	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	19.345.061,09	11.879.891,81
EXTRA-ORÇAMENTARIA	19.719.938,38	23.830.718,27	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	6.302.733,77	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	10.441.021,39	13.403.506,58	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	5.766.247,12	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	10.079.278,79	12.851.816,53	RP PROCESSADOS PAGOS	536.486,65	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	361.742,60	551.690,05	CONSIGNAÇÕES	9.238.270,93	10.027.961,69
CONSIGNAÇÕES	9.064.248,60	10.329.277,80	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.302.689,77	950.300,67
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.378.280,29	952.569,28	INSS	2.973.190,72	1.981.976,76
INSS	2.794.982,35	2.169.429,36	ISS	147.424,36	20.629,29
ISS	140.346,24	60.194,83	OUTROS DEPOSITOS	45.905,30	0,00
OUTROS DEPOSITOS	45.905,30	0,00	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	14,00	14,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	14,00	24,00	PENSAO ALIMENTICIA	193.852,18	177.840,86
PENSAO ALIMENTICIA	194.252,28	177.840,86	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	868.410,33	3.402.198,95
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	803.291,61	3.469.635,14	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	104.620,74	103.398,39
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	104.585,89	107.489,98	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.602.163,53	3.391.602,77
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	3.602.590,64	3.392.094,35	CRÉDITOS À RECEBER	3.804.056,39	1.851.930,12
CRÉDITOS À RECEBER	214.668,39	97.933,89	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	374.190,77	338.222,16
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	91.482,97	34.425,56	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	834,06	54.520,07
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	0,00			

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito
053.110.802-30

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
CRC AM - 016256/O-5

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PAGO			VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.429.031,56	1.459.187,89
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	123.185,42	63.508,33	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	27.853.381,59	16.662.712,79
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	20.378.079,23	2.429.364,28	CAIXA	1.239,70	0,00
CAIXA	1.239,70	0,00	CONTA ÚNICA	2.510.324,89	3.667.273,42
CONTA ÚNICA	3.667.273,42	516.341,19	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	25.341.817,00	12.995.439,37
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	16.709.566,11	1.913.023,09	TOTAL	168.710.737,74	139.337.525,14
TOTAL	168.710.737,74	139.337.525,14			

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito
053.110.802-30

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
CRC AM - 016256/O-5

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:90B5BB09

SECRETARIA DE GABINETE
ANEXO XV - PREFEITURA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Exercício de 2018	Dezembro(31/12/2018)
CONSOLIDADO	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.783.188,00	4.766.528,55	PESSOAL E ENCARGOS	77.984.149,07	93.661.190,34
IMPOSTOS	5.241.631,87	4.491.648,69	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	67.596.322,77	58.586.337,95
TAXAS	541.556,13	274.879,86	ENCARGOS PATRONAIS	10.261.108,33	35.069.287,30
CONTRIBUIÇÕES	2.361.506,94	2.138.301,52	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	126.717,97	5.565,09
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.361.506,94	2.138.301,52	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.058,81
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	4.500,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	1.058,81
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	4.500,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	25.152.618,43	20.253.095,76
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	459.205,08	550.525,57	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	13.765.743,74	10.467.533,59
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	459.205,08	550.381,95	SERVIÇOS	11.234.876,45	9.777.296,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	143,62	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	151.998,24	8.265,27
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	119.478.547,78	105.374.893,49	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	450.715,82	186.474,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.689.181,17	9.560.330,87	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	260,88	5.388,80
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	107.718.261,69	95.814.562,62	JUROS E ENCARGOS DE MORA	9,84	262,28
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	71.104,92	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	240.062,58	546.849,62	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	450.445,10	180.823,39
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	240.062,58	546.849,62	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	11.689.181,17	12.549.687,70
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	128.322.510,38	113.381.598,75	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.689.181,17	12.549.687,70
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	14.217.026,13	TRIBUTÁRIAS	901.172,21	750.337,80
TOTAL	128.322.510,38	127.598.624,88	CONTRIBUIÇÕES	901.172,21	750.337,80
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	266.630,40	196.780,00
			PREMIAÇÕES	46.130,40	9.880,00
			INCENTIVOS	220.500,00	186.900,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	116.444.467,10	127.598.624,88
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	11.878.043,28	0,00
			TOTAL	128.322.510,38	127.598.624,88

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito
053.110.802-30

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
CRC AM - 016256/O-5

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	7.772.971,97	2.440.309,35
INVESTIMENTOS	7.772.971,97	2.440.309,35
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	979.771,03	1.336.000,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	979.771,03	1.336.000,96

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito
053.110.802-30

SAYANA SOUZA BEMERGUY
Sec. Mun. De Economia E Finanças
004.862.152-88

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
Contador
CRC AM - 016256/O-5

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:C1C733F9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2019 – PMT (*)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2019 – PMT (*)

No dia vinte do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para eventual **Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da SEMED (Merenda Escolar)**. As

especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 16/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Item Adjudicado para: A H C QUEIROZ, inscrito no CNPJ: 21.586.330/0001-80;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
18	**Farinha de Mandioca – Tipo 1** torrada, seca, fina, ser de safra corrente, cor amarela, isenta de matéria terrosa cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária de 01 kg em plástico atóxico, transparente. Declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.	KG	10.000	R$ 2,91
24	**Iogurte** cultura láctea selecionada em leite em pó integral reconstituído, preparado com polpa de frutas, leite em pó integral, amido modificado, fermento lácteo e estabilizante gelatina. Acondicionado em embalagem apropriada de 90 ml, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por unidade. Validade mínima de **15 (quinze) dias** a contar da data de entrega.	POT	15.000	R$ 1,90
29	**Margarina Cremosa, sem sal** teor lipídico de 80%, acondicionada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre).No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote, informação nutricional, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, com cor, sabor, e aroma característico adequado para o consumo humano. Validade mínima de **06 (seis) meses** a contar da data de entrega.	POT	500	R$ 8,82
31	**Molho de Tomate – concentrado**, 0% de gordura, não conter glúten, embalagem de 340g, contendo ingredientes tomate e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Validade mínima de **12 (doze) meses** a contar a partir da data de entrega.	UND	8.000	R$ 2,05
37	**Sal – refinado** iodado, 1ª qualidade, embalagem plástica, termo soldada, atóxica, transparente com capacidade de 1 kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	2.500	R$ 1,00
38	**Sardinha em conserva** acondicionado em lata de **125g**, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor, e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furos. Preço por lata. Validade mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.	LT	20.000	R$ 2,89
39	**Seleta de Legumes** acondicionado em lata de 200g, combinação de batata, cenoura e ervilha, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furo. Validade mínima de **10 (dez) meses** a contar da data de entrega.	LT	8.000	R$ 1,84
42	**Vinagre de Álcool** de álcool, produto natural fermentado acético simples, isento decorantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com 500ml, tampa inviolável hermeticamente fechado. Validade mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega	GRF	6.200	R$ 1,82

Item Adjudicado para: C N DE OLIVEIRA – EPP, inscrito no CNPJ: 22.850.607/0001-01;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
04	**Almondega Bovina em Conserva** com molho de tomate, que contenha carne bovina, água, polpa de tomate, amido de milho, farinha de arroz, cebola, proteína de soja, sal e especiarias. Não conter glúten. Acondicionada em lata de 420g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor, e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furos. Preço por lata. Validade mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.	LT	10.000	R$ 3,84
07	**Bolacha Doce Maisena** Tipo Maisena. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. cor, cheiro e sabor próprio. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: Mínima de **6 (seis) meses** a contar a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	30.000	R$ 3,06
08	**Bolacha Cream Crack** Tipo Cream - Cracker. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. cor, cheiro e sabor próprio. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: Mínima de **6 (seis) meses** a contar a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	30.000	R$ 3,00
10	**Café Solúvel Descafeínado** - embalado a vácuo, em sachê de 50g. Contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico, teor máximo de cafeína de 0,1%. Validade mínima de **06(seis) meses** a contar da data de entrega.	Sachê	4.800	R$ 6,48
13	**Carne bovina desfiada em conserva** acondicionada em lata de **320g** contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor, e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furos. Preço por lata. Validade mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.	LT	20.000	R$ 3,72
16	**Cereal para alimentação infantil com pro bióticos** sabores multicereais, que contenha combinação de ingredientes como farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro. Acondicionado em latas com capacidade de 400 g. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furos. Preço por lata. Validade mínima de **06 (seis) meses** a contar da data de entrega.	LT	4.000	R$ 10,98
28	**Manteiga Comum** com sal, acondicionada em pote de 500g, que contenha em seu rótulo deve conter prazo de validade/lote, informação nutricional, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura, com cor, sabor, e aroma característico adequado para o consumo humano.	POT	1.000	R$ 18,50
32	**Óleo de Soja** refinado, envasado em garrafa plástica resistente transparente, contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, distribuídos em caixa de papelão contendo 24 unidades. Validade mínima de **12 (doze) meses** a contar com a data da entrega.	GFR	5.000	R$ 4,30
40	**Suco de Caju** tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa de concentrado de caju, em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.	GRF	20.000	R$ 2,14

Item Adjudicado para: E DA S CHAVES – ME, inscrito no CNPJ: 05.241.438/0001-85;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
01	**Achocolatado em pó** instantâneo, enriquecido com vitaminas. Não conter glúten. Aparência em pó homogêneo sabor e cheiro próprio. Embalagem contendo 400g. Validade mínima de **12 (doze) meses** a contar a partir da data de entrega.	LT	18.000	R$ 6,00
11	**Carne Bovina Tipo Músculo** congelada, sem osso com registro no SIF ou SIE. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitoses e larvas. Validade mínima de **06 (seis) meses** a contar da data de entrega.	KG	3.500	R$ 16,70
12	**Carne Bovina Tipo Acém – Tipo A** congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000g,contendo data de validade, carimbo do SIF ou SIE, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de **1kg**, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de **06 (seis) meses**, a contar da data de entrega.	KG	20.000	R$ 17,35
17	**Colorau em Pó** acondicionado em sacos transparentes de 100g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano. Preço por kg. Validade mínima de **06 (seis) meses** a contar da data de entrega.	KG	1.200	R$ 6,60

23	**Frango** inteiro, com miúdos, congelado, embalado individualmente, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de **06 (Seis) meses** a contar da data de entrega.	KG	70.000	R$ 6,50
33	**Pão Frances** peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Validade mínima de **24 horas** a contar da data de entrega.	KG	120.000	R$ 0,50
41	**Suco de Goiaba** tendo necessariamente os ingredientes água potável, suco e/ou polpa de concentrado de goiaba, em embalagem de 500ml com rendimento de 2,5 litros. Validade mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.	GRF	20.000	R$ 4,00

Item Adjudicado para: H A DE AGUIAR COMERCIAL, inscrito no CNPJ: 07.039.988/0001-41;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
02	**Açúcar** cristal de cana, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em embalagem de 1 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termos soldado. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando preço líquido de 30 kg. Validade mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.	KG	28.000	R$ 2,15
03	**Arroz Branco** tipo I, polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 1 kg em plástico atóxico, termossoldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). Selecionados eletronicamente grão em grão. Validade: mínima de **12 (doze) meses** a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	KG	28.000	R$ 2,61
21	**Farinha de Tapioca** granulada, feita com o amido ou fécula extraído da mandioca, tipo 1, não conter glúten, isenta de matéria terrosa cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária de 01 kg em plástico atóxico, transparente. Declarar dados da identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.	KG	3.000	R$ 5,80
22	**Feijão carioca**, tipo I, classe cores, pacote com 1 kg, produto próprio para consumo humano e conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.	KG	12.000	R$ 4,99
26	**Macarrão Espaguete** com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistente, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso liquido 10 kg. Prazo mínimo de validade de **12 meses** a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	30.000	R$ 2,22
27	**Macarrão para sopa** – parafuso com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxico e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Prazo mínimo de validade de **12 meses** a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	10.000	R$ 3,70
30	**Milho Canjicado** Branco, tipo I, embalagem de 500 gr. Validade mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	PCT	12.000	R$ 2,35

Item Adjudicado para: J R DE ARAUJO – ME, inscrito no CNPJ: 26.773.672/0001-23;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
06	**Alho** branco, sem réstia, bulbo inteiriço, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de **1000g**. Preço por kg. **Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a distribuição.**	KG	2.500	R$ 16,00
09	**Batata portuguesa** de 1ª qualidade, *In natura* , tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de 1000g. Preço por kg. **Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a distribuição.**	KG	4.000	R$ 6,78
14	**Cebola** branca, de 1ª qualidade, *in natura*, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de **1000g.** Preço por kg. **Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a distribuição.**	KG	2.800	R$ 6,50
15	**Cenoura** de 1ª qualidade, *in natura* , tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em rede plástica tecida com peso de **1000g.** Preço por kg. **Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a distribuição.**	KG	4.000	R$ 6,60
34	**Laranja** "In natura", qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitoses, larvas, odor e sabor estranhos, não deverão ainda estar golpeados e danificados por quaisquer lesões de origem física mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Não serão tolerados defeitos como; mercadoria podre, danificada e passada.	KG	20.000	R$ 4,99
35	**Ovo de Galinha** tipo extra, classe A, branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de **20 dias** a contar no ato da entrega. Preço por Unidade.	UND	20.000	R$ 0,39
36	**Pimenta do Reino** moída, acondicionado em sacos transparentes de **100g**, contendo data de validade, carimbo do SIF ou SIE, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano. **Preço por kg**. Validade mínima de **45 dias** a contar da data de entrega.	KG	300	R$ 28,00

Item Adjudicado para: Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, inscrito no CNPJ: 02.425.219/0001-68;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR
05	**Aveia em Flocos** integral, em flocos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, embalagem apropriada de 400g. As latas devem ser entregues sem amassados, ferrugens e furos. Validade mínima de 10 (dez) meses a contar da data de entrega.	LT	8.000	R$ 7,29
19	**Farinha de Milho Flocada**, acondicionada em embalagem própria de 500g, contendo data de validade, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Com 100% de rendimento. Preço por pacote. Validade mínima de **04 (quatro) meses** a contar da data de entrega.	PCT	1.500	R$ 2,00
20	**Farinha de Trigo** com fermento, obtida do trigo moído, limpo, desgerrminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mofo e materiais terrosos, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, embalagem de 1kg. Validade mínima de **6 (seis) meses** a contar a data de entrega.	KG	3.000	R$ 3,15
25	**Leite em Pó Integral**, com valor energético 7%, ricos em vitaminas (A, C e D) e minerais (ferro e zinco). Acondicionada em lata de 400g. Validade mínima de **12 (doze) meses** a contar da data de entrega.	LT	46.000	R$ 11,80

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 20 de março de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

A H C QUEIROZ
Empresa Vencedora

C N DE OLIVEIRA – EPP
Empresa Vencedora

E DA S CHAVES – ME
Empresa Vencedora

H A DE AGUIAR COMERCIAL
Empresa Vencedora

J R DE ARAUJO – ME
Empresa Vencedora

Y A DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS – ME
Empresa Vencedora

(*) – Republicada por conter correções

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9258B6A6

GABINETE PREFEITO
ANEXOS DO BALANÇO GERAL DE 2018.

Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

FUNDO MUNICIPAL SAUDE TEFE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Administração Direta

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDOd = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	13.475.345,43	13.475.345,43	21.034.142,63	7.558.797,20
Receita Patrimonial	24.499,86	24.499,86	45.146,11	20.646,25
Valores Mobiliários	24.499,86	24.499,86	45.146,11	20.646,25
Transferências Correntes	13.450.845,57	13.450.845,57	20.988.996,52	7.538.150,95
Transferências da União e de suas Entidades	13.450.845,57	13.450.845,57	19.073.999,67	5.623.154,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.914.996,85	1.914.996,85
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.093.315,00	4.093.315,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	4.093.315,00	4.093.315,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	4.093.315,00	4.093.315,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	13.475.345,43	13.475.345,43	25.127.457,63	11.652.112,20
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	13.475.345,43	13.475.345,43	25.127.457,63	11.652.112,20
DEFICIT (IV)	6.185.934,04	29.865.799,92	12.562.807,64	-
TOTAL (V) = (III + IV)	19.661.279,47	43.341.145,35	37.690.265,27	-5.650.880,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	800.683,53	800.683,53	-
Superávit Financeiro	-	800.683,53	800.683,53	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

D ESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)	DESPESAS EMPENHADAS(g)	DESPESAS LIQUIDADAS(h)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	19.367.077,25	37.459.802,99	33.851.218,17	33.681.302,98	31.916.819,65	3.608.584,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.170.278,08	13.401.525,87	12.727.169,34	12.727.169,34	12.727.169,34	674.356,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	13.196.799,17	24.058.277,12	21.124.048,83	20.954.133,64	19.189.650,31	2.934.228,29
DESPESAS DE CAPITAL	294.202,22	5.881.342,36	3.839.047,10	3.693.032,10	3.629.869,66	2.042.295,26
INVESTIMENTOS	294.202,22	5.881.342,36	3.839.047,10	3.693.032,10	3.629.869,66	2.042.295,26
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	19.661.279,47	43.341.145,35	37.690.265,27	37.374.335,08	35.546.689,31	5.650.880,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +VII)	19.661.279,47	43.341.145,35	37.690.265,27	37.374.335,08	35.546.689,31	5.650.880,08
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	19.661.279,47	43.341.145,35	37.690.265,27	37.374.335,08	35.546.689,31	5.650.880,08

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				

		ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO(f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOSE NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO(e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TEFÉ, 13/03/2019

MARIA ADRIANA MOREIRA
Sec. Munic. De Saúde

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador

EXERCÍCIO:2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:14/03/2019
PAGINA:1
ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO MUNICIPAL SAUDE TEFE
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)	25.127.457,63	0,00	**Despesa Orçamentária (VII)**	37.690.265,27	0,00
Ordinária	25.127.457,63	0,00	Ordinária	37.690.265,27	0,00
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	27.139.174,77	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	12.821.212,40	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	27.139.174,77	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	12.821.212,40	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	6.058.545,72	0,00	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	3.061.627,84	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.914.969,76	0,00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	566.742,15	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	315.930,19	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.494.885,69	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.827.645,77	0,00			
			Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	4.752.072,61	0,00
			APLIC - BB 11436-7 FUS	2,67	0,00
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.478.472,50	0,00
			BANCO C/ MOVIMENTO	273.597,44	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	58.325.178,12	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	58.325.178,12	0,00

Tefé, 13/03/2019

MARIA ADRIANA MOREIRA DILSON
Sec. Munic. De Saúde

MARCOS KOVALSKI
Contador

Exercício 2018
Período: Janeiro à Dezembro

Página: 1

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO MUNICIPAL SAUDE TEFE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial Administração Direta

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.354.402,44	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	3.247.729,84	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.752.072,61	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.827.645,77	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	566.742,15	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.420.084,07	0,00
ESTOQUES	5.035.587,68	0,00	TOTAL DO PASSIVO	3.247.729,84	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.693.032,10	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	3.693.032,10	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	10.799.704,70	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.799.704,70	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.799.704,70**	**0,00**
TOTAL	**14.047.434,54**	**0,00**	**TOTAL**	**14.047.434,54**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	**5.318.814,76**	**0,00**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**3.563.660,03**	**0,00**
ATIVO PERMANENTE	**8.728.619,78**	**0,00**	**PASSIVO PERMANENTE**	**0,00**	**0,00**
SALDO PATRIMONIAL				**10.483.774,51**	**0,00**
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	1.755.154,73	0,00
VINCULADA	0,00	0,00
TOTAL	1.755.154,73	0,00

Tefé, 13/03/2019

MARIA ADRIANA MOREIRA
Sec. Munic. De Saúde

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

ESTADO DO AMAZONAS		
FUNDO MUNICIPAL SAUDE TEFE		
Administração Direta		
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	52.266.632,40	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	45.146,11	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	45.146,11	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	52.221.486,29	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	27.139.174,77	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	25.082.311,52	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	41.466.927,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	12.727.169,34	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	12.727.169,34	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	15.907.278,21	0,00
SERVIÇOS	15.907.278,21	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.821.212,40	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.821.212,40	0,00
TRIBUTÁRIAS	11.267,75	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.267,75	0,00
Resultado Patrimonial do Período	10.799.704,70	0,00

Tefé, 13/03/2019

MARIA ADRIANA MOREIRA
Sec. Munic. De Saúde

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:CB4B3551

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2018 A DEZ/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.141.965,51	11.053.693,16	7.390.592,55	6.046.222,46	8.111.988,25	7.317.415,97	10.698.271,28	6.787.101,85	6.749.562,81	8.708.425,97	8.236.294,24	9.858.933,49	97.100.467,54	81.199.993,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.686,47	194.633,17	233.603,27	163.834,96	169.647,80	230.264,10	235.842,16	284.301,87	277.649,73	230.262,45	282.756,66	233.939,54	2.754.422,18	1.575.000,00
IPTU	2.551,90	2.982,79	11.084,27	13.643,66	5.320,96	9.896,74	6.145,58	2.768,36	702,75	2.168,93	731,62	0,00	57.997,56	5.000,00
ISS	93.632,45	83.962,22	123.727,78	60.811,97	100.711,15	64.615,83	110.272,86	158.444,94	149.538,96	109.331,73	78.507,70	128.108,42	1.261.666,01	620.000,00
ITBI	4.959,68	0,00	3.503,08	3.333,55	3.729,22	2.903,82	1.152,68	1.393,12	2.588,67	2.619,80	942,16	837,05	27.962,83	5.000,00
IRRF	108.510,36	96.411,87	76.312,96	76.560,82	51.458,66	143.995,06	107.316,30	113.902,69	119.667,04	114.531,86	201.780,65	103.737,52	1.314.185,79	850.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	8.032,08	11.276,29	18.975,18	9.484,96	8.427,81	8.852,65	10.954,74	7.792,76	5.152,31	1.610,13	794,53	1.256,55	92.609,99	95.000,00
Contribuições	312.274,50	313.911,86	300.418,94	287.711,99	288.220,69	203.838,98	95.214,78	138.479,99	292.357,27	61.909,47	477.474,76	132.589,47	2.904.402,70	3.274.000,00
Receita Patrimonial	309.206,54	235.995,81	396.396,00	221.307,54	-141.661,73	196.345,04	271.610,74	163.567,89	244.604,85	333.958,12	188.279,65	232.120,63	2.651.731,08	4.550.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	309.206,54	235.995,81	396.396,00	221.307,54	-141.661,73	196.345,04	271.610,74	163.567,89	244.604,85	333.958,12	188.279,65	232.120,63	2.651.731,08	4.550.000,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.293.748,24	10.309.152,32	6.460.174,34	5.369.371,80	7.795.781,49	6.686.603,85	10.094.339,54	6.200.752,10	5.934.950,96	8.082.295,93	7.287.724,29	9.255.593,11	88.770.487,97	71.800.993,00
Cota-Parte do FPM	1.723.130,88	2.254.041,41	1.520.276,87	1.593.960,77	1.956.177,12	1.831.866,85	2.110.231,91	1.569.577,76	1.183.776,74	1.344.762,69	1.689.181,90	2.956.079,78	21.733.064,68	21.669.000,00
Cota-Parte do ICMS	970.684,12	1.066.216,85	944.667,94	1.039.487,21	1.054.299,48	893.054,43	958.236,86	1.012.816,70	1.093.159,12	1.058.328,36	1.047.191,42	1.026.100,54	12.164.243,03	10.269.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.605,75	3.767,74	1.863,81	1.998,46	444,74	2.656,46	4.587,89	3.794,97	1.460,78	3.415,53	700,57	3.987,77	33.284,47	30.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,08	0,00	0,00	22,08	100,00
Transferências da LC 87/1996	2.121,57	2.121,57	2.121,57	2.121,57	2.121,57	2.121,57	2.121,57	2.121,57	2.121,57	2.121,57	2.121,57	2.121,57	25.458,84	25.990,00
Transferências da LC 61/1989	3.523,44	3.127,80	2.515,10	2.706,37	2.917,15	2.870,74	2.600,13	2.900,54	2.612,73	3.100,74	2.776,57	2.946,80	34.598,11	40.300,00
Transferências do FUNDEB	2.038.624,31	5.950.295,07	2.661.563,59	1.785.807,33	3.716.552,97	2.756.197,33	2.593.402,66	2.781.390,48	2.738.476,55	2.698.404,18	2.915.345,52	3.018.406,17	35.654.466,16	30.565.500,00
Outras Transferências Correntes	551.058,17	1.029.581,88	1.327.165,46	943.290,09	1.063.268,46	1.197.836,47	4.423.158,52	828.150,08	913.343,47	2.972.140,78	1.630.406,74	2.245.950,48	19.125.350,60	9.201.103,00
Outras Receitas Correntes	9.049,76	0,00	0,00	3.996,17	0,00	364,00	1.264,06	0,00	0,00	0,00	58,88	4.690,74	19.423,61	0,00
DEDUÇÕES (II)	746.937,44	873.745,96	698.896,77	709.184,77	788.366,89	750.352,91	664.052,13	520.987,04	683.772,10	486.177,81	1.025.869,10	627.686,19	8.576.029,11	8.656.878,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	206.124,35	207.890,96	204.607,78	181.129,96	185.174,93	203.838,98	221.711,43	2.744,78	227.145,99	3.827,70	477.474,76	6.976,44	2.128.648,06	2.664.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	540.813,09	665.855,00	494.288,99	528.054,81	603.191,96	546.513,93	442.340,70	518.242,26	456.626,11	482.350,11	548.394,34	620.709,75	6.447.381,05	5.992.878,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.395.028,07	10.179.947,20	6.691.695,78	5.337.037,69	7.323.621,36	6.567.063,06	10.034.219,15	6.266.114,81	6.065.790,71	8.222.248,16	7.210.425,14	9.231.247,30	88.524.438,43	72.543.115,00

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:BC73D804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro

2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	642.555,04	1.013.494,32	993.274,72	3.073,03	659.701,61	786.011,19	2.231.796,78	1.472.744,44	1.431.754,44	1.518,00	1.584.535,53	2.244.237,14
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.759,60	142.759,60	142.759,60	0,00	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.759,60	142.759,60	142.759,60	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	524.007,36	562.137,93	548.479,63	2.681,00	534.984,66	786.011,19	1.897.636,65	1.139.112,31	1.139.112,31	1.000,00	1.543.535,53	2.078.520,19
0201	GABINETE DO PREFEITO	86.761,52	2.449,18	2.449,18	0,00	86.761,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.761,52
0202	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0204	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	210.000,83	64.453,79	64.261,79	2.055,00	208.137,83	0,00	15.060,00	15.060,00	15.060,00	0,00	0,00	208.137,83
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	16.626,00	14.800,00	14.800,00	626,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.731,30	2.663,80	0,00	67,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,50
0207	REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL NA CAPITAL	6.000,00	16.520,00	9.820,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.311,37	407.082,23	403.312,23	0,00	5.081,37	684.786,88	1.880.976,65	1.122.452,31	1.122.452,31	1.000,00	1.442.311,22	1.447.392,59
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.091,00	4.400,18	4.400,18	0,00	8.091,00	101.224,31	0,00	0,00	0,00	0,00	101.224,31	109.315,31
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.163,18	616,00	616,00	0,00	29.163,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.163,18
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.288,19	712,50	676,50	0,00	4.324,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.324,19
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	110.215,17	36.946,20	35.924,05	0,00	111.237,32	0,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	111.237,32
0213	SEC.MUN. AGRIC., ABAST. E FOM A MICRO E PEQ. EMPRESA	41.550,10	8.929,25	8.650,75	0,00	41.828,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.828,60
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	2.363,05	770,90	0,00	1.592,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.592,15
0216	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	0,00	134,25	134,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	4.832,10	43.560,16	39.146,23	0,93	9.245,10	0,00	37.730,00	37.730,00	37.730,00	0,00	0,00	9.245,10
0301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.832,10	43.560,16	39.146,23	0,93	9.245,10	0,00	37.730,00	37.730,00	37.730,00	0,00	0,00	9.245,10
04	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	113.715,58	406.196,30	405.648,86	391,10	113.871,92	0,00	149.581,53	149.571,53	108.581,53	0,00	41.000,00	154.871,92
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	113.715,58	406.196,30	405.648,86	391,10	113.871,92	0,00	149.581,53	149.571,53	108.581,53	0,00	41.000,00	154.871,92
06	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	1.599,93	0,00	0,00	1.599,93	0,00	4.089,00	3.571,00	3.571,00	518,00	0,00	1.599,93
0601	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.599,93	0,00	0,00	1.599,93	0,00	4.089,00	3.571,00	3.571,00	518,00	0,00	1.599,93
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	231.095,26	231.095,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	231.095,26	231.095,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

03	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		642.555,04	1.244.589,58	1.224.369,98	3.073,03	659.701,61	786.011,19	2.231.796,78	1.472.744,44	1.431.754,44	1.518,00	1.584.535,53	2.244.237,14

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:5A7C616A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro

2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	642.555,04	1.013.494,32	993.274,72	3.073,03	659.701,61	786.011,19	2.231.796,78	1.472.744,44	1.431.754,44	1.518,00	1.584.535,53	2.244.237,14
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.759,60	142.759,60	142.759,60	0,00	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.759,60	142.759,60	142.759,60	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	524.007,36	562.137,93	548.479,63	2.681,00	534.984,66	786.011,19	1.897.636,65	1.139.112,31	1.139.112,31	1.000,00	1.543.535,53	2.078.520,19
0201	GABINETE DO PREFEITO	86.761,52	2.449,18	2.449,18	0,00	86.761,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.761,52
0202	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
0204	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	210.000,83	64.453,79	64.261,79	2.055,00	208.137,83	0,00	15.060,00	15.060,00	15.060,00	0,00	0,00	208.137,83
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	16.626,00	14.800,00	14.800,00	626,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.731,30	2.663,80	0,00	67,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67,50
0207	REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL NA CAPITAL	6.000,00	16.520,00	9.820,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.311,37	407.082,23	403.312,23	0,00	5.081,37	684.786,88	1.880.976,65	1.122.452,31	1.122.452,31	1.000,00	1.442.311,22	1.447.392,59
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	8.091,00	4.400,18	4.400,18	0,00	8.091,00	101.224,31	0,00	0,00	0,00	0,00	101.224,31	109.315,31
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29.163,18	616,00	616,00	0,00	29.163,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.163,18
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.288,19	712,50	676,50	0,00	4.324,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.324,19
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	110.215,17	36.946,20	35.924,05	0,00	111.237,32	0,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	111.237,32
0213	SEC.MUN. AGRIC., ABAST. E FOM A MICRO E PEQ. EMPRESA	41.550,10	8.929,25	8.650,75	0,00	41.828,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.828,60
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	2.363,05	770,90	0,00	1.592,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.592,15

0216	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	0,00	134,25	134,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	4.832,10	43.560,16	39.146,23	0,93	9.245,10	0,00	37.730,00	37.730,00	37.730,00	0,00	0,00	9.245,10
0301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.832,10	43.560,16	39.146,23	0,93	9.245,10	0,00	37.730,00	37.730,00	37.730,00	0,00	0,00	9.245,10
04	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	113.715,58	406.196,30	405.648,86	391,10	113.871,92	0,00	149.581,53	149.571,53	108.581,53	0,00	41.000,00	154.871,92
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	113.715,58	406.196,30	405.648,86	391,10	113.871,92	0,00	149.581,53	149.571,53	108.581,53	0,00	41.000,00	154.871,92
06	FUNDO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	1.599,93	0,00	0,00	1.599,93	0,00	4.089,00	3.571,00	3.571,00	518,00	0,00	1.599,93
0601	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	1.599,93	0,00	0,00	1.599,93	0,00	4.089,00	3.571,00	3.571,00	518,00	0,00	1.599,93
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	231.095,26	231.095,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	231.095,26	231.095,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	FUNDO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		642.555,04	1.244.589,58	1.224.369,98	3.073,03	659.701,61	786.011,19	2.231.796,78	1.472.744,44	1.431.754,44	1.518,00	1.584.535,53	2.244.237,14

DAVID NUNES BEMERGUY
320.765.412-68
Prefeito Municipal

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA
622.992.472-20
Secretário Mun. De Economia E Finaças

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contador - CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Marineuza Lourenço Mota
Código Identificador:72277994

